CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 709, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 145/2013
AV 280/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1213, de 25 de novembro de 2010, que renova a permissão outorgada à Fundação Evangélica Trindade para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Jundiaí, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR) PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR)REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 - CF)

TVR
709/2013

Mensagem nº 145

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 372, de 19 de abril de 2010 – Universidade Estadual de Londrina, no município de Londrina - PR;

2 - Portaria nº 1.213, de 25 de novembro de 2010 – Fundação Evangélica Trindade, no município de Jundiaí - SP;

3 - Portaria nº 296, de 1º de agosto de 2011 – Município de São José do Rio Preto, no município de São José do Rio Preto - SP;

4 - Portaria nº 407, de 12 de setembro de 2011 – Fundação Álvaro Cordeiro - FUNDACOR, no município de Coração de Jesus - MG;

5 - Portaria nº 409, de 12 de setembro de 2011 – Fundação Logos - Edições, Jornalismo e Radiodifusão, no município de Itatiba - SP;

6 - Portaria nº 417, de 12 de setembro de 2011 – Fundação Cultural e Comunitária Missões de Vida de Ourinhos, no município de Ourinhos - SP;

7 - Portaria nº 439, de 13 de outubro de 2011 – Fundação Mãe de Deus, no município de Caxias do Sul - RS;

8 - Portaria nº 443, de 13 de outubro de 2011 – Fundação Fafit de Rádio e TV Educativa, no município de Itararé - SP;

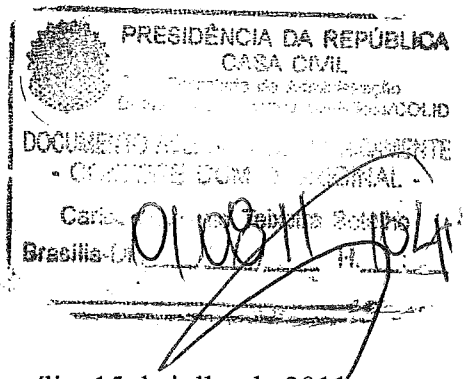
9 - Portaria nº 444, de 13 de outubro de 2011 – Fundação Nagib Haickel, no município de São Luís - MA; e

10 - Portaria nº 502, de 6 de dezembro de 2011 – Fundação Universitária de Rádio e Televisão, no município de Araraquara - SP.

Brasília, 9 de abril de 2013.

PORT 1213/10

RJMEDVC
14.09.11



EM nº. 525/2011 - MC

Brasília, 15 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.068254/2007 acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE,** para executar, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de outubro de 2008.

2. A outorga foi deferida à **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE,** pela Portaria nº 503, de 30 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 1988.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para a execução dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

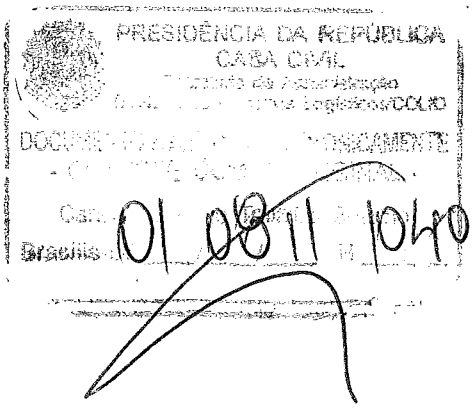
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Impende ressalvar que já foi publicada a Portaria nº 1.213, de 25 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2010, tendo os termos da referida portaria sido ratificados pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

6. Acompanha o ato o Processo de nº 53830.001209/1998, que constitui pedido distinto de renovação, referente ao período de 3 de outubro de 1998 à 3 de outubro de 2008, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93.

7. Diante do exposto e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Publicado no D.O.U. em
03 / 12 /2010
Seção 1 Página 122
Rubrica

PORTARIA Nº 1213 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que constam dos Processos nº 53830.001209/1998 e nº 53000.068254/2007, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 3 de outubro de 2008, a permissão outorgada à **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE**, pela Portaria nº 503, de 30 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 3 de outubro de 1988, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações

EM 921/MC

NT Nº 953

NT - 953

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: 53000.068254/2007

ASSUNTO: Fundação Evangélica Arindade

OUTROS DADOS: Renovação de outorga Jundiaí - SP

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA
01	CGCE	16/06/11
02		/ /
03		/ /
04		/ /
05		/ /
06		/ /
07		/ /
25		/ /
26		/ /
27		/ /
28		/ /
29		/ /
30		/ /
31		/ /
32		/ /
33		/ /
34		/ /
35		/ /
36		/ /

SEQ.:	SIGLA	DATA
37		/ /
38		/ /
39		/ /
40		/ /
41		/ /
42		/ /
43		/ /
44		/ /
45		/ /
46		/ /
47		/ /
48		/ /
49		/ /
50		/ /
51		/ /
52		/ /
53		/ /
54		/ /
55		/ /
56		/ /
57		/ /
58		/ /
59		/ /
60		/ /
61		/ /
62		/ /
63		/ /
64		/ /
65		/ /
66		/ /
67		/ /
68		/ /
69		/ /
70		/ /
71		/ /
72		/ /

FM (EDUC)
24/09/2011
REN. PERM.
P-

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

TERMO DE ABERTURA

Aos 16 dias do mês de Setembro de 20 09, na Serad, procedemos abertura deste volume nº II do Processo nº **53000.068254/2007-76** que se inicia com a folha nº 201.
Para constar, eu Beticia Farias medina do Amaral subscrevo e assino.

P/ Beticia Farias

Carimbo e assinatura

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 576119

portadora da cédula de identidade RG n. 14.920.421-4 – SSP SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 036.772.788-99, residente e domiciliada à Rua Dr. João Saparipo, n. 401, bairro da Penha, São Paulo – SP; h) para integrante do Conselho de Programação, no cargo de Conselheira: KELLY CRISTINA CANDIA NASCIMENTO, brasileira, viúva, atriz, portadora da cédula de identidade RG n. 29.455.482-8 – SSP SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 252.855.878-32, residente e domiciliada à Rua Robertson, n. 319, casa 11, bairro do Cambuci, São Paulo – SP; i) para integrante do Conselho de Programação, no cargo de Conselheiro: REINALDO D'AGOSTINO, brasileiro, casado, jornalista, portador da cédula de identidade RG n. 25.435.151-7 – SSP SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 170.991.698-23, residente e domiciliado à Rua Padre Antônio Tomaz, n. 219, apto 32, bairro da Água Branca, São Paulo – SP; j) para integrante do Conselho de Programação, no cargo de Conselheira: KEILA LIMA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, jornalista, portador da cédula de identidade RG n. 17.542.894 – SSP SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 131.523.928-00, residente e domiciliada à Rua Carlos Tamagnini, n. 226, bairro Vila Nossa Senhora das Vitórias, Mauá - SP e k) para integrante do Conselho de Programação, no cargo de Conselheira: LOURDES SASSI MARTINS, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG n. 17.267.795-6 – SSP SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 030.094.178-10, residente e domiciliada à Av. Tiradentes, n. 1815, apto 11-B, bairro da Luz, São Paulo – SP. Em prosseguimento, uma vez nomeados e empossados todos os integrantes do Conselho Curador, da Diretoria Executiva e do Conselho de Programação, o Presidente do Conselho de Curadores deu ciência aos presentes sobre os termos do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pela Fundação com o Ministério Público do Estado de São Paulo, o qual foi homologado judicialmente nos autos do processo n. 583.00.2007.217477-5, que tramita perante a MM. 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central da Capital, com as seguintes obrigações: I – Estevam Hernandes Filho e Antonio Carlos Ayres Abbud renunciaram respectivamente aos cargos de Presidente e de Vice-Presidente do Conselho

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
12º Subdistrito - CAMBUCI
Rua Albuquerque Maranhão, 406
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado e dou fé. São Paulo, 19 SET 2009
José Roberto Neves de Almeida
Substituto – Custas: R$
"Valido somente c/ o selo de autenticidade"
Autenticação Estado de São Paulo 1025AB967919

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 576119 /2009

Curador; II – A Promotoria de Justiça de Fundações da Capital assumiu o encargo de nomear novos dirigentes para a Fundação; III – aprovação de novo estatuto social para a Fundação, visando adequação ao Novo Código Civil, que será aprovado pelo Ministério Público e conterá normas disciplinando que mandatos serão temporários; IV – a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência; V - a adoção de práticas administrativas necessárias e suficientes para coibir a obtenção de benefícios e vantagens; VI - a desvinculação de atividade político-partidária; VII - a submissão da Fundação ao Ministério Público para aceitar doações com encargos; VIII - a vinculação dos bens da Fundação nas atividades estatutárias; IX - a não remuneração dos dirigentes, direta ou indireta, salvo por efetivos serviços prestados e que não se confundam com os cargos estatutários; X - a previsão de regramento para afastamento de dirigentes; XI - a regulamentação da prestação de contas ao Ministério Público; XII - a observação dos princípios fundamentais de contabilidade e XIII - a aplicação de recursos da Fundação em projetos sociais de outras entidades de interesse público. Ato contínuo o Presidente do Conselho de Curadores colocou em discussão a proposta de reforma estatutária, para adequar-se ao Termo de Ajustamento de Conduta homologado judicialmente, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes, com os seguintes termos: <u>NOVO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE – CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, DURAÇÃO, SEDE E FORO:</u> Artigo 1º - A Fundação EVANGÉLICA TRINDADE, com prazo de duração indeterminado, é uma entidade civil, com personalidade de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, e reger-se-á pelo presente Estatuto, por seu Regimento Interno e pela legislação aplicável. Artigo 2º - A Fundação tem sede e foro na cidade de São Paulo – SP, à Rua Vinicius de Moraes, n. 2753/2755, bairro da Consolação, São Paulo – SP, CEP 01.302-020, e poderá constituir escritórios de representação em outras cidades e unidades da federação, com atuação em qualquer parte do território

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
12º Subdistrito - CAMBUCI
Rua Albuquerque Maranhão, nº 105
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado.
19 JUN 2009
José Roberto Neves de Almeida
Substituto - Custas R$ 0,00
"Valido somente c/ o selo de autenticidade"
Selo de Autenticidade 1025AB96792
Estado de São Paulo

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 576119

nacional, após regular aprovação do Conselho Curador e do Ministério Público. CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES: Artigo 3º - A Fundação tem por finalidades: Constitui finalidade da Fundação Evangélica Trindade a promoção de atividades educativas, culturais e religiosas, através de rádio e de televisão. Parágrafo 1º - Expressa-se essa finalidade no produzir e emitir programação de caráter educativo e espiritual, seguindo as linhas do cristianismo e mantendo com entidades congêneres estreita vinculação de programas culturais. Parágrafo 2º - Compreendem-se nessa finalidade: a) a defesa do patrimônio integral da pessoa humana; b) a valorização dos bens constitutivos da nacionalidade brasileira no contexto da compreensão dos valores universais; c) promoção humana e espiritual. Parágrafo 3º – A Fundação se dedicará exclusivamente às atividades descritas no presente estatuto, por intermédio da execução direta de seus projetos, programas e planos de ação, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou à prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. Parágrafo 4º - No desenvolvimento de suas atividades, a Fundação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. Parágrafo 5º - A Fundação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. Artigo 4º - A Fundação não tem caráter político-partidário, devendo ater-se às suas finalidades estatutárias. CAPÍTULO III - DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO: Artigo 5º - Para a consecução de suas finalidades, a Fundação poderá: I – operar emissoras de rádio e de televisão; II – promover ampliação de suas atividades públicas em colaboração com emissoras de rádio e de televisão públicas ou privadas, entrosadas no sistema nacional de radiodifusão, mediante convênio ou outro modo adequado; III – colaborar com as emissoras de rádio e de televisão em geral, na esfera dos interesses comuns; IV – praticar demais

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
12º Subdistrito - CAMBUCI
Rua Albuquerque Maranhão, nº
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, para fins de direito. Dou fé. São Paulo, 12 JUN 2009
Autenticação 1025AB967925
José Roberto Neves de Almeida
Substituto – Custas: R$ 2,00

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 576119

atos pertinentes às suas finalidades. Artigo 6º - A Fundação não poderá utilizar, sob qualquer forma, a rádio e a televisão educativas: I – para fins político-partidários; II – para difusão de idéias ou fatos que incentivem recurso à violência, preconceitos de raça ou classe; III – para a veiculação de propaganda comercial, permitida apenas a identificação de doadores e patrocinadores. CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO: Artigo 7º - O patrimônio da Fundação é constituído pela dotação inicial descrita na escritura pública de constituição e por bens e valores que a este patrimônio venham a ser adicionados por doações feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas, com o fim específico de incorporação ao patrimônio. Parágrafo 1º - Cabe ao Conselho Curador da Fundação autorizar a aceitação de doações com encargos, com posterior aprovação do Ministério Público. Artigo 8º - Os bens e direitos da Fundação somente poderão ser utilizados para a realização dos objetivos estatutários, sendo permitida, porém, a alienação, a cessão ou a substituição de qualquer bem ou direito para a consecução dos mesmos objetivos. Parágrafo único – Caberá ao Conselho Curador aprovar a alienação de bens imóveis incorporados ao patrimônio e aquisição de novos bens e direitos e, ainda, aprovar permuta vantajosa à Fundação, que efetivar-se-á após autorização do Ministério Público. CAPÍTULO V - DA RECEITA: Artigo 9º - A receita da Fundação será constituída: I – pelas rendas provenientes dos resultados de suas atividades; II – pelos usufrutos que lhe forem constituídos; III – pelas rendas provenientes dos títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade ou operações de crédito; IV – pelas rendas auferidas de seus bens patrimoniais, as receitas de qualquer natureza ou do resultado das atividades de outros serviços que prestar; V – pelas doações ou quaisquer outras formas de benefícios que lhe forem destinadas; VI – pelas subvenções, dotações, contribuições e outros auxílios estipulados em favor da Fundação pela União, pelos Estados e pelos Municípios, bem como por pessoas físicas, instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras; VII – pelas rendas próprias de imóveis que vier a

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
12º Subdistrito - CAMBUCI
Rua Albuquerque Maranhão, nº 106
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado do que dou fé. São Paulo,
19 JUN 2009
José Roberto Neves de Almeida
Substituto – Custas: R$ 2,00
"Valido somente c/ o selo de autenticidade"
Autenticação 1025AB967928

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
576119
MICROFILME Nº

possuir e pelos rendimentos auferidos de explorações dos bens que terceiros confiarem à sua administração; VIII – por outras rendas eventuais. Artigo 10 - Os recursos financeiros da Fundação, excetuados os que tenham especial destinação, serão empregados exclusivamente na manutenção e desenvolvimento das atividades que lhe são próprias e, quando possível, no acréscimo de seu patrimônio. Parágrafo único – A aplicação de recursos financeiros no patrimônio da instituição deve obedecer a planos que tenham em vista: I – a garantia dos investimentos; II – a manutenção do poder aquisitivo dos capitais aplicados. CAPÍTULO VI - DA ADMINISTRAÇÃO: Artigo 11 – São órgãos da administração da Fundação: I – Conselho Curador; II – Diretoria Executiva e III – Conselho de Programação. Artigo 12 – O exercício das funções de integrante do Conselho Curador, da Diretoria Executiva e do Conselho de Programação não serão remunerados, direta ou indiretamente, a qualquer título. Também não haverá distribuição de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, os quais serão aplicados integralmente na consecução do objetivo social da Fundação. Parágrafo 1° - Eventuais serviços específicos, que não se confundem com as atribuições do Conselho Curador, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, poderão ser remunerados, por deliberação expressa do Conselho Curador, por valores praticados pelo mercado na região onde a Fundação exerce as suas atividades. Parágrafo 2° – Os integrantes do Conselho Curador, da Diretoria Executiva e do Conselho de Programação não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Fundação, quando exercidas com observância do presente estatuto e da legislação aplicável à espécie. Parágrafo 3° - Os Diretores da Fundação Evangélica Trindade deverão atender aos seguintes requisitos: a) notória qualificação para o desempenho de suas responsabilidades; b) a condição de brasileiros natos; c) que não participem da direção de outras concessionárias ou permissionárias de serviços de radiodifusão na localidade; d) que não gozem de imunidade parlamentar ou foro especial; e) a anuência plena

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
12º Subdistrito - CAMPO GRANDE
Rua Albuquerque Maranhão, nº
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado do qual dou fé. São Paulo
19 JUN 2009
José Roberto Neves de Almeida
Substituto
Custas: R$ 2,
"Valido somente c/ o selo de autenticidade"
Selo de Autenticidade
1025AB967931

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 576119

e cabal aos princípios norteadores da Fundação. CAPÍTULO VII - DO CONSELHO CURADOR: Artigo 12 – O Conselho Curador será constituído por 03 (três) membros efetivos, com mandato de 02 (dois) anos, prorrogáveis, eleitos em assembléia do Conselho Curador. Parágrafo único – Um dos Conselheiros será eleito Presidente e outro Vice-Presidente, ambos com as mesmas atribuições, prerrogativas e responsabilidades. Artigo 13 - O Conselho Curador reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, mediante convocação por escrito de seu Presidente e, extraordinariamente, quando convocado pela mesma autoridade, por 2/3 dos Conselheiros ou pelo Ministério Público. Parágrafo único – A convocação a que se refere o "caput" deste artigo far-se-á com pelo menos oito dias de antecedência, mediante comunicação escrita. Artigo 14 – Compete ao Conselho Curador: I – exercer a fiscalização superior do patrimônio e dos recursos da Fundação; II – aprovar o orçamento, as contas, os balanços, o relatório anual da Fundação e acompanhar a execução orçamentária; III – aprovar o critério de determinação de valores dos serviços, produtos e bens, contratados ou adquiridos para a consecução dos objetivos da Fundação; IV – pronunciar-se sobre a estratégia de ação da Fundação, bem como sobre os programas específicos a serem desenvolvidos; V – aprovar as prioridades que devem ser observadas na promoção e na execução das atividades da Fundação; VI – deliberar sobre propostas de empréstimos a serem apresentadas a entidades de financiamento, que onerem os bens da Fundação; VII – autorizar a alienação a qualquer título, o arrendamento, a oneração ou o gravame dos bens móveis e imóveis da Fundação, cuja decisão dependerá de posterior aprovação do Ministério Público; VIII – alterar o presente estatuto, que será submetido posteriormente à aprovação do Ministério Público; IX – aprovar a realização de convênios, acordos, ajustes e contratos, bem como estabelecer normas pertinentes; X – aprovar o quadro de pessoal e suas alterações, bem como fixar diretrizes de salários, vantagens e outras compensações de seu pessoal; XI – conceder licença aos integrantes do Conselho; XII – aprovar a realização de auditoria externa; XIII – eleger a Diretoria Executiva e substituí-

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
12º Subdistrito - CAMBUCI
Rua Albuquerque Maranhão, nº 1
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cóp
reprográfica, a qual confere co
o original apresentado do qu
dou fé. São Paulo,
19 JUN 200
José Roberto Neves de Almeida
Substituto - Custas: R$ 7
"Valido somente c/ o selo de autenticid
Autenticação
1025AB967934

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 576119

la; XIV – deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Fundação; XV – resolver os casos omissos neste Estatuto. Parágrafo 1° - O Conselho Curador, ressalvados os casos expressos em lei ou no presente Estatuto, deliberará pela maioria simples dos Conselheiros presentes. As deliberações serão registradas em atas, cabendo ao Presidente o voto de desempate. As atas serão submetidas à aprovação do Ministério Público para posterior registro. Parágrafo 2° - O presidente do Conselho Curador dará posse à Diretoria Executiva e ao Conselho de Programação da Fundação. Artigo 15 – Os Conselheiros do Conselho Curador poderão pedir o seu desligamento da Fundação ou serem destituídos de seus cargos, de forma compulsória, por decisão do primeiro órgão colegiado, caso incorram em conduta grave, assim entendida, exemplificativamente: a) a obtenção de vantagens ou benefícios pessoais em razão da condição de Conselheiro; b) infração às normas do presente Estatuto ou do Regimento Interno; c) prática de condutas que possam afetar, direta ou indiretamente, a boa imagem e a reputação da Fundação; d) a prática de ato de indignidade contra os interesses da Fundação e de seus Instituidores; e) ausência injustificada a três reuniões consecutivas; f) a prática de falta grave, assim reputada pelo Conselho Curador. Parágrafo 1º – A destituição do Conselheiro deverá ser aprovada por 2/3 dos membros do Conselho Curador, salvo na hipótese da letra "e", quando o desligamento será automático; Parágrafo 2º – Ao Conselheiro acusado de conduta grave será assegurada a oportunidade para o oferecimento de defesa escrita ou oral. <u>CAPÍTULO VIII - DA DIRETORIA EXECUTIVA:</u> Artigo 16 – A Fundação será administrada por uma Diretoria Executiva constituída de um Diretor-Presidente, um Diretor-Superintendente, um Diretor-Secretário e um Diretor-Tesoureiro. Parágrafo 1° - O Diretor-Presidente e o Diretor-Superintendente terão as mesmas atribuições, prerrogativas e responsabilidades. Parágrafo 2° - Os Diretores serão designados pelo Conselho Curador, com mandato de 02 (dois) anos, facultadas novas nomeações sucessivas. Parágrafo 3° - Os integrantes do Conselho Curador, caso designados para assumir cargos da Diretoria-

REGISTRO CIVIL
12º Subdistrito - CAMPO LIMPO
Rua Albuquerque Maranhão, 102
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado e dou fé. São Paulo, 19 JUN 2009
José Roberto Neves Amorim
Substituto
Custas: R$ 2,00
"Valido somente c/ o selo de autenticidade"
1025AB967937

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 576119

Executiva, serão afastados e substituídos no respectivo órgão colegiado. Parágrafo 4º - Serão consideradas designadas as pessoas que obtiverem a maioria dos votos dos presentes. Parágrafo 5º - A designação da nova diretoria far-se-á, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término dos respectivos mandatos, ou dentro de 08 (oito) dias, em caso de vacância que se opere por outro motivo. Parágrafo 6º - Os membros da Diretoria-Executiva poderão ser destituídos de seus cargos, no curso de seus respectivos mandatos, mediante deliberação fundamentada do Conselho Curador. Parágrafo 7º - A Diretoria deliberará por maioria e se reunirá sempre que se fizer necessário. Artigo 17 – Caberá à Diretoria, através do Diretor Presidente e do Diretor Superintendente, ou de um de seus substitutos, nos termos que dispõe este Estatuto, assinar, sempre em conjunto, documentos referentes ao giro de negócios, tais como cheques, endossos, ordens de pagamento, títulos de crédito e outros atos onerosos. Artigo 18 – São atribuições da Diretoria Executiva: I – expedir normas operacionais e administrativas necessárias às atividades da Fundação; II – cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as normas e deliberações do Conselho Curador; III – submeter ao Conselho Curador a criação de órgãos administrativos de qualquer nível, locais ou situados nas filiais e sucursais; IV – realizar convênios, acordos, ajustes e contratos, inclusive os que constituem ônus, obrigações ou compromissos para a Fundação, ouvido o Conselho Curador; V – preparar balancetes e prestação anual de contas, acompanhados de relatórios patrimoniais e financeiros, submetendo-os ao Conselho Curador; VI – proporcionar ao Conselho Curador, por intermédio do Diretor-Presidente, as informações e os meios necessários ao efetivo desempenho de suas atribuições; VII – submeter ao Conselho Curador as diretrizes, planejamento e políticas de pessoal da Fundação; VIII – submeter à apreciação do Conselho Curador a criação e extinção de órgãos auxiliares da Diretoria. Artigo 19 – Compete ao Diretor-Presidente e ao Diretor-Superintendente, em conjunto: I – orientar, dirigir e supervisionar as atividades da Fundação; II – cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento

DE REGISTRO CIVIL
Distrito - CAMBUCI
Autenticação
1025AB967942
19 JUN 2009
Roberto Neves de Almeida
Custas: R$

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 576119 /2009

Interno e as normas em vigor na Fundação e as orientações oriundas do Conselho Curador, da Diretoria Executiva e do Ministério Público; III – convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, com elaboração de atas, que serão na seqüência remetidas ao Ministério Público para aprovação e autorização de registro; IV – designar o Diretor que os substituirá, em suas ausências e impedimentos eventuais; V – assinar convênios, consórcios, contratos, ajustes ou quaisquer modalidades de acordos com entidades públicas e privadas ou com pessoas físicas, com o intuito de assegurar a plena realização dos objetivos da Fundação, observada a orientação estabelecida pelo Conselho Curador; VI – dirigir e supervisionar todos os serviços de tesouraria e secretaria, a cargo dos respectivos diretores, inclusive, fiscalizando a escrituração do movimento econômico-financeiro da Fundação; VII – organizar e manter a escrituração do movimento econômico-financeiro da Fundação; VIII – elaborar a proposta orçamentária; IX – abrir e movimentar contas bancárias; X – ter sob sua guarda todos os livros e documentos relativos à Fundação, que não sejam específicos da Secretaria e da Tesouraria, os quais ficam na guarda dos respectivos Diretores; XI – zelar pelo patrimônio da Fundação; XII – manter contatos e desenvolver ações junto a entidades públicas e privadas para obtenção de recursos, doações, empréstimos e estabelecimento de acordos e convênios que beneficiem a Fundação; XIII – admitir, promover, transferir e dispensar empregados da Fundação, bem como designar os dirigentes de seus órgãos, de acordo com o Regimento Interno; XIV – representar a Fundação em juízo ou fora dele, podendo delegar esta atribuição, em casos específicos, e constituir mandatários e procuradores; XV – submeter, mensalmente, os balancetes ao Conselho Curador e, anualmente, a prestação de contas e os relatórios correspondentes ao exercício anterior; XVI – decidir, ouvido o Conselho Curador, sobre a divulgação dos resultados e estudos realizados pela Fundação; XVII – solicitar a realização de reuniões extraordinárias ao Conselho Curador; XVIII – praticar todos os demais atos necessários ao perfeito exercício de suas funções. Artigo 20 – As atribuições do Diretor Secretário e do

OFICIAL DE REGIST[illegible] CIVIL
12º Subdistrito - C[illegible]
Rua Albuquerque Maranhão nº 106
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente reprografica, a qual confere com o original apresentado.
19 JUN 2009
José Roberto Neves de Almeida
Substituto – Custas
"Valido somente c/ o selo de aute[illegible]
1025AB967945

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 576119

Diretor Tesoureiro são de auxiliar o Diretor-Presidente e o Diretor-Superintendente para o fiel cumprimento de suas obrigações perante a Fundação. Artigo 21 – Sem prejuízo das atribuições definidas no artigo 20, compete ao Diretor-Secretário: I – orientar, fiscalizar e coordenar a aplicação dos recursos na execução dos projetos e programas da Fundação; II – elaborar planos e estudos visando ao desenvolvimento das atividades da Fundação; III – assistir aos supervisores ou gerentes de projeto na elaboração de propostas, contratos ou convênios referentes à fiscalização de pesquisas, treinamentos e prestações de serviços. Artigo 22 – Sem prejuízo das atribuições definidas no artigo 20, compete ao Diretor-Tesoureiro: I – supervisionar a elaboração do relatório anual de atividades e do plano de trabalho a serem apreciados pela Diretoria e encaminhados ao Conselho Curador; II – supervisionar e controlar as receitas, despesas e aplicações financeiras da Fundação; III - fiscalizar a contabilidade da Fundação; IV – supervisionar a elaboração da prestação anual de contas e do balanço geral da Fundação; V – supervisionar a elaboração da proposta orçamentária para cada exercício, referente ao custeio da estrutura e administração da Fundação. Artigo 23 – É terminantemente defeso a todos e a cada um dos integrantes da Diretoria e ineficaz em relação à Fundação o uso da denominação desta em negócios estranhos aos objetivos fundacionais, inclusive em fianças, avais ou quaisquer outras garantias de favor. <u>CAPÍTULO IX – DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO:</u> Artigo 24 – O Conselho de Programação é o órgão encarregado de estabelecer as diretrizes gerais da programação a ser veiculada por emissora da Fundação e será constituído por 05 (cinco) membros efetivos. Artigo 25 – O mandato dos integrantes do Conselho de Programação será de 02 (dois) anos, prorrogáveis, que serão eleitos pelo Conselho Curador. Parágrafo único – Um dos Conselheiros será eleito Presidente do Colegiado. Artigo 26 – Compete ao Conselho de Programação examinar, avaliar e aprovar os projetos de programação elaborada pelo setor encarregado da produção, assim como analisar e aprovar programas oriundos de outros centros de produção para veiculação, reunindo-se ordinariamente a cada noventa dias e

OFICIAL DE REGISTRO
12º Subdistrito - CAMPO
Rua Albuquerque Maranhão
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado e dou fé. São Paulo,
Selo de Autenticidade
1025AB967947
19 JUN 2008
"Valido somente c/ o selo de aut

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 576119

extraordinariamente a convite do Presidente do Conselho Curador ou do Diretor Presidente. Parágrafo 1º - A programação das emissoras procurará preservar a cultura e atender aos interesses das comunidades atingidas pelos seus sinais. Artigo 27 – Compete a cada um dos Conselheiros do Conselho de Programação: I – participar das reuniões, deliberações e decisões da Diretoria Executiva; II – supervisionar as atividades da área e das unidades da estrutura organizacional da Fundação que lhe forem atribuídas; III – promover a organização do plano geral de trabalho, a elaboração da proposta orçamentária anual e a composição do quadro de pessoal das áreas sob sua supervisão, submetendo-os à decisão da Diretoria Executiva, para aprovação do Conselho Curador e posterior remessa ao Ministério Público; IV – executar outros encargos que lhes forem atribuídos pelo Diretor Presidente. CAPÍTULO X - DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO: Artigo 28 – O exercício financeiro da Fundação coincidirá com o ano civil. Artigo 29 – Até o dia 30 (trinta) de outubro de cada ano, o Diretor-Presidente da Fundação apresentará ao Conselho Curador a proposta orçamentária para o ano seguinte, com o escopo de atividades a serem desenvolvidas. Parágrafo 1º - A proposta orçamentária será anual e compreenderá: I – estimativa de receita, discriminada por fontes de recurso; II – fixação da despesa com discriminação analítica. Parágrafo 2º - O Conselho Curador terá o prazo de 30 (trinta) dias para discutir, emendar e aprovar a proposta orçamentária, não podendo majorar despesas, salvo se consignar os respectivos recursos. Parágrafo 3º - Aprovada a proposta orçamentária ou transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que se tenha verificado a sua aprovação, fica a Diretoria Executiva autorizada a realizar as despesas previstas. Parágrafo 4º - Depois de apreciada pelo Conselho Curador, a proposta orçamentária e o respectivo escopo de atividades a serem desenvolvidas será encaminhada, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Ministério Público. Artigo 30 – A prestação anual de contas será submetida ao Conselho Curador até o dia 28 de fevereiro de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
12º Subdistrito - CAMBUCI
Rua Albuquerque Maranhão, [illegible]
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o documento original.
19 JUN 2009
José Roberto Neves de Almeida
Substituto – Custas: R$
"Valido somente c/ o selo de autenticidade"
Selo de Autenticidade 1025AB967949

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 576119 2005

ano anterior. Parágrafo 1º - A prestação anual de contas da Fundação conterá, entre outros, os seguintes elementos: I – relatório circunstanciado de atividades; II – balanço patrimonial; III – demonstração de resultados do exercício; IV – demonstração das origens e aplicações de recursos; V – relatório e parecer de auditoria externa, caso tenha sido realizada; VI – quadro comparativo entre a despesa fixada e a realizada; V – parecer do Conselho de Programação. Parágrafo 2º - A prestação de Contas observará as seguintes normas: I – os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; II – a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Fundação; III – a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento; IV – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal. Parágrafo 3º - A prestação de contas deverá ser apreciada pelo Conselho Curador no prazo de 30 (trinta) dias e, nos 10 (dez) dias subseqüentes, encaminhada ao Ministério Público. CAPÍTULO XI - DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO: Artigo 31 – O estatuto da Fundação poderá ser alterado ou reformado por proposta do Presidente do Conselho Curador, do Diretor-Presidente, ou de pelo menos três integrantes de seus Conselhos Curador e Diretoria Executiva, desde que: I – a alteração ou reforma seja discutida em reunião conjunta dos integrantes do Conselho Curador e a Diretoria Executiva, presidida pelo presidente do primeiro, e aprovada por 2/3 dos votos presentes; II – a alteração ou reforma não contrarie ou desvirtue as finalidades da Fundação; III – seja a reforma aprovada pelo órgão competente do Ministério Público. Parágrafo único – No que se refere aos serviços de radiodifusão, o estatuto social da Fundação somente poderá ser alterado com prévia anuência do Ministério das Comunicações. CAPÍTULO XII - DA EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO: Artigo 32 – A Fundação extinguir-se-á por deliberação

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
12º Subdistrito - CAMPO
Rua Albuquerque Maranhão
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado
19 JUN 2006
José Roberto Neves de Almeida
Substituto - Custas
"Valido somente c/ o selo de autenticidade"
Selo de Autenticidade
1025AB967953

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 576119

fundamentada de seu Conselho Curador e Diretoria Executiva, com a presença do Ministério Público (este sem direito a voto), aprovada por 2/3 de seus integrantes em reunião conjunta, presidida pelo presidente do primeiro, quando se verificar, alternativamente: I – a impossibilidade de sua manutenção; II – que a continuidade das atividades não atenda ao interesse público e social; III – a ilicitude ou a inutilidade dos seus fins. Artigo 33 – No caso de extinção da Fundação, o Conselho Curador, sob acompanhamento do órgão competente do Ministério Público, procederá a sua liquidação, realizando as operações pendentes, a cobrança e o pagamento das dívidas e todos os atos de disposições que estimem necessários. Parágrafo 1º – Terminado o processo, o patrimônio residual da Fundação será revertido, integralmente, para outra entidade de fins congêneres, a ser indicada pelo Conselho Curador, ouvido o Ministério Público, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS: Artigo 34 – O superávit gerado com as atividades de rádio e de televisão da Fundação será destinado ao apoio financeiro de projetos sociais de reconhecida idoneidade, desenvolvidos por entidades sem fins lucrativos, desde que estas tenham as titulações de utilidade pública, de organização social, de organização da sociedade civil de interesse público ou de assistência social. Parágrafo 1º - O Conselho Curador deliberará, anualmente, a entidade que será beneficiada com o equivalente a 30% (trinta por cento) do superávit gerado com as atividades da Fundação. Parágrafo 2º – A partir do ano de 2008 a Fundação apoiará financeiramente as atividades do Lar Escola São Francisco. Artigo 35 - A desvinculação da Igreja Renascer da Fundação Evangélica Trindade não importará em qualquer prejuízo a esta, caso tenha interesse em contratar espaço na mídia de rádio e de televisão, com os novos dirigentes, por valores de mercado e de acordo com os praticados pela entidade fundacional com outros interessados. Artigo 36 – O Ministério Público ou o Conselho Curador poderão determinar a realização de auditoria externa independente nas atividades e documentos, cujos custos serão arcados pela Fundação. Artigo 37 – As

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
12º Subdistrito - Campo
Rua Albuquerque Maranhão nº 40
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado.
19 JUN 2009
José Roberto Neves
Substituto - Custas
"Valido somente c/ o selo de autenticidade"
1025AB967955

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 576119

propostas de alteração estatutária serão discutidas previamente com o Ministério Público, antes de serem deliberadas pelo Conselho Curador. Artigo 38 – Os casos omissos deste Estatuto serão dirimidos pelo Conselho Curador. Artigo 39 – Tendo em vista as normas vigentes para a obtenção de canal de radiodifusão, a Fundação, obtendo concessão de tal natureza, obedecerá ainda às seguintes disposições: I – o serviço de radiodifusão será executado sem finalidade comercial, isto é, com fins exclusivamente educativos, culturais e religiosos; II – qualquer alteração estatutária dependerá também de prévia autorização do Poder concedente; III – a investidura nos cargos de administração da Fundação somente se fará depois de haverem sido aprovados os nomes dos administradores pelos órgãos competentes; IV – será mantida à disposição do MEC a programação produzida para fins de veiculação em emissoras educativas de outros Municípios, Estados, Territórios e da União; V – será permitida, a qualquer tempo, em estabelecimentos de ensino superior do município e de municípios limitados pelo alcance da emissora, sua participação na programação, mediante convênio ou acordo, a ser firmado entre as partes; VI – será constituído o Conselho de Programação, composto por 05 (cinco) integrantes, escolhidos pelo Conselho Curador, dentre pessoas com notórios conhecimentos na área educacional e artística." ENCERRAMENTO: Na seqüência o Presidente do Conselho de Curadores agradeceu aos presentes pela assunção dos cargos e pelos trabalhos realizados. Ato contínuo os trabalhos foram encerrados. A presente ata vai assinada por todos os presentes.

Desembargador Aposentado LAÉRCIO LAURELLI
Presidente do Conselho Curador

JOSÉ LUIZ TAVARES DOS SANTOS
Vice-Presidente do Conselho Curador

JOSÉ EDUARDO GOUVEIA DOMINICALE

MINISTÉRIO PÚBLICO ... PROMOTORIA ... Autorizo a ... Consolidação ... e no artigo ... Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 21 OUT 2008

AIRTON GRAZZIOLI
Promotor de Justiça Cível e Fundações
CURADOR DE FUNDAÇÕES

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
12º Subdistrito - Casa Verde
Rua Albuquerque Maranhão nº 80
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado. Dou fé. São Paulo, 19 JUN 2009
José Roberto Neves ... Substituto
Custas: R$ 2,00
"Valido somente c/ o selo de autenticidade"
1025AB98679958

Cópia reproduzida nesta Serventia

ARPEN SP
Convênio Nacional Brasil-SP
Autenticação
1025AB96785S9
REGISTRO CIVIL
Subdistrito - CAMBUCI
Maranhão, nº 105
TICAÇÃO
a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado do que dou. São Paulo,
19 JUN 2009
José Roberto Neves de Almeida
Substituto - Custas: R$ 2,00
"Valido somente c/ o selo de autenticidade"

OFICIAL. DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Martelletto - Oficial
PRAÇA OSWALDO CRUZ, 69 PARAÍSO - CEP: 04004-070 - TEL.: 3887-7928 / 3385-8874

Reconheço por semelhança 01 firma sem Valor econômico de JOSE LUIZ TAVARES DOS SANTOS e dou fé.
##########
São Paulo, 15 de outubro de 2009
Em testemunho da verdade.
PEDRO DORJO DE OLIVEIRA - Escrevente - 18
Valor 2,75 Cart. 1031 Guia: 237

FIRMA 1
1031AA330328

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas - S.P.
MICROFILME Nº 576119

Esta página é parte integrante da Ata Realizada em 09/10/08

Membro do Conselho Curador

DAVID OLIVEIRA DE PAULA

Diretor Presidente da Diretoria Executiva

FELIPE LOPES CORREA

Diretor-Superintendente da Diretoria Executiva

2º SUBD. UTINGA

WAGNER EDUARDO FERNANDES

Diretor-Secretário da Diretoria Executiva

1º TAB

ALEXANDRE AUGUSTO SOBREDA

Diretor-Tesoureiro da Diretoria Executiva

ADRIANA MARIA MARCIANO DA SILVA BERNARDO

Presidente do Conselho de Programação

KELLY CRISTINA CANDIA NASCIMENTO

Membro do Conselho de Programação

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - MAUÁ - SP

REINALDO DAGOSTINO

Membro do Conselho de Programação

KEILA LIMA DOS SANTOS

Membro do Conselho de Programação

LOURDES SASSI MARTINS

Membro do Conselho de Programação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CIVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 21 OUT 2008

AFRTON GRAZZIOLI
Promotor de Justiça Cível e Fundações
CURADOR DE FUNDAÇÕES

216

25º REGISTRO CIVIL

ARPEN SP Cartório Notarial 1º Tabelião de Notas Autenticação Município de São Paulo 9025AB967964

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL 12º Subdistrito - Jd. MENUCI 106

Autentico a presente cópia fotográfica, a qual confere com o original apresentado do que dou fé. São Paulo, 19 JUN 2009

José Roberto Neves de Almeida
Substituto - Custas: R$ 2,00
"Valido somente c/ o selo de autenticidade"

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
VILA PRUDENTE 26º SUB.
Rua do Orfanato, 340 - PABX: (11) 2271-3300 - Fax: (11) 2271-3306 - E-mail: vilaprudente@registrocivil.com.br

Reconheço por semelhança a firma de REINALDO D'AGOSTINO, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 14 de outubro de 2008. Em testemunho da verdade.

ATUHI MIYAZAKI - Escrevente - Cod.[1989520215350600238572-1490]
Selos - 1.Ato:1075AA-0355645; 1:Total R$ 2,25

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Cartório Notarial 1º Tabelião de Notas FIRMA 1 1075AA355645

Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica CNPJ 45.572.625/0001-66

Praça Padre Manuel da Nobrega, 20 - (011) 3242-3171 - São Paulo - SP

Prenotado sob nº 642076 em 06/11/2008 e registrado, microfilmado e digitalizado sob nº 576119

EMOLUMENT	199.19
ESTADO.....:	56.62
IPESP.....:	41.94
R.CIVIL+TJ.:	20.96
TOTAL	318.73

São Paulo, 21 NOV 2008

BEL. JOSÉ MARIA RIVIERO DE REGISTRADOR
BEL. FRANCISCO ROBERTO LONGO - OF. SUBSTITUTO
Escreventes Autorizados
BEL. JORGE MANUEL P. ALMEIDA — LAÉRCIO DE FREITAS
EDER GOMES DA COSTA — LUCIANO AUGUSTO DA SILVA

Averbado à margem do registro nº 366728

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri
Comarca de Barueri – Estado de São Paulo
Ubiratan Pereira Guimarães – Tabelião

RECONHECO por semelhança 1 firma(s) de:
ALEXANDRE AUGUSTO SORREDA
BARUERI, 15/10/2008. Em test. da Verdade.

Escrevente Autorizado
Emolumentos:R$ 2,75 - SEM VALOR - Impressao:268093
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 326454-AA
Cod. Seguranca: 17678997672480023

Alameda Grajaú, 279 - Alphaville - Barueri - SP - Cep 06454-050 - Fone/Fax: 11 4166.7777 - www.tabeliaodebarueri.com.br

FIRMA 1 0107AA326454

Regiane Aparecida
Escrevente Autorizada

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Martelleto - Oficial
PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAÍSO - CEP: 04004-070 - TEL.: 3887-7928 / 3885-8874

Reconheço por semelhança 04 firmas sem Valor econômico de
DAVID OLIVEIRA DE PAULA, FELIPE LOPES CORREA, ADRIANA
MARIA MARCIANO DA SILVA BERNARDO e KELY CRISTINA CANDIA
NASCIMENTO e dou fé. São Paulo, 15 de outubro de 2008.
Valor R$ 2,75 Selo(s): 1031 Cód.: 1031

FIRMA 2 1031AA045781
FIRMA 2 1031AA045410

RECONHECO POR SEMELHANCA 1 FIRMA(S) SEM VALOR ECONOMICO DE:
LOURDES SASSI MARTINS
SÃO BERNARDO DO CAMPO, 14 de outubro de 2008.
CLAUDIA PATRICIA ZAVISCH - ESCREVENTE
Custas:R$ 2,75 Carimbo:230693 Selo(s): 152386-0964AA

FIRMA 1 0964AA152386

Cópia reproduzida nesta Serventia

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE - MAUÁ - SP
Oficiala Registradora: *Bel. Gilce Calindo de Lima*
Rua Jundiaí, 148 - Bairro Matriz - Mauá - SP - CEP: 09370-180 - Telefax: (11) 4555-1932 / (11) 4514-9373

Reconheço por semelhança a firma retro de: KEILA LIMA DOS SANTOS, em documento sem valor econômico.
Mauá, 14 de outubro de 2008.
Em Testemunho da verdade.
GABRIELA TIGRE SANTOS - Escrevente
Qtd: 1; R$ R$ 2,75; Cont.:20183068140328000038274
*VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASU

FIRMA 1 0571AA093170

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2.º Subdistrito Santo André - Utinga -SP
Praça Rui Barbosa n.º 158 - Fone: 4996-2500 - Fax: 4996-2961
Bel. Flávio Pereira de Araujo
Oficial Designado

Reconheço, por semelhança, a firma de: WAGNER EDUARDO FERNANDES, em documento sem valor econômico, dou fé.
Santo André, 14 de outubro de 2008.
Em Testemunho da verdade.
ROBERTO SPINELLI - Escrevente Autorizado
(Qtd 1:Total R$ 2,75)- Cód. [20032647114325001104867

FIRMA 1 0937AA121281

Autenticação 1025AB967965

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
12º Subdistrito - SANTO AMARO
Rua Alburquerque Maranhão nº 106
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado do que dou fé. São Paulo,
19 JUN 2009
José Roberto Neves de Almeida
Substituto – Custas: R$ 2,00
"Valido somente c/ o selo de autenticidade"

RÁDIO GOSPEL FM 90.1

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO		DOMINGO
02:00	MUSICAL					MUSICAL	02:00	MUSICAL
03:00	GOSPEL FLASH					GOSPEL FLASH	03:00	GOSPEL FLASH
04:00	BRASIL PARA CRISTO					BRASIL PARA CRISTO	04:00	BRASIL PARA CRISTO
05:00	MENSAGEM DE ESPERANÇA					MENSAGEM DE ESPERANÇA	05:00	MENSAGEM DE ESPERANÇA
06:00	A HORA DA BENÇÃO					A HORA DA BENÇÃO	06:00	MUSICAL
07:00	GOSPEL ON-LINE					GOSPEL PRAISE	07:00	GOSPEL PRAISE
08:00	ESCOLA DE PROFÉTAS					MÚSICAL	08:00	GIRO GOSPEL
09:00							09:00	
09:30	DE BEM COM A VIDA					DE BEM COM A VIDA	09:30	
10:00							10:00	CELEBRAÇÃO DA FAMÍLIA
11:00	ESPAÇO RENASCER					ESPAÇO RENASCER	11:00	
12:00							12:00	MÚSICAL
12:30	MUSICAL					PROGRAMAÇÃO MUSICAL	12:30	
13:00						GOSPEL HITS	13:00	GOSPEL PLAY
14:00						AS 20 +	14:00	MÚSICAL
15:00	GOSPEL PLAY					GOSPEL PLAY	15:00	
16:00	MUSICAL					GOSPEL REMIX	16:00	GOSPEL PRAISE
17:00	GOSPEL PRAISE					P.A LIVRE	17:00	CULTO
18:00	GIRO GOSPEL					LIVE	18:00	
19:00	VOZ DO BRASIL					GOSPEL AO VIVO	19:00	
20:00	MÚSICAL					MÚSICAL	20:00	
21:00	BLACK	MUSICAL	NOITE DE PODER	MUSICAL	MUSICAL		21:00	MÚSICAL
22:00			MUSICAL				22:00	
23:00	GOSPEL PRAISE				CELEBRATION	CELEBRATION	23:00	GOSPEL PRAISE
00:00	MUSICAL					C.M.F	00:00	MÚSICAL
01:00	PROGRAMA O PODER DE DEUS EM AÇÃO					PROG PODER DE DEUS	01:00	PROG PODER DE DEUS

236

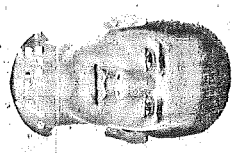
218 B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 361-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 23.317.058-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/FEV/98

NOME GILBERTO DE JESUS SOUSA

FILIAÇÃO ARISTOTELES ALTINO DE SOUZA

E LUZIA ROSA DE JESUS

NATURALIDADE MACAUBAS -BA

DATA DE NASCIMENTO 04/SET/1975

DOC ORIGEM MACAUBAS BA
MACAUBAS BA
CN:LV.48A /FLS.29 /N.020423

CPF 172519208/08

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1025AB967887

Autenticação

Coletivo Notarial do Brasil - SP

CASTRO CIVIL
1º Cartório CAMBUCI
Rua Alboquerque Maranhão, nº 106
AUTENTICAÇÃO
Autentico a(s) presente cópia reprográfica, a(s) qual(is) confere com o original apresentado
São Paulo, 19 JUN 2007
José Roberto Neves de Almeida
Substituto – Custas: R$ 2,00
"Valido somente c/ o selo de autenticidade"

ASSINATURA DO TITULAR

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL CAMBUCI

EM BRANCO

Cópia reproduzida nesta Serventia

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.120.091-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/NOV/2001

NOME ROGERIO LUIS STEIL

FILIAÇÃO SEBASTIAO STEIL

E BENEDICTA DIAS STEIL

SARAMPO / RUBÉOLA

09/08/08

NATURALIDADE S.PAULO -SP

DATA DE NASCIMENTO 14/JAN/1978

DOC ORIGEM SAO PAULO-SP
CONSOLACAO
CN:LV.A198/FLS.181 /N.003030

CRF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE CO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

Colégio Notarial do Brasil - SP

ARPEN SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

Autenticação

1º Distrito - SAMBUCI

Rua Dr. Gabriel de Maranhão, nº 106

1025AB968086

POLEGAR DIREITO

Cópia com qu

19 JUN 2009

José Roberto Neves de Almeida

Substituto

Custas: R$ 2,00

Válido somente c/ o selo de autenticidade

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO

Rua Albuquerque Maranhão, nº 106

EM BRANCO

reproduzida

Serventia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Colégio Notarial do Brasil - SP

ARPEN SP

DO DE SÃO PAULO 9999-4

A DA SEGURANÇA PÚBLICA

FICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



Autenticação

Autentico a presente cópia reprográfica, que me foi apresentada do que dou fé. São Paulo,

19 JUN 2009

José Roberto Neves de Almeida

Substituto

Custas: R$ 2,00

Valido somente c/ o selo de autenticidade

ASSINATURA DO TITULAR

B454-019849

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CASA DA MOEDA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.558.111-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/AGO/2007

NOME PRISCILLA CESTARI DE MORAES

FILIAÇÃO MILTON DE MORAES

E CLARICE CESTARI

NATURALIDADE S.PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 04/MAI/1976

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP IPIRANGA CN:LV.A5 /FLS.31 /N.002414

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL

EM BRANCO

Cópia reproduzida nesta Serventia

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

São Paulo, 15 de julho de 2009.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.034097/2009-21
COMUNICAÇÃO 221

À

Ilma. Sra.

VÂNEA RABELO

Coordenadora-Geral – Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília/DF – CEP 70044-900

Referente: Resposta ao Ofício 3406/ANO/COREV/DEOC/SCE-MC

Processo nº: 53000.068254/2007

Assunto: Renovação de Outorga

Senhora Coordenadora-Geral-Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga,

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, devidamente constituída na forma da legislação em vigor, vem, por seu representante, em atendimento ao Ofício nº 3406/2009, exarado no processo em epígrafe, no qual objetiva a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jundiaí/SP, expor e requerer o quanto segue:

Em 26 de maio de 2009, Vossa Senhoria, expediu Ofício nº 2881/2009, no qual solicitou a apresentação dos seguintes documentos: a) Laudo de ensaio do transmissor; b) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada; c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos

federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal; d) Cópia atualizada do Estatuto e Ata de Nomeação da Diretoria em Exercício; e) Grade de programação da emissora; f) Comprovação da nacionalidade dos responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção de programação.

Este ofício foi respondido no dia 30 de junho de 2009 sob o protocolo nº 53000 029269/2009-81, o qual foi **integralmente** cumprido na forma solicitada.

Dessa maneira, as solicitações do Ofício nº 3406/2009, ora respondido, foram cumpridas na resposta ao Ofício 2881/2009 (anterior), exceto no comprovante de regularidade com o FISTEL (item "3") e da declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação (item "6"), cumprido parcialmente, visto que os documentos autenticados foram devidamente acostados.

Cumpre ressaltar que a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE nº 001, de 06/05/2009 foi totalmente respeitada visto o cumprimento integral do solicitado no Ofício nº 2881/2009, como também, na presente resposta ao Ofício nº 3406/2009, onde se comprova o cumprimento dos itens solicitados, e segue anexo os itens que **não foram solicitados** no Ofício anterior.

Isto posto, visto que os itens "1", "2", "4" e "5" foram integralmente cumpridos na resposta ao Ofício 2881/2009, requer seja desconsiderada as solicitações feitas, e, ainda, requer a juntada *do comprovante de regularidade com o Fistel* e *a declaração indicando as pessoas responsáveis*

pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção de programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas, deixando de juntar os respectivos documentos de comprovação, visto sua apresentação na resposta anterior acima mencionada.

Atenciosamente,

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE
DAVID OLIVEIRA DE PAULA
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE
FELIPE LOPES CORREA
Diretor-Superintendente

CARTÓRIO RODRIGUES
Distrito Carv. de Brito, SABARÁ - MINAS GERAIS
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de 1 David Oliveira de Paula — 11 — Dou fé.
Em Test°. 25 da verdade.
Sabará, 16/07/2009
Rafael Silva Santos
ESCREVENTE SUBSTITUTO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Roberto Moreira Rodrigues
TABELIÃO
Selo de Fiscalização
ARY 40296

DECLARAÇÃO

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, vem, por seus representantes, indicar, para os devidos fins, junto ao Ministério das Comunicações, as pessoas responsáveis:

a) pela gestão das atividades

Nome	**Nacionalidade**
Gilberto de Jesus Sousa	Brasileira

b) pela área editorial

Nome	**Nacionalidade**
Priscilla Cestari de Morais	Brasileira

c) pela direção da programação

Nome	**Nacionalidade**
Rogério Luis Steil	Brasileira

Dessa maneira, atesta a nacionalidade dessas pessoas e para tanto informa que deixa, nesse momento, de anexar os respectivos

documentos, visto a apresentação destes na resposta ao Ofício nº 2881/2009.

São Paulo, 15 de julho de 2009

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE
DAVID OLIVEIRA DE PAULA
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE
FELIPE LOPES CORREA
Diretor-Superintendente

CARTÓRIO RODRIGUES
Distrito Carv. de Brito, SABARÁ - MINAS GERAIS
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de David Oliveira de Paula - 11 - Dou fé.
Em Test°. ____ da verdade.
Sabará, 16/07/2009
Rafael Silva Santos
ESCREVENTE SUBSTITUTO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
Roberto Moreira Rodrigues
TABELIÃO
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA

00193.67234 00203.046008 52002.071216 1 42540000013000 Recibo do Sacado

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 21/07/2009 - 05606451638 Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 02030460052-0020-71	**Vencimento** **31/05/2009**

1. Informações

Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada - Código= 230
Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2009:
Quantidade de estações :
E - Classe A4 - 1

2. Mensagem

3. Regras

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Multa: R$ 22,30 - Juros: R$ 2,28

- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 22/07/2009

Colégio Notarial do Brasil SP ARPEN SP
Autenticação
1025AB996430
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado do que dou fé. São Paulo, 23 JUL 2009
Marcos Tadeu Neves de Almeida
Escrevente Aut. - Custas: R$ 2,00
"Valido somente c/ o selo de autenticidade"

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
130,00	**24,58**		**154,58**

Sacado: **FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE**
CNPJ/CPF: 59486605000187

Autenticação Mecânica

22/07/2009 - BANCO DO BRASIL - 10:34:52
302314907 0106

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00193672340020304600852002071216142540000013000
NOSSO NUMERO 20304600520020 71
CONVENIO 00367230
AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNI
AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333018
DATA DE VENCIMENTO 31/05/2009
DATA DO PAGAMENTO 22/07/2009
VALOR DO DOCUMENTO 130,00
MULTA/JUROS 24,58
VALOR COBRADO 154,58

NR.AUTENTICACAO 2.41D.DE4.5CA.63D.D60

Colégio Notarial do Brasil SP ARPEN SP
Autenticação
1025AB996431
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado do que dou fé. São Paulo, 23 JUL 2009
Marcos Tadeu Neves de Almeida
Escrevente Aut. - Custas: R$ 2,00
"Valido somente c/ o selo de autenticidade"

00193.67234 00203.045752 07002.777212 7 42540000170300 Recibo do Sacado

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 21/07/2009 - 05606451638 Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 02030457507-0027-77	**Vencimento** **31/05/2009**

1. Informações

Radiodifusão de Sons e Imagens - Código= 248
Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2009:
Quantidade de estações :
G - CIDADES ACIMA DE 5.000.000 DE HABITANTES - 1

2. Mensagem

3. Regras

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Multa: R$ 292,23 - Juros: R$ 29,97

- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 22/07/2009

Colégio Notarial do Brasil - SP ARPEN SP
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
Subdistrito CAMBUCI
Autenticação
1025AB996432
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado do que dou fé. São Paulo,
23 JUL 2009
Marcos Tadeu Neves de Almeida
Escrevente Aut. - Custas: R$ 2,00
"Valido somente c/ o selo de autenticidade"

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
1.703,00	**322,20**		**2.025,20**

Sacado: **FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE**
CNPJ/CPF: 59486605000187

Autenticação Mecânica

22/07/2009 - BANCO DO BRASIL - 10:33:39
302314707 0103
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00193672340020304575207002777212742540000170300	
NOSSO NUMERO	2030457507002777
CONVENIO	00347230
AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNI	
AGENCIA/CUR. CEDENTE	1602/908330018
DATA DE VENCIMENTO	31/05/2009
DATA DO PAGAMENTO	22/07/2009
VALOR DO DOCUMENTO	1.703,00
MULTA/JUROS	322,20
VALOR COBRADO	2.025,20

NR.AUTENTICACAO E.BFE.9FB.326.93A.ABA

Colégio Notarial do Brasil - SP ARPEN SP
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
Subdistrito CAMBUCI
Autenticação
1025AB996433
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado do que dou fé. São Paulo,
23 JUL 2009
Marcos Tadeu Neves de Almeida
Escrevente Aut. - Custas: R$ 2,00
"Valido somente c/ o selo de autenticidade"

00193.67234 00202.262937 61001.986217 6 42540000002000 **Recibo do Sacado**

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 21/07/2009 - 05606451638 Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 02022629361-0019-86	**Vencimento** **31/05/2009**

1. Informações

AUXILIAR RADIODIF.- TRANSMISS. DE PROGRAMAS - Código= 251
Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2009:
Quantidade de estações :
A - RADIODIFUSAO SONORA - 1

2. Mensagem

3. Regras

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%
- Multa: R$ 3,43 - Juros: R$ 0,35

- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 22/07/2009

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
20,00	3,78		23,78

Sacado: **FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE**
CNPJ/CPF: 59486605000187

Autenticação Mecânica

22/07/2009 10:35:43
362314907 0109
BANCO DO BRASIL
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00193672340020226293761001986217642540000002000
NOSSO NUMERO 202262936 1001986
CONVENIO 00367230
AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNI
AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333018
DATA DE VENCIMENTO 31/05/2009
DATA DO PAGAMENTO 22/07/2009
VALOR DO DOCUMENTO 20,00
MULTA/JUROS 3,78
VALOR COBRADO 23,78

AUTENTICACAO B.04C.32D.B89.9C6.690

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
12º Subdistrito - CAMBUCI
Rua Albuquerque Maranhão, nº 106
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado do que dou fé. São Paulo,
23 JUL 2009
Marcos Tadeu Neves de Almeida
Escrevente Aut. - Custas: R$ 2,00
"Valido somente c/ o selo de autenticidade"

Colégio Notarial do Brasil - SP ARPEN SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1025AB996429

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA

MEMO Nº 841 **/2009/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC**

Brasília, 26 de maio de 2009.

À COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS E INFRAÇÕES - COCPA/DEAA

Assunto: Informação sobre existência ou não de Processo de Apuração de Infração - PAI resultando na penalidade de cassação

Referência.: Processo nº: 53000.068254/2007 ap. 53830.001209/1998 COREV

(X) Renovação de Outorga
( ) Transferência Direta
( ) Transferência Indireta

Interessada: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE
Serviço: FM
Localidade: JUNDIAÍ – SP

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, solicitamos informar a este Grupo de Trabalho sobre a existência ou não de Processo(s) de Apuração de Infração em andamento no DEAA, em nome da entidade em tela, cuja penalidade possa resultar em cassação da outorga acima citada.

Ficamos no aguardo da informação requerida, o mais breve possível, para que possamos dar andamento ao processo.

Atenciosamente,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 022485/2009-03 OK
SERAD/DISAD/COSAD/CGLO/DEO
26/05/2009-14:04

VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga

PARA USO DA COCPCA:
( ) CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência. (X) NÃO CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, nada obstando o seu prosseguimento. Devolva-se ao GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA. Brasília, 7 / 7 / 09 ASSINATURA MARCOS LEITE BRASIL Coordenador SCE/MC

COREV/MARCOS/11.05.2009

Corev

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SP
Município: Jundiaí
Freqüência: 90,1 MHz
Classe: A1
Canal: 211 E

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE
Nome Fantasia: MANCHETE GOSPEL FM
Nº Estação: 9156674
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 02030460052
CNPJ: 59.486.605/0001-87
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 04/05/2000

⊞ Dados do Plano Básico

⊟ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 59486605000187 Pesquisar

Razão Social: FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE
Nome Fantasia: 'TVNOVA DIMENSAO'
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 4104021 **Logradouro:** RUA APENINOS, 1088 - 6 ANDAR - PARAISO
Número: . **Complemento:** **Bairro:** PARAISO **UF:** SP
Município: São Paulo **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 11 2578733 **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 04104021 **Logradouro:** RUA APENINOS
Número: 1088 **Complemento:** 8 ANDAR **Bairro:** PARAISO **UF:** SP
Município: São Paulo **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

MANCHETE GOSPEL FM

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 9567
SCRAD Técnico: 10083
Data Limite Instalação: 06/06/2003
Fistel: 02030460052

Data Publicação Contrato/Convênio: 03/10/1988
Número do Processo: 530000388612004

⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza

503	Portaria	MC		30/09/1988	Outorga	Jur.
7	Portaria	DMC	15/01/1990		Aprovação de Local	Téc.
303	Portaria	DMC	13/05/1994		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
8	Portaria	DMC	27/01/1998		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
230	Portaria	DMC	13/07/1998		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
31887	ATO	ER	05/12/2002	06/12/2002	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.

⊞ **Característica da Estação Instalada**

⊞ **Dados do Licenciamento**

Tela Inicial | Imprimir

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RADIODIFUSÃO EDUCATIVA

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Constituição Federal; Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); Art. 67, 3, do Dec. 52795/63-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão; Art. 13, Par. Único, do DL 236/67; e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE
SERVIÇO: FM
LOCALIDADE: JUNDIAÍ – SP
PERÍODO:
PROCESSO(S) Nº(S): 53000.068254/2007 APENSO AO 53830.001209/1998

**** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.***

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	02
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	20
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	127
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	128
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	174 a 189
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	134,135,190
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da	129 a 133 Laudo elaborado por profissional habilitado.

respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2) OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	228,229
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	21
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	136
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	110
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	192,193
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	137
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	138
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	24 a 107
16- Documentos atualizados revelando eventuais alterações havidas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	163 a 166,194 a 214
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que nenhuma propaganda comercial, direta ou indiretamente, é veiculada na programação da emissora, conforme dispõe o Art. 13, Parágrafo Único, do Decreto-Lei 236/67;	139
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que, dentro da programação da emissora, de caráter exclusivamente educativo, um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo está sendo reservado para a transmissão de serviços noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto 52.795-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	140,215

19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	141
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	145
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	216 a 218,222
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	227 Memorando elaborado aos 26/05/2009.
23- Transferência da ourtorga – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF, _____ de _____ de 2008

_____

ANALISTA RESPONSÁVEL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA

DESPACHO Nº _____/2009/_____/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, de de 2009.

Ref.: Processo nº: 53000.068254/2007 Vol . I, II Apenso ao 53830.001209/1998

(x) Renovação de Outorga
( ) Transferência Direta
( ) Transferência Indireta

Assunto: Informação sobre histórico de processo(s) de apuração de infração/penalidades.
Interessada: Fundação Evangélica Trindade
Serviço: FME
Localidade: JUNDIAÍ – SP

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, foi realizada, na data de hoje, consulta ao banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, pelo qual constatou-se:

( ) NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

(X) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que ( ) não resultaram (X) não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE /PREVISTA
53000.041316/09	SUSPENSÃO
53000.011422/08	ARQUIVAMENTO
53000.026641/07	MULTA

( ) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

Brasília, 02/12/2009

Felipe Francisco de Carvalho Marín
Estagiário de Direito

DE ACORDO:

ALVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
COORDENADOR DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

COREV/FFCM/02/12/2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE PÓS-OUTORGA
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, Sala 300 – Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6890 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 3104 2010 /COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília 29 de julho de 2010.

Ao
Representante Legal da **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE.**
Avenida Lins de Vasconcelos, 1410 - Cambuci
CEP: 01538-001 Cidade: São Paulo – UF: SP

Assunto: **Renovação de Outorga,**
Referência: Processo n.º 53000.068254/2007 Volumes I e II

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção às solicitações contidas no Processo em referência, efetuada por essa entidade, objetivando a renovação de outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada na localidade de Jundiaí no Estado de São Paulo, utilizando o canal 211E (duzentos e onze, educativo), freqüência 90,1 MHz, classe A1, e após análise da referida documentação, de acordo com a legislação vigente, cumpre-me informar que deverá ser apresentada, **em original ou cópia autenticada**, a documentação abaixo:

Comprovante de quitação de dívida existente perante a ANATEL, referente a multas aplicadas por infração cometidas, em conformidade com demostrativo anexado.

2. Fica conferido a essa entidade o prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento deste, encaminhado com A.R. Postal para atendimento da(s) exigência(as) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009. Lembro ainda, que em resposta às exigências mencionadas anteriormente, deverá constar o número do respectivo processo, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho- de Pós-Outorga

accb/COREV//CGEO/DEOC/SCE/MC

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

São Paulo, 10 de agosto de 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.041486/2010-82
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
19/08/2010-09:45

Ao
Ilma. Sra.
VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral Grupo de Trabalho de Pós-Outorga
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Brasília/DF

Referente: Ofício nº 3106/2010/COREV/DEOC/SCE-MC

Processo nº 53000.068254/2007

Assunto: Renovação de Outorga

Senhora Coordenadora,

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, devidamente constituída na forma da legislação em vigor, outorgada no serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Jundiaí, no Estado de São Paulo, vem, por seu representante, em resposta ao ofício supra referido, acostar o comprovante de quitação de dívida existente perante a ANATEL, conforme documento comprobatório que segue anexo, aguardando a viabilização da renovação da outorga.

Atenciosamente,

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

DANIEL MARTINAZZO

00194.56961 40203.046004 52002.563212 7 00000000154257

Recibo do Sacado 109509

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 03/08/2010 - 01466710829 Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 02030460052-0025-63	Vencimento 23/06/2010

1. Informações
Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada - Código= 230
MULTA INFRACAO LEGISLACAO TELECOMUNICACOES - MC - Código= 1660

2. Mensagem
Referência: Nº Processo: 530000540542006

3. Regras
Valor original: R$ 1.542,57
Atualização IGP-DI: R$ 32,46
Valor atualizado: R$ 1.575,03
PARA PAGAMENTO ATÉ 13/08/2010

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1025AC288778
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL 12º Subdistrito - CAMBUCI
Rua Albuquerque Maranhão, nº 106
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado do que dou fé
11 AGO. 2010
Marcos Tadeu Neves de Almeida
Escrevente Autorizado - Custas: R$ 2,10
"Válido somente c/ o selo de autenticidade"

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
1.542,57	32,46		1.575,03

Sacado: **FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE**
CNPJ/CPF: 59486605000187

Autenticação Mecânica

04/08/2010 - BANCO DO BRASIL - 15:48:31
332714039 SEGUNDA VIA 0354
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569614020304600452002563212700000000154257
NOSSO NUMERO 02030460052002563
CONVENIO 00466964
FISTEL - MULTA PREVISTA NA LGT
AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333218
DATA DO PAGAMENTO 04/08/2010
VALOR DO DOCUMENTO 1.542,57
MULTA/JUROS 32,46
VALOR COBRADO 1.575,03

NR.AUTENTICACAO 5.966.551.9AD.9D7.455

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1025AC288777
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL 12º Subdistrito - CAMBUCI
Rua Albuquerque Maranhão, nº 106
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado do que dou fé
11 AGO. 2010
Marcos Tadeu Neves de Almeida
Escrevente Autorizado - Custas: R$ 2,10
"Válido somente c/ o selo de autenticidade"

Ajuda | Imprimir

109 509

00194.56961 40203.046004 52002.447218 8 00000000161269 **Recibo do Sacado**

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 03/08/2010 - 01466710829 Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 02030460052-0024-47	**Vencimento 23/06/2010**

1. Informações
Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada - Código= 230
MULTA INFRACAO LEGISLACAO TELECOMUNICACOES - MC - Código= 1660

2. Mensagem
Referência: Nº Processo: 530000540552006

3. Regras
Valor original: R$ 1.612,69
Atualização IGP-DI: R$ 33,93
Valor atualizado: R$ 1.646,62
PARA PAGAMENTO ATÉ 13/08/2010

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL 12º Subdistrito - CAMBUCI Rua Albuquerque Maranhão, nº 106 AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia xerográfica, a qual confere com o original apresentado do que dou fé. 11 AGO. 2010 Marcos Tadeu Neves de Almeida Escrevente Autorizado - Custas: R$ 2,10 *Válido somente c/ o selo de autenticidade* Colégio Notarial do Brasil - SP ARPEN SP Autenticação Estado de São Paulo 1025AC288780

(=)Valor do Documento	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
1.612,69	33,93		1.646,62

Sacado: **FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE**
CNPJ/CPF: 59486605000187

Autenticação Mecânica

04/08/2010 - BANCO DO BRASIL - 15:49:28
3327140390355 SEGUNDA VIA
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

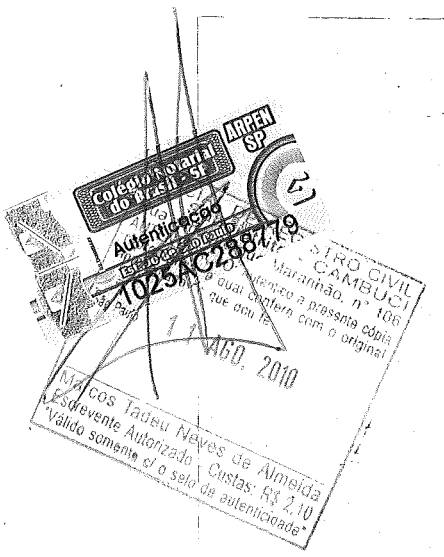
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569614020304600452002447218800000000161269

NOSSO NUMERO	20304600520024472
CONVENIO	00456964
FISTEL - MULTA PREVISTA NA LGT	
AGENCIA/COD. CEDENTE	1607/00333218
DATA DO PAGAMENTO	04/08/2010
VALOR DO DOCUMENTO	1.612,69
MULTA/JUROS	33,93
VALOR COBRADO	1.646,62

NR.AUTENTICACAO B.05C.212.C65.50F.FF1



Ministério das Comunicações Fls. 240 Rubrica
Ministério das Comunicações
Destaques do Governo
ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações
BOA TARDE
AUGUSTO CESAR DA COSTA BARROS
Sistemas Interativos
Menu Principal
SRD »» Consultas »» Geral internet tela menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SP
Município: Jundiaí
Freqüência: 90,1 MHz
Classe: A1
Canal: 211 E
Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE
Nome Fantasia: MANCHETE GOSPEL FM
Nº Estação: 9156674
Primeiro Licenciamento:
Fistel: 02030460052
CNPJ: 59.486.605/0001-87
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 04/05/2000

Dados do Plano Básico

Ocupante do Canal

Entidade: FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE
Fase: 3 - Licenciada
Nº Fistel: 02030460052

Coordenadas Geográficas do Município

Município: Jundiaí/SP
Latitude: 23S111094
Longitude: 46W530165
Raio: 24

Coordenadas Geográficas

Latitude: 23 ° 16 ' 05 " 00 Sul
Longitude: 46 ° 57 ' 48 " 00
Local Específico: (opcional)
Coordenada pré-fixada?: Sim

Características

Canal: 211
Classe: A1
Freqüência: 90,1
Canal Educativo?: Sim

Limitações

Limitações: (•) Sim ( ) Não

Inclusão de limitações

Tipo	Dir.Inicial(graus)	Dir.Final(graus)	Altura(m)	ERP(KW)	
( ) Azimute (•) Setor	116	160	150	12,5	[ ] Nulo

Potência Determinada

Não possui Potência Determinada.

Histórico / Observações

Histórico: SSR265/88;MC127/93;SSC26/95;RES.ANATEL 125/99;ATO 40.574/2003;ATO 52.516/2005.
Máximo: 250 Digitados: 78

Observação: Coordenada pré-fixada 23S1605;46W5748.
Máximo: 250 Digitados: 38

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 59486605000187 Pesquisar
Razão Social: FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE

Nome Fantasia: 'TVNOVA DIMENSAO' **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 4104021 **Logradouro:** RUA APENINOS, 1088 - 6 ANDAR - PARAISO
Número: . **Complemento:** **Bairro:** PARAISO **UF:** SP
Município: São Paulo **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 11 2578733 **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 01538001 **Logradouro:** AVENIDA LINS DE VASCONCELOS
Número: 1410 **Complemento:** **Bairro:** CAMBUCI **UF:** SP
Município: São Paulo **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

MANCHETE GOSPEL FM

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 9567 **Data Publicação Contrato/Convênio:** 03/10/1988
SCRAD Técnico: 10083
Data Limite Instalação: 06/06/2003 **Número do Processo:** 530000388612004
Fistel: 02030460052

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
503	Portaria	MC		30/09/1988	Outorga	Jur.
7	Portaria	DMC	15/01/1990		Aprovação de Local	Téc.
303	Portaria	DMC	13/05/1994		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
8	Portaria	DMC	27/01/1998		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
230	Portaria	DMC	13/07/1998		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
31887	ATO	ER	05/12/2002	06/12/2002	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.

Característica da Estação Instalada

» Endereços

Estação Transmissora

Endereço

País: Brasil
Cep: 00000000 **Logradouro:** SERRA DO JAPI
Número: . **Complemento:** **Bairro:** **UF:** SP
Município: Jundiaí **Distrito:** **SubDistrito:**

Coordenadas Geográficas do Município

Município: Latitude: 23S111094 **Longitude:** 46W530165 **Raio:** 24

Coordenadas Geográficas Estação

Latitude: 23S160500 **Longitude:** 46W574800
Distância ao Centro do Município: 12.2020522 Km
Azimute: 221.8 (Azimute da estação transmissora em relação ao centro da localidade.)

Informações da Estação

Cota Base Torre: 1230 m

Coordenadas Geográficas (PB)

Latitude: 23S160500 **Longitude:** 46W574800 ⚠ **Coordenada pré-fixada no Plano Básico.**

Estúdio Principal

País: Brasil
Cep: 13200000 **Logradouro:** RUA MAJOR SUCUPIRA, 326
Número: . **Complemento:** **Bairro:** CENTRO **UF:** SP
Município: Jundiaí **Distrito:** **SubDistrito:**

Ministério das Comunicações SCE Fls. 242 Rubrica

⊞ Estúdio Auxiliar

» Estação Principal

⊟ Antena Principal

Fabricante: MECTRONICA - MECANICA ELETRONICA LTDA

Modelo: MT-FMA-02 BTL-2 **Ganho:** 1,1 dBd

Polarização: Circular **Orient. NV:** 135 graus

Beam-Tilt: 0 graus **Preenchimento de nulos:** (%)

HCI: 30 metros

Descrição: 2 ELEMENTOS

Máximo: 200 Digitados: 11

⊟ Transmissor Principal

Código Equipamento: 076700XXX0038 Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)

Potência: 1,1 kW

Fabricante: TELAVO IND COM EQUIP P/TELECOMUNICACOES LTDA

Modelo: RDFM-10000A

Validade: 06/06/2002

Potência Equipamento: 10000-1000 W

OBS.: Para consultar produtos, Clique Aqui.

⊟ Linha Transmissão

Fabricante: KMP- CABOS E SISTEMAS LTDA

Modelo: CF - 7/8" **Impedância:** ohms

Comprimento: 40 m **Atenuação:** 1,2 dB/100m

» Potência Efetiva Irradiada

⊟ Potência Irradiada

$ERP_{MAX}(P_T \times G \times E_F)$: 0.9801 kW Ex.: 1234,5678

OBS: Preenchimento mínimo de 12 radiais (Azimute, Altura e ERP)

Radial	Azimute (graus)	Altura (m)	ERP (kW)
1	0	482	0.3653
2	45	417	0.7847
3	90	399	0.5171
4	135	463	0.4589
5	180	445	0.5322
6	225	379	0.9801
7	270	361	0.3231
8	315	454.9	0.1044
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19		425.11	0.5135
20			

Ministério das Comunicações Fls. 245 Rubrica

21			
22			
23			
24			
25			
VM		478.25	0.5724

» Estação Auxiliar

⊟ Antena Auxiliar

Fabricante:

Modelo:

Ganho: dBd

Polarização:

Orient. NV: graus

Beam-Tilt: graus

Preenchimento de nulos: (%)

HCI: metros

Descrição:

Máximo: 200 Digitados: 0

⊟ Transmissor Auxiliar

Código Equipamento: 044889XXX0518 Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)

Potência: 1 kW

Fabricante: MTA Eletrônica Industrial Ltda.

Modelo: FM 1000

Validade: 02/10/1994

Potência Equipamento: 100-1000 W

OBS.: Para consultar produtos, Clique Aqui.

⊟ Linha de Transmissão Auxiliar

Fabricante:

Modelo: CF - 7/8"

Impedância: ohms

Comprimento: 40 m

Atenuação: 1,2 dB/100m

» Número do Processo e Observações Gerais

⊞ Num. Processo/Observações

» RDS

⊞ RDS

» Responsável Técnico

⊞ Responsável Técnico

⊟ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE - CNPJ/CPF(59.486.605/0001-87)

Município/UF: JUNDIAÍ/SP

Indicativo: ZYM702

Situação: Entidade não possui débitos

Canal PB: 211

Classe PB: A1

Características de Operação

Classe: A4

Canal: 211-90.10 MHz

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	00:00	24:00	

Tela Inicial | Imprimir

Ministério das Comunicações
Fls. 244
Rubrica
SCE

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE**
CNPJ: **59.486.605/0001-87**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:13:18 do dia 05/10/2010 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/11/2010.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir Voltar

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 245
Rubrica

Ministério das Comunicações Fls. 246 Rubrica

Ministério das Comunicações

Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
AUGUSTO CESAR DA COSTA BARROS

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | Internet | tela | menu | ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: SP **Município: Jundiaí**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
FM MUNDIAL LTDA	Jundiaí	13/09/1988	13/09/1998
FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE	Jundiaí	03/10/1988	03/10/1998
RADIO 105 FM LTDA	Jundiaí	29/09/1986	29/09/1996
RADIO SANTOS DUMONT LTDA	Jundiaí	28/02/1989	28/02/1999

Usuário: anatel\augusto.mc - AUGUSTO CESAR DA COSTA BARROS **Data: 05/10/2010** **Hora: 16:39:54**

Registro 1 até 4 de 4 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

Ministério das Comunicações
Fls. 247
Rubrica
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ENGENHARIA DE OUTORGAS

INFORMAÇÃO N.º **478/2010**

Processo: 53000.068254/2007
Interessado: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE.
Assunto: Renovação de Outorga – FM
Localidade: Jundiaí/SP

1. Pelo presente processo de renovação de outorga, requerida pela **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE** , permissionária do Serviço de Radiodifusão de Sonora em Freqüência Modulada, na cidade de Jundiaí /SP, utilizando o canal 211 E e a freqüência de 90,1MHz , classe A1, aduzimos o que segue:

a) Em **11/12/2007,** foi aberto o referido processo, de Renovação de Outorga solicitado pela entidade, para o **período de 03/10/2008 à 03/10/2018.**

b) A entidade apresentou em fls. 129/135, Laudo de Vistoria Técnica da Estação acompanhada da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente preenchida e quitada.

c) Em **30/06/2009** a entidade apresentou Laudo de Ensaio dos transmissores atualmente utilizados pela entidade, modelo RD FM 10000 A , fabricante Telavo Ind. e Com. De Euipamentos de Telecomunicações Ltda, transmissor principal e do transmissor auxiliar modelo FM 1000, fabricante MTA Eletrônica Industrial Ltda, laudos acompanhados da ART-Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente preenchida e quitada, bem como, das declarações do profissional habilitado atestando o funcionamento dos transmissores em conformidade com a norma técnica vigente e declaração do Representante Legal da entidade, fls. 172/190.

c) A entidade apresentou em fls. 237/239, resposta ao Ofício nº 3106/2010/COREV/DEOC/SCE-MC, solicitando comprovante de quitação de divida existente à época do referido ofício, comprovando assim a entidade a quitação do débito existente.

d) Não constam débitos em desfavor da entidade em relação a receitas administradas pela ANATEL.

e) **Data da Publicação Do Contrato/ Convênio em 03/10/1988.**

2. Diante do exposto, entendemos que o Laudo de Ensaio do transmissor principal e auxiliar estão em conformidade com a Norma Técnica e que a Entidade atende aos requisitos técnicos mínimos previsto na legislação em vigor e ***está apta tecnicamente*** para dar prosseguimento ao processo de **Renovação de Outorga**.

accb/CGEO/DEOS/SC

Ministério das Comunicações SCE Fls. 248 Rubrica

3. Por fim, opinamos pelo encaminhamento da presente à Coordenação de Renovação e Revisão de Outorga – COREV para continuidade do processo de Renovação de Outorga.

Em, 05 de outubro de 2010.

AUGUSTO CESAR DA COSTA BARROS
Engenheiro

De acordo. Encaminhe-se este processo para à Coordenação de Renovação e Revisão de Outorga – COREV para continuidade do processo de Renovação de Outorga.

Em, 05 de ouitubro de 2010.

ROBERT BRAQUEHAIS JUNIOR
Coordenador - Geral de Engenharia de Outorgas

accb/CGEO/DEOC/SC

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

Fls. 249

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE**
CNPJ: **59.486.605/0001-87**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:18:54 do dia 06/10/2010 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/11/2010.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

Fls. 259

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
JAILSON ALONSO DE SOUZA

Sistemas Interativos

Menu Principal | *SIACCO »» Cadastro »» Módulo Unificado de Cadastro* | internet | teia | menu | ajuda

Ação: Incluir Pessoa Física | Incluir Pessoa Jurídica | Alterar | Excluir | Consultar

Entidade (Alteração)

Tipo Entidade: Pessoa Jurídica
CNPJ: 59.486.605/0001-87
Razão Social: FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE
Nome Fantasia: TVNOVA DIMENSAO
Tipo Sociedade: Fundação
Natureza Sociedade: Fundação
Atividade Econômica: >> Informe a atividade econômica <<
Grupo Econômico: >> Informe o grupo econômico <<

Endereço Sede

Endereço: RUA APENINOS, 1088 - 6 ANDAR - PARAISO
Número/Complemento: .
Bairro: PARAISO
CEP: 41.040-21
Cidade: São Paulo
UF: SP
Telefone: (11)2578-733
Fax: (11)2578-733
E-Mail:

Endereço/Telefone Sede - SRD

Endereço Correspondência

Endereço:
Bairro:
CEP:
Cidade:
UF:

Conselho

Vincular Conselheiro

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	EDITAR	DESVINCULAR
035.214.178-67	DAVID OLIVEIRA DE PAULA	DIRETOR PRESIDENTE		
061.185.638-70	WAGNER EDUARDO FERNANDES	DIRETOR SECRETARIO		
128.481.498-09	ALEXANDRE AUGUSTO SOBREDA	DIRETOR TESOUREIRO		
330.285.098-06	FELIPE LOPES CORREA	DIRETOR SUPERINTENDENTE		

Vincular Diretor

Procurador

Vincular Procurador

Representante

Vincular Representante

☐ **Recadastrado pela portaria Nº. 447**

Voltar | Confirmar

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

Fls. 251

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
JAILSON ALONSO DE SOUZA
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | internet | teia | menu | ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SP
Município: Jundiaí
Freqüência: 90,1 MHz
Classe: A1
Canal: 211 E

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE
Nome Fantasia: MANCHETE GOSPEL FM
Nº Estação: 9156674
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 02030460052
CNPJ: 59.486.605/0001-87
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 04/05/2000

⊞ Dados do Plano Básico

⊟ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 59486605000187 Pesquisar

Razão Social: FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE
Nome Fantasia: 'TVNOVA DIMENSAO'
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 4104021 **Logradouro:** RUA APENINOS, 1088 - 6 ANDAR - PARAISO
Número: . **Complemento:** **Bairro:** PARAISO **UF:** SP
Município: São Paulo **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 11 2578733 **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 01538001 **Logradouro:** AVENIDA LINS DE VASCONCELOS
Número: 1410 **Complemento:** **Bairro:** CAMBUCI **UF:** SP
Município: São Paulo **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

MANCHETE GOSPEL FM

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 9567
SCRAD Técnico: 10083
Data Limite Instalação: 06/06/2003
Fistel: 02030460052

Data Publicação Contrato/Convênio: 03/10/1988
Número do Processo: 530000388612004

⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza

503	Portaria	MC		30/09/1988	Outorga	Téc.
7	Portaria	DMC	15/01/1990		Aprovação de Local	Téc.
303	Portaria	DMC	13/05/1994		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
8	Portaria	DMC	27/01/1998		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
230	Portaria	DMC	13/07/1998		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
31687	ATO	ER	05/12/2002	06/12/2002	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.

⊞ Característica da Estação Instalada

⊞ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF

Ofício nº 4024 /2010/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 6 de Outubro de 2010.

Ao Representante Legal da
FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE
Avenida Lins de Vasconcelos, 1410 - Cambuci
São Paulo/ SP
CEP: 01538-001

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.068254/2007 VOL I, II apenso ao 53830.001209/1998
ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jundiaí, Estado de São Paulo.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

a) Requerimento, solicitando a renovação, **assinado pelo representante legal da interessada**, dirigido ao Ministério das Comunicações. **O documento foi apresentado em cópia não autenticada e não consta o nome do representante legal**;

b) Declaração, **assinada pelo representante legal da interessada**, de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, Parágrafo 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983), **visto que o documento apresentado não consta o nome do representante legal**;

c) Declaração, **assinada pelo representante legal da interessada**, referente ao Laudo de Ensaio do (s) transmissor (es), **visto que o documento apresentado não consta o nome do representante legal**;

d) Declaração, **assinada pelo representante legal da interessada**, de não infrigência à vedação do art. 220, parágrafo 5º, da Constituição Federal, **visto que o documento apresentado não consta o nome do representante legal**;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade, visto que foi apresentada somente declaração redigida pela própria entidade, sendo necessário, portanto, documento fornecido por órgão competente comprovando a isenção de inscrição Estadual;

f) Declaração, **assinada pelo representante legal da entidade**, atestando que nenhuma propaganda comercial, direta ou indiretamente, é veiculada na programação da emissora, conforme dispõe o Art. 13, Parágrafo Único, do Decreto-Lei 236/67, **visto que o documento apresentado não consta o nome do representante legal**;

g) Declaração, **assinada pelo representante legal da entidade**, atestando que, dentro da programação da emissora, de caráter exclusivamente educativo, um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo está sendo reservado para a transmissão de serviços noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto 52.795-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, **visto que o documento apresentado não consta o nome do representante legal**;

h) Declaração, **assinada pelo representante legal da entidade**, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal, **visto que o documento apresentado não consta o nome do representante legal**;

i) Declaração, **assinada pelo representante legal da entidade**, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF, **visto que o documento apresentado não consta o nome do representante legal**;

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

São Paulo, 15 de outubro de 2010

Ao
Ilma. Sra.
VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral Grupo de Trabalho de Pós-Outorga
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Brasília/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 055722/2010-48
SEPROD/ILOG/COLOG/CGRL/SPO
27/10/2010-16:07

Referente: Ofício nº 4024/2010/COREV/DEOC/SCE-MC

Processo nº 53000.068254/2007

Assunto: Renovação de Outorga

Senhora Coordenadora,

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, devidamente constituída na forma da legislação em vigor, outorgada no serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Jundiaí, no Estado de São Paulo, vem, por seu representante, em resposta ao ofício supra referido, acostar os documentos solicitados, conforme seguem em anexo, aguardando a viabilização da renovação da outorga.

Atenciosamente,

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

FELIPE LOPES CORREA

Av. Lins de Vasconcelos, 1410 – Cambuci - São Paulo/SP - CEP 01538-001

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

São Paulo, 15 de outubro de 2010

Ao
Ilma. Sra.
VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral Grupo de Trabalho de Pós-Outorga
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Brasília/DF

Ref.: *Renovação de Outorga*

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, devidamente constituída na forma da legislação em vigor, outorgada no serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Jundiaí, no Estado de São Paulo, vem, através do seu representante, *solicitar a renovação da outorga,* nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

FELIPE LOPES CORREA

DECLARAÇÃO

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, devidamente constituída na forma da legislação em vigor, outorgada no serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Jundiaí, no Estado de São Paulo, vem, através do seu representante, *declarar o conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).*

São Paulo, 15 de outubro de 2010

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

FELIPE LOPES CORREA

XV – DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Na qualidade de representante da ***FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE,*** declaro que o Sr. Márcio Rodrigues esteve no endereço abaixo, no dia 15 de junho de 2009, ensaiando o transmissor de Freqüência Modulada fabricado por Telavo Ind. E Com. de Equip. p/ Telec. Ltda., Modelo RD FM 10000 A, nº de série 99, e potência nominal de 10,0 kW.

Local do ensaio: Serra do Japi, Jundiaí/SP

São Paulo, 15 de outubro de 2010

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

FELIPE LOPES CORREA

DECLARAÇÃO

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, devidamente constituída na forma da legislação em vigor, outorgada no serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Jundiaí, no Estado de São Paulo, vem, através do seu representante, *declarar a não infração à vedação do art. 220, § 5º da Constituição Federal.*

São Paulo, 15 de outubro de 2010

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

FELIPE LOPES CORREA

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

DECLARAÇÃO

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, devidamente constituída na forma da legislação em vigor, outorgada no serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Jundiaí, no Estado de São Paulo, por seu representante, declara, para os devidos fins, junto ao Ministério das Comunicações, que nenhuma propaganda comercial, direta ou indiretamente, é veiculada na programação da emissora, conforme dispõe o Art. 13, Parágrafo Único, do Decreto-Lei 236/67.

São Paulo, 15 de outubro de 2010

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE
FELIPE LOPES CORREA

M. das Comunicações
Fls. 261

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

DECLARAÇÃO

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, devidamente constituída na forma da legislação em vigor, outorgada no serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Jundiaí, no Estado de São Paulo, declara, para os devidos fins, junto ao Ministério das Comunicações, que, dentro da programação da emissora, de caráter exclusivamente educativo, um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo está sendo reservado para a transmissão de serviços noticiosos, com os programas *"Diário de Notícias" e "Última Palavra"*, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3 do Decreto 52.795 – Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

São Paulo, 15 de outubro de 2010

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE
FELIPE LOPES CORREA

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

DECLARAÇÃO

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, devidamente constituída na forma da legislação em vigor, outorgada no serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Jundiaí, no Estado de São Paulo, por seu representante, atesta, para os devidos fins, junto ao Ministério das Comunicações, o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

São Paulo, 15 de outubro de 2010

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE
FELIPE LOPES CORREA

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

DECLARAÇÃO

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, devidamente constituída na forma da legislação em vigor, outorgada no serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Jundiaí, no Estado de São Paulo, por seu representante, atesta, para os devidos fins, junto ao Ministério das Comunicações, o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da Constituição Federal.

São Paulo, 15 de outubro de 2010

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE
FELIPE LOPES CORREA

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

São Paulo, 15 de outubro de 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.056337/2010-09
SEI/MC - 0001109 - DEOC/COLOG/COGR-LISPO
26/10/2010 - 14:07

Ao
Ilma. Sra.
VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral Grupo de Trabalho de Pós-Outorga
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Brasília/DF

Referente: Ofício nº 4024/2010/COREV/DEOC/SCE-MC

Processo nº 53000.068254/2007

Assunto: Renovação de Outorga

Senhora Coordenadora,

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, devidamente constituída na forma da legislação em vigor, outorgada no serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Jundiaí, no Estado de São Paulo, vem, por seu representante, em resposta ao ofício supra referido, acostar os documentos solicitados, conforme seguem em anexo, aguardando a viabilização da renovação da outorga.

Atenciosamente,

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

DANIEL MARTINAZZO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF

M. das Comunicações
Fls. 265
Rubrica
SCS - 9º

Ofício nº 4024 /2010/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 6 de Outubro de 2010.

Ao Representante Legal da
FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE
Avenida Lins de Vasconcelos, 1410 - Cambuci
São Paulo/ SP
CEP: 01538-001

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.068254/2007 VOL I, II apenso ao 53830.001209/1998
ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado Senhor,

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jundiaí, Estado de São Paulo.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

a) Requerimento, solicitando a renovação, **assinado pelo representante legal da interessada**, dirigido ao Ministério das Comunicações. **O documento foi apresentado em cópia não autenticada e não consta o nome do representante legal**;

b) Declaração, **assinada pelo representante legal da interessada**, de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, Parágrafo 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983), **visto que o documento apresentado não consta o nome do representante legal**;

c) Declaração, **assinada pelo representante legal da interessada**, referente ao Laudo de Ensaio do (s) transmissor (es), **visto que o documento apresentado não consta o nome do representante legal**;

d) Declaração, **assinada pelo representante legal da interessada**, de não infrigência à vedação do art. 220, parágrafo 5º, da Constituição Federal, **visto que o documento apresentado não consta o nome do representante legal**;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade, visto que foi apresentada somente declaração redigida pela própria entidade, sendo necessário, portanto, documento fornecido por órgão competente comprovando a isenção de inscrição Estadual;

f) Declaração, **assinada pelo representante legal da entidade**, atestando que nenhuma propaganda comercial, direta ou indiretamente, é veiculada na programação da emissora, conforme dispõe o Art. 13, Parágrafo Único, do Decreto-Lei 236/67, **visto que o documento apresentado não consta o nome do representante legal**;

g) Declaração, **assinada pelo representante legal da entidade**, atestando que, dentro da programação da emissora, de caráter exclusivamente educativo, um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo está sendo reservado para a transmissão de serviços noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto 52.795-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, **visto que o documento apresentado não consta o nome do representante legal**;

h) Declaração, **assinada pelo representante legal da entidade**, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal, **visto que o documento apresentado não consta o nome do representante legal**;

i) Declaração, **assinada pelo representante legal da entidade**, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF, **visto que o documento apresentado não consta o nome do representante legal**;

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do Processo e o número deste Ofício de Exigência.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

São Paulo, 15 de outubro de 2010

Ao
Ilma. Sra.
VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral Grupo de Trabalho de Pós-Outorga
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Brasília/DF

Ref.: Renovação de Outorga

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, devidamente constituída na forma da legislação em vigor, outorgada no serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Jundiaí, no Estado de São Paulo, vem, através do seu representante, *solicitar a renovação da outorga*, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

Daniel Martinazzo

DECLARAÇÃO

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, devidamente constituída na forma da legislação em vigor, outorgada no serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Jundiaí, no Estado de São Paulo, vem, através do seu representante, *declarar o conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).*

São Paulo, 15 de outubro de 2010

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

Daniel Martinazzo

Min. das Comunicações
Fls.: 268
Rubrica:

"C"

XV – DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Na qualidade de representante da ***FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE,*** declaro que o Sr. Márcio Rodrigues esteve no endereço abaixo, no dia 15 de junho de 2009, ensaiando o transmissor de Freqüência Modulada fabricado por Telavo Ind. E Com. de Equip. p/ Telec. Ltda., Modelo RD FM 10000 A, nº de série 99, e potência nominal de 10,0 kW.

Local do ensaio: Serra do Japi, Jundiaí/SP

São Paulo, 15 de outubro de 2010

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

Daniel Martinazzo

"d"

DECLARAÇÃO

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, devidamente constituída na forma da legislação em vigor, outorgada no serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Jundiaí, no Estado de São Paulo, vem, através do seu representante, *declarar a não infração à vedação do art. 220, § 5º da Constituição Federal.*

São Paulo, 15 de outubro de 2010

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

Daniel Martinazzo

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 59.486.605

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	298637	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	07/10/2010 12:47:25	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. de 17/08/2010 - Seção I, p. 21.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Fls. 212
Rubrica

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

DECLARAÇÃO

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, devidamente constituída na forma da legislação em vigor, outorgada no serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Jundiaí, no Estado de São Paulo, por seu representante, declara, para os devidos fins, junto ao Ministério das Comunicações, que nenhuma propaganda comercial, direta ou indiretamente, é veiculada na programação da emissora, conforme dispõe o Art. 13, Parágrafo Único, do Decreto-Lei 236/67.

São Paulo, 15 de outubro de 2010

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE
DANIEL MARTINAZZO

Fls.: 273
Rubrica:

"9"

DECLARAÇÃO

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, devidamente constituída na forma da legislação em vigor, outorgada no serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Jundiaí, no Estado de São Paulo, declara, para os devidos fins, junto ao Ministério das Comunicações, que, dentro da programação da emissora, de caráter exclusivamente educativo, um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo está sendo reservado para a transmissão de serviços noticiosos, com os programas *"Diário de Notícias" e "Última Palavra"*, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3 do Decreto 52.795 – Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

São Paulo, 15 de outubro de 2010

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE
DANIEL MARTINAZZO

Fls.: 274
Rubrica:

DECLARAÇÃO

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, devidamente constituída na forma da legislação em vigor, outorgada no serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Jundiaí, no Estado de São Paulo, por seu representante, atesta, para os devidos fins, junto ao Ministério das Comunicações, o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

São Paulo, 15 de outubro de 2010

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE
DANIEL MARTINAZZO

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

DECLARAÇÃO

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, devidamente constituída na forma da legislação em vigor, outorgada no serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Jundiaí, no Estado de São Paulo, por seu representante, atesta, para os devidos fins, junto ao Ministério das Comunicações, o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da Constituição Federal.

São Paulo, 15 de outubro de 2010

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE
DANIEL MARTINAZZO

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
JAILSON ALONSO DE SOUZA
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Técnicos »» *Plano Básico* | internet tela | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Plano Básico - FM

Jundiaí/SP

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
211 E	A1	FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE		3	I
239	E3	FM MUNDIAL LTDA		3	
282	A1	RADIO SANTOS DUMONT LTDA		3	I
286	E2	RADIO 105 FM LTDA		3	D

Usuário: anatel\jailsons - JAILSON ALONSO DE SOUZA **Data: 04/11/2010** **Hora: 12:00:14**

Registro 1 até 4 de 4 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Nº Processo	Entidade	Serviço	Localidade		Situação Local	Setor	Penalidade
53000.023013/10	FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE	FM	JUNDAÍ	SP	AGUARDANDO ANÁLISE	COCPA	SUSPENSÃO
53000.016949/10	FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE	FM	JUNDAÍ	SP	PARA ANÁLISE	COATE	MULTA
53000.017368/04	FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE	FM	JUNDIAÍ	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53830.002770/02	FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE	FM	JUNDIAÍ	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.019817/10	FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE	FM	JUNDIAÍ	SP	PARA ANÁLISE	COATE	MULTA/SUSPENSÃO
53000.057367/04	FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE	FM	JUNDIAÍ	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.030066/07	FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE	FM EDUCA	JUNDIAÍ	SP	PORTARIA PUBLICADA AGUA	COSAN	MULTA
53000.048985/10	FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE	FM EDUCA	JUNDIAÍ	SP	AGUARDANDO ANÁLISE	COCPA	MULTA
53000.011422/08	FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE	FME	JUNDIAÍ	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	ARQUIVAMENTO
53000.026641/07	FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE	FME	JUNDIAÍ	SP	PARA ANÁLISE	DICAT	MULTA
53000.034747/09	FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE	FME	JUNDIAÍ	SP	AGUARDANDO ANÁLISE	DIPAI	MULTA
53000.041316/09	FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE	FME	JUNDIAÍ	SP	AGUARDANDO ANÁLISE	DIPAI	SUSPENSÃO
53000.028539/05	FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE	TV	SÃO PAULO	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.031974/10	FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE	TV EDUCAT	SÃO PAULO	SP	AGUARDANDO ANÁLISE	COCPA	MULTA
53000.049928/08	FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE	TV EDUCAT	SÃO PAULO	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	ARQUIVAMENTO
53000.026418/10	FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE	TV EDUCAT	SÃO PAULO	SP	AGUARDANDO ANÁLISE	COCPA	MULTA
53000.048984/10	FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE	TV EDUCAT	SÃO PAULO	SP	AGUARDANDO ANÁLISE	COCPA	MULTA
53000.003504/02	FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE	TVE	SÃO PAULO	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53000.000104/09	FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE	TVE	SÃO PAULO	SP	AGUARDANDO ANÁLISE	DIPAI	MULTA

Prevista	Aplicada
Sim	Não
Sim	Não
Não	Não
Não	Não
Sim	Não
Não	Não
Não	Sim
Sim	Não
Não	Sim
Sim	Não
Sim	Não
Sim	Não
Não	Não
Sim	Não
Não	Sim
Sim	Não
Sim	Não
Não	Não
Sim	Não

SCE - M. das Comunicações
Fls. 279
Rubrica:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RADIODIFUSÃO EDUCATIVA

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Constituição Federal; Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); Art. 67, 3, do Dec. 52795/63-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão; Art. 13, Par. Único, do DL 236/67; e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): FUNDAÇÃO EVANGELICA TRINDADE
SERVIÇO: FM - E
LOCALIDADE: JUNDIAÍ/ SP
PERÍODO: 03/10/1998 A 3/10/2008, 2008 A 2018
PROCESSO(S) Nº(S): 53000.068254/2007 apenso ao 53830.001209/1998

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	**03, cópia.**
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	**20, não consta o nome do representante.**
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	**127**
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	**128**
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	**174 a 180, 182 a 189, não é representante legal.**
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	**135, 181, 190**
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada,	**129 a 134, 247, 248 – Informação nº 478/2010.**

M. das Comunicações
SCE - Fls. 280
Rubrica:

atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2) OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	**249**
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	**21, não consta o nome do representante.**
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	**136**
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	**110**
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	**192, 193**
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	**137, declaração, não é representante legal.**
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	138
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	**24 a 107**
16- Documentos atualizados revelando eventuais alterações havidas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	**194 a 216**
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que nenhuma propaganda comercial, direta ou indiretamente, é veiculada na programação da emissora, conforme dispõe o Art. 13, Parágrafo Único, do Decreto-Lei 236/67;	**139, não é representante legal.**

SCE - M. das Comunicações
Fls. 281
Rubrica:

18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que, dentro da programação da emissora, de caráter exclusivamente educativo, um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo está sendo reservado para a transmissão de serviços noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto 52.795-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;	**140, não é representante legal, 217.**
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	**141, não é representante legal.**
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	**146, não é representante legal.**
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	**218 a 220, 224 a 225**
22- Documento (convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação da fundação com instituição de ensino, de acordo com o art. 20, III, do Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, da Câmara dos Deputados (CCTCI);	**163 a 166**
INFORMAÇÕES INTERNAS	
23- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	229, 235
24- Transferência da ourtorga – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
25-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília, DF, 06/ 10 / 2010.

Jailson

JAILSON ALONSO DE SOUZA
ANALISTA RESPONSÁVEL

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RADIODIFUSÃO EDUCATIVA

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Constituição Federal; Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); Art. 67, 3, do Dec. 52795/63-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão; Art. 13, Par. Único, do DL 236/67; e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): FUNDAÇÃO EVANGELICA TRINDADE
SERVIÇO: FM - E
LOCALIDADE: JUNDIAÍ/ SP
PERÍODO: 03/10/1998 A 3/10/2008, 2008 A 2018
PROCESSO(S) Nº(S): 53000.068254/2007 apenso ao 53830.001209/1998

**** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.***

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	**256, 267**
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	**257, 268**
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	**127**
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	**128**
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	**174 a 180, 182 a 189, 258, 269**
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	**135, 181, 190**
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com	**129 a 134, 247, 248 – Informação nº 478/2010.**

os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2) OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	**249**
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	**259, 270**
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	**136**
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	**110**
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	**192, 193**
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	**271**
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	138
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	**24 a 107**
16- Documentos atualizados revelando eventuais alterações havidas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	**194 a 216**
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que nenhuma propaganda comercial, direta ou indiretamente, é veiculada na programação da emissora, conforme dispõe o Art. 13, Parágrafo Único, do Decreto-Lei 236/67;	**260, 272**
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que, dentro da programação da emissora, de caráter exclusivamente educativo, um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo está sendo reservado para a transmissão de serviços noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto 52.795-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;	**261, 273**

19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	**262, 274**
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	**263, 275**
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	**218 a 220, 224 a 225**
22- Documento (convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação da fundação com instituição de ensino, de acordo com o art. 20, III, do Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, da Câmara dos Deputados (CCTCI);	**163 a 166**
INFORMAÇÕES INTERNAS	
23- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	229, 235
24- Transferência da ourtorga – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
25-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília, DF, 04/ 11 / 2010.

JAILSON ALONSO DE SOUZA
ANALISTA RESPONSÁVEL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA - COREV

INFORMAÇÃO Nº 703 /2010/COREV/CGOU/SCE-MC

INFORMAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RADIODIFUSÃO EDUCATIVA

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE
SERVIÇO: FM - EDUCATIVA
LOCALIDADE: JUNDIAÍ/ SP
PERÍODO: 03/10/1998 A 03/10/2008 E 03/10/2008 A 03/10/2018
PROCESSO(S) Nº(S): 53000.068254/2007 APENSO AO 53830.001209/1998
ATOS DA OUTORGA:PORTARIA Nº 503, DOU DE 30/09/1988
ATOS DA ÚLTIMA RENOVAÇÃO DA OUTORGA, SE FOR O CASO: Não se aplica.
DATA DO ÚLTIMO VENCIMENTO DE OUTORGA:03/10/2008
PEDIDO TEMPESTIVO?☐SIM ☒NÃO
HÁ PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA EM ANDAMENTO?
☒Não
☐Sim. Processo nº

- ***Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.***

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	256, 267
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	257, 268
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	127
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	128
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	174 a 180,

SCE - M. das Comunicações
Fls. 286
Rubrica

CONTINUAÇÃO DA INFORMAÇÃO Nº 703 /2010/COREV/CGOU/SCE-MC
INTERESSADA: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE
PROCESSO Nº 53000.068254/2007 apensado ao 53830.001209/1998

	182 a 189, 258, 269
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	134, 135, 181, 190
7- ☒Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; ☒ Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; ☐ Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; ☐ Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	129 a 133. Informação nº478/2010 fl. 247, 248
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	249
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	259, 270
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	136
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	110
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	192, 193
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	271
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	138
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	24 a 107
16- Documentos atualizados revelando eventuais alterações havidas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	194 a 216
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que nenhuma propaganda comercial, direta ou indiretamente, é veiculada na programação da emissora, conforme dispõe o Art. 13, Parágrafo Único, do Decreto-Lei 236/67;	260, 272
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que, dentro da programação da emissora, de caráter exclusivamente educativo, um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo está sendo reservado para a transmissão de serviços noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto 52.795-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;	261, 273
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	262, 274

CONTINUAÇÃO DA INFORMAÇÃO Nº 703 /2010/COREV/CGOU/SCE-MC
INTERESSADA: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE
PROCESSO Nº 53000.068254/2007 apensado ao 53830.001209/1998

20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	263, 275
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	218 a 220, 224 a 225
22- Documento (convênio, termo de parceria, etc.) que comprove a vinculação da fundação com instituição de ensino, de acordo com o art. 20, III, do Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, da Câmara dos Deputados (CCTCI);	163 a 166
INFORMAÇÕES INTERNAS	
23- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	229, 235, 277, 278
24- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) da outorga da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s): ATO E Nº DATA	Não se aplica
25-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Anterior a 1997
26- Número de Geradoras e Retransmissoras de TV existentes na localidade: (anexo extrato do SRD)	276
27- Nacionalidade dos Diretores: **Nome** / **Nacionalidade** DAVID OLIVEIRA DE PAULA – BRASILEIRA WAGNER EDUARDO FERNANDES – BRASILEIRA ALEXANDRE AUGUSTO SOBREDA – BRASILEIRA FELIPE LOPES CORREA – BRASILEIRA	**250**
28- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades: *Nome* / *Cargo* / *Nacionalidade* GILBERTO DE JESUS SOUSA – GESTÃO DE ATIVIDADES – BRASILEIRA 28- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial: *Nome* / *Cargo* / *Nacionalidade* PRISCILLA CESTARI DE MORAES – EDITORIAL – BRASILEIRA	218 a 220, 224 a 225

M. das Comunicações
Fls. 288
Rubrica

CONTINUAÇÃO DA INFORMAÇÃO Nº 703 /2010/COREV/CGOU/SCE-MC
INTERESSADA: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE
PROCESSO Nº 53000.068254/2007 apensado ao 53830.001209/1998

28- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

Nome	*Cargo*	*Nacionalidade*
ROGÉRIO LUIS STEIL	DIREÇÃO DE PROGRAMAÇÃO	BRASILEIRA

Atestamos que a Interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

Brasília, 5 de novembro de 2010.

JAILSON ALONSO DE SOUZA
Economista
Analista Responsável

DE ACORDO. Á apreciação da Senhora Coordenadora-Geral, em 5 / 11 /2010.

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

DE ACORDO. Á apreciação do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 5 / 11 /2010.

VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga

DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em 5 / 11 /2010.

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE AVALIAÇÃO DE OUTORGAS

TERMO DE NUMERAÇÃO DE DOCUMENTOS Brasília(DF), 10 de novembro de 2010.

Processo nº 53000.068254/2007 (Volumes I e II) – Renovação de Outorga
Interessada: Fundação Evangélica Trindade.

Visando cumprir determinação constante do Memorando Circular nº 03/2009/SCE/MC, de 19 de agosto de 2009, que encaminha a Portaria Normativa nº 05, de 19 de dezembro de 2002, da Secretaria Adjunta de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, procedi, nesta data, à retificação da numeração das páginas de 172 a 286 do processo referenciado, devido ao equívoco por ocasião da numeração, passando o presente processo a ter a seqüência de numeração de folhas de 1 a 289, incluindo esta.

MARIA SALETE B. A. LEONARDO
Chefe de Serviço de Suporte Administrativo e Registro de Documentos - SERAD

VR/msb/SERAD/CGOUDEOC/SCE-MC

CONJUR Fls. 290 Rubrica

PARECER Nº 0915/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU)
PROCESSO Nº 53830.001209/1998 e nº 53000.068254/2007
INTERESSADO: Fundação Evangélica Trindade
ASSUNTO: Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I – Renovação da outorga deferida a **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE** para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, com finalidade educativa, no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo.
II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.
III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 33, § 5º, da Lei 4.117/62.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Tratam-se de processos administrativos de interesse da **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE**, referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, com finalidade educativa, no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, relativa aos decênios de 1998 a 2008 e 2008 a 2018.

I – RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi deferida pela Portaria nº 503, de 30 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 3 de outubro de 1988.

3. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que concluiu estarem presentes todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Informação nº 703/2010/COREV/DEOC/SCE-MC.

II – RENOVAÇÃO DA OUTORGA

4. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

5. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

6. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, §1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

7. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

8. No que se refere ao pedido de renovação cujo período venceu sem manifestação final do Poder Público, houve perda do objeto, nos termos do art. 9º do Decreto nº 88.066/83. Nesta hipótese, considera-se que o serviço foi mantido em funcionamento em caráter precário. Esse fato não impede renovação do novo período pleiteado.

9. O requerimento formulado foi apresentado dentro do prazo para renovação da outorga.

10. No que se refere ao exame técnico, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que "a interessada apresentou aos autos toda documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas" (fls. 285/288).

11. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 235, demonstra que existe, no presente momento, processo de apuração de infração em face da entidade, porém não redundará em pena de cassação.

12. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 260 e 272;

- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 140, 217, 261 e 273; e;

- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 262 e 274; e

- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 263 e 275,

Min. das Comunicações
Fls. 291
Rubrica

12. Por fim, cumpre informar:

- **Número de emissoras do serviço na localidade** – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 276;

- **Nacionalidade do quadro diretivo da Fundação** – David Oliveira de Paula, Felipe Lopes Correa, Wagner Eduardo Fernandes e Alexandre Augusto Sobreda, todos brasileiros natos (fls. 194 e 216); e

- **Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação** – são respectivamente os responsáveis os Srs. Gilberto de Jesus Sousa, Priscilla Cestari de Moraes e Rogério Luis Steil (fls. 218 a 220 e 224 a 225).

13. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

IV - CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido, ao tempo em que requer o encaminhamento dos autos à elevada consideração do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

15. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 3 de outubro de 2008 e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da Republica,

À consideração superior.

Brasília, 22 de novembro de 2010.

Ana Paula Almeida Aragão.
ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO
Assistente

De acordo. À Consideração do Senhor Consultor Jurídico.
Em 23 / 11 /2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Aprovo o parecer por seus fundamentos. Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações para as providências de sua alçada.
Em 29/ 11 /2010.

ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO
Consultor Jurídico

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Publicado no D.O.U. em
03 / 12 /2010
Seção 1 Página 122
Rubrica

Min. das Comunicações
Fls. 192
Rubrica

PORTARIA Nº 1213 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que constam dos Processos nº 53830.001209/1998 e nº 53000.068254/2007, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 3 de outubro de 2008, a permissão outorgada à **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE**, pela Portaria nº 503, de 30 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 3 de outubro de 1988, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações

PORTARIA Nº 1.213, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que constam dos Processos nº 53830.001209/1998 e nº 53000.068254/2007, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 3 de outubro de 2008, a permissão outorgada à FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, pela Portaria nº 503, de 30 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 3 de outubro de 1988, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.221, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.047245/2010, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a SUL BRASIL RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de Matinhos, Estado do Paraná, por meio do canal 26- (vinte e seis decalado para menos), utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando à retransmissão dos sinais gerados pela TVCI COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 7 (sete), no município de Paranaguá, Estado do Paraná.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIAS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1223	53000.038928/07	Associação Comunitária de Serra Verde	Ribeirão Vermelho/MG
1224	53000.003013/08	Associação de Apoio à Cultura e aos Serviços de Radiodifusão da Comunidade de Pedra Dourada - Rádio Douradense	Pedra Dourada/MG
1225	53000.071002/07	Associação Comunitária Pró Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo	Coqueiro Baixo/RS
1226	53000.003269/08	Associação Comunitária de Radiodifusão de Manipituba	Manpituba/RS
1227	53000.038758/07	Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari	Taquari/RS
1228	53000.028172/09	Associação Mato Perso de Comunicação	Flores da Cunha/RS
1229	53000.030386/07	Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuquí e Quebra Facão Senhor do Bonfim	Senhor do Bonfim/BA
1230	53000.002797/08	Associação de Radiodifusão Comunitária Água Viva - ARCA	Santa Bárbara do Sul/RS
1231	53000.036950/07	Associação Comunitária Caseirense	Caseiros/RS
1232	53000.003789/08	Associação Comunitária Cultural Sanjoanense	São João/PR
1233	53000.005319/08	Associação Comunitária dos Radioperadores Grupo Mercosul de Comunicação e Rádio Emissão	Rio Negro/PR
1234	53000.009486/08	Associação de Radiodifusão Comunitária Lageadense - ARCOL	Chapadão do Lageado/SC
1235	53640.000260/00	Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El Shadai	Ipirá/BA
1236	53710.001718/98	Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão	Paraisópolis/MG
1237	53000.030230/05	Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas	Esmeraldas/MG
1239	53000.002594/08	Associação de Radiodifusão e Proteção Ambiental de Rio Azul	Rio Azul/PR
1240	53000.063678/06	Associação Comunitária Nevense de Radiodifusão - ASCONERD	Ribeirão das Neves/MG
1241	53000.021273/04	Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão	Mata Verde/MG
1242	53000.008298/08	Associação Cultural e Artística Resgate Vida de Holambra	Holambra/SP
1243	53000.009813/08	Associação Cultural Comunitária de Tuiuti	Tuiuti/SP

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.245, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.053305/2010, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a LUNO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, no município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 44- (quarenta e quatro decalado para menos) visando à retransmissão dos sinais gerados pela FUNDAÇÃO EVANGÉLICA BOAS NOVAS, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 8 (oito), no município de Manaus, Estado do Amazonas.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.246, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.047240/2010, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a SUL BRASIL - RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 14 (quatorze) visando à retransmissão dos sinais gerados pela TVCI COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 7 (sete), no município de Paranaguá, Estado do Paraná.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.250, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53710.000566/2001, Concorrência nº 036/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Empresa Cambuiense de Comunicação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.251, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53710.000551/2001, Concorrência nº 036/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão ao Sistema Nacional de Comunicação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.259, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Publicar Consulta Pública para a execução do Serviço de Retransmissão de Televisão - RTV na localidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, canal 49+ (quarenta e nove decalado para mais).

Art. 2º Os interessados em participar da seleção para execução do referido serviço deverão, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, atender as exigências abaixo descritas:

I - manifestar o interesse, mediante requerimento dirigido ao:
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios
70.044-900 - Brasília - DF

II - apresentar a documentação conforme estabelecido no item 5, subitem 5.1 ao 5.5 da Norma n.º 01/2001, aprovada pela Portaria MC n.º 776, de 14 de dezembro de 2001.

Art. 3º Findo o prazo de que trata o Art. 2º, os pedidos de outorgas relativos à localidade mencionada serão apreciados para possível autorização de utilização do canal para a prestação do serviço.

Art. 4º Determinar que os processos das entidades não contempladas, após a definição da autorização do canal de que trata esta Portaria, serão indeferidos e arquivados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.260, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Publicar Consulta Pública para a execução do Serviço de Retransmissão de Televisão - RTV na localidade de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, canal 55- (cinquenta e cinco decalado para menos).

Art. 2º Os interessados em participar da seleção para execução do referido serviço deverão, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, atender as exigências abaixo descritas:

I - manifestar o interesse, mediante requerimento dirigido ao:
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios
70.044-900 - Brasília - DF

II - apresentar a documentação conforme estabelecido no item 5, subitem 5.1 ao 5.5 da Norma n.º 01/2001, aprovada pela Portaria MC n.º 776, de 14 de dezembro de 2001.

Art. 3º Findo o prazo de que trata o Art. 2º, os pedidos de outorgas relativos à localidade mencionada serão apreciados para possível autorização de utilização do canal para a prestação do serviço.

Art. 4º Determinar que os processos das entidades não contempladas, após a definição da autorização do canal de que trata esta Portaria, serão indeferidos e arquivados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.261, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 da Constituição,resolve:

Art. 1º Publicar Consulta Pública para a execução do Serviço de Retransmissão de Televisão - RTV na localidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, canal 20+ (vinte, decalado para mais).

Art. 2º Os interessados em participar da seleção para execução do referido serviço deverão, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria, atender as exigências abaixo descritas:

I - manifestar o interesse, mediante requerimento dirigido ao:
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios
70.044-900 - Brasília - DF

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012010120300122

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fls 294
Rubrica

EM MC

Brasília, de de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência os Processos nº 53830.001209/1998 e nº 53000.068254/2007, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE,** para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, por dez anos, a partir de 3 de outubro de 2008.

2. A permissão foi deferida pela Portaria nº 503, de 30 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 3 de outubro de 1988.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações

SAG

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 85 /2010/GM-MC

Brasília, 9 de dezembro de 2010.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Analise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00918 2010
- 53710.000840/2000-31. 1 mc /cl vols (Anx. 10)

MC 00919 2010
- 53000.019667/2003-01 " " (Anx. 1)

MC 00920 2010
- 53000.013025/2008-03 " " (Anx. 1)

MC 00921 2010
- 53830.001209/1998-17 " c/03 vols. (Anx. 1)

Atenciosamente,

PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

OFATOSNORMATIVOSPL



CERTIDÃO

Verifiquei nesta data, que o(s) presente(s) processo(s) foi(ram) devolvido(s) da Casa Civil da Presidência da República, para que seja feita nova instrução dos autos.

Brasília, 22/02/2011.

ALESSANDRA CERQUEIRA PEREIRA
Agente Administrativo

M. das Comunicações SCE Fls.: 297 Rubrica

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE**
CNPJ: **59.486.605/0001-87**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:54:57 do dia 20/05/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/06/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

M. das Comunicações
SCE
Fls.: 298
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

Nota Técnica nº 853 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

ASSUNTO: **Renovação de Outorga Tempestiva.**

REFERÊNCIA: Processo(s) nº(s) **53000.068254/2007 (apenso ao 53830.001209/1998);**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente Processo, a **Fundação Evangélica Trindade** solicita renovação da outorga do Serviço de **Frequencia Modulada,** para a localidade de **Jundiaí/SP,** relativa ao período de **03/10/1998 à 03/10/2008 e 03/10/2008 à 03/10/2018.**

2. Complementam os dados da outorga:

a) Ato da outorga: **Portaria nº 503, publicado no DOU de 30 de setembro de 1988**

b) Ato (s) da última renovação da outorga:

c) Data do último vencimento da outorga: **03/10/2008**

d) Data do protocolo: **11/12/2007**

3. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação a ele apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-**Requerimento,** solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	**Fls. 256; 267**
2-Declaração de conhecimento e **adesão às cláusulas** que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	**Fls. 257; 268**
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao **empregador** (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	**Fls. 127**
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao **empregado** (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	**Fls. 128**
5-**Laudo de ensaio** do(s) transmissor(es).	**Fls. 174 a 180; 182 a 189; 258; 269**
6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – **ART, do laudo de ensaio,** quitada.	**Fls. 181; 190**
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – **ART, do laudo de vistoria,** quitada	**Fls. 134 e 135**

7- ☒Laudo de vistoria técnica, elaborado por **profissional habilitado,** de acordo com as normas técnicas vigentes; ☒ Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em **conformidade** com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; ☐ Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de **alteração** de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; ☐ Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela **ANATEL.**	**Fls. 129 a 133** **Fls. 247 e 248 (Informação n° 478/2010)**
8- Comprovante de regularidade com o **FISTEL.**	**Fls. 297**
9-Declaração de não infringência à vedação do **art. 220, §5°, CF.**	**Fls. 259; 270**
10- Prova de regularidade relativa ao **INSS.**	**Fls. 136**
11- Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia** do Tempo de Serviço – FGTS.	**Fls. 110**
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos **tributos federais e à dívida ativa da União**, emitida pela Receita Federal.	**Fls. 192; 193**
13- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** da sede da entidade.	**Fls. 271**
14- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** da sede da entidade.	**Fls. 138**
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – **RAIS.**	**Fls. 24 a 107**
16- Documentos atualizados revelando eventuais alterações havidas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	**Fls. 194 a 199; 202 a 216**
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que nenhuma propaganda comercial, direta ou indiretamente, é veiculada na programação da emissora, conforme dispõe o Art. 13, Parágrafo Único, do Decreto-Lei 236/67;	**Fls. 260; 272**
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que, dentro da programação da emissora, de caráter exclusivamente educativo, um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo está sendo reservado para a transmissão de serviços noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto 52.795-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;	**Fls. 261; 273**
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	**Fls. 262; 274**
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	**Fls. 263; 275**

Fls.: 299
Rubrica:

21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	**Fls. 218 a 220; 224 e 225**
22 – Documento (convênio, termo de parceria, etc) que comprove a vinculação da fundação com instituição de ensino, de acordo com o art. 20, III, do Ato Normativo n° 1,de 2007, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, da Câmara dos Deputados (CCTCI);	**Fls. 163 a 166**
INFORMAÇÕES INTERNAS	
23- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de **apuração de infração** instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	**Fls. 229; 235; 277 e 278**
24- Foi(ram) verificada(s) **transferência(s)** direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	**Não houve**
25-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida **a partir de 1997.**	**Não se aplica**
26- **Número de Emissoras do Serviço** na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	**Fls. 276**

27- Nacionalidade dos sócios/acionistas:

Nome	*Nacionali□ade*
David Oliveira de Paula	**Brasileiro**
Wagner Eduardo Fernandes	**Brasileiro**
Alexandre Augusto Sobreda	**Brasileiro**
Felipe Lopes Correa	**Brasileiro**

28- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:

Nome	*Cargo*	*Nacionalidade*
Gilberto de Jesus Sousa	**Gestor de atividades**	**Brasileiro**

28- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

Nome	*Cargo*	*Nacionalidade*
Priscilla Cestari de Moraes	**Editora**	**Brasileira**

28- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

N□me	*Cargo*	*Nacionalidade*
Rogério Luis Steil	**Diretor de programação**	**Brasileiro**

**** Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.***

4. Após a citada conferência verificamos que **não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.**

5. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD.

ANÁLISE

6. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, **opinamos pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, para prosseguimento, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.**

À consideração superior.

Brasília/DF, 20 de maio de 2011 Conferido:

Fabiana Neiva Nunes Azevedo
Técnica de Nível Superior - Direito

Álvaro Augusto de Souza Neto
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

M. das Comunicações
Fls.: 300
Rubrica

DE ACORDO. À apreciação do (a) Senhor (a) Diretor (a) do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica. Em 29 / 5 / 2011.

VÂNEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

DE ACORDO. À apreciação do (a) Senhor (a) Secretário (a) de Serviços de Comunicação Eletrônica. Em 07/06/2011.

DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em _____/_____/_____.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 301
Rubrica

COTA nº 0352/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.068254/2007
Interessado: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE LTDA

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, esclareço que não se verificou óbice jurídico ao prosseguimento do feito, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 04 de julho de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 26 /2011/GM-MC

Brasília, 1º de agosto de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00523 2011
- 53000.043605/2007

MC 00524 2011
- 53000.046192/2008

MC 00525 2011
- 53000.068254/2007

MC 00526 2011
- 53720.000184/2001

MC 00527 2011
- 53000.016517/2007

MC 00528 2011
- 53000.040924/2007

MC 00529 2011
- 53000.020489/2003

MC 00530 2011
- 53000.003295/2004

MC 00531 2011
- 53000.018006/2003

MC 00532 2011
- 53000.014311/2003

Atenciosamente,

PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

OFATOSNORMATIVOS3

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

ASSUNTO:

OUTROS DADOS:

Proc: 53000.068254/2007
Interessado: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE
Assunto: RENOVAÇÃO DE OUTORGA
Cidade: JUNDIAÍ - SP

F M

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01	PCCE	16/06/11	37		/ /
02		/ /	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /
36		/ /	72		/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

36		/ /	72		/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL

Despacho: 69 **/2008**

Referência.: Nº 53000.068254/2007
Assunto: Renovação de Outorga

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 23 de janeiro de 2008.

MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO
Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em 25 / 01 / 2008

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador(a)-Geral de Regime Legal de Outorgas

SOMdS/SEDAP/CGLO/DEOC/SC

M. das Comunicações
Fls.: 01
SSCE
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL

Despacho: 69 **/2008**

Referência.: Nº 53000.068254/2007
Assunto: Renovação de Outorga

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 23 de janeiro de 2008.

MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO
Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em 25 / 01 / 2008

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador(a)-Geral de Regime Legal de Outorgas

SOMdS/SEDAP/CGLO/DEOC/SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA/ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 02
Rubrica

À: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de
( ) Alteração contratual/estatutária simples
( ) Transferência de Outorga
(X) Renovação de Outorga
( ) Assentimento Prévio
( ) Outorga de Radiodifusão Educativa

em nome da entidade interessada:

ou .

b) anexação do Documento n. _____/ _____ (original em anexo), ao processo de
( ) Alteração contratual/estatutária simples
( ) Transferência de Outorga
( ) Renovação de Outorga
( ) Assentimento Prévio
( ) Outorga de Radiodifusão Educativa

da entidade interessada.

Brasília, 21 / 01 / 2008

CAMILA ALVES MANRIQUE
Coordenadora de Radiodifusão da Região Sudeste e Distrito Federal - Substituta

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE.

Ministério das Comunicações
Fls. 03
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 069254/2007-76
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
11/12/2007-17:41

Excelentíssimo Senhor
Dr. HÉLIO COSTA
MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA-DF

Senhor Ministro,

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, inscrita no CGC sob nº 59.486.605/0001-87 devidamente constituída na forma da legislação em vigor, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de Jundiaí-SP, conforme Portaria nº 143, de 21/06/88, publicada no DOU de 30/09/88, requer a V.Sa. se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente o presente pedido de renovação, por novo período, da outorga que lhe foi deferida para explorar Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na cidade de JUNDIAÍ–SP.

Para tanto, informa que todos os documentos solicitados serão anexados ao presente documento, de acordo com o Regulamento Técnico para Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada.

N. Termos,

P. Deferimento.

SÃO PAULO-SP, 11 de dezembro de 2007

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

Avenida Lins de Vasconcelos, nº 1410 – Bairro Cambuci – São Paulo-SP - CEP: 01538-001

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
ERLINDO MARQUES MOREIRA
Sistemas Interativos

Menu Principal | *SIGEC »» CONSULTAS GERAIS »» Consultar Extrato de Lançamentos>* | internet tela | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

M. das Comunicações
Fls.: 04
Rubrica

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE **Nº FISTEL:** 02030460052
Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada **CNPJ/CPF:** 59486605000187
Situação: Ativa **Data Validade:** 03/10/1998 **CADIN:** Não
Incide FUST: Não **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não
Tipo Usuário: Integral **UF:** SP **Proc. Caducidade:** Não

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R$)
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	R$ 397.386,80		0,00	0,00	001	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	R$ 10.066,34		0,00	0,00	002	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	R$ 53,61		0,00	0,00	003	Cancelado	0,00
7241 - PPDUR	0	2000	14/04/2000	R$ 190,55	17/04/2000	193,48	193,48	004	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2000	03/06/2000	R$ 2.600,00	15/05/2000	2.600,00	2.600,00	005	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R$ 1.300,00	13/11/2001	1.699,75	1.699,75	006	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R$ 1.300,00	13/08/2002	1.647,88	1.647,88	007	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R$ 1.300,00	27/08/2003	1.674,14	1.674,14	008	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R$ 1.300,00	11/11/2004	1.685,84	1.685,84	009	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R$ 1.300,00	30/03/2005	1.300,00	1.300,00	010	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R$ 2.900,00	28/12/2006	3.774,06	3.774,06	011	Quitado	0,00
1660	0	2006	12/06/2006	R$ 472,41	13/06/2006	472,41	472,41	012	Quitado	0,00
1660	0	2006	12/06/2006	R$ 472,41	28/12/2006	472,41	472,41	013	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R$ 1.300,00	30/03/2007	1.300,00	1.300,00	014	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R$ 1.300,00	05/05/2008	1.492,01	1.474,85	016	Quitado	0,00
9999	0	2008		0,00	05/05/2008	17,16	0,00	017	Pago a Maior	0,00
									Total devido em 06/05/2008 (em reais):	0,00

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006

Registro 1 até 16 de 16 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

Data 13/12/07

DO: DEOC
Para: Sedop

☐ Conhecimento
☐ Providências
☐ Análise e Deliberação
☐ Preparar Resposta
☐ Preparar Informe
☐ Responder ao Interessado
☐ Falar-me
☐ Arquivo-se

Prazo: ___/___/___

Call Center Polícia Rodoviária
Tel.: 0 (61) 3315-9191

M. das Comunicações
Fls.: 05
Rubrica

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A) FUNDAÇÃO EVANGELICA TRINDADE
SERVIÇO: Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada.
LOCALIDADE: Jundiaí – São Paulo
PERÍODO: 1998/2008 e 2008/2018
PROCESSO(S) Nº(S): 53000.068254/2007 Ap(Proc. nº 53830.001209/1998)

**** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.***

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	FALTOU
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	FALTOU
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	FALTOU
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	FALTOU
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	FALTOU
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	FALTOU
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com	FALTOU

os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2) OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. **OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.**	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	04
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	FALTOU
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	FALTOU
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	FALTOU
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	FALTOU
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	FALTOU
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	FALTOU
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	FALTOU
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	FALTOU
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	FALTOU

19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	FALTOU
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	FALTOU
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	FALTOU
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	FALTOU
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	FALTOU
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	FALTOU

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília, DF, 06 de maio de 2008.

Erlindo Marques Moreira
Administrador

SCE - M. das Comunicações
Fls. 08
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA REGIÃO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3.º andar- ala oeste
CEP – 70044-900 – Brasília – DF Tel.: (61) 311-6000

Ofício nº 1663 /2008/COSUD/DEOC/SCE-MC Brasília, 26 de maio de 2008.

Ao
Representante Legal da Fundação Evangélica Trindade
Rua Apeninos,1088 – 8º Andar - Paraíso
Cep: 04104021 - São Paulo – SP

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.068254/2007 Ap(Proc. nº 53830.001209/1998)
ASSUNTO: Renovação de Outorga, períodos 1998/2008 e 2008/2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, deferida pela Portaria de nº 503, publicada no DOU de 03/10/1988;

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária à apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA**:

Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações; Assinatura Legível;
Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);
Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;
OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de

acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2) OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.
Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;
Prova de regularidade relativa ao INSS;
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;
Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
Documentos atualizados revelando eventuais alterações havidas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, e Ata de Nomeação da Diretoria em Exercício;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que nenhuma propaganda comercial, direta ou indiretamente, é veiculada na programação da emissora, conforme dispõe o Art. 13, Parágrafo Único, do Decreto-Lei 236/67;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que, dentro da programação da emissora, de caráter exclusivamente educativo, um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo está sendo reservado para a transmissão de serviços noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto 52.795-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 10
Rubrica:

Atenciosamente,

VANEA RABELO
Coordenadora - Geral
Grupo de Trabalho – Portaria 102, de 11/04/08

COSUD/Erlindo M Moreira 06.05.2008

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 11
Rubrica:

Modelo de Laudo de Vistoria Técnica

Renovação de Outorga

Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

1- Identificação	
1.1- Nome/Razão Social:	
1.2- Indicativo de chamada:	1-2- Horário de funcionamento:
2- Localização da estação transmissora	
2.1- Endereço:	
Cidade:	UF:
CEP:	Telefone:
2.2- Coordenadas Geográficas	
Latitude	
Longitude:	
2.3 - Transmissor Principal	
2.3.1- Fabricante:	
2.3.2 – Modelo:	
2.3.3- Homologação/Certificação:	
2.3.4- Potência de operação(kW): ..... Potência medida(kW):	
2..3.5- Freqüência(PBFM)[MHz]: Freqüência medida(MHz):	
2.3.6- Tolerância de freqüência da portadora - (±2000 Hz):	
2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	( ) Sim ( ) Não
2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	( ) Sim ( ) Não
2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	( ) Sim ( ) Não
2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	( ) Sim ( ) Não
2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	( ) Sim ( ) Não
2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores	( ) Sim ( ) Não

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 12
Rubrica:

que 350 Volts	
2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	( ) Sim ( ) Não
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	( ) Sim ( ) Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	( ) Sim ( ) Não
2.4- Transmissor Auxiliar	
2.4.1- Fabricante:	
2.4.2 – Modelo:	
2.4.3- Homologação/Certificação:	
2.4.4- Potência de operação(kW): ..... Potência medida(kW):	
2..4.5- Freqüência(PBFM)[MHz]: Freqüência medida(MHz):	
2.4.6- Tolerância de freqüência da portadora - (±2000 Hz):	
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	( ) Sim ( ) Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	( ) Sim ( ) Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	( ) Sim ( ) Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	( ) Sim ( ) Não
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	( ) Sim ( ) Não
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	( ) Sim ( ) Não
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	( ) Sim ( ) Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	( ) Sim ( ) Não
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	( ) Sim ( ) Não
2.5- Sistema Irradiante Principal	
2.5.1- Antena	
2.5.1.1- Fabricante:	
2.5.1.2- Modelo:	

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 13
Rubrica:

2.5.1.3- Quantidade de Elementos:	
2.5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	
2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV):	
2.5.2- Linha de Transmissão Principal	
2.5.2.1- Fabricante:	
2.5.2.2- Modelo:	
2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	( ) Sim ( ) Não
2.6- Sistema Irradiante Auxiliar	
2.6.1- Antena	
2.6.1.1- Fabricante:	
2.6.1.2- Modelo:	
2.6.1.3- Quantidade de Elementos:	
2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	
2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV):	
2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar	
2.6.2.1- Fabricante:	
2.6.2.2- Modelo:	
2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	( ) Sim ( ) Não
3- Outros equipamentos de uso compulsório:	
3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)	( ) Sim ( ) Não
3.2- Limitador de modulação:	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
3.3- Monitor de modulação	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial).	( ) Sim ( ) Não
4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência	
4.1- Transmissor Principal	**Atenuação medida(dB):**
2° Harmônico	
3° Harmônico	
Espúrios	
4.2- Transmissor Auxiliar	**Atenuação medida(dB):**
2° Harmônico	
3° Harmônico	
Espúrios	

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 14
Rubrica:

4.3- Existência de interferência prejudicial:	( ) Sim ( ) Não
5- Outras Constatações:	
5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	( ) Sim ( ) Não
6.Estúdios	
6.1- Estúdio Principal	
6.1.1- Endereço:	
6.2- Estúdio Auxiliar	
6.2.1- Endereço:	
7. Informações Adicionais	
8- Instrumentos Utilizados na Vistoria	
9- Responsável pela vistoria técnica:	
Nome. Formação: CREA: Local: Data; _____/_____/_____ Assinatura:_____ Representante legal da Entidade Nome: Assinatura:	

SCE - M. das Comunicações
Fls. 15
Rubrica:

MODELO DE DECLARAÇÃO
Nº 1

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a (razão social da entidade), executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a freqüência ....., na localidade de _____, Estado de _____, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio(quindênio), de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Localidade e data

Assinaturas

_____ _____

(nome legível do responsável técnico)
CREA/____ - nº
CPF Nº

(nome legível do representante legal)
CPF Nº

Fls. 16

MODELO DE DECLARAÇÃO
Nº 2

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a (razão social da entidade), executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a freqüência ....., na localidade de _____, Estado de _____, encontra-se AGUARDANDO posicionamento do Ministério das Comunicações no que se refere à(s) autorização(ões) para alteração das características técnicas da emissora, constante(s) do(s) Processo(s) nº _____, bem como a emissão de nova licença, contemplando tal(is) autorização(ões).

Outrossim, salientamos que estamos dependentes da providência referida para que possamos emitir o laudo de vistoria técnica e declarar a conformidade das instalações e equipamentos da emissora com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação, a fim de que o processo de renovação de outorga possa prosseguir.

Localidade e data

Assinaturas

_____ _____

(nome legível do responsável técnico)
CREA/____ - nº
CPF Nº

(nome legível do representante legal)
CPF Nº

M. das Comunicações - Fls. 17 - Rubrica

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE
Nº FISTEL: 02030460052
Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada
CNPJ/CPF: 59486605000187
Situação: Ativa
Data Validade: 03/10/1998
CADIN: Não
Incide FUST: Não
Data Início Operação Comercial:
Div. Ativa: Não
Tipo Usuário: Integral
UF: SP
Proc. Caducidade: Não

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R$)
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	R$ 397.386,80		0,00	0,00	001	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	R$ 10.066,34		0,00	0,00	002	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	R$ 53,61		0,00	0,00	003	Cancelado	0,00
7241 - PPDUR	0	2000	14/04/2000	R$ 190,55	17/04/2000	193,48	193,48	004	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2000	03/06/2000	R$ 2.600,00	15/05/2000	2.600,00	2.600,00	005	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R$ 1.300,00	13/11/2001	1.699,75	1.699,75	006	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R$ 1.300,00	13/08/2002	1.647,88	1.647,88	007	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R$ 1.300,00	27/08/2003	1.674,14	1.674,14	008	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R$ 1.300,00	11/11/2004	1.685,84	1.685,84	009	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R$ 1.300,00	30/03/2005	1.300,00	1.300,00	010	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R$ 2.900,00	28/12/2006	3.774,06	3.774,06	011	Quitado	0,00
1660	0	2006	12/06/2006	R$ 472,41	13/06/2006	472,41	472,41	012	Quitado	0,00
1660	0	2006	12/06/2006	R$ 472,41	28/12/2006	472,41	472,41	013	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R$ 1.300,00	30/03/2007	1.300,00	1.300,00	014	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R$ 1.300,00	05/05/2008	1.492,01	1.474,85	016	Quitado	0,00
9999	0	2008		0,00	05/05/2008	17,16	0,00	017	Pago a Maior	0,00
									Total devido em 06/05/2008 (em reais):	0,00

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006

Registro 1 até 16 de 16 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Fls.: 18
Rubrica

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

À: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de
( ) Alteração contratual/estatutária simples
( ) Transferência de Outorga
( ) Renovação de Outorga
( ) Assentimento Prévio,
em nome da entidade interessada;

ou

b) anexação do Documento n. 53000.017978/2008. — (original em anexo), ao processo de
( ) Alteração contratual/estatutária simples
( ) Transferência de Outorga
(x) Renovação de Outorga 53000.068254/2007 c+125 cons
( ) Assentimento Prévio

da entidade interessada.

Brasília, 01 / 07 / 2008

Ana Patrícia Serrano Alescio Campos
Coordenadora de Radiodifusão
Região Norte e Nordeste
CONEN/CGLO/DEOC/SC/MC

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

São Paulo-SP, 29 de abril de 2008

Ilmº Sr.
Dr. ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coodenador-Geral de Regime Legal de Outorgas
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 017978/2008-32
ASSESC
30/04/2008 15:19

Ref. ao processo: **53.000068254/2007-76**
(Requer renovação de outorga)

Senhor Coordenador-Geral,

A FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, inscrita no CGC sob nº 59.486.605/0001-87 devidamente constituída na forma da legislação em vigor, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de Jundiaí-SP, conforme Portaria nº 143, de 21/06/88, publicada no DOU de 30/09/88, **tendo em visto a solicitação de renovação de outorga da referida entidade via processo: 53.000068254/2007-76**, vem respeitosamente à presença de V.Sa., atendendo a legislação e vigor, apresentar **declarações** que seguem em anexo.

Atenciosamente,

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

Av. Lins de Vasconcelos, nº. 1410 - Bairro Cambuci SÃO PAULO-SP - CEP: 01538-001

M. das Comunicações
Fls. 20
Rubrica
SCS - Seção

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

DECLARAÇÃO

O Diretor presidente da ***FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE***, com sede na cidade de SÃO PAULO-SP, DECLARA, que:

-Tem conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de Radiodifusão, nos termos da letra "a", § 1º, Art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

SÃO PAULO – SP, 29 de abril de 2008.

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

Min. das Comunicações
Fls. 21
Rubrica
SCS - setor

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

DECLARAÇÃO

O Diretor presidente da ***FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE***, com sede na cidade de SÃO PAULO-SP, DECLARA, que:

- Não infringe o inciso 5º do artigo 220 da Constituição Federal, ou seja, "Os meios de comunicação social não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio oi oligopólio".

SÃO PAULO – SP, 29 de abril de 2008.

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

M. das Comunicações
SSCE
Fls.: 22
Rubrica

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

À: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de
( ) Alteração contratual/estatutária simples
( ) Transferência de Outorga
( ) Renovação de Outorga
( ) Assentimento Prévio,
em nome da entidade interessada;

ou

b) anexação do Documento n. 53000.026042/2008 — / — (original em anexo), ao processo de
( ) Alteração contratual/estatutária simples
( ) Transferência de Outorga
(X) Renovação de Outorga 53000.069254/2007 c. 125
( ) Assentimento Prévio

da entidade interessada.

Brasília, 27/06/2008

Ana Patrícia Serrano Alescio Campos
Coordenadora de Radiodifusão
Região Norte e Nordeste
CONEN/CGLO/DEOC/SC/MC

Anexar

53.186.605/0001-87

S.C.E. - M. das Comunicações
Fls.: 23
Rubrica

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

Ao Senhor

Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônica
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 026042/2008-01
ASS/SC
18/06/2008-10:32

Senhor Secretário,

A FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, solicita a inclusão dos seguintes documentos RAIS no processo de Renovação de Outorga de Rádio FM de: 53000.068254/2007.

Lº cx 125

São Paulo, 17 de Junho de 2008.

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

À: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de
( ) Alteração contratual/estatutária simples
( ) Transferência de Outorga
( ) Renovação de Outorga
( ) Assentimento Prévio,
em nome da entidade interessada;

ou

b) anexação do Documento n. _____/_____ (original em anexo), ao processo de
( ) Alteração contratual/estatutária simples
( ) Transferência de Outorga
(X) Renovação de Outorga 53000.068254/2007-12 COSIS
( ) Assentimento Prévio

da entidade interessada.

Brasília, 01 07 / 2008

Ana Patrícia Serrano Alcoba Campos
Coordenadora de Radiodifusão
- Região Norte e Nordeste
CONEN/CGLO/DEOC/SC/MC

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

São Paulo-SP, 03 de abril de 2008

Ilmº Sr.
Dr. ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coodenador-Geral de Regime Legal de Outorgas
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 017962/2008-09
ASSESC
30/04/2008-15:21

Ref. ao processo: **53.000068254/2007-76**
(Requer renovação de outorga)

Senhor Coordenador-Geral,

A FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, inscrita no CGC sob nº 59.486.605/0001-87 devidamente constituída na forma da legislação em vigor, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de Jundiaí-SP, conforme Portaria nº 143, de 21/06/88, publicada no DOU de 30/09/88, **tendo em visto a solicitação de renovação de outorga da referida entidade via processo: 53.000068254/2007-76**, vem respeitosamente à presença de V.Sa., apresentar em anexo o **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF.**

Atenciosamente,

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

Av. Lins de Vasconcelos, nº. 1410 - Bairro Cambuci SÃO PAULO-SP - CEP: 01538-001

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59486605/0001-87
Razão Social: FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE
Endereço: R APENINOS 1088 6 ANDAR / PARAISO / SAO PAULO / SP / 4104-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2008 a 28/05/2008

Certificação Número: 2008042913400999247998

Informação obtida em 29/04/2008, às 14:46:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: SP **Município: Jundiaí**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
FM MUNDIAL LTDA	Jundiaí	13/09/1988	13/09/1998
FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE	Jundiaí	03/10/1988	03/10/1998
RADIO 105 FM LTDA	Jundiaí	29/09/1986	29/09/1996
RADIO SANTOS DUMONT LTDA	Jundiaí	28/02/1989	28/02/1999

Usuário: - **Data: 14/07/2008** **Hora: 09:45:01**

Registro 1 até 4 de 4 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SP
Município: Jundiaí
Freqüência: 90,1 MHz
Classe: A1
Canal: 211 E

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE
Nome Fantasia: MANCHETE GOSPEL FM
Nº Estação: 9156674
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 02030460052
CNPJ: 59.486.605/0001-87
Situação: Entidade devedora (Bloqueada)
Último Licenciamento: 04/05/2000

Dados do Plano Básico

Ocupante do Canal

Entidade: FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE
Fase: 3 - Licenciada

Nº Fistel: 02030460052

Coordenadas Geográficas do Município

Município:
Latitude: **Longitude:** **Raio:**

Coordenadas Geográficas

Latitude: 23 ° 16 ' 05 " 00 Sul
Longitude: 46 ° 57 ' 48 " 00
Local Específico: (opcional)
Coordenada pré-fixada?: Sim

Características

Canal: 211
Classe: A1
Freqüência: 90,1
Canal Educativo?: Sim

Limitações

Limitações: Sim Não

>>Inclusão de limitações

Tipo	Dir.Inicial(graus)	Dir.Final(graus)	Altura(m)	ERP(KW)
Azimute Setor	116	160	150	12,5 Nulo

Potência Determinada

Não possui Potência Determinada.

Histórico / Observações

Histórico: SSR265/88;MC127/93;SSC26/95;RES.ANATEL 125/99;ATO 40.574/2003;ATO 52.516/2005.

Máximo: 250 **Digitados: 78**

Observação: Coordenada pré-fixada 23S1605;46W5748.

Máximo: 250 **Digitados: 38**

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 59486605000187 Pesquisar

Razão Social: FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE
Nome Fantasia: 'TVNOVA DIMENSAO'
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 4104021 **Logradouro:** RUA APENINOS, 1088 - 6 ANDAR - PARAISO
Número: . **Complemento:** **Bairro:** PARAISO **UF:** SP
Município: São Paulo **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 11 2578733 **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 04104021 **Logradouro:** RUA APENINOS
Número: 1088, **Complemento:** 8 ANDAR **Bairro:** PARAISO **UF:** SP
Município: São Paulo **Distrito:** **SubDistrito:**

Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

MANCHETE GOSPEL FM

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 9567 **Data Publicação Contrato/Convênio:** 03/10/1988

SCRAD Técnico: 010083

Data Limite Instalação: 06/06/2003 **Número do Processo:** 530000388612004

Fistel: 02030460052

⊟ **Documentos Emitidos**

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
503	Portaria	MC		30/09/1988	Outorga	Jur.
7	Portaria	DMC	15/01/1990		Aprovação de Local	Téc.
303	Portaria	DMC	13/05/1994		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
8	Portaria	DMC	27/01/1998		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
230	Portaria	DMC	13/07/1998		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
31887	ATO	ER	05/12/2002	06/12/2002	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.

⊞ **Característica da Estação Instalada**

⊞ **Dados do Licenciamento**

Tela Inicial | Imprimir

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
JAILSON ALONSO DE SOUZA
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIGEC | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE **Nº FISTEL:** 02030460052
Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada **CNPJ/CPF:** 59486605000187
Situação: Ativa **Data Validade:** 03/10/1998 **CADIN:** Não
Incide FUST: Não **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não
Tipo Usuário: Integral **UF:** SP **Proc. Caducidade:** Não

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R$)
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	R$ 397.386,80		0,00	0,00	001	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	R$ 10.066,34		0,00	0,00	002	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	R$ 53,61		0,00	0,00	003	Cancelado	0,00
7241 - PPDUR	0	2000	14/04/2000	R$ 190,55	17/04/2000	193,48	193,48	004	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2000	03/06/2000	R$ 2.600,00	15/05/2000	2.600,00	2.600,00	005	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R$ 1.300,00	13/11/2001	1.699,75	1.699,75	006	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R$ 1.300,00	13/08/2002	1.647,88	1.647,88	007	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R$ 1.300,00	27/08/2003	1.674,14	1.674,14	008	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R$ 1.300,00	11/11/2004	1.685,84	1.685,84	009	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R$ 1.300,00	30/03/2005	1.300,00	1.300,00	010	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R$ 2.900,00	28/12/2006	3.774,06	3.774,06	011	Quitado	0,00
1660	0	2006	12/06/2006	R$ 472,41	13/06/2006	472,41	472,41	012	Quitado	0,00
1660	0	2006	12/06/2006	R$ 472,41	28/12/2006	472,41	472,41	013	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R$ 1.300,00	30/03/2007	1.300,00	1.300,00	014	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R$ 1.300,00	05/05/2008	1.492,01	1.474,85	016	Quitado	0,00
9999	0	2008		0,00	05/05/2008	17,16	0,00	017	Pago a Maior	0,00
									Total devido em 14/07/2008 (em reais):	0,00

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006

Registro 1 até 16 de 16 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

Fls 115

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RADIODIFUSÃO EDUCATIVA

EXIGÊNCIA – Art. 2° da Lei n° 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Constituição Federal; Lei n° 5.785/72; Dec. n° 88.066/83; Ato Normativo n° 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei n° 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei n° 8.036/90 (FGTS); Art. 67, 3, do Dec. 52795/63-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão; Art. 13, Par. Único, do DL 236/67; e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE
SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA
LOCALIDADE: JUNDIAÍ/SP
PERÍODO: 03/10/1998 a 03/10/2008
PROCESSO(S) N°(S): 53830.001209/1998 e 53000.068254/2007

**** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.***

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	**OK: FLS 03**
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3°, § 1°, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	**OK: FLS 20**
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	127
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	128
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	FALTA
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	FALTA
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da	129-135 Declaração - 133 elaborado por profissional Habilitado

11/05/09

116

respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2) OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	**OK: FLS 114**
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	**OK: FLS 21**
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	136
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	**OK: FLS 110**
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	FALTA
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	137
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	138
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	**OK: FLS 24 a 107**
16- Documentos atualizados revelando eventuais alterações havidas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	FALTA
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que nenhuma propaganda comercial, direta ou indiretamente, é veiculada na programação da emissora, conforme dispõe o Art. 13, Parágrafo Único, do Decreto-Lei 236/67;	139
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que, dentro da programação da emissora, de caráter exclusivamente educativo, um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo está sendo reservado para a transmissão de serviços noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto 52.795-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;	140
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	141

11/05/09

20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	146
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	FALTA 142-145 Cópia dos docs. não está autenticada
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência da ourtorga – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF, 14 de julho de 2008

ADRIANA DE OLIVEIRA FELICIANO

Brasília, 11/05/2009.
Marcos de O. F. Jr.
Estagiário de Direito

Ministério das Comunicações
Fls. 118
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DAS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE

Ofício nº 2802 /2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

Brasília, 30 de julho de 2008.

Ao
Representante Legal do(a)
FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE
Rua Apeninos, 1088 6ª andar - Paraiso
CEP: 04104-021 – JUNDIAÍ / SP

REFERÊNCIA: Processo nº 53830.001209/1998 e 53000.068254/2007
ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, deferida pela Portaria de nº 503, publicada no DOU de 03 de outubro de 1988.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA**:

Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;
OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada (modelos em anexo), atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), ou indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

COSMS/ADRIANA

SCE - M. das Comunicações Fls. 119 Rubrica
Ministério das Comunicações SCE Fls. 119 Rubrica

OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.
Prova de regularidade relativa ao INSS;
Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;
Documentos atualizados revelando eventuais alterações havidas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, e Ata de Nomeação da Diretoria em Exercício;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que nenhuma propaganda comercial, direta ou indiretamente, é veiculada na programação da emissora, conforme dispõe o Art. 13, Parágrafo Único, do Decreto-Lei 236/67;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que, dentro da programação da emissora, de caráter exclusivamente educativo, um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo está sendo reservado para a transmissão de serviços noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto 52.795-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora – Geral
Grupo de Trabalho – Portaria nº 102, de 11/04/2008

COSMS/ADRIANA

REITERADO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DAS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE

Ofício nº 2802 /2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

Brasília, 30 de julho de 2008.

Ao
Representante Legal do(a)
FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE
Rua Apeninos, 1088 6ª andar - Paraiso
CEP: 04104-021 – JUNDIAÍ / SP

REFERÊNCIA: Processo nº 53830.001209/1998 e 53000.068254/2007
ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, deferida pela Portaria de nº 503, publicada no DOU de 03 de outubro de 1988.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA**:

Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;
OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada (modelos em anexo), atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), ou indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

COSMS/ADRIANA

OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.
Prova de regularidade relativa ao INSS;
Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;
Documentos atualizados revelando eventuais alterações havidas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, e Ata de Nomeação da Diretoria em Exercício;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que nenhuma propaganda comercial, direta ou indiretamente, é veiculada na programação da emissora, conforme dispõe o Art. 13, Parágrafo Único, do Decreto-Lei 236/67;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que, dentro da programação da emissora, de caráter exclusivamente educativo, um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo está sendo reservado para a transmissão de serviços noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto 52.795-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora – Geral
Grupo de Trabalho – Portaria nº 102, de 11/04/2008

COSMS/ADRIANA

SCE - M. das Comunicações
Fls. 129

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NO*TAIRE*

OF: 2802/2008-COSMS/CGLO/DEOC/SCE/MC
Ao Representante Legal da
FUNDAÇÃO EVANGÊLICA TRINDADE
Rua Apeninos, 1088 6º andar – Paraíso
Cep: 04.104-021 Jundiaí/SP
Proc.: 53830.001209/1998 e 53000.068254/2007
Renovação de Outorga

EN

CE

F PAÍS / *PAYS*

DE

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
___/___/___

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO – PORTARIA Nº 158, DE 20/06/2008

Ofício nº 4007 /2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

Brasília, 22 de outubro de 2008.

Ao
Representante Legal da
FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE
Av. Lins de Vasconcelos, 1.410 Cambucí
Cep: 01.538-001 – SÃO PAULO /SP

REFERÊNCIA: Processo nº 53830.001209/1998 e 53000.068254/2007
ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado Senhor,

Reiteramos o teor dos Ofícios nº 2802, datado de 30/07/08, para que essa entidade apresente os documentos exigidos no oficio supracitado, cópia anexa, dependendo dessa providência o prosseguimento do feito.

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR - Postal, para o atendimento das exigências formuladas, sem o que o processo não terá prosseguimento, sendo, nesse caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora – Geral
Grupo de Trabalho – Portaria nº 158, de 20/06/2008

COSMS/ADRIANA

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DI

( )4007/2008-COSMS /DEOC/SCE/MC
Ao Representante Legal da,
Fundação Evangélica Trindade
AV. Lins de Vasconcelos, N°1410- Cambuci.
Cep: 01.538-001 **São Paulo/SP**
Proc,: 53000.068254/2007
RENOVAÇÃO DE OUTORGA

ENDEREÇO / *ADRESSE*

CEP / *CODE POSTAL*

Cx 125

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 02/10/08

CARIMBO DE ENTREGA / *LIEU DE DESTINO* / *DOREAM DE DESTINATION*

CORREIOS 02 OUT. 2008 SÃO PAULO - S.P.M.

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

M. das Comunicações
Fls.: 125
Rubrica:
ASSEC

À: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de
( ) Alteração contratual
( ) Transferência direta
( ) Transferência indireta
( ) Nomeação de procurador
( ) Modificação de quadro diretivo
( ) Renovação de outorga
( ) Fantasia
( ) Assentimento previo

b) anexação do Documento n. 53000.049397/2008 / _____ (original em anexo), ao processo de 53000.068254/07 125.
( ) Alteração contratual
( ) Transferência direta
( ) Transferência indireta
( ) Nomeação de procurador
( ) Modificação de quadro diretivo
(X) Renovação de Outorga
( ) Fantasia
( ) Assentimento Prévio

da entidade interessada.

Brasília, 20 / NOV / 2008.

_____

M. das Comunicações
Fls.: 126
Rubrica:
SCS

Fundação Evangélica Trindade

Ministério das Comunicações
Dpto de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho – Portaria 158.

Ref Ofício 4007/2008/COSMS?DEOC/SCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 049197/2008-15
ASS/SC
04/11/2008-10:01

Estamos atendendo as solicitações referentes o ofício acima citado.

Referente aos processos: n. 53830.001209/1998 e 53000.068254/2007, sobre o assunto Renovação de Outorga do Canal 211 FM da Cidade de Jundiaí – SP.

São Paulo / SP, 29 de Outubro de 2008.

Fundação Evangélica Trindade

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE
CNPJ: 59.486.605/0001-87

SERTESP

das Comunicações
Fls.: 127
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE,** concessionária de serviço de radiodifusão sonora, com sede na Rua Apeninos, nº 1088, 6º andar, Município de São Paulo , Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. sob n° 59.486.605/0001-87, recolheu regularmente as Contribuições Sindicais dos exercícios de 2004 / 2005 / 2006 / 2007 e 2008 .-.-.-.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

Fundado em 10.03.45 e Reestruturado em 23.10.62
Filiado à Federação Interestadual dos Trabalhadores em Radiodifusão e Televisão - FITERT
Filiado à Central Única dos Trabalhadores - CUT

M. das Comunicações
Fls.: 136
Rubrica:

DECLARAÇÃO

À
Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e
Informática da Câmara dos Deputados.
Congresso Nacional/Esplanada dos Ministérios
Brasília - DF

Senhores Membros da Comissão,

Para atender o disposto na Resolução nº 01/90, artigo 2º, inciso I, letra b, declaramos que a concessionária/permissionária **Empresa Fundação Evangélica Trindade,avenida Lins de Vasconcelos, 1410-São Paulo - SP**, CGC nº 59.486.605/0001-87 recolheu as Contribuições Sindicais regularmente perante o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado de São Paulo, nos termos da legislação em vigor.

Para maior clareza, firmamos a presente.

São Paulo, 30 de setembro de 2008

Sergio Ipoldo Guimaraes
Diretor Coordenador

Colégio Notarial do Brasil - SP
Arpen - SP
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
1025AB7958360
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia que confere com o original apresentado.
Dou fé.
Rogério de Lima Júnior
Substituto
Custas: R$ 1,85
"Valido somente c/ o selo de autenticidade"

rua conselheiro ramalho, 992/988 - fone (011) 284.9877 / fax : (011) 289.5168
e-mail: sinradsp@ uol.com.br - bela vista - são paulo - sp - cep 01325.000

Laudo de Vistoria Técnica

Renovação de Outorga

Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

1- Identificação	
1.1- Nome/Razão Social: **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE**	
1.2- Indicativo de chamada: **ZYM702**	1-2- Horário de funcionamento: **24 HORAS**
2- Localização da estação transmissora	
2.1- Endereço: **ESTRADA DA EMBRATEL, SN, SERRA O JAPI**	
Cidade: **JUNDIAÍ**	UF: **SP**
CEP:	Telefone: **11 21 14 11 17**
2.2- Coordenadas Geográficas	
Latitude: **23° S 16' 05"**	
Longitude: **46° W 57' 48"**	
2.3 - Transmissor Principal	
2.3.1- Fabricante: **TELAVO IND. E COM. EQUIP. PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**	
2.3.2 – Modelo: **RDFM 10000A**	
2.3.3- Homologação/Certificação: **076700 XXX 0038**	
2.3.4- Potência de operação(kW): ..**10,0**... Potência medida(kW):	**1,10**
2..3.5- Freqüência(PBFM)[MHz]: **90,1** Frequencia .medida(MHz):	**90,100185**
2.3.6- Tolerância de freqüência da portadora - (±2000 Hz):	**185,00**
2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	(**X**) Sim ( ) Não
2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(**X**) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(**X**) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	(**X**) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	(**X**) Sim ( ) Não
2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	(**X**) Sim ( ) Não
2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	( ) Sim (**X**) Não
2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	(**X**) Sim ( ) Não
2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores	(**X**) Sim ( ) Não

M. das Comunicações
Fls. 130
Rubrica:

que 350 Volts	
2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	(**X**) Sim ( ) Não
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	( ) Sim (**X**) Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	(**X**) Sim ( ) Não
2.4- Transmissor Auxiliar	
2.4.1- Fabricante: **MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA**	
2.4.2 – Modelo: **FM 1000A**	
2.4.3- Homologação/Certificação: **044889 XXX 0518**	
2.4.4- Potência de operação(kW): **1,0** Potência medida(kW): **1,0**	
2..4.5- Freqüência(PBFM)[MHz]: **90,1** Frequencia .medida(MHz):	**90,100908**
2.4.6- Tolerância de freqüência da portadora - (±2000 Hz):	**908,00**
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	(**X**) Sim ( ) Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(**X**) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(**X**) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	(**X**) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	(**X**) Sim ( ) Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	(**X**) Sim ( ) Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	( ) Sim (**X**) Não
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	(**X**) Sim ( ) Não
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	(**X**) Sim ( ) Não
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	(**X**) Sim ( ) Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	( ) Sim (**X**) Não
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	(**X**) Sim ( ) Não
2.5- Sistema Irradiante Principal	
2.5.1- Antena	
2.5.1.1- Fabricante: **MECTRONICA MECANICA ELETRÔNICA LTDA.**	
2.5.1.2- Modelo: **MT – FMA – 02 BTL - 2**	

M. das Comunicações
Fls. 131

2.5.1.3- Quantidade de Elementos:	**02**
2.5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	**30**
2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV):	**225°**
2.5.2- Linha de Transmissão Principal	
2.5.2.1- Fabricante: **KMP PIRELLI**	
2.5.2.2- Modelo: **CF 7/8**	
2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	(**X**) Sim ( ) Não
2.6- Sistema Irradiante Auxiliar	
2.6.1- Antena	
2.6.1.1- Fabricante:	
2.6.1.2- Modelo:	
2.6.1.3- Quantidade de Elementos:	
2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	
2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV):	
2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar	
2.6.2.1- Fabricante:	
2.6.2.2- Modelo:	
2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	( ) Sim ( ) Não
3- Outros equipamentos de uso compulsório:	
3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)	( ) Sim (**X**) Não
3.2- Limitador de modulação:	(**X**) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
3.3- Monitor de modulação	(**X**) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial).	( ) Sim (**X**) Não
4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência	
4.1- Transmissor Principal	**Atenuação medida(dB):**
2° Harmônico	**85 DB**
3° Harmônico	**90 DB**
Espúrios	**90 DB**
4.2- Transmissor Auxiliar	**Atenuação medida(dB):**
2° Harmônico	**75 DB**
3° Harmônico	**80 DB**
Espúrios	**80 DB**

4.3- Existência de interferência prejudicial:	( ) Sim (**X**) Não
5- Outras Constatações:	
5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	(**X**) Sim ( ) Não
6.Estúdios	
6.1- Estúdio Principal	
6.1.1- Endereço: **RUA MAJOR SUCUPIRA, 326, CENTRO, JUNDIAÍ - SP**	
6.2- Estúdio Auxiliar	
6.2.1- Endereço:	
7. Informações Adicionais	
8- Instrumentos Utilizados na Vistoria	
9- Responsável pela vistoria técnica:	
Nome. **MÁRCIO RODRIGUES** Formação: **ENG. ELETRICISTA** CREA: **44719/D** Local: **JUNDIAÍ - SP** Data; **_24_/__10__/__2008___** Assinatura:_____ Representante legal da Entidade Nome: Assinatura:	

M. das Comunicações
Fls. 133

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, utilizando a freqüência 90,1 MHz. Na localidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o disposto no Decreto n. 88.066 de 26 de janeiro de 1983.

Jundiaí - SP, 27 de outubro de 2008.

Márcio Rodrigues
CREA 44719/D
CPF: 465 506 906 -68

Fundação Evangélica Trindade
CNPJ: 59 486 605/0001-87

M. das Comunicações
Fls. 134

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA BAHIA
CREA-BA
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

(3ª VIA - Contratante / Obra ou Serviço)

ART Eletrônica - 2008.1

1 ART Nº
MG0000044719-000399
Re-impressão.

Contratado

2 Nome do Profissional: MARCIO RODRIGUES
4 Nº do Registro no CREA: MG0000044719
6 Nº do Visto no CREA: 7707

3 Título Profissional: Engenheiro Eletricista

6 Endereço Residencial do Profissional: ALM. DAS CHUVAS DE OURO,157 CAMINHO DAS ARVORES
7 CEP: 41820430

8 Nome da Empresa Contratada
9 Nº do Registro no CREA
10 Nº do Visto no CREA

Contratante

11 Nome do Contratante: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE
12 CPF ou CGC: 59486605000187

13 Endereço para correspondência: AV LINS DE VASCONCELOS,1410, CAMBUCI, SÃO PAULO - SP CEP: 01538-001
14 Telefone: 1121141117

Descrição

15 Resumo do Contrato, Descrição da Obra ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Quantificação, Custos etc.

ELABORAÇÃO LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA PARA ATENDER PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA.
PARA APRESNTAÇÃO JUNTO AO MINSTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA FM.

16 [ ] Obra [X] Serviço [ ] Cargo / Função
17 Valor da Obra/Serviço
18 Valor dos Honorários

Assinaturas

19 Assinaturas

SSA 27/10/2008

Local e Data | Profissional | Contratante

Este documento anota perante o CREA/BA, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

20 Nome do Proprietário: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE
21 CPF ou CGC: 59486605000187

22 Endereço da Obra ou Serviço: MORRO DA EMBRATEL, SN, JUNDIAÍ
23 CEP: 13200970

	Objeto	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
24	12	B0109	1	1	45
25				3,000	48
26					

	Objeto	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
27					
28					
29					

30 Descrição Complementar :

31 [ ] Co-autor [ ] Co-responsável [X] Individua [ ] Equipe
32 [ ] Substituição [ ] Complementação [X] Normal
33 [ ] Empregador [ ] Empregado [X] Autônom
34 Entidade de Classe

35 Vinculada a ART Nº — Do Profissional

IMPORTANTE : O preenchimento da ART é de inteira responsabilidade do profissional. O preenchimento incorreto ou incompleto da ART, implicará na sua invalidação conforme determina o Artigo 9º da Resolução 425/98 do CONFEA.

O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO COM CONSCIÊNCIA, DIGNIDADE E ÉTICA PROTEGE A SOCIEDADE E FORTALECE O PROFISSIONAL.

Recebimento através de cheques só terão validade após a compensação do mesmo.

Valor a pagar : **R$ 30,00** | Data de Pagamento ___/___/___

PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DA CAIXA E AGENTES LOTÉRICOS

Autenticação Mecânica

CEF02433110200804579000473 4 30,00RD1001

M. das Comunicações
Fls. 135
Rubrica

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA BAHIA
CREA-BA
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
(2ª VIA - Profissional)

ART Eletrônica - 2008.1

1 **ART Nº** *MG0000044719-000399* Re-impressão.

Contratado

2 Nome do Profissional: *MARCIO RODRIGUES*
4 Nº do Registro no CREA: *MG0000044719*
5 Nº do Visto no CREA: *7707*
3 Título Profissional: *Engenheiro Eletricista*
6 Endereço Residencial do Profissional: *ALM. DAS CHUVAS DE OURO,157 CAMINHO DAS ARVORES*
7 CEP: *41820430*
8 Nome da Empresa Contratada
9 Nº do Registro no CREA
10 Nº do Visto no CREA

Contratante

11 Nome do Contratante: *FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE*
12 CPF ou CGC: *59486605000187*
13 Endereço para correspondência: *AV LINS DE VASCONCELOS,1410, CAMBUCI, SÃO PAULO - SP CEP: 01538-001*
14 Telefone: *1121141117*

Descrição

15 Resumo do Contrato, Descrição da Obra ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Quantificação, Custos etc.

ELABORAÇÃO LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA PARA ATENDER PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA.
PARA APRESNTAÇÃO JUNTO AO MINSTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA FM.

16 [ ] Obra [X] Serviço [ ] Cargo / Função
17 Valor da Obra/Serviço
18 Valor dos Honorários

Assinaturas

19 Assinaturas

SSA 27/10/2008

Local e Data | Profissional | Contratante

Este documento anota perante o CREA/BA, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

20 Nome do Proprietário: *FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE*
21 CPF ou CGC: *59486605000187*
22 Endereço da Obra ou Serviço: *MORRO DA EMBRATEL, SN, JUNDIAÍ*
23 CEP: *13200970*

	Objeto	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
24	*12*	*B0109*	*1*	*1*	*45*
25				*3.000*	*48*
26					

	Objeto	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
27					
28					
29					

30 Descrição Complementar :

31 [ ] Co-autor [ ] Co-responsável [X] Individua [ ] Equipe
32 [ ] Substituição [ ] Complementação [X] Normal
33 [ ] Empregador [ ] Empregado [X] Autônom
34 Entidade de Classe
35 Vinculada a ART Nº Do Profissional

IMPORTANTE : O preenchimento da ART é de inteira responsabilidade do profissional. O preenchimento incorreto ou incompleto da ART, implicará na sua invalidação conforme determina o Artigo 9º da Resolução 425/98 do CONFEA.

O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO COM CONSCIÊNCIA, DIGNIDADE E ÉTICA PROTEGE A SOCIEDADE E FORTALECE O PROFISSIONAL.

Recebimento através de cheques só terão validade após a compensação do mesmo.

Valor a pagar : ***R$ 30,00*** Data de Pagamento ___/___/___

PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DA CAIXA E AGENTES LOTÉRICOS

Autenticação Mecânica

CEF02433110200804579000473 4 30,00RD1001

M. das Comunicações
Fls. 136
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 003052008-21200605

Nome: FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE
CNPJ: 59.486.605/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou de sociedade empresaria ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 13/10/2008.
Válida até 11/04/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasúra ou emenda invalidará este documento.

M. das Comunicações
Fls.: 137
Rubrica:

Fundação Evangélica Trindade
São Paulo – SP

Regularidade Fazenda Estadual

A Fundação Evangélica Trindade, isncrita sob o CNPJ n. 59.486.605/0001-87, declara para os devidos fins, ser ISENTA de Inscrição Estadual, pois trata-se de uma instituição sem fins comerciais.

São Paulo / SP, 29 de Outubro de 2008.

Fundação Evangélica Trindade

Av.Lins de Vasconcelos,1.410, Cambuci – São Paulo – SP- Brasil -CEP:01538-0001

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Mobiliárias

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão número	:	**i052480/2008**
C.C.M.	:	9.600.745-1
CNPJ / CPF	:	59.486.605/0001-87
Contribuinte	:	FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE
Endereço	:	RUA APENINOS 1088 6. ANDAR
Tipo Serviço	:	********
Inicio Atividades	:	16/09/1988
Emitida em	:	01/07/2008
Válida até	:	01/10/2008

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento e Taxa de Fiscalização de Anúncio, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf).

Fundação Evangélica Trindade
São Paulo – SP

139

Declaração

Declaramos que nenhuma propaganda comercial, direta ou indiretamente, é veiculada na programação da emissora, conforme dispõe o Art. 13, Parágrafo Único, do Decreto-Lei 236/67;

São Paulo / SP, 29 de Outubro de 2008.

Fundação Evangélica Trindade

Av.Lins de Vasconcelos,1.410, Cambuci – São Paulo – SP- Brasil -CEP:01538-0001

M. das Comunicações SCE Fls: 140 Rubrica

Fundação Evangélica Trindade
São Paulo – SP

Declaração

Declaramos que, dentro da programação da emissora, de caráter exclusivamente educativo, temos um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo está sendo reservado para a transmissão de serviços noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto 52.795 - Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

São Paulo / SP, 29 de Outubro de 2008.

Fundação Evangélica Trindade

Av.Lins de Vasconcelos,1.410, Cambuci – São Paulo – SP- Brasil -CEP:01538-0001

Fundação Evangélica Trindade
São Paulo – SP

M. das Comunicações
Fls.: 41
Rubrica:

Declaração

Declaramos e atestamos o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;

São Paulo / SP, 29 de Outubro de 2008.

Fundação Evangélica Trindade

Av.Lins de Vasconcelos,1.410, Cambuci – São Paulo – SP- Brasil -CEP:01538-0001

Fundação Evangélica Trindade
São Paulo – SP

Declaração

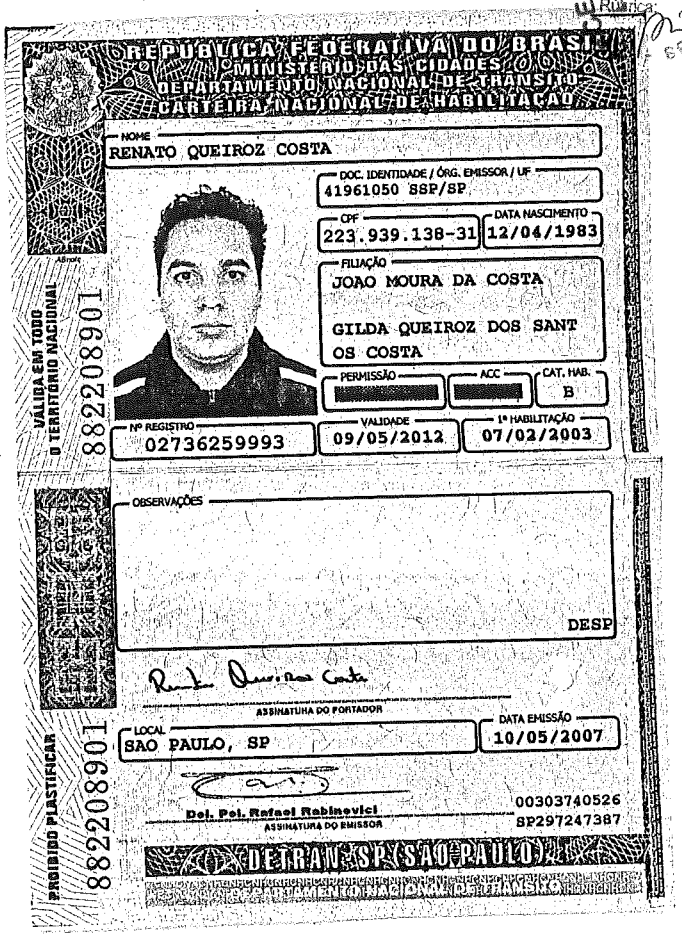
Declaramos que as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, são brasileiros natos, conforme documentação comprobatória.

São Paulo / SP, 29 de Outubro de 2008.

Fundação Evangélica Trindade

Av.Lins de Vasconcelos,1.410, Cambuci – São Paulo – SP- Brasil -CEP:01538-0001

M. das Comunicações
Fls. 143
Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RENATO QUEIROZ COSTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
41961050 SSP/SP

CPF
223.939.138-31

DATA NASCIMENTO
12/04/1983

FILIAÇÃO
JOAO MOURA DA COSTA
GILDA QUEIROZ DOS SANT OS COSTA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02736259993

VALIDADE
09/05/2012

1ª HABILITAÇÃO
07/02/2003

OBSERVAÇÕES
DESP

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
10/05/2007

Del. Pol. Rafael Rabinovici
ASSINATURA DO EMISSOR

00303740526
SP297247387

DETRAN SP (SÃO PAULO)

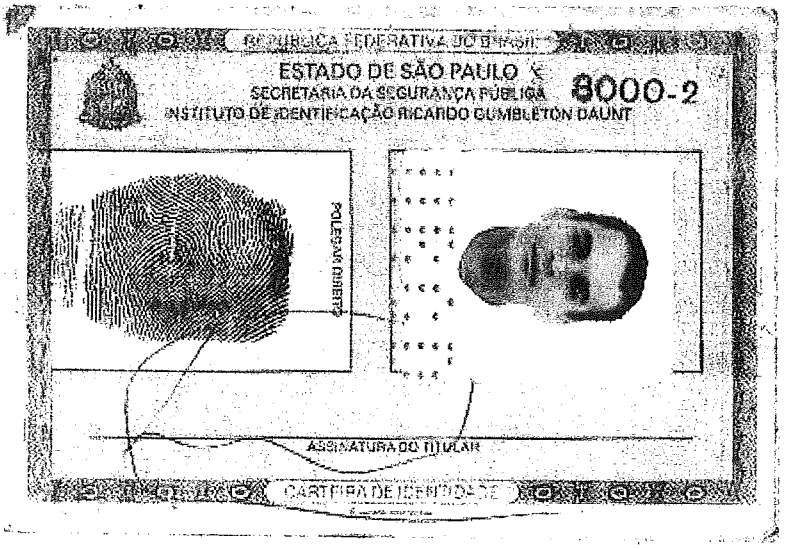
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

88220890 1

88220890 1

M. das Comunicações
Fls. 144
Rubrica:

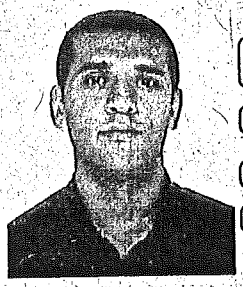




M. das Comunicações
Fls.: 145
Rubrica
SCS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - SP



NOME
GILBERTO DE JESUS SOUSA

DOC. IDENT. / CAT.HAB.
23317058 SSP/SP / B

NASCIMENTO / VALIDADE
04/09/1975 / 16/09/2009

CPF
172.519.208-08

585389458

É PROIBIDO PLASTIFICAR

FILIAÇÃO
ARISTOTELES ALTINO DE SOUZA
LUZIA ROSA DE JESUS

Nº DE REGISTRO / EMISSÃO / 1ª HABILITAÇÃO
00727126630 / 17/09/2004 / 10/06/1999

OBSERVAÇÕES
SAO PAULO Reg.

Gilberto de Jesus Sousa
ASSINATURA DO PORTADOR

Dat.Pol. Rafael Rabiscovici
ASSINATURA DO EXPEDIDOR

585389458

SP187379319

AMERICAN BANK NOTE LTDA.

Fundação Evangélica Trindade
São Paulo – SP

Declaração

Declaramos e atestamos o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.

São Paulo / SP, 29 de Outubro de 2008.

Fundação Evangélica Trindade

Av.Lins de Vasconcelos,1.410, Cambuci – São Paulo – SP- Brasil -CEP:01538-0001

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA

Ofício nº 2881 /2009/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 26 de maio de 2009.

Ao
Representante Legal da
FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE
Av. Lins de Vasconcelos, 1410, Cambuci
CEP: 01538-001 – São Paulo - SP

REFERÊNCIA: Processo nº 53830.001209/1998 e 53000.068254/2007
ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, deferida pela Portaria de nº 503, publicada no DOU de 03 de outubro de 1988.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo, reiterando os termos dos ofícios nºs 2802/2008/COSMS/DEOC/SCE-MC e 4007/2008/COSMS/DEOC/SCE-MC, será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA**:

Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;
Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;
Documentos atualizados revelando eventuais alterações havidas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, e Ata de Nomeação da Diretoria em Exercício;
Grade de programação da emissora;
Documentos de comprovação da nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, haja vista as cópias apresentadas não possuírem autenticação.

Diante do exposto, fica conferido o prazo **IMPRORROGÁVEL** de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora-Geral - Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga

OBSERVAÇÃO: NO EXPEDIENTE DE RESPOSTA, POR FAVOR, QUEIRA MENCIONAR OS NÚMEROS DESTE OFÍCIO E DO RESPECTIVO PROCESSO.

COREV/DMO/18.05

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA

MEMO Nº 841 /2009/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 26 de maio de 2009.

À COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS E INFRAÇÕES - COCPA/DEAA

Assunto: Informação sobre existência ou não de Processo de Apuração de Infração - PAI resultando na penalidade de cassação

Referência.: Processo nº: 53000.068254/2007 ap. 53830.001209/1998

(X) Renovação de Outorga
( ) Transferência Direta
( ) Transferência Indireta

Interessada: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE
Serviço: FM
Localidade: JUNDIAÍ – SP

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, solicitamos informar a este Grupo de Trabalho sobre a existência ou não de Processo(s) de Apuração de Infração em andamento no DEAA, em nome da entidade em tela, cuja penalidade possa resultar em cassação da outorga acima citada.

Ficamos no aguardo da informação requerida, o mais breve possível, para que possamos dar andamento ao processo.

Atenciosamente,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.022485/2009-03
SERAD/DISAD/COSAD/CGLO/DEOC
26/05/2009-14:04

VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga

PARA USO DA COCPCA:
( ) CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência. ( ) NÃO CONSTA processo cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO, nada obstando o seu prosseguimento. Devolva-se ao GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA. Brasília, ___/ ____/ _____ ASSINATURA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA REGIÃO SUDESTE E DISTRITO FEDERAL
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3.° andar- ala oeste
CEP – 70044-900 – Brasília – DF Tel.: (61) 311-6000

149
C

Ofício nº 1663/2008/COSUD/DEOC/SCE-MC Brasília, 26 de maio de 2008.

Ao
Representante Legal da Fundação Evangélica Trindade
Rua Apeninos,1088 – 8° Andar - Paraíso
Cep: 04104021 - São Paulo – SP

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.068254/2007 Ap(Proc. nº 53830.001209/1998) 125
ASSUNTO: Renovação de Outorga, períodos 1998/2008 e 2008/2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, deferida pela Portaria de nº 503, publicada no DOU de 03/10/1988;

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária à apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA**:

Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações; Assinatura Legível;
Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3°, § 1°, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);
Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);
Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;
OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de

acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2) OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.
Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;
Prova de regularidade relativa ao INSS;
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;
Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
Documentos atualizados revelando eventuais alterações havidas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, e Ata de Nomeação da Diretoria em Exercício;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que nenhuma propaganda comercial, direta ou indiretamente, é veiculada na programação da emissora, conforme dispõe o Art. 13, Parágrafo Único, do Decreto-Lei 236/67;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que, dentro da programação da emissora, de caráter exclusivamente educativo, um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo está sendo reservado para a transmissão de serviços noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto 52.795-Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora - Geral
Grupo de Trabalho – Portaria 102, de 11/04/08

COSUD/Erlindo M Moreira 06.05.2008

152

Modelo de Laudo de Vistoria Técnica

Renovação de Outorga

Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

1- Identificação	
1.1- Nome/Razão Social:	
1.2- Indicativo de chamada:	1-2- Horário de funcionamento:
2- Localização da estação transmissora	
2.1- Endereço:	
Cidade:	UF:
CEP:	Telefone:
2.2- Coordenadas Geográficas	
Latitude	
Longitude:	
2.3 - Transmissor Principal	
2.3.1- Fabricante:	
2.3.2 – Modelo:	
2.3.3- Homologação/Certificação:	
2.3.4- Potência de operação(kW): ..... Potência medida(kW):	
2..3.5- Freqüência(PBFM)[MHz]: Freqüência medida(MHz):	
2.3.6- Tolerância de freqüência da portadora - (±2000 Hz):	
2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	( ) Sim ( ) Não
2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	( ) Sim ( ) Não
2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	( ) Sim ( ) Não
2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	( ) Sim ( ) Não
2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	( ) Sim ( ) Não
2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores	( ) Sim ( ) Não

que 350 Volts	
2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	( ) Sim ( ) Não
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	( ) Sim ( ) Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	( ) Sim ( ) Não
2.4- Transmissor Auxiliar	
2.4.1- Fabricante:	
2.4.2 – Modelo:	
2.4.3- Homologação/Certificação:	
2.4.4- Potência de operação(kW): ..... Potência medida(kW):	
2..4.5- Freqüência(PBFM)[MHz]: Freqüência medida(MHz):	
2.4.6- Tolerância de freqüência da portadora - (±2000 Hz):	
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	( ) Sim ( ) Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.4.9- *Medidor de corrente contínua* de placa ou coletor no estágio final de RF:	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, *quando existir:*	( ) Sim ( ) Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência de operação:	( ) Sim ( ) Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	( ) Sim ( ) Não
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada:	( ) Sim ( ) Não
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts	( ) Sim ( ) Não
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas a terra:	( ) Sim ( ) Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	( ) Sim ( ) Não
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	( ) Sim ( ) Não
2.5- Sistema Irradiante Principal	
2.5.1- Antena	
2.5.1.1- Fabricante:	
2.5.1.2- *Modelo:*	

2.5.1.3- Quantidade de Elementos:	
2.5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	
2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV):	
2.5.2- Linha de Transmissão Principal	
2.5.2.1- Fabricante:	
2.5.2.2- Modelo:	
2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	( ) Sim ( ) Não
2.6- Sistema Irradiante Auxiliar	
2.6.1- Antena	
2.6.1.1- Fabricante:	
2.6.1.2- Modelo:	
2.6.1.3- Quantidade de Elementos:	
2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	
2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV):	
2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar	
2.6.2.1- Fabricante:	
2.6.2.2- Modelo:	
2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado à terra):	( ) Sim ( ) Não
3- Outros equipamentos de uso compulsório:	
3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras das classes E1, E2, E3 e A1)	( ) Sim ( ) Não
3.2- Limitador de modulação:	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
3.3- Monitor de modulação	( ) Operante ( ) Com defeito ( ) Inoperante
3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial).	( ) Sim ( ) Não
4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência	
4.1- Transmissor Principal	**Atenuação medida(dB):**
2° Harmônico	
3° Harmônico	
Espúrios	
4.2- Transmissor Auxiliar	**Atenuação medida(dB):**
2° Harmônico	
3° Harmônico	
Espúrios	

155

4.3- Existência de interferência prejudicial:	( ) Sim ( ) Não
5- Outras Constatações:	
5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente a limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	( ) Sim ( ) Não
6.Estúdios	
6.1- Estúdio Principal	
6.1.1- Endereço:	
6.2- Estúdio Auxiliar	
6.2.1- Endereço:	
7. Informações Adicionais	
8- Instrumentos Utilizados na Vistoria	
9- Responsável pela vistoria técnica:	
Nome. Formação: CREA: Local: Data; _____/_____/_____ Assinatura:_____ Representante legal da Entidade Nome: Assinatura:	

MODELO DE DECLARAÇÃO
Nº 1

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a (razão social da entidade), executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a freqüência ....., na localidade de _____, Estado de _____, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio(quindênio), de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Localidade e data

Assinaturas

_____ _____

(nome legível do responsável técnico)
CREA/____ - nº
CPF Nº

(nome legível do representante legal)
CPF Nº

MODELO DE DECLARAÇÃO
Nº 2

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a (razão social da entidade), executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a freqüência ....., na localidade de _____, Estado de _____, encontra-se AGUARDANDO posicionamento do Ministério das Comunicações no que se refere à(s) autorização(ões) para alteração das características técnicas da emissora, constante(s) do(s) Processo(s) nº _____, bem como a emissão de nova licença, contemplando tal(is) autorização(ões).

Outrossim, salientamos que estamos dependentes da providência referida para que possamos emitir o laudo de vistoria técnica e declarar a conformidade das instalações e equipamentos da emissora com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação, a fim de que o processo de renovação de outorga possa prosseguir.

Localidade e data

Assinaturas

_____ _____

(nome legível do responsável técnico)
CREA/____ - nº
CPF Nº

(nome legível do representante legal)
CPF Nº

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
ERLINDO MARQUES MOREIRA
Sistemas Interativos

168
C

Menu Principal

SIGEC »» CONSULTAS GERAIS »» Consultar Extrato de Lançamentos> | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE
Nº FISTEL: 02030460052
Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada
CNPJ/CPF: 59486605000187
Situação: Ativa
Data Validade: 03/10/1998
CADIN: Não
Incide FUST: Não
Data Início Operação Comercial:
Div. Ativa: Não
Tipo Usuário: Integral
UF: SP
Proc. Caducidade: Não

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor *Débito* (R$)
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	R$ 397.386,80		0,00	0,00	001	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	R$ 10.066,34		0,00	0,00	002	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	R$ 53,61		0,00	0,00	003	Cancelado	0,00
7241 - PPDUR	0	2000	14/04/2000	R$ 190,55	17/04/2000	193,48	193,48	004	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2000	03/06/2000	R$ 2.600,00	15/05/2000	2.600,00	2.600,00	005	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R$ 1.300,00	13/11/2001	1.699,75	1.699,75	006	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R$ 1.300,00	13/08/2002	1.647,88	1.647,88	007	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R$ 1.300,00	27/08/2003	1.674,14	1.674,14	008	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R$ 1.300,00	11/11/2004	1.685,84	1.685,84	009	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R$ 1.300,00	30/03/2005	1.300,00	1.300,00	010	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R$ 2.900,00	28/12/2006	3.774,06	3.774,06	011	Quitado	0,00
1660	0	2006	12/06/2006	R$ 472,41	13/06/2006	472,41	472,41	012	Quitado	0,00
1660	0	2006	12/06/2006	R$ 472,41	28/12/2006	472,41	472,41	013	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R$ 1.300,00	30/03/2007	1.300,00	1.300,00	014	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R$ 1.300,00	05/05/2008	1.492,01	1.474,85	016	Quitado	0,00
9999	0	2008		0,00	05/05/2008	17,16	0,00	017	Pago a Maior	0,00
									Total devido em 06/05/2008 (em reais):	0,00

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006

Registro 1 até 16 de 16 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

159

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTI

OF: 1.663 /2008-COSUD/CGLO/DEOC/SC/MC
Ao Representante Legal da
Fundação Evangélica Trindade
Rua Apeninos, 1.088 – 8º Andar - Paraíso
Cep: 04104-021 São Paulo-SP
Proc: 53000.068254/2007

ENDEREÇO / *ADRESSE*

CEP / *CODE POSTAL*

Renovação de Outorga – 1998/2008 e 2008/2018

DE L'ENVOI

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DIS...

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*

☐ EMS

☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
09/06/08

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA

Ofício nº 3406 /ANO/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 22 de junho de 2009.

Ao
Representante Legal do(a)
FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE
Avenida Lins de Vasconcelos, nº 1.410, Cambuci
São Paulo / SP
CEP: 01538-0001

REFERÊNCIA: Processo nº53000.068254/2007
ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, deferida pela Portaria de nº 503, publicada no DOU de 03 de outubro de 1988.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA**:

1 - Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);
2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;
3 - Comprovante de regularidade com o FISTEL; Obs.: a entidade se encontra devedora, conforme extrato anexo
4 - Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;
5 - Documentos atualizados revelando eventuais alterações havidas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, e Ata de Nomeação da Diretoria em Exercício;

Ministério das Comunicações
Fls. 161
Rubrica

6- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação; Obs.: a cópia dos documentos enviados não está autenticada

Diante do exposto, fica conferido o prazo **IMPRORROGÁVEL** de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora-Geral - Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga

OBSERVAÇÃO: NO EXPEDIENTE DE RESPOSTA MENCIONAR OS NÚMEROS DESTE OFÍCIO E DO RESPECTIVO PROCESSO.

ANATEL

Superintendência de Administração Geral
Gerência Geral de Planejamento Orçamento e Finanças
Gerência de Arrecadação

Ministério das Comunicações
Fls. 162
Rubrica

Impresso por: FABIANA NEIVA NUNES AZEVEDO **Data/Hora:** 05/06/2009 14:42:54

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE **Nº FISTEL:** 02030460052

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada **CNPJ/CPF:** 59486605000187

Situação: Ativa **Data Validade:** 03/10/1998 **CADIN:** Não

Incide FUST: **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não

Tipo Usuário: Integral **UF:** SP **Proc. Caducidade:** Não

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R$)
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	R$ 397.386,80		0,00	0,00	001	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	R$ 10.066,34		0,00	0,00	002	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	R$ 53,61		0,00	0,00	003	Cancelado	0,00
7241 - PPDUR	0	2000	14/04/2000	R$ 190,55	17/04/2000	193,48	193,48	004	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2000	03/06/2000	R$ 2.600,00	15/05/2000	2.600,00	2.600,00	005	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R$ 1.300,00	13/11/2001	1.699,75	1.699,75	006	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R$ 1.300,00	13/08/2002	1.647,88	1.647,88	007	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R$ 1.300,00	27/08/2003	1.674,14	1.674,14	008	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R$ 1.300,00	11/11/2004	1.685,84	1.685,84	009	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R$ 1.300,00	30/03/2005	1.300,00	1.300,00	010	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R$ 2.900,00	28/12/2006	3.774,06	3.774,06	011	Quitado	0,00
1660	0	2006	12/06/2006	R$ 472,41	13/06/2006	472,41	472,41	012	Quitado	0,00
1660	0	2006	12/06/2006	R$ 472,41	28/12/2006	472,41	472,41	013	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R$ 1.300,00	30/03/2007	1.300,00	1.300,00	014	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R$ 1.300,00	05/05/2008	1.492,01	1.474,85	016	Quitado	0,00
9999	0	2008		0,00	05/05/2008	17,16	0,00	017	Pago a Maior	0,00
1329 - TFF	1	2009	31/03/2009	R$ 1.170,00	31/03/2009	1.170,00	1.170,00	018	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2009	31/05/2009	R$ 130,00		0,00	0,00	020	Devedor	133,44
						Total devido em 05/06/2009 (em reais):				133,44

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006

Dr. Marcelo.
FM
53000.068.454/2002
(por mandar anexar ao mesmo
CX 125)

INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE

DC-DPR-863/2008

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE E A FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

Ao 4º dia do mês de dezembro de 2008, o **INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE**, doravante denominado **MACKENZIE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.967.551/0001-50, com sede na Rua da Consolação, 896, São Paulo - SP, representado por seu Diretor Presidente, Dr. Adilson Vieira, inscrito na OAB-DF sob nº 13.535, portador do CPF nº 046.732.807-25, e por seu Diretor de Ensino e Desenvolvimento, Dr. Cleverson Pereira de Almeida, portador do CPF nº 281.690.771-68 e RG 1.143.208 SSP/DF, com a participação da **UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE**, representada por seu Reitor, Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles, CRM 0926/CE e CPF nº 002.511.353-49, e a **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE**, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada **TRINDADE**, inscrita no CNPJ sob nº 59.486.605/0001-87, com sede na Avenida Lins de Vasconcelos, nº 1.410, Cambuci, São Paulo - SP, através de seu Diretor Superintendente, Felipe Lopes Correa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 330.285.098-06 e RG nº 26.316.006-3 SSP/SP, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Mútua que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08/06/1994, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por finalidade a cessão de espaço na programação de radiodifusão com fins exclusivamente educativos, envolvendo toda a área de cobertura da Fundação Evangélica Trindade, livremente de ônus, por parte da **TRINDADE** ao **MACKENZIE**, para:

I- A transmissão de programas educativo-culturais por parte desta, com o objetivo de orientar a sociedade sobre as ações educativas e treinamentos destinados a sensibilizar a população para os problemas sociais, culturais, científicos, políticos e educacionais.

II- Desenvolver programação destinada a propiciar uma melhor qualidade de vida aos cidadãos, tendo como enfoque ações que garantam a revisão de valores e comportamentos para a transformação social necessária.

9º SUBDISTRITO Consolação
Praça Oswaldo Cruz, 30
Bel. João Baptista Martinelli Oficial
AUTENTICAÇÃO AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO E DOU FÉ
São Paulo, 16 FEV 2009
Colégio Notarial do Brasil Arpen - SP Seção de São Paulo
AUTENTICAÇÃO 1031AC986511
Cleber de Souza Luci
VALOR RECEBIDO P/ AUTENTICAÇÃO R$ 2,00

ASSESSORIA JURÍDICA M.

INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE

DC-DPR-863/2008

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PERMISSÕES

Os programas a serem transmitidos, no espaço cedido gratuitamente pela **TRINDADE** ao **MACKENZIE**, baseiam-se naqueles de conteúdos exclusivamente educativo-culturais.

I- Por programas de caráter educativo-culturais entendem-se aqueles que, além de atuarem conjuntamente com os sistemas de ensino de qualquer nível ou modalidade, visem à educação permanente e formação para o trabalho, abrangendo, assim, as atividades de divulgação educacional, cultural, pedagógica e de orientação profissional, sempre de acordo com os objetivos nacionais;

II- Os programas de caráter recreativo, informativo ou de divulgação desportiva poderão ser considerados educativo-culturais, se neles estiverem presentes elementos instrutivos ou enfoques educativo-culturais identificados em suas apresentações.

III – Deverá ser fornecido pelo **MACKENZIE** o material a ser exibido em fitas beta, com 24h00 de antecedência, e deverão ser exibidos em 2 (dois) programas de 30 (trinta) minutos cada por semana, mais a veiculação diária de 4 (quatro) chamadas de 30 (trinta) segundos destes programas, informando o dia e horário de veiculação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROGRAMAÇÃO E HORÁRIO

Observado o disposto neste contrato, fica estabelecido o seguinte:

I – A programação fica a critério do **MACKENZIE;**

II – A programação poderá ser veiculada nos períodos disponibilizados;

III – O **MACKENZIE** terá direito a 2 (dois) horários na semana, com programas de 30 (trinta) minutos cada;

IV – Os dias da semana disponibilizados para veiculação dos programas são: quarta pela manhã, sábado pela manhã ou domingo à noite;

V – As quatro chamadas diárias serão a cada 6 (seis) horas, ou seja, manhã, tarde, noite e madrugada.

3º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
Bel. João Baptista Martinhetto Oficial
AUTENTICAÇÃO AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA QUE ME FOI APRESENTADO E
A MIM APRESENTADO E
S.Paulo, 16 FEV 2009
Colégio Notarial do Brasil Arpen - SP Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
1031AC986512
Cleber de Souza Luciano
VALOR RECEBIDO P/ AUTENTICAÇÃO R$ 2,00

INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE

DC-DPR-863/2008

CLÁUSULA QUARTA - DAS VEDAÇÕES

Não será permitida a transmissão de programas que fujam ao caráter educativo-cultural.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará por prazo indeterminado, podendo a qualquer tempo ser denunciado por uma das partes, sem ônus, desde que o interessado externe formalmente a sua intenção nesse sentido com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data em que pretenda sejam as atividades que constituem objeto deste convênio encerradas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Este Termo de Cooperação pode ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e, ainda, na ocorrência dos seguintes motivos:

I- inadimplemento de qualquer de suas cláusulas;

II- pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexeqüível.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as pendências ou litígios oriundos da execução deste Termo de Cooperação, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, depois de esgotadas as possibilidades de solução administrativa.

9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
Bel. João Baptista Martelleto
AUTENTICAÇÃO AUTÊNTICO A CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME O ... A MIM APRESENTADO E DOLU...
S. Paulo, 16 FEV 2009
Colégio Notarial do Brasil Arpen - SP Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
1031AC986613
Cleber de Souza Luciano
VALOR RECEBIDO PELA AUTENTICAÇÃO R$ 2,00

ASSESSORIA JURÍDICA

INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE

DC-DPR-863/2008

E, assim, por estarem os partícipes justos e acordados, firmam o presente Termo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para todos os efeitos legais.

São Paulo, SP, 12 de dezembro de 2008.

INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE

Cleverson Pereira de Almeida
Diretor de Ensino e Desenvolvimento

Adilson Vieira
Diretor Presidente

UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE
Manassés Claudino Fonteles
Reitor

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE
Felipe Lopes Correa
Diretor Superintendente

Testemunhas:

Nome: DANIEL MARTINAZZO
CPF: 627.784.890-78

Nome: Camila Breda Faya
CPF: 229.557.948-55

9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 30
Bel. João Baptista Martelletto Oficial
AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADO E DOU FÉ
São Paulo, 16 FEV 2009
Colégio Notarial do Brasil Arpen - SP Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO 1031AC98651 4
Cleber de Souza Luciano
VALOR RECEBIDO P/AUTENTICAÇÃO R$ 2,00

ASSESSORIA JURÍDICA

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: SP
Município: Jundiaí
Freqüência: 90,1 MHz
Classe: A1
Canal: 211 E

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE
Nome Fantasia: MANCHETE GOSPEL FM
Nº Estação: 9156674
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 02030460052
CNPJ: 59.486.605/0001-87
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 04/05/2000

⊞ Dados do Plano Básico

⊟ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 59486605000187 Pesquisar

Razão Social: FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE
Nome Fantasia: 'TVNOVA DIMENSAO'

Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 4104021 **Logradouro:** RUA APENINOS, 1088 - 6 ANDAR - PARAISO
Número: . **Complemento:** **Bairro:** PARAISO **UF:** SP
Município: São Paulo **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: 11 2578733 **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 04104021 **Logradouro:** RUA APENINOS
Número: 1088 **Complemento:** 8 ANDAR **Bairro:** PARAISO **UF:** SP
Município: São Paulo **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia

MANCHETE GOSPEL FM

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 9567
Data Publicação Contrato/Convênio: 03/10/1988
SCRAD Técnico: 010083
Data Limite Instalação: 06/06/2003
Número do Processo: 530000388612004
Fistel: 02030460052

⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

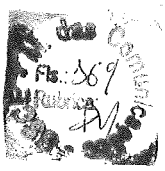
Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza

503	Portaria	MC		30/09/1988	Outorga	Jur.
7	Portaria	DMC	15/01/1990		Aprovação de Local	Téc.
303	Portaria	DMC	13/05/1994		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
8	Portaria	DMC	27/01/1998		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
230	Portaria	DMC	13/07/1998		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
31887	ATO	ER	05/12/2002	06/12/2002	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.

⊞ **Característica da Estação Instalada**

⊞ **Dados do Licenciamento**

Tela Inicial | Imprimir



LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2° da Lei n° 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei n° 5.785/72; Dec. n° 88.066/83; Ato Normativo n° 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei n° 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei n° 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE
SERVIÇO: FM
LOCALIDADE: JUNDIAÍ – SP
PERÍODO: 03/10/1998 À 03/10/2008
PROCESSO(S) N°(S): 53000.068254/2008 APENSADO AO 53830.001209/1998

**** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.***

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	**03**
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3°, § 1°, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	20
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	127
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	128
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – www.mc.gov.br -, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada,	129 a 135 (elaborada por profissional habilitado) . IRREGULAR

atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1), OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2) OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência. OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	367, 368
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	21
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	136
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	110
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal,;	
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	137
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	138
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	24 a 107
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	163 a 166
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	139

18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	140 (anexar grade de programação).
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	141
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	146
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	142 a 145 (cópias não autenticadas. Falta especificar os nomes dos responsáveis na declaração)
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	
25 – EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao Protocolo Geral se consta resposta ao último Ofício de Exigência, ainda não juntado aos autos?	☐ SIM, Consta resposta a ser juntada aos autos. ☐ SIM, não consta resposta a ser juntada aos autos.

☐Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF, de de 2009

Felipe Martin

Analista Responsável

M. das Comunicações
Fls. 172
Rubrica:
SCE

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

São Paulo, 15 de junho de 2009.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 029269/2009-81
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
30/06/2009-16:56

À

Ilma. Sra.

VÂNEA RABELO

Coordenadora-Geral – Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília/DF – CEP 70044-900

Referente: Resposta ao Ofício 2881/2009/COREV/DEOC/SCE-MC

Processo nº: 53830.001209/1998 e 53000.068254/2007

Assunto: Renovação de Outorga

Senhora Coordenadora-Geral-Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga,

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, devidamente constituída na forma da legislação em vigor, vem, por seu representante, em atendimento ao Ofício nº 2881/2009, exarado no processo em epígrafe, no qual objetiva a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Jundiaí/SP, requerer a juntada dos seguintes documentos:

a) Laudo de ensaio do transmissor;

b) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;

c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos

Data: 06/07/09
DO: DOS
Para: Sidap
☐ Conhecimento
☐ Providências
☐ Análise e Deliberação
☐ Preparar Resposta
☐ Preparar Informe
☐ Responder ao Interessado
☐ Falar-me
☐ Arquive-se
Prazo: ___/___/___

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DOS/SSCE/MC

federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;

d) Cópia atualizada do Estatuto e Ata de Nomeação da Diretoria em Exercício;

e) Grade de programação da emissora;

f) Comprovação da nacionalidade dos responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção de programação.

Atenciosamente,

São Paulo, 15 de junho de 2009

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE
DAVID OLIVEIRA DE PAULA
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE
FELIPE LOPES CORREA
Diretor-Superintendente

TRANSMISSOR: Telavo RD FM 10000A
NÚMERO DE SÉRIE: 99
EMISSORA: Fundação Evangelica Trindade.
FREQUÊNCIA: 90,1 MHz

LAUDO DE ENSAIO

I - INTERESSADO:

a. Nome: Fundação Evangélica Trindade.

b. Endereço completo: Av. Lins de Vasconcelos, 1410, Cambuci, São Paulo – SP.

c. Nome e local da emissora a que se destina o transmissor: Serra Japi, Jundiaí – SP.

II - VISTORIA:

a. Motivo: Laudo de ensaio individual para renovação de outorga.

b. Endereço completo onde foi realizada: Serra do Japi, Jundiaí – SP.

c. Data em que foi realizada: 15 de junho 2009.

III - FABRICANTE:

a. Nome: Telavo Industria e Comercio de Equipamentos para Telecomunicações Ltda.

b. Endereço: Estrada das Olarias, 800 - Jd. Triângulo
Taboão de Serra - SP

IV - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR: Principal

V. MEDIÇÕES:

V.1. FREQUÊNCIA:

Nominal:. 90,100.000,0 Hz
Medida em Ambiente Normal: 90.100.398,0 Hz
Medida após 60 Min. de Funcionamento em temperatura ambiente: 90,100.540,0 Hz

TRANSMISSOR: Telavo RD FM 10000A
NÚMERO DE SÉRIE: 99
EMISSORA: Fundação Evangelica Trindade.
FREQUÊNCIA: 90,1 MHz

V.2. RESPOSTA DE AUDIO FREQUÊNCIA E DISTORÇÃO DE ÁUDIO:

Canal L

	Com 90 % mod.		Com 50% mod.		Com 25% mod.	
Frequência(Hz)	Resp. (dB)	Dist. (%)	Resp. (dB)	Dist. (%)	Resp. (dB)	Dist. (%)
50	-1,10	0,35	-1,10	0,34	-1,00	0,32
100	-0,6	0,36	-0,50	0,34	-0,70	0,32
400	0	0,35	0	0,35	0	0,33
1000	+1,10	0,36	+1,10	0,35	+1,20	0,34
5000	+8,70	0,38	+8,80	0,37	+8,70	0,35
7500	+12,20	0,37	+13,30	0,36	+13,00	0,35
10000	+14,00	0,37	+14,10	0,37	+14,10	0,35
15000	+16,90	0,39	+16,80	0,38	+16,80	0,35

Canal R

	Com 90 % mod.		Com 50% mod.		Com 25% mod.	
Frequência(Hz)	Resp. (dB)	Dist. (%)	Resp. (dB)	Dist. (%)	Resp. (dB)	Dist. (%)
50	-1,30	0,35	-1,20	0,33	-1,20	0,34
100	-0,80	0,34	-0,90	0,32	-0,90	0,36
400	0	0,35	0	0,33	0	0,36
1000	+1,20	0,35	+1,10	0,36	+1,20	0,36
5000	+9,10	0,36	+9,20	0,38	+9,10	0,38
7500	+12,00	0,36	+11,80	0,38	+11,90	0,37
10000	+13,90	0,37	+14,00	0,39	+14,20	0,38
15000	+16,50	0,38	+16,10	0,39	+16,60	0,39

V.3. Nível de ruído da portadora(FM) em relação à 100% de modulação, com 400 Hz: - 60,0 dB

V.4. Nível de ruído da portadora(AM) em relação à 100% de modulação em amplitude: - 54,0 dB

V.5. ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS:

De 100,0 à 240 KHz afastadas da portadora: -80,0 dB
De 240,0 à 600 KHz astadas da portadora: - 70,0 dB
Segundo harmônico na frequência de 180,2 MHz: melhor que 80 dB

V.6. POTÊNCIA DE SAÍDA: Medida através de Wattímetro inserido no conector de saída do equipamento, Marca Bird,Modelo : Linha, n.o de série: 6810-309-7
Precisão +/- 5%
Potência Medida : 10.065,0 Watts



VI. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA:

VI.1. Gerador de Estéreo.
Marca: Telavo
Modelo: GE 2000 F

VI.2. Medições:
Frequência da subportadora piloto : 19.000,0 Hz
Medida: 18.999,9 Hz
Variação máxima da frequência em 60 min. de funcionamento na temperatura ambiente: +/- 0,5 Hz

VI.3. Limites da variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto: 0 - 15%

VI.4. Separação Estereofônica:

Frequência(Hz)	Canal Esquerdo (dB)	Canal Direito (dB)
50	-42,0	-46,0
100	-44,0	42,0
400	-44,0	-46,0
1000	-46,0	-49,0
5000	-42,0	-47,0
7500	-44,0	-48,0
10000	-46,0	-47,0
15000	-48,0	-46,0

VI.5. Diafonia nos canais principal e estereofônico:

Frequência(Hz)	Canal Principal (dB)	Canal Estereofônico (dB)
50	-42,0	-42,0
100	-42,0	-44,0
400	-440	-44,0
1000	-46,0	-42,0
5000	-44,0	-46,0
7500	-44,0	-46,0
10000	-42,0	-44,0
15000	-46,0	-44,0

VII. OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:

VII.1. Placa de Identificação:

a. Nome do fabricante: Telavo Ind. E Com. de Equip. p/Telec. Ltda.
b. Modelo: RD FM 10000 A
c. Número de série: 99
d. Frequência de operação: 90,1 MHz
e. Potência Nominal de saida: 10,0 KW
e. Código de Homologação : 076700 XXX 0038
f. Ano de fabricação: 12.04.2001

VII.2. MEDIDORES DO ESTÁGIO FINAL DE RF

a. Corrente de placa Final de RF
Marca: Engro
Modelo: 355
Fundo de escala: (0 - 1) ADC

b. Tensão continua de placa:
Marca: Engro
Modelo: 355
Fundo de escala: (0 - 8) KV

c. Potência Incidente e Refletida:
Marca: Engro
Modelo: 355
Fundo de escala: Incidente: (0 - 150)%
Refletida: (1, - 1,5)% ROE

VII.3. EXISTÊNCIA DE CONECTOR DE RF:

a. Para ligação de monitor de modulação: Sim
b. Para medição de frequência: Sim

VII.4. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA DO PESSOAL:

a. De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão: SIM. através de resistores de drenagem localizados na fonte de Alta Tensão.

b. Existência de gabinete metálico encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligados e conectados massa: SIM.

c. Existência de interruptores de segurança : SIM.

d. Possibilidade de serem feitos externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350V, com todas as tampas e portas fechadas: SIM.

VII.5. EXISTÊNCIA DE DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR:

a. Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão:
-Interloques e resistores se sangria na fonte de alta tensão;
-Fusíveis (Após retificação)
-Proteção de sobrecorrente(fonte);
-Proteção de sobre tensão;
-Dispositivo que inibe a alta tensão na falta de tensão de screen(G2)

b. Contra a falta de ventilação adequada : SIM

Fls. 178
Rubrica

VIII. INSTRUMENTOS DE TESTE UTILIZADOS:

a. Gerador de áudio:
Marca: LEADER ELETRONICS CORP.
Modelo: LAG 126 S
Número de série: 8060235
Precisão: +/- 5%

b. Frequencímetro:
Marca: LEADER ELETRONICS CORP
Modelo: LDC-823 S
Número de série: 8070622
Precisão: +/- 5%

c. Osciloscópio:
Marca: LEADER ELETRONICS CORP.
Modelo: LBO-514 A
Número de série: 7060129
Precisão: +/- 5%

d. Medidor de intensidade de campo:
Marca: Potomac Instruments, Inc.
Modelo: FIM 71
Número de série: 495
Precisão: +/- 2%

e. Multímetro:
Marca: TMK
Modelo: 700
Número de série: 16748
Precisão: +/- 10%

f. Wattímetro:
Marca: Bird
Modelo: Linha
Número de série: 6810-309-7
Precisão: +/- 5%

g. Monitor de Modulação:
Marca: TFT
Modelo: 763
Número de série: 1127-38

h. Monitor Estéreo:
Marca: TFT
Modelo: 724 A
Número de série: 1037-35

i. Analisador de áudio
Marca: Potomac Instruments Inc.
Modelo: AA-51
Número de série: 1256

Fls: 179

IX - DECLARAÇÕES.

IX.1. DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO:

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 08 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica de que faço uso.

Salvador, 19 de junho de 2009.

Nome: Márcio Rodrigues
CREA: 44719/D

IX.2. PARECER CONCLUSIVO:

" Para os fins previstos no Inciso I da Portaria Ministerial n.o 914, de 03 de Maio de 1.998, declaro que o transmissor de frequência modulada a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes a ele aplicáveis.

Salvador, 19 de junho de 2009.

Nome: Marcio Rodrigues
CREA: 44719/D

TRANSMISSOR: Telavo RD FM 10000A
NÚMERO DE SÉRIE: 99
EMISSORA: Fundação Evangelica Trindade.
FREQUÊNCIA: 90,1 MHz

Fls. 180
Rubrica

XV - DECLARAÇÃO DO INTERESSADO:

Na qualidade de representante legal da Fundação Evangelica Trindade, declaro que o Sr. Márcio Rodrigues esteve no endereço abaixo no dia 15 de junho de 2009, ensaiando o transmissor de frequência Modulada fabricado por Telavo Ind. E Com. de Equip. p/ Telec. Ltda., Modelo RD FM 10000 A, n.o de série 99, e potência nominal de 10,0 KW .

Local do ensaio: Serra do Japi, Jundiaí – BA.

São Paulo, 19 de junho de 2009

FUNDAÇÃO EVANGELICA TRINDADE

Fls 389

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

ART ELETRÔNICA - Versão 2009.13

1 ART Nº *MG0000044719-000443*

(2ª VIA - Profissional)

2 Tipo : *02. SERVIÇO* Sub-tipo : *01. INICIAL*	3 Vinculação ART Nº : Profissional :		
4 Nome do Profissional *MÁRCIO RODRIGUES*	5 Carteira CREA de Origem *MG0000044719*	6 R.N.P. *1406729809*	7 CPF *46550690668*
8 Título(s) do Profissional *Engenheiro Eletricista*			
9 Nome da Empresa Contratada	10 Registro no CREA de Origem	11 Visto CREA-BA	
12 Nome do Contratante *FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE*		13 CPF / CNPJ *59486605000187*	
14 Endereço para correspondência *AV. LINS DE VASCONCELOS, 1410, CAMBUCI, SÃO PAULO -SP*	15 CEP *01538001*	16 Telefone *7132760359*	

DADOS DO CONTRATO

17 Finalidade (Fato gerador)
01. REGISTRO DE OBRA / SERVIÇO

18 Nº do AUTO / Relat. de Fiscalização	19 Nº do Contrato	20 Previsão de Início	21 Previsão de Término	22 Custo da Obra ou Serviço / Valor do Contrato

23 Informações complementares
ELABORAÇÃO LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMIISSOR RADIODIFUSÃO SONORO EM FREQUÊNCIA MODULADA FM, PARA ATENDER PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA. TRANSMISSOR TELAVO RDFM10000.

24 Assinaturas

22/06/2009
Local e Data | Profissional | Contratante

Este documento anota perante o CREA/BA, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

25 Nome do Proprietário *FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE*	26 CPF / CNPJ *59486605000187*
27 Endereço da Obra ou Serviço SERRA DO JAPI, JUNDIAÍ - SP	28 CEP *13200020*

29 **CODIFICAÇÃO DA ART**

Objeto	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
47 ENSAIO	*B0109* RADIOFUSAO	*1* ATUACAO	*1*	*41 QUILOWATT(S)*

30 Responsabilidade: [ ] Co-autor [ ] Co-responsável [X] Individual [ ] Equipe

31 Contrato: [ ] Empregador [ ] Empregado [X] Autônomo

32 Entidade

ACESSIBILIDADE : Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

IMPORTANTE :
O preenchimento da ART é de inteira responsabilidade do profissional devendo ser observada a codificação constante no manual da ART.
Os Serviços classificados devem fazer parte das atribuições do profissional. A ART só terá validade quando quitada.
O preenchimento incorreto ou incompleto da ART, implicará na sua invalidação conforme determina o Art. 8º da Res.307/86 do CONFEA.

O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO COM CONSCIÊNCIA, DIGNIDADE E ÉTICA PROTEGE A SOCIEDADE E FORTALECE O PROFISSIONAL.

Recebimento através de cheques só terão validade após a compensação do mesmo.

Valor a pagar : ***R$ 30,00*** Data de Pagamento : ____/____/____

CAIXA 104-0 | CREA/BA | Recolhimento de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica

PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DA CAIXA E AGENTES LOTÉRICOS

Autenticação Mecânica

CEF10022606200910079000212 1 30,00RD11003

Fls. 882

TRANSMISSOR: MTA FM 1000
NÚMERO DE SÉRIE: 020792140
EMISSORA:. Fundação Evangelica Trindade.
FREQUÊNCIA: 90,1 MHz

LAUDO DE E N S A I O

I - INTERESSADO:

A) Nome: Fundação Evangélica Trindade.

B) Endereço completo: Av. Lins de Vasconcelos, 1410, Cambuci, São Paulo – SP.

II) VISTORIA:

Motivo: Laudo individual de ensaio para renovação de outorga.

B) Endereço completo onde foi realizada: Serra do Japi, Jundiaí – SP.

C) *Data em que foi realizada:* 15.06.2009

III - FABRICANTE:

A) Nome: MTA – Eletrônica Industrial Ltda.

B) Endereço: Rua Santa Crescência, 258 – São Paulo - SP

IV - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR: Auxiliar

V. MEDIÇÕES:

V.1. FREQUÊNCIA:

Nominal: 90,1 MHz
Medida em Ambiente Normal: 90.100.235,0 Hz
Medida após 60 Min. de Funcionamento em temperatura ambiente: 90.100.108,0 Hz

TRANSMISSOR: MTA FM 1000
NÚMERO DE SÉRIE: 020792140
EMISSORA:. Fundação Evangelica Trindade.
FREQUÊNCIA: 90,1 MHz

V.2. RESPOSTA DE AUDIO FREQUÊNCIA:

25%Mod. (Hz)	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K
Mono (dB)	-0,65	-0,30	0	0,5	5,2	10,5	12,6	15,2
C.Esq. (dB)	-0,65	-0,30	0	0,5	5,2	10,5	12,6	15,2
C.Dir. (dB)	-0,655	-0,30	0	0,5	5,2	10,5	12,6	15,2

50%Mod. (Hz)	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K
Mono (dB)	-0,65	-0,30	0	0,5	5,2	10,5	12,8	15,3
C.Esq. (dB)	-0,65	-0,30	0	0,5	5,2	10,5	12,8	15,3
C.Dir. (dB)	-0,65	-0,30	0	0,5	5,2	10,5	12,8	15,3

90%Mod. (Hz)	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K
Mono (dB)	-0,65	-0,30	0	0,5	5,2	10,5	12,8	15,4
C.Esq. (dB)	-0,65	-0,30	0	0,5	5,2	10,5	12,8	15,4
C.Dir. (dB)	-0,65	-0,30	0	0,5	5,2	10,5	12,8	15,4

V.2. DISTORÇÃO HARMÔNICA:

25%Mod. (Hz)	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K
Mono (%)	0,30	0,22	0,18	0,16	0,14	0,15	0,18	0,21
C.Esq. (%)	0,30	0,23	0,18	0,16	0,14	0,15	0,19	0,22
C.Dir. (%)	0,25	0,22	0,17	0,16	0,14	0,15	0,19	0,20

50%Mod. (Hz)	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K
Mono (%)	0,24	0,22	0,19	0,18	0,13	0,16	0,18	0,22
C.Esq. (%)	0,25	0,21	0,18	0,17	0,14	0,15	0,18	0,21
C.Dir. (%)	0,20	0,19	0,18	0,16	0,15	0,17	0,19	0,19

90%Mod. (Hz)	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K
Mono (%)	0,26	0,21	0,18	0,17	0,16	0,17	0,18	0,21
C.Esq. (%)	0,25	0,19	0,18	0,17	0,16	0,17	0,19	0,23
C.Dir. (%)	0,26	0,19	0,18	0,17	0,17	0,19	0,21	0,23

TRANSMISSOR: MTA FM 1000
NÚMERO DE SÉRIE: 020792140
EMISSORA:. Fundação Evangelica Trindade.
FREQUÊNCIA: 90,1 MHz

V.3. Nível de ruído da portadora(FM) em relação à 100% de modulação, com 400 Hz: - 69,0 dB

V.4. Nível de ruído da portadora(AM) em relação à 100% de modulação em amplitude: - 58,0 dB

V.5. ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS:

De 100,0 à 240 KHz afastadas da portadora: -92,0 dB
De 240,0 à 600 KHz astadas da portadora: - 93,0 dB
Segundo harmônico na frequência de 180,2 MHz: - 93,0 dB

V.6. POTÊNCIA DE SAÍDA: Medida através de Wattímetro modelo 6810-309-7 n.o série 5215 inserido na linha de captação modelo 4715-200 A n.o de série 13871 de Marca Bird Eletronics Co.
Potência Medida : 1.030,0 Watts

VI. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA:

VI.1. Gerador de Estéreo.
Marca: MTA Eletrônica Industrial Ltda.
Modelo: CD 30
Código de homolagação : 19692-XXX518

VI.2. Medições:
Frequência da subportadora piloto : 19.000,0 Hz
Medida: 18.999,9 Hz
Variação máxima da frequência em 60 min. de funcionamento na temperatura ambiente: +/- 1 Hz

VI.3. Limites da variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto: 9 %

VI.4. Separação Estereofônica:

(Hz)	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K
E p/ D (dB)	45	48	50	48	42	48	49	42
D p/ E (dB)	46	50	50	48	44	48	48	44

VI.5. Diafonia nos canais principal e estereofônico:

(Hz)	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K
C. Princ. (dB)	46	52	53	55	50	44	46	47
C.Ester. (dB)	48	50	52	51	49	44	47	46

VII. OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:

VII.1. Placa de Identificação:

a. Nome do fabricante: MTA Eletrônica Industrial Ltda.
b. Modelo: FM 1000
c. Frquência: 90,1 MHz
d. Número de série: 020792140
e. Potência Nominal de saida: 1000 W
f. Código de Homologação: 044889 XXX 0518
g. Ano de fabricação: 07.02.1992

VII.2. MEDIDORES DO ESTÁGIO FINAL DE RF

a. Corrente de catodo Final de RF
Marca: Kron
Modelo: BA 116
Fundo de escala: (0 - 4) ADC

b. Tensão continua de placa:
Marca: Kron
Modelo: BA 116
Fundo de escala: (0 - 5) KV

c. Potência Incidente e Refletida:
Marca: Kron
Modelo: BA 116
Fundo de escala:: (0 - 110)%

VII.3. EXISTÊNCIA DE CONECTOR DE RF:

a. Para ligação de monitor de modulação: Sim
b. Para medição de frequência: Sim

VII.4. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA DO PESSOAL:

a. De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão: SIM. através de resistores de drenagem localizados na fonte de alta tensão.

b. Existência de gabinete metálico encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligados e conectados massa: SIM.

c. Existência de interruptores de segurança : SIM.

d. Possibilidade de serem feitos externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350V, com todas as tampas e portas fechadas: SIM.

VII.5. EXISTÊNCIA DE DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR:

a. Descrição sumária dos dispositivos de proteção da fonte de alta tensão:
Proteção por meio de resistores e relês que desligam al etapas de Alta Tensão quando da ocorrência de picos de rede; Proteção por sobrecarga de corrente.

b. Contra a falta de ventilação adequada : SIM

VIII. INSTRUMENTOS DE TESTE UTILIZADOS:

a. Gerador de áudio:
Marca: Potomac
Modelo: AG 51
Número de série: 2172
Precisão: +/- 5%

b. Frequencímetro:
Marca: LEADER ELETRONICS CORP
Modelo: LDC-823 S
Número de série: 8070622
Precisão: +/- 5%

c. Osciloscópio:
Marca: LEADER ELETRONICS CORP.
Modelo: LBO-514 A
Número de série: 7060129
Precisão: +/- 5%

d. Medidor de intensidade de campo:
Marca: Potomac Instruments, Inc.
Modelo: FIM 71
Número de série: 495
Precisão: +/- 2%

e. Multímetro:
Marca: TMK
Modelo: 700
Número de série: 16748
Precisão: +/- 10%

f. Wattímetro:
Marca: BIRD ELETRONIC CORP
Modelo: 6810-309-7
Número de série: 5215
Precisão: +/- 2%

g. Monitor de Modulação:
Marca: QEI
Modelo: 6991 FM
Número de série: 691274
Precisão: +/- 2%

h. Analizador de espectros:
Marca: Advantest
Modelo: U4941
Número de série: 73140587
Precisão: +/- 2%

i. Analisador de áudio
Marca: HP
Modelo: 8903B
Número de série: 3011AO8829
Precisão: +/- 2%

TRANSMISSOR: MTA FM 1000
NÚMERO DE SÉRIE: 020792140
EMISSORA:. Fundação Evangelica Trindade.
FREQUÊNCIA: 90,1 MHz

IX - DECLARAÇÕES.

IX.1. DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO:

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 08 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica de que faço uso.

Salvador, 19 dejunho de 2009.

Nome: Márcio Rorigues
CREA: 44719/D
CPF: 465 506 906 - 68

IX.2. PARECER CONCLUSIVO:

" Para os fins previstos no Inciso I da Portaria Ministerial n.o 914, de 05 de setembro de 1978, declaro que o transmissor de frequência modulada a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes a ele aplicáveis.

Salvador, 19 de junho de 2009.

Nome: Márcio Rorigues
CREA: 44719/D
CPF: 465 506 906 - 68

TRANSMISSOR: MTA FM 1000
NÚMERO DE SÉRIE: 020792140
EMISSORA:. Fundação Evangelica Trindade.
FREQUÊNCIA: 90,1 MHz

XV - DECLARAÇÃO DO INTERESSADO:

Na qualidade de representante legal da emissora da Fundação Evangelica Trindade. declaro que o Sr. Márcio Rodrigues esteve no endereço abaixo no dia 15 de junho de 2009, ensaiando o transmissor de frequência Modulada fabricado por MTA-Eletrônica Industrial Ltda., Modelo FM 1000 , n.o de série 020792140 e 1 KW de potência nominal.

Local do ensaio: Serra do Japi, Jundiaí – SP.

Sao Paulo, 19 de junho de 2009.

FUNDAÇÃO EVANGELICA TRINDADE

Fls.: 390

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

ART ELETRÔNICA - Versão 2009.13

1 ART Nº *MG0000044719-000442*

(2ª VIA - Profissional)

2 Tipo : *02. SERVIÇO* Sub-tipo : *01. INICIAL*	3 Vinculação ART Nº : Profissional :		
4 Nome do Profissional *MÁRCIO RODRIGUES*	5 Carteira CREA de Origem *MG0000044719*	6 R.N.P. *1406729809*	7 CPF *46550690668*
8 Título(s) do Profissional *Engenheiro Eletricista*			
9 Nome da Empresa Contratada	10 Registro no CREA de Origem	11 Visto CREA-BA	
12 Nome do Contratante *FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE*		13 CPF / CNPJ *59486605000187*	
14 Endereço para correspondência *AV. LINS DE VASCONCELOS, 1410, CAMBUCI, SÃO PAULO -SP*	15 CEP *01538001*	16 Telefone *7132760359*	

DADOS DO CONTRATO

17 Finalidade (Fato gerador)
01. REGISTRO DE OBRA / SERVIÇO

18 Nº do AUTO / Relat. de Fiscalização	19 Nº do Contrato	20 Previsão de Início	21 Previsão de Término	22 Custo da Obra ou Serviço / Valor do Contrato

23 Informações complementares
ELABORAÇÃO LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMIISSOR RADIODIFUSÃO SONORO EM FREQUÊNCIA MODULADA FM, PARA ATENDER PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA. TRANSMISSOR MTA FM1000.

24 Assinaturas

22/06/2009
Local e Data — Profissional — Contratante

Este documento anota perante o CREA/BA, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

25 Nome do Proprietário *FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE*	26 CPF / CNPJ *59486605000187*
27 Endereço da Obra ou Serviço SERRA DO JAPI, JUNDIAÍ - SP	28 CEP *13200020*

29 CODIFICAÇÃO DA ART

Objeto	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
47 ENSAIO	*B0109* RADIOFUSAO	*1* ATUACAO	*1*	*41* QUILOWATT(S)

30 Responsabilidade [ ] Co-autor [ ] Co-responsável [X] Individual [ ] Equipe	31 Contrato [ ] Empregador [ ] Empregado [X] Autônomo	32 Entidade

ACESSIBILIDADE : Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

IMPORTANTE :
O preenchimento da ART é de inteira responsabilidade do profissional devendo ser observada a codificação constante no manual da ART.
Os Serviços classificados devem fazer parte das atribuições do profissional. A ART só terá validade quando quitada.
O preenchimento incorreto ou incompleto da ART, implicará na sua invalidação conforme determina o Art. 8º da Res.307/86 do CONFEA.

O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO COM CONSCIÊNCIA, DIGNIDADE E ÉTICA PROTEGE A SOCIEDADE E FORTALECE O PROFISSIONAL.

Recebimento através de cheques só terão validade após a compensação do mesmo.

Valor a pagar : ***R$ 30,00*** Data de Pagamento : ___/___/___

CAIXA 104-0 | CREA/BA | Recolhimento de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica

PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DA CAIXA E AGENTES LOTÉRICOS

Autenticação Mecânica

CEF10022606200910779000211 3 30,00RD1003

M. das Comunicações
Fls. 192
Rubrica:

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE:
FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.° 59.486.605/0001-87, estabelecida na Av. Lins de Vasconcelos, n° 1.410, Cambuci, CEP 01538-001, neste ato representada por seu Diretor Superintendente **Felipe Lopes Correa**, brasileiro, solteiro, agente financeiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 26.316.006-3 e do CPF/MF n° 330.285.098-06, residente a Rua Duilio, n° 199, apto 82-B, Vila Romana, São Paulo/SP.

OUTORGADO:
Sr. ***Daniel Martinazzo,*** brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.359.890-4 e do CPF/MF 627.784.809-78, residente e domiciliado à Rua Cristóvão Pereira, n° 1623, apto 71, CEP 04620-012, São Paulo/SP.

PODERES:
Pelo presente instrumento particular de procuração, a outorgante, por seu(s) representante(s) legal(is) infra assinado(s), nomeia e constitui como seu bastante procurador, o acima denominado outorgado, ao qual confere amplos poderes para representá-la *junto a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) e Ministério das Comunicações*, para ter vista em processos, juntar e retirar documentos, promover ação na esfera administrativa, produzindo provas, defendendo, arrazoando, recorrendo, podendo, ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

São Paulo, 15 de junho de 2009

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

Fls. 392

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE
CNPJ: 59.486.605/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

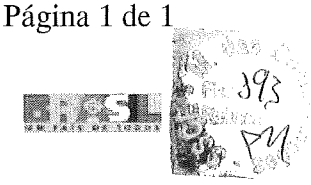
Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:14:01 do dia 26/06/2009 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/12/2009.
Código de controle da certidão: **C40C.E5FB.572C.B34A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Fazenda

Receita Federal PGFN

CERTIDÃO CONJUNTA

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 59.486.605/0001-87
Data da Emissão : 26/06/2009
Hora da Emissão : 11:14:01
Código de Controle da Certidão : C40C.E5FB.572C.B34A
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 26/06/2009, com validade até 23/12/2009.

Página Anterior

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 576119 2008

Fls. 344

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, REALIZADA NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2008.

OFICIAL DE REGISTRO
12º Subdistrito - CAMBUCI
Rua Alburquerque Maranhão, nº
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado do que dou fé. São Paulo,
19 JUN 2009
José Roberto Veiga
Substituto
Custas: R$ 2,00
"Valido somente c/ o selo de autenticidade"
Autenticação
1025AB967903

CNPJ 59.486.605/0001-87

Ata da Assembléia Extraordinária do Conselho Curador da FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, realizada aos 09 dias do mês de outubro de 2008, às 20h00min, na Alameda Santos, nº 1.123 – bairro Jardim Paulista – Cep: 01419-001, regularmente convocada, conforme Edital encaminhado a todos os interessados, nos termos dos atos convocatórios em anexo, bem como afixado na sede da Fundação. Presentes à Assembléia Geral Extraordinária as seguintes pessoas: Desembargador LAÉRCIO LAURELLI – que assumirá o cargo de Presidente do Conselho Curador, portador da cédula de identidade RG 1.997.503 – SSP SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 002.933.428-49, residente e domiciliado à Rua Piauí, n. 816, 8º andar, apto 81, bairro de Higienópolis, São Paulo – SP; JOSÉ LUIZ TAVARES DOS SANTOS, que assumirá o cargo de Vice-Presidente do Conselho Curador, brasileiro, casado, diretor de informática, portador da cédula de identidade RG n. 9.782.860 – SSP SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 992.093.068-72, residente e domiciliado à Av. Bento Guelfi, n. 2585, bairro de Jardim da Laranjeira, São Paulo - SP; JOSÉ EDUARDO GOUVEIA DOMINICALE – que assumirá o cargo de Conselheiro do Conselho Curador, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG n. 10.332.967 – SSP SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 165.192.288-85, residente e domiciliado à Rua Caraíbas, 1010, apto 112, Perdizes, São Paulo – SP; DAVID OLIVEIRA DE PAULA – que assumirá o cargo da Diretoria Executiva, de Diretor-Presidente, brasileiro, casado, analista

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 576119

Fls. 195
Rubrica

de sistemas, portador da cédula de identidade RG n. 8.224.746 – SSP SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 035.214.178-67, residente e domiciliado à Rua Carlos Parlagreco, n. 40, bairro de Jardim Nove de Julho, São Paulo - SP; FELIPE LOPES CORREA – que assumirá o cargo de integrante da Diretoria Executiva, de Diretor-Superintendente, brasileiro, solteiro, maior, agente financeiro, portador da cédula de identidade RG n. 26.316.006-3 – SSP SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 330.285.098-06, residente e domiciliado à Rua Duilio, n. 199, apto 82-B, bairro de Vila Romana, São Paulo – SP; WAGNER EDUARDO FERNANDES – que assumirá o cargo de integrante da Diretoria Executiva, de Diretor-Secretário, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 11.332.866 – SSP SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 061.185.638-70, residente e domiciliado à Rua Senador Queiroz, n. 388, bairro de Vila Scarelli, Santo André – SP; ALEXANDRE AUGUSTO SOBREDA – que assumirá o cargo de integrante da Diretoria-Executiva, de Diretor-Tesoureiro, brasileiro, casado, arquiteto, portador da cédula de identidade RG n. 16.628.626-6 – SSP SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 128.481.498-09, residente e domiciliado à Alameda Mar Jônico, n. 62, Residencial Alpha Plus, bairro de Alphaville, Barueri – SP; ADRIANA MARIA MARCIANO DA SILVA BERNARDO – que assumirá o cargo de Conselheira do Conselho de Programação, brasileira, casada, jornalista, portadora da cédula de identidade RG n. 14.920.421-4 – SSP SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 036.772.788-99, residente e domiciliada à Rua Dr. João Saparipo, n. 401, bairro da Penha, São Paulo – SP; KELLY CRISTINA CANDIA NASCIMENTO – que assumirá o cargo de Conselheira do Conselho de Programação, brasileira, viúva, atriz, portadora da cédula de identidade RG n. 29.455.482-8 – SSP SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 252.855.878-32, residente e domiciliada à Rua Robertson, n. 319, casa 11, bairro do Cambuci, São Paulo – SP; REINALDO D'AGOSTINO – que assumirá o cargo de Conselheiro do Conselho de Programação, brasileiro, casado, jornalista, portador da cédula de identidade RG n. 25.435.151-7 – SSP SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 170.991.698-23, residente e domiciliado à Rua

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
12º Subdistrito - CAMBUCI
Rua Albuquerque Maranhão, nº 106
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado do que dou fé. São Paulo, 19 JUN 2009
José Roberto Neves de Almeida
Substituto
Custas: R$ 2,0
"Valido somente c/ o selo de autenticidade"
Autenticação 1025AB967906

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 576119

Padre Antônio Tomaz, n. 219, apto 32, bairro da Água Branca, São Paulo – SP; KEILA LIMA DOS SANTOS – que assumirá o cargo de Conselheira do Conselho de Programação, brasileira, solteira, maior, jornalista, portador da cédula de identidade RG n. 17.542.894 – SSP SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 131.523.928-00, residente e domiciliada à Rua Carlos Tamagnini, n. 226, bairro Vila Nossa Senhora das Vitórias, Mauá - SP e LOURDES SASSI MARTINS – que assumirá o cargo de Conselheira do Conselho de Programação, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG n. 17.267.795-6 – SSP SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 030.094.178-10, residente e domiciliada à Av. Tiradentes, n. 1815, apto 11-B, bairro da Luz, São Paulo – SP. Após a auto-apresentação de todos os presentes à assembléia, foi noticiado a todos o Ato de Nomeação de Dirigentes, expedido pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, por sua Promotoria de Justiça de Fundações da Capital, subscrito pelo Excelentíssimo Doutor AIRTON GRAZZIOLI, na qualidade de Promotor de Justiça Curador de Fundações da Capital e como tal com atribuições legais para exercer o velamento da Fundação. Por referido ato houve a nomeação de Conselheiros e Diretores. O ato em referência estabelece o que segue: "Promotoria de Justiça Cível de Fundações da Capital - Protocolado n. 400/07 - Cargos Fundacionais e Finalidades - FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE - O Doutor AIRTON GRAZZIOLI, 6º Promotor de Justiça Cível de São Paulo, na qualidade de Curador de Fundações da Capital, com fundamento nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, artigos 66 e seguintes do Código Civil e artigo 103, inciso VIII da Lei Complementar Estadual n. 734/93, e especialmente de acordo com o item 4 do Termo de Ajustamento de Conduta, devidamente homologado judicialmente nos autos da Ação Civil Pública que o Ministério Público do Estado de São Paulo promovia em face da Fundação Evangélica Trindade, Estevam Hernandes Filho e Antonio Carlos Ayres Abbud, perante a MM. 2ª Vara da Família e Sucessões da Capital, resolve NOMEAR as pessoas a seguir declinadas, para integrar o Conselho Curador, a Diretoria Executiva e o Conselho de Programação da FUNDAÇÃO EVANGÉLICA

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
12º Subdistrito - CAMBUCI
Rua Albuquerque Maranhão, nº 10
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original que me foi apresentada
19 JUN 2009
José Roberto Neves de Almeida
Substituto - Custas: R$ 2,0
Válido somente c/ o selo de autenticidade
Autenticação 1025AB967909

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 576119

TRINDADE, com mandato estatutário de 02 (dois) anos: CONSELHO CURADOR - PRESIDENTE - LAÉRCIO LAURELLI, brasileiro, casado, Desembargador Aposentado, RG. 1.997.503 – SSP SP, CPF/MF n. 002.933.428-49, residente e domiciliado à Rua Piauí, n. 816, 8° andar, apto 81, bairro de Higienópolis, São Paulo – SP; VICE-PRESIDENTE - JOSÉ LUIZ TAVARES DOS SANTOS, brasileiro, casado, diretor de informática, portador da cédula de identidade RG n. 9.782.860 – SSP SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 992.093.068-72, residente e domiciliado à Av. Bento Guelfi, n. 2585, bairro de Jardim da Laranjeira, São Paulo - SP; CONSELHEIRO – JOSÉ EDUARDO GOUVEIA DOMINICALE, brasileiro, casado, bancário, RG n. 10.332.967 – SSP SP, CPF/MF n. 165.192.288-85, residente e domiciliado à Rua Caraíbas, 1010, apto 112, Perdizes, São Paulo – SP. DIRETORIA EXECUTIVA - DIRETOR-PRESIDENTE - DAVID OLIVEIRA DE PAULA, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG n. 8.224.746 – SSP SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 035.214.178-67, residente e domiciliado à Rua Carlos Parlagreco, n. 40, bairro de Jardim Nove de Julho, São Paulo - SP; DIRETOR-SUPERINTENDENTE - FELIPE LOPES CORREA, brasileiro, solteiro, agente financeiro, RG n. 26.316.006-3 – SSP SP, CPF/MF n. 330.285.098-06, residente e domiciliado à Rua Duilio, n. 199, apto 82-B, bairro de Vila Romana, São Paulo – SP; DIRETOR-SECRETÁRIO - WAGNER EDUARDO FERNANDES, brasileiro, casado, empresário, RG n. 11.332.866 – SSP SP, CPF/MF n. 061.185.638-70, residente e domiciliado à Rua Senador Queiroz, n. 388, bairro de Vila Scarelli, Santo André – SP; DIRETOR-TESOUREIRO - ALEXANDRE AUGUSTO SOBREDA, brasileiro, casado, arquiteto, RG n. 16.628.626-6 – SSP SP, CPF/MF n. 128.481.498-09, residente e domiciliado à Alameda Mar Jônico, n. 62, Residencial Alpha Plus, bairro de Alphaville, Barueri – SP; CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO - PRESIDENTE - ADRIANA MARIA MARCIANO DA SILVA BERNARDO, brasileira, casada, jornalista, RG n. 14.920.421-4 – SSP SP, CPF/MF n. 036.772.788-99, residente e domiciliada à Rua Dr. João Saparipo, n. 401, bairro da Penha, São Paulo – SP; CONSELHEIRA - KELLY

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
12° Subdistrito - CAMBUCI
Rua Albuquerque Maranhão, nº
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado do que dou fé. São Paulo,
19 JUN 2009
José Roberto Neves de Almeida
Substituto – Custas: R$ 2,00
"Válido somente c/ o selo de autenticidade"
Autenticação 1025AB96791

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME N.º 576119 FICHA

CRISTINA CANDIA NASCIMENTO, brasileira, viúva, atriz, RG n. 29.455.482-8 – SSP SP, CPF/MF n. 252.855.878-32, residente e domiciliada à Rua Robertson, n. 319, casa 11, bairro do Cambuci, São Paulo – SP; CONSELHEIRO - REINALDO D'AGOSTINO, brasileiro, casado, jornalista, RG n. 25.435.151-7 – SSP SP, CPF/MF n. 170.991.698-23, residente e domiciliado à Rua Padre Antônio Tomaz, n. 219, apto 32, bairro da Água Branca, São Paulo – SP; CONSELHEIRA – KEILA LIMA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, jornalista, portador da cédula de identidade RG n. 17.542.894 – SSP SP, inscrita no CPF/MF sob o n. 131.523.928-00, residente e domiciliada à Rua Carlos Tamagnini, n. 226, bairro Vila Nossa Senhora das Vitórias, Mauá – SP; CONSELHEIRA - LOURDES SASSI MARTINS, brasileira, casada, pedagoga, RG n. 17.267.795-6 – SSP SP, CPF/MF n. 030.094.178-10, residente e domiciliada à Av. Tiradentes, n. 1815, apto 11-B, bairro da Luz, São Paulo – SP. Nada mais, assinam o presente ato eu,....., Cláudia Antão, Oficial de Promotoria Chefe que o digitei, além do Doutor AIRTON GRAZZIOLI - Promotor de Justiça Cível e Fundações da Capital. São Paulo, 23 de setembro de 2008.AIRTON GRAZZIOLI - Promotor de Justiça Cível e Fundações - CURADOR DE FUNDAÇÕES". Com a concordância de todos os presentes, o Doutor LAÉRCIO LAURELLI, brasileiro, casado, Desembargador Aposentado, portador da cédula de identidade RG 1.997.503 – SSP SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 002.933.428-49, residente e domiciliado à Rua Piauí, n. 816, 8º andar, apto 81, bairro de Higienópolis, São Paulo - SP, na condição de nomeado ao cargo de Presidente do Conselho de Curadores, assumiu a presidência dos trabalhos e deu início à assembléia geral extraordinária. Na seqüência o Presidente do Conselho de Curadores aceitou a sua nomeação e assumiu formalmente o cargo, nesta data, para mandato de 02 (dois) anos, compreendido entre 08 de outubro de 2008 a 07 de outubro de 2010. O mesmo período será o mandato dos demais cargos. Ato contínuo deu posse aos demais Conselheiros, também para mandato de 02 (dois) anos, os quais também aceitaram e assumiram os respectivos cargos, na forma como segue: a) para o

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
12º Subdistrito - CAMBUCI
Rua Albuquerque Maranhão, 106
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original apresentado
19 JUN 2009
José Roberto Neves de Almeida
Substituto - Custas
"Valido somente c/ o selo de aut
1025AB967913

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.
MICROFILME Nº 576119 /2008

cargo de Conselheiro Vice-Presidente: JOSÉ LUIZ TAVARES DOS SANTOS, brasileiro, casado, diretor de informática, portador da cédula de identidade RG n. 9.782.860 – SSP SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 992.093.068-72, residente e domiciliado à Av. Bento Guelfi, n. 2585, bairro de Jardim da Laranjeira, São Paulo - SP; b) para o cargo de Conselheiro: JOSÉ EDUARDO GOUVEIA DOMINICALE, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG n. 10.332.967 – SSP SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 165.192.288-85, residente e domiciliado à Rua Caraíbas, 1010, apto 112, Perdizes, São Paulo – SP; c) para integrante da Diretoria Executiva, no cargo de Diretor Presidente: DAVID OLIVEIRA DE PAULA – que assumirá o cargo da Diretoria Executiva, de Diretor-Presidente, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG n. 8.224.746 – SSP SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 035.214.178-67, residente e domiciliado à Rua Carlos Parlagreco, n. 40, bairro de Jardim Nove de Julho, São Paulo - SP; d) para integrante da Diretoria Executiva, no cargo de Diretor Superintendente: FELIPE LOPES CORREA, brasileiro, solteiro, maior, agente financeiro, portador da cédula de identidade RG n. 26.316.006-3 – SSP SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 330.285.098-06, residente e domiciliado à Rua Duilio, n. 199, apto 82-B, bairro de Vila Romana, São Paulo – SP; e) para integrante da Diretoria Executiva, no cargo de Diretor Secretário: WAGNER EDUARDO FERNANDES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 11.332.866 – SSP SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 061.185.638-70, residente e domiciliado à Rua Senador Queiroz, n. 388, bairro de Vila Scarelli, Santo André – SP; f) para integrante da Diretoria Executiva, no cargo de Diretor Tesoureiro: ALEXANDRE AUGUSTO SOBREDA, brasileiro, casado, arquiteto, portador da cédula de identidade RG n. 16.628.626-6 – SSP SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 128.481.498-09, residente e domiciliado à Alameda Mar Jônico, n. 62, Residencial Alpha Plus, bairro de Alphaville, Barueri – SP; g) para integrante do Conselho de Programação, no cargo de Conselheira Presidente: ADRIANA MARIA MARCIANO DA SILVA BERNARDO, brasileira, casada, jornalista,

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
12º Subdistrito - CAMBUCI
Rua Albuquerque Maranhão, 106
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente reprográfica, a qual confere com o original apresentado. Dou fé. São Paulo, 19 JUN 2009
José Roberto Neves de Almeida
Substituto – Custas:
"Valido somente c/ o selo de autenticidade"
Autenticação
1025AB9967917

M. das Comunicações
Fls. 200
Rubrica:
SCE

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 16 dias do mês de Setembro de 2009, na Serad, procedemos ao encerramento deste volume nº I do Processo nº **53000.068254/2007-76**, contendo 200 folhas, abrindo-se em seguida o volume nº II
Para constar, eu Beticia Farias Medina do Amaral subscrevo e assino.

P/ Beticia Farias

Carimbo e assinatura

Solete Borges Leonardo
Chefe de Serviço
Matr.: 1365501

DELEGACIA DO M.C./S.P.

12 JUN 53830 001209/98

SÃO PAULO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CX125

JUNDIAI

INTERESSADO: FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE

ASSUNTO: RADIODIFUSAO - FREQUENCIA MODULADA
RENOVACAO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Inserido nº
CPROD
17/07/03 Rubrica:

230 RN ODIGO:

OUTROS DADOS:

PROCESSO: 53830000120998 CGC/CPF: 59486605000187 FONE: / SETOR: DMC-SP

FISTEL :

SITAR : JUNDIAÍ-SP

RENOVAÇÃO

MOVIMENTAÇÃO

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	DMC-SP		12/JUN/1998	15	SSR.		10/03/03
02	SEJUR		17/06/98	16	CGOS		10/03/03
03	SEFIS		29/06/98	17			/ /
04	SEFIS	PF012	15/07/98	18			/ /
05	Sefis	PF007	17/08/98	19			/ /
06			29/08/98	20			/ /
07	SEJUR		27/11/98	21			/ /
08	SSR/GAB		22/2/00	22			/ /
09	SSR/DOUT		22/02/00	23			/ /
10	CGO		23/02/00	24			/ /
11	CONJUR		01/05/00	25			/ /
12	CJC		01/03/00	26			/ /
13	DJRAD		02/05/00	27			/ /
14	CONJUR(SSR)	PAR MALU	7/2/03	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS: GERENIAR 3871 5776

FM

Fundação Evangélica Trindade

EDUCAÇÃO - EVANGELHO - CULTURA

DELEGACIA DO MC/SP
12 JUN 53830 001209/98
SÃO PAULO

ILMO SR. DELEGADO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO.

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, registrada no Ministério da Fazendo CGC. 59.486.605/0001-87, tendo em vista o disposto no artigo 3º. do Decreto n.º. 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer a V. Sa. se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente, o presente pedido de renovação, pôr novo período, da permissão que lhe foi outorgada pela Portaria n.º. 503 de 30 de setembro de 1988, para explorar o serviço de radiodifusão em freqüência modulada, da cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo.

São Paulo, 04 de junho de 1998.

GINETON GUEDES DE ALENCAR
Presidente

Rua Apinagés, 1251 - Sumaré - São Paulo - SP - CEP 05017-000 - Telefax: (011) 3871-5776
CGC: 59.486.695/0001-87

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CGC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
57.496.605/0001-97

VÁLIDO ATÉ
30/05/1998

ATIVIDADE PRINCIPAL
9191-0

NATUREZA JURÍDICA
301-8 FUNDACAO COM RECURSOS PRIVADOS

CPF DO RESPONSÁVEL
976.725.008-68

ÓRGÃO DA RF
0812100 - SAO PAULO

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL
FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE

NOME DE FANTASIA

LOGRADOURO
RUA APTNAGE 3

NÚMERO
1251

COMPLEMENTO

CEP
05017-900

BAIRRO / DISTRITO
PERDIZES

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA :
ATIVIDADES DE ORGANIZACOES RELIGIOSAS

14/05/1998 AS 18:28:11

1705171

SELO DE AUTENTICIDADE VÁLIDO SOMENTE COM O SELO

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 82/73 - São Paulo
Autentico o presente cópia reprográfica,
extraída dos autos
o original
AUTENTICAÇÃO
Autorizados
PATRICIA O. DA COSTA
JUNHO 1998
135104
PATRICIA O. DA COSTA

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDADO EM 10.03.45 E REESTRUTURADO EM 23.10.62
FILIADO À FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO - FITERT
FILIADO À CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - CUT

CGC: 61.708.293/0001-50
SEDE PRÓPRIA: Rua Conselheiro Ramalho, 992 - Tel. (011) 284-9877 - Fax (011) 289-5168 - CEP 01325-000 São Paulo

Nº 03 (24) MC / SP

RECIBO Nº 10936 **VALOR R$** 353,53

Recebemos de FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

A importância supra de (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) *referente a:*

Mensalidade ( )

Taxa de Registro Profissional ( )

Atendimento Odontológico ( )

Outros (X) 1ª e 2ª PARCELA CONT. CONFEDERATIVA DE 1993 a 1996 e 1ª, 2ª e 3ª PARCELA CONT. ASSISTENCIAL DE 1997 + MULTA e JUROS P/ PAGTO EM ATRASO

Pago com cheque n.º 482724 *Banco* ITAÚ *Agência* 0466

Pago em dinheiro ( )

São Paulo, 27 *de* MAIO *de 19* 98

27 MAI 1998

1.a Via (Branca) Pagador - 2.a Via (Azul) Caixa - 3.a Via (Amarela) Secretaria

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 63/73 - São Paulo
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída pelo interessado, conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
12 JUNHO 1998
SELO DE AUTENTICIDADE
ADEMIR PUBLICADOS
EMILIO C. L.
JEANNEY O. DA
PATRICIA O. DA
0,55
IG 137324

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

1 CGC OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

59 486 605 / 0001 - 87

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

Rua Apinagés, 1251

Perdizes — CEP 05017-000

SÃO PAULO — SP

2 RESERVADO

3 59.486.605/0001-87

4 29/05/98

5 ANO 1998

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

SIND.TRABALHADORES EM EMP.RADIOD.TV NO EST. SÃO PAULO — 000.264.02693-4

Rua Conselheiro Ramalho — 992 — 61.708.293/0001-50

Bela Vista — 01325-000 — São Paulo — SP

DADOS DO CONTRIBUINTE

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

Rua Apinagés — 1251 — 23/08/88

05017-000 — São Paulo — Perdizes — SP

Religiosa,Cultural em geral — 9191-0 — (30) X 01 UNICO 02 PRINCIPAL 03 FILIAL 04 OUTROS

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR, 02 AUTÔNOMO / LIBERAL, OU X 03 EMPREGADOS

		DV			DV
(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		9	(38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	03	8
OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA		6	(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO		5
OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO		8	(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	03	3
(36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES		2
(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		3			

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

		DV
(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	35,97	8
(43) MULTA	3,60	6
(44) JUROS DE MORA	0,36	9
(45) CORREÇÃO MONETÁRIA		3
(46) TOTAL A RECOLHER	39,93	5

(47) São Paulo — (48) DATA 29 de Maio 98

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF023827MAI98046710 007998 39,93R9008

PREENCHER NO QUE SE REFERE A DADOS DE REFERÊNCIA DA (31) DA MATRIZ OU FILIAL O MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA

FIO 176x250 mm 1a VIA - ENTIDADE SINDICAL

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 63/73 - São Paulo
Autentico a presente cópia reprográfica extraída por meio adequado que reproduz fielmente o original, conforme o exigido pelo item 16, do artigo 18, da Lei 8.935/94.
Autorizados: ADEMAR EMILIA JERSEY PATRICIA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CEF - CADASTRO PADRONIZADO DE CONTRIBUINTES DO ESTABELECIMENTO

59 486 605 / 0001 - 87

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

Rua Apinagés, 1251

Perdizes — CEP 05017-000

SÃO PAULO — SP

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 59.486.505/0001-87

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 29/05/98

(5) EXERC.: 1997

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: SIND. TRABALHADORES EM EMP.RADIOD.TV NO EST. SÃO PAULO

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 000.264.02693-4

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): Rua Conselheiro Ramalho

(9) NÚMERO: 992

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(11) CGC DA ENTIDADE: 61.708.293/0001-50

(12) BAIRRO OU DISTRITO: Bela Vista

(13) CEP: 01325-000

(14) MUNICÍPIO (CIDADE): São Paulo

(15) SIGLA UF: SP

DADOS DO CONTRIBUINTE

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

Rua Apinagés — 1251

05017-000 — São Paulo — 23/08/88

Perdizes — SP

Religiosa, Cultural em geral — 9191-0

x (31) 02 MATRIZ 03 FILIAL 04 OUTROS

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

(42) VALOR	36,85	6
(43) MULTA	12,53	6
(44) JUROS DE MORA	4,79	9
(45) CORREÇÃO MONETÁRIA		3
(46) TOTAL A RECOLHER	54,17	5

x

03

03

(47) LOCAL: São Paulo (48) DATA: 29 de Maio de 98

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: CEF023827MAI98047710 008011 54,17R9008

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A VALORES DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO, APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO ESCOLHER O MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 63/73 - São Paulo
Autentico a presente cópia reprográfica extraída pelo processo xerox do documento original a mim apresentado. Dou fé.

Autorizados
ADEMAR ROTARIDO ROSA
EMILIA C. CAPARRÓS
JERSEY D. A. CONSTANTINO
PATRICIA U. A. CONSTANTINO

Selo 1175 1h

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF - CAMPO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO
59 486 605 / 0001 - 87

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

Rua Apinagés, 1251

Perdizes — CEP 05017-000

SÃO PAULO — SP

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO
59.486.605/0001-87

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO
29/05/98

(5) EXERC.
1996

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE
SIND. TRABALHADORES EM EMP.RADIOD.TV NO EST. SÃO PAULO

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL
000.264.02693-4

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.)
Rua Conselheiro Ramalho

(9) NÚMERO
992

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

(11) CGC DA ENTIDADE
61.708.293/0001-50

(12) BAIRRO OU DISTRITO
Bela Vista

(13) CEP
01325-000

(14) MUNICÍPIO (CIDADE)
São Paulo

(15) SIGLA UF
SP

DADOS DO CONTRIBUINTE

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

Rua Apinagés 1251

23/08/88

05017-000 São Paulo

Perdizes SP

Religiosa, Cultural em geral 9191-0

x

	31,73
03	18,40
03	7,93
44 JUROS DE MORA	
45 CORREÇÃO MONETÁRIA	
46 TOTAL A RECOLHER	58,06

São Paulo 29 de Maio 1998

(47) LOCAL (48) DATA

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

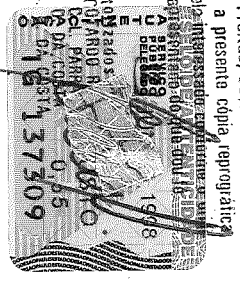
CEF023827MAI98048710 008017 58,06R9008

OBSERVAÇÃO: SE ESTIVER LIBERAL, PREENCHER A QUE SE REFERE A TABELA DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO, APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO CORRESPONDE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 63/73 - São Paulo

Autentico a presente cópia reprográfica extraída pelo processo xerográfico, nesta data, nada mais a mim apresentado. Dou fé.



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

59 486 605 / 0001 - 87

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

Rua Apinagés, 1251

Perdizes — CEP 05017-000

SÃO PAULO — SP

(2) RESERVADO

(3) **59.486.605/0001-87**

(4) MÊS **29/05/98** (5) EXERCÍCIO **1995**

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

SIND.TRABALHADORES EM EMP.RADIOD.TV NO EST. SÃO PAULO — 000.264.02693-4

Rua Conselheiro Ramalho — 992 — 61.708.293/0001-50

Bela Vista — 01325-000 — São Paulo — SP

DADOS DO CONTRIBUINTE

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

Rua Apinagés — 1251 — 23/08/88

05017-000 — São Paulo — Perdizes — SP

(26) **Religiosa, Cultural em geral** (27) **9191-0** (28) (29) (30) [X] 01 UNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS (31)

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR, [ ] 02 AUTÔNOMO / LIBERAL OU [X] 03 EMPREGADOS — DV

		DV			DV
(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		9	(38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	03	8
OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA		6	(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO		5
OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO		8	(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	03	3
(36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES		2
(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		3			

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

		DV
(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	32,32	8
(43) MULTA	26,50	6
(44) JUROS DE MORA	11,96	9
(45) CORREÇÃO MONETÁRIA		3
(46) TOTAL A RECOLHER	70,78	5

(47) LOCAL **São Paulo** (48) DATA **29 de Maio 98**

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF023827MAI98049710 008029 70,78R9008

OBSERVAÇÃO: NO CASO GERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO, O ITEM 37, QUE DEVE CORRESPONDER AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA

FTD 176x250 mm 1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

2º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 63/73 - São Paulo
Autentico a presente cópia reprográfica
extraída pelo interessado sob minha
responsabilidade.
Autorizados
ADEMAR GUIMARÃES
ENIVIO C. L. PEREIRA
JESSÉ G. DA SILVA
PATRICIA G.
Juiz
Nº 257304
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

59 486 605 / 0001 - 87

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

Rua Apinagés, 1251

Perdizes — CEP 05017-000

SÃO PAULO — SP

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO PRIMEIRO ESTABELECIMENTO

59.486.605/0001-87

(4) DATA LIMITE PARA O RECOLHIMENTO

29/05/98

1994

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

SIND. TRABALHADORES EM EMP.RADIOD.TV NO EST. SÃO PAULO — 000.264.02693-4

Rua Conselheiro Ramalho — 992 — 61.708.293/0001-50

Bela Vista — 01325-000 — São Paulo — SP

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

(17)

Rua Apinagés — 1251 — 23/08/88

05017-000 — São Paulo — Perdizes — SP

(25) Religiosa,Cultural em geral — 9191-0 — (30) [X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR, [ ] 02 AUTÔNOMO / LIBERAL OU [X] 03 EMPREGADOS

		DV			DV
(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		9	(38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	03	8
OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA		6	(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO		5
OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO		8	(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	03	3
(36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES		2
(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		3			

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

		DV
(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	25,89	8
(43) MULTA	27,44	6
(44) JUROS DE MORA	12,69	9
(45) CORREÇÃO MONETÁRIA		3
(46) TOTAL A RECOLHER	66,02	5

(47) São Paulo — (48) DATA 29 de Maio de 98

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF023827MAI98050710 008045 66,02R9008

ORIGEM: EXEMPLAR PARA O MATRIZ/FILIAL. PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS UM DOS ITENS 32, SIM NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA

FTD 176x250 mm 1a VIA - ENTIDADE SINDICAL

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 63/73 - São Paulo
Autentico a presente cópia reprográfica.
Autentico a presente cópia reprográfica.
extraída pelo processo reprográfico.
nal a mim apresentado.

AUTENTICADO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 59.486.605/0001-87

(4) DATA LIMITE DE RECOLHIMENTO: 29/05/98

(5) EXERC.: 1993

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

SIND. TRABALHADORES EM EMP.RADIOD. TV NO EST. SÃO PAULO — 000.264.02693-4

Rua Conselheiro Ramalho — 992 — 61.708.293/0001-50

Bela Vista — 01325-000 — São Paulo — SP

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

Rua Apinagés — 1251 — (21) 23/08/88

05017-000 — São Paulo — Perdizes — SP

(26) Religiosa, Cultural em geral — (27) 9191-0 — (28) — (29) — (30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 UNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS — (31)

DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [ ] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR, [ ] 02 AUTÔNOMO / LIBERAL, OU [X] 03 EMPREGADOS

		DV			DV
(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		9	(38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL	03	8
OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA		6	(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO		5
OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO		8	(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO	03	3
(36) CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES		2
(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		3			

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

		DV
(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	33,60	8
(43) MULTA	42,34	6
(44) JUROS DE MORA	19,82	9
(45) CORREÇÃO MONETÁRIA		3
(46) TOTAL A RECOLHER	95,76	5

(47) LOCAL: São Paulo — (48) DATA: 29 de Maio 19 98

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF023827MAI98051710 008057 95,76R9008

OBSERVAÇÃO: 2 AUTÔNOMO/LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O ITEM 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 62/73 - São Paulo
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída pelo interessado conforme o original que me foi apresentado.
Dou fé. São Paulo, 12 de JUNHO de 1998
Autorizados
ADEMAR BOTARO RODRIGUES
EMILIO G. L. RODRIGUES
JERSEY B. DA COSTA
MATRÍCULA 0.
IG 137310
SELO DE AUTENTICIDADE
VALE O VOLUME SEM ESTA

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

59 486 605 / 0001 - 87

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

Rua Apinagés, 1251

Perdizes — CEP 05017-000

SÃO PAULO — SP

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 59.486.605/0001-87

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 31/05/98

(5) EXERC.: 1998

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 63/73 - São Paulo
Autentico a presente cópia reprodutiva
extraída pelo processo [illegible]
mi a mim apresentado [illegible]
Autorizados
ADEMAR GOTARDO RIBEIRA
EMÍLIO C. L. ZARRAS
JERSEY O. MACHADO
PATRÍCIA O. DA CUNHA
CUSTO 1,00 137349
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 000.000.02667-0

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA MARQUES DE ITÚ

(9) NÚMERO: 70

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): 7º ANDAR - CONJ. 72

(11) CGC/CEI/CPF: 62.650.809/0001-16

(12) BAIRRO ou DISTRITO: VILA BUARQUE

(13) CEP: 01223-000

(14) MUNICÍPIO (CIDADE): SÃO PAULO

(15) SIGLA UF: SP

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO:

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): Rua Apinagés

(19) NÚMERO: 1251

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE: 23/08/88

(22) CEP: 05017-000

(23) MUNICÍPIO (CIDADE): São Paulo

(24) BAIRRO ou DISTRITO: Perdizes

(25) SIGLA UF: SP

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: Religiosa,Cultural em geral

(27) CÓD. ATIVID.: 9191-0

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.:

(29) CÓDIGO CBO:

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº Estabelecimentos da Empresa:

DADOS DA REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [X] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO/LIBERAL OU [ ] 03 EMPREGADOS

		DV			DV
(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		9	(38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		8
OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA		6	(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO		5
OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO		8	(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		3
(36) CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES		2
(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		3			

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

		DV
(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	29,60	8
(43) MULTA	4,81	6
(44) JUROS DE MORA	1,22	9
(45) CORREÇÃO MONETÁRIA	0,44	3
(46) TOTAL A RECOLHER	36,06	5

(47) LOCAL: São Paulo

(48) DATA: 29 de Maio 19 98

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF023827MAI98041710 007946 36,06R9008

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO / LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL 2ª VIA - CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

59 486 605 / 0001 - 87

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

Rua Apinagés, 1251

Perdizes — CEP 05017-000

SÃO PAULO — SP

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 59.486.605/0001-87

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 31/05/98

(5) EXERC.: 1997

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 63/73 - São Paulo
Autentico a presente cópia reprográfica extraída pelo interessado conforme o art. 830 da CLT e nal a mim apresentado. O referido é verdade.
Autorizado
ADEMAR GOTARDO ROCHA - SUBSTITUTO
EMILIO C. L. PAGANS
JERSEY O. DA COSTA
PATRICIA O. DA COSTA
VALE SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DE AUTENTICIDADE G 037344

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

(7) NÚMERO DE CONTROLE SINDICAL: 000.000.02667-0

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA MARQUES DE ITÚ

(9) NÚMERO: 70

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): 7º ANDAR - CONJ. 72

(11) CNPJ: 62.650.809/0001-16

(12) BAIRRO ou DISTRITO: VILA BUARQUE

(13) CEP: 01223-000

(14) MUNICÍPIO (CIDADE): SÃO PAULO

(15) SIGLA UF: SP

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): Rua Apinagés

(19) NÚMERO: 1251

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

(21) DATA DO INÍCIO DE ATIVIDADE: 23/08/88

(22) CEP: 05017-000

(23) MUNICÍPIO (CIDADE): São Paulo

(24) BAIRRO ou DISTRITO: Perdizes

(25) SIGLA UF: SP

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: Religiosa, Cultural em geral

(27) COD. ATIVID.: 9191-0

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.

(29) CÓDIGO CBO

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) N.º Estabelecimentos da Empresa

DADOS DA REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [X] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO/LIBERAL OU [ ] 03 EMPREGADOS

		DV			DV
(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		9	(38) N.º DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		8
OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA		6	(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO		5
OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO		8	(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		3
(36) CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	(41) N.º DE NÃO CONTRIBUINTES		2
(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		3			

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

		DV
(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	9,76	8
(43) MULTA	4,23	6
(44) JUROS DE MORA	1,82	9
(45) CORREÇÃO MONETÁRIA	0,80	3
(46) TOTAL A RECOLHER	16,61	5

(47) LOCAL: São Paulo

(48) DATA: 29 de Maio 19 98

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: CEF023827MAI98042710 007953 16,61R9008

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO / LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

1ª VIA - ENTIDADE SINDICAL

2ª VIA - CONTRIBUINTE

Nº 1 MC / SP

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

59 486 605 / 0001 - 87

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

Rua Apinagés, 1251

Perdizes — CEP 05017-000

SÃO PAULO — SP

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 59.486.605/0001-87

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 31/05/98

(5) EXERC.: 1996

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 63/73 - São Paulo
Autentico a presente cópia extraída pelo interessado conforme o original que me foi apresentado.
Autorizados: ADEMAR GOTARDO DE CASTRO, EVALIO C. L. BARBOSA, JENSEY O. INACIO SANTA, PATRICIA O. DE CASTRO
SELO 194339
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 000.000.02667-0

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA MARQUES DE ITÚ

(9) NÚMERO: 70

(10) COMPLEMENTO (apto, sala, etc.): 7º ANDAR - CONJ. 72

(11) CGC DA FEDERAÇÃO: 62.650.809/0001-16

(12) BAIRRO ou DISTRITO: VILA BUARQUE

(13) CEP: 01223-000

(14) MUNICÍPIO (CIDADE): SÃO PAULO

(15) SIGLA UF: SP

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): Rua Apinagés

(19) NÚMERO: 1251

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE: 23/08/88

(22) CEP: 05017-000

(23) MUNICÍPIO (CIDADE): São Paulo

(24) BAIRRO ou DISTRITO: Perdizes

(25) SIGLA UF: SP

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: Religiosa,Cultural em geral

(27) COD. ATIVID.: 9191-0

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.

(29) CÓDIGO CBO

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº Estabelecimentos da Empresa

DADOS DA REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [X] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO/LIBERAL OU [ ] 03 EMPREGADOS

		DV			DV
(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		9	(38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		8
OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA		6	(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO		5
OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO		8	(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		3
(36) CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES		2
(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		3			

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

		DV
(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	8,88	8
(43) MULTA	6,72	6
(44) JUROS DE MORA	3,37	9
(45) CORREÇÃO MONETÁRIA	1,61	3
(46) TOTAL A RECOLHER	20,58	5

(47) LOCAL: São Paulo

(48) DATA: 29 de Maio 19 98

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF023827HAI98043710 007967 20,58R9008

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO / LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

N.º 12 MAI / SIP

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

59 486 605 / 0001 - 87

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

Rua Apinagés, 1251

Perdizes — CEP 05017-000

SÃO PAULO — SP

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 59.486.605/0001-87

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 31/05/98

(5) EXERC.: 1998

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 63/73 - São Paulo
Autentico a presente cópia reprográfica extraída pelo interessado conforme o original a mim apresentado e que devolvo.
Autorizados: ADEMAR RICARDO ... EMILIO CEL. PARRA ... JERSE ... PATRICIA ...
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
IG 137334

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 000.000.02667-0

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA MARQUES DE ITÚ

(9) NÚMERO: 70

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): 7º ANDAR - CONJ. 72

(11) CGC DA ENTIDADE: 62.650.809/0001-16

(12) BAIRRO ou DISTRITO: VILA BUARQUE

(13) CEP: 01223-000

(14) MUNICÍPIO (CIDADE): SÃO PAULO

(15) SIGLA UF: SP

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): Rua Apinagés

(19) NÚMERO: 1251

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.)

(21) DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE: 23/08/88

(22) CEP: 05017-000

(23) MUNICÍPIO (CIDADE): São Paulo

(24) BAIRRO ou DISTRITO: Perdizes

(25) SIGLA UF: SP

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: Religiosa,Cultural em geral

(27) COD. ATIVID.: 9191-0

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.

(29) CÓDIGO CBO

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) N.º Estabelecimentos da Empresa

DADOS DA REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [X] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO/LIBERAL OU [ ] 03 EMPREGADOS

		DV			DV
(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		9	(38) N.º DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		8
OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA		6	(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO		5
OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO		8	(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		3
(36) CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7	(41) N.º DE NÃO CONTRIBUINTES		2
(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		3			

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

		DV
(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	6,04	8
(43) MULTA	7,24	6
(44) JUROS DE MORA	4,02	9
(45) CORREÇÃO MONETÁRIA	2,19	3
(46) TOTAL A RECOLHER	19,49	5

(47) LOCAL: São Paulo

(48) DATA: 29 de Maio 19 98

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: CEF023827MAI98044710 007976 19,49R9008

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO / LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO", APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

(1) CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC DO ESTABELECIMENTO

59 486 605 / 0001 - 87

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

Rua Anapagés, 1251

Perdizes — CEP 05017-000

SÃO PAULO — SP

(2) RESERVADO

(3) CPF OU CGC DO ESTABELECIMENTO: 59.486.605/0001-87

(4) DATA LIMITE DE PAGAMENTO: 31/05/98

(5) EXERC.: 1994

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

(6) NOME DA ENTIDADE: SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

(7) CÓDIGO DA ENTIDADE SINDICAL: 000.000.02667-0

(8) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): RUA MARQUES DE ITÚ

(9) NÚMERO: 70

(10) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.): 7º ANDAR - CONJ. 72

(11) CGC DA ENTIDADE: 62.650.809/0001-16

(12) BAIRRO ou DISTRITO: VILA BUARQUE

(13) CEP: 01223-000

(14) MUNICÍPIO (CIDADE): SÃO PAULO

(15) SIGLA UF: SP

DADOS DO CONTRIBUINTE

(16) NOME/RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

(17) CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO:

(18) ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc.): Rua Apinagés

(19) NÚMERO: 1251

(20) COMPLEMENTO (andar, sala, etc.):

(21) DATA INÍCIO ATIVIDADE: 23/08/88

(22) CEP: 05017-000

(23) MUNICÍPIO (CIDADE): São Paulo

(24) BAIRRO ou DISTRITO: Perdizes

(25) SIGLA UF: SP

(26) ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE: Religiosa,Cultural em geral

(27) COD. ATIVID.: 9191-0

(28) SUB-CÓDIGO ATIVID.:

(29) CÓDIGO CBO:

(30) TIPO DE ESTABELECIMENTO: [X] 01 ÚNICO [ ] 02 PRINCIPAL [ ] 03 FILIAL [ ] 04 OUTROS

(31) Nº Estabelecimentos da Empresa:

DADOS DA REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO

(32) [X] 01 ESTABELECIMENTO EMPREGADOR [ ] 02 AUTÔNOMO/LIBERAL OU [ ] 03 EMPREGADOS

		DV
(33) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA		9
OPERAÇÃO ECONÔMICA (34) TOTAL DA EMPRESA		6
OPERAÇÃO ECONÔMICA (35) DESTE ESTABELECIMENTO		8
(36) CAPITAL ATRIBUIDO A ESTE ESTABELECIMENTO		7
(37) VALOR BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO		3
(38) Nº DE EMPREGADOS QUE CONTRIBUEM PARA ESTA ENTIDADE SINDICAL		8
(39) TOTAL DA REMUNERAÇÃO		5
(40) TOTAL DE EMPREGADOS DO ESTABELECIMENTO		3
(41) Nº DE NÃO CONTRIBUINTES		2

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

		DV
(42) VALOR DA CONTRIBUIÇÃO	6,04	8
(43) MULTA	10,74	6
(44) JUROS DE MORA	6,50	9
(45) CORREÇÃO MONETÁRIA	3,54	3
(46) TOTAL A RECOLHER	26,82	5

(47) LOCAL: São Paulo

(48) DATA: 29 de Maio 19 98

(49) AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: CEF023827HAI98045710 007986 26,82R9008

OBSERVAÇÃO: SE AUTÔNOMO / LIBERAL PREENCHER, NO QUE SE REFERE A "DADOS DE REFERÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO" APENAS O CAMPO 37, QUE NESTE CASO EQUIVALE AO MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA VIGENTE.

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 63/73 - São Paulo
Autêntico a presente cópia reprográfica
extraída pela interessada conforme o seu original
nal a mim apresentado
Autorizados a subscrever
ADEMAR GOTARDO ROCHA
EMÍLIA C. L. PARANHOS
JERSEY G. DA COSTA
PATRÍCIA G. DA COSTA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Nº 15
MC / SP

FM1000

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO

1 - INTERESSADO.

a) **Fundação Evangélica Trindade.**
Av. Benedito Castilho de Andrade, 507.
Jundiaí - SP.

2 - ENSAIO

a) Motivo - Renovação de Ortoga.

Local - Altos da Serra do Japí.

Data - 16/03/98

3 - Fabricado por MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA.

4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR.

a) Principal ( )
b) Auxiliar (X)

5 - MEDIÇÕES

5.1 - FREQUÊNCIA.

a) Nominal	88.500.000	Hz	
b) Medida	88.499.650	Hz	
c) Var.Freq.	150	Hz	(Após 60 minutos de operaçao)
d) Var.Freq.	0	Hz	(Com var. +/- 10%AC rêde)

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 63/73 - São Paulo
Autentico a presente cópia reprográfica extraída pelo processo convencional a mim apresentado em 1998
Autorizados
ADEMAR GOMES DE CAMARGO
EMÍLIO CARLOS CAMARAS
JERSEY OLIVA DA COSTA
PATRÍCIA L. DA COSTA
SELO DE AUTENTICIDADE
CUSTO 1,35

FM1000

5.2 - RESPOSTA DE AUDIO FREQUÊNCIA.

5.2 - RESPOSTA DE AUDIO FREQUÊNCIA.

5.2.1 - Pré-ênfase - 75μs.

25% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	-0,24	-0,24	0	0,5	6,7	10,1	12,8	15,7	dB
C. ESQ.	-0,24	-0,24	0	0,5	6,7	10,1	12,8	15,7	dB
C. DIR.	-0,24	-0,24	0	0,5	6,7	10,1	12,8	15,7	dB

50% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	-0,24	-0,24	0	0,5	6,7	10,1	12,8	15,7	dB
C. ESQ.	-0,24	-0,24	0	0,5	6,7	10,1	12,8	15,7	dB
C. DIR.	-0,24	-0,24	0	0,5	6,7	10,1	12,8	15,7	dB

90% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	
MONO 100%	-0,24	-0,24	0	0,5	6,7	10,1	12,8	15,7	dB
C. ESQ.	-0,24	-0,24	0	0,5	6,7	10,1	12,8	15,7	dB
C. DIR.	-0,24	-0,24	0	0,5	6,7	10,1	12,8	15,7	dB

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 63/73 - São P...
Autentico a presente cópia ...
extraída pelo interessado, ...
Autorizados
ADEMAR GOTARDO ROCHA
EMILIO C. L. PARRAS
JERSEY O. DA COSTA
PATRICIA O. D...
VG 137320

Nº 17
MC / SP

5.3 - DISTORÇÃO HARMÔNICA.

25% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	0,11	0,11	0,11	0,11	0,12	0,13	0,15	0,17	%
C. ESQ.	0,11	0,11	0,12	0,15	0,15	0,17	0,19	0,22	%
C. DIR.	0,12	0,12	0,13	0,15	0,17	0,19	0,21	0,23	%

50% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	0,11	0,11	0,12	0,13	0,14	0,15	0,17	0,19	%
C. ESQ.	0,11	0,11	0,12	0,15	0,16	0,18	0,21	0,22	%
C. DIR.	0,12	0,12	0,13	0,15	0,17	0,19	0,22	0,24	%

90% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO 100%	0,11	0,12	0,13	0,13	0,15	0,16	0,18	0,21	%
C. ESQ.	0,11	0,11	0,12	0,16	0,17	0,19	0,22	0,24	%
C. DIR.	0,12	0,12	0,14	0,16	0,18	0,20	0,23	0,25	%

5.4 - NÍVEL DE RUÍDO FM.

-765B em relação a 100% de modulação a 400Hz

5.5 - NÍVEL DE RUÍDO AM

-58dB em relação a 100% de modulação a 400Hz

5.6 - ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS.

120KHz à 240KHz > -80dB. (25dB)
240KHz à 600KHz > -85dB. (35dB)
600KHz à infinito > -75dB. (73 + P ou 80dB)

5.7 - POTÊNCIA DE SAÍDA. - 1.000 W.
(médoto direto)



Nº 18 MC / SP

6.0 - INFORMAÇÕES PARA ESTEREOFONIA.

6.1 - GERADOR DE ESTÉREO.

a) Fabricado por MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA.
b) Modêlo CD30
C) Código de Homologação/Registro 19692-XXX518

6.2 - MEDIÇÕES.

6.2.1 - Frequência da sub portadora piloto.

a) 19.000Hz
b) 0,1Hz (Variação após 60 min. de operação.)

6.2.2 - Nível de modulação da portadora principal pela subportadora piloto.

9,0 %

6.2.3/6.2.4 - Separação estereofônica

	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
E -> D	51	51	51	50	50	49	49	48	dB
D -> E	51	51	52	51	51	50	49	49	dB

6.2.5 - Diafonia.

	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
C.PRINC.	52	52	51	51	50	49	48	48	dB
C.ESTEREO	52	51	51	50	50	50	49	49	dB

6.2.6 - Modulação residual da portadora principal (38kHz).

- 68 dB em relação à 90% de modulação à 400Hz

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 63/73 - São Paulo
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída pelo interessado conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
OUTUBRO 1990
Autoriza
ADEMAR GOTARDI
EMÍLIO C. L. DA COSTA
JEISEY O. DA COSTA
PATRÍCIA C. DA COSTA
CUSTO 0,55
136340
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Nº 19
MC / SP

FM1000

7 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR.

7.1 - PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.

a) Fabricante **MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA.**
b) Modêlo **FM1000**
c) Data de fabricação **07/02/92**
d) Num. de série **020792140**
e) Potência saída **1.000 W**
f) Frequência **88,5 MHz**
g) Consumo **2.802 VA**
h) Código de Homologação/Registro **0448/89**

7.2 - Medidores de estágio final de RF.

a) Corrente DC de Placa (Sim, de 0 à 1 A)
b) Tensão DC de Placa (Sim, de 0 à 8 KV)
c) Potência de saída direta e refletida (Sim, de 0 à 110%)

7.3 - Existência de tomadas de RF, p/ ligação de Monitor de:

a) Modulação (Sim, na parte superior da cavidade)
b) Frequência (Sim, na parte superior da cavidade)

7.4 - Existência de blindagens nas ligações de RF entre as unidades do transmissor.

(SIM)

7.5 - Existência de blindagens nos estágios ou unidades.

(SIM)

2º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 63/73 - São Paulo
Autentico a presente cópia reprográfica
extraída por processo conforme o original
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
AUTENTICAÇÃO
IG 137330

FM1000

7.6 - Dispositivos de segurança pessoal.

a) De descarga dos capacitores depois de desligada a alta tensão

dois resistores de descarga.

b) Existência de gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas ao terra.

(SIM)

c) Existência de interruptores de segurança, em todas as portas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350V, que automaticamente desligem estas tensões quando qualquer dessas portas for aberta.

(SIM, interruptores nas três portas laterais.)

d) Possibilidade de serem feitas, externamente, os ajustes dos circuitos com tensÆes superiores a 350V.

(SIM)

7.7 - Existência de dispositivos de proteção do transmissor.

a) Fonte de Alta Tensão.

Proteção por meio de resistências e relês que desligam as altas tensões na ocorrência de picos de rede; e proteção por sobrecarga de corrente.

b) Proteção contra falta de ventilação adequada através de micro-interruptor de ar e contra falta de fase.

c) Proteção contra onda estacionária.

7.8 - Método de redução de potência.

Alteração da Tensão de Placa do estágio Final e/ou ajuste da tensão de grade auxiliar da válvula Final, atravéz de resistor.

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 62/7º - São Paulo
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída por
DOU FÉ
DELEGADO
nal e mim apresentado hoje
1
1998
Autorizados
ADEMAR
EMÍLIO
JERS
PATRÍCIA
SELO DE AUTENTICIDADE
137635
C 55
TODO SONEGUE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

FM1000

8.3 DECLARAÇÃO DO INTERESSADO.

"Na qualidade de representante legal da **Fundação Evangêlica Trindade**, **DECLARO** que o Engo.**JOÃO EDUARDO FERREIRA DA SILVA** esteve nos endereços abaixo no dia **16/03/98** ensaiando o transmissor de frequência modulada, fabricado pela **MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA**, modêlo **FM1000** número de série **020792140**, com potência de saída de **1.000 W**."

Local de Ensaio - Altos da Serra do Japí.
Jundiaí - SP.

São Paulo, 18 de março de 1998.

Nome LIBNI GUEDES DE MENCAR
Cargo que exerce na entidade -
PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 63/73 - São Paulo
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída pelo interessado conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
Autorizados
ADEMAR GOTARDO ROCHA
EMÍLIO C. L. CARRAS
JERSEY O. DA COSTA
PATRÍCIA O. DA COSTA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

FM10000

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO

1 - INTERESSADO.

a) **Fundação Evangêlica Trindade.**
Av. Benedito Castilho de Andrade, 507.
Jundiaí - SP.

2 - ENSAIO

a) Motivo - Renovação de Ortoga

Local - Altos da Serra do Japí

Data - 17/03/98

3 - Fabricado por MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA.

4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR.

a) Principal (X)
b) Auxiliar ( )

5 - MEDIÇÕES

5.1 - FREQUÊNCIA.

a) Nominal	88.500.000	Hz	
b) Medida	88.500.318	Hz	
c) Var.Freq.	200	Hz	(Após 60 minutos de operação)
d) Var.Freq.	0	Hz	(Com var. +/- 10%AC rêde)

2.º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
EMOLUMENTOS 0,55
JENSEY O. DA COSTA
PATRICIA O. DA COSTA

Nº 23 (011) MC / SP

FM10000

5.2 - RESPOSTA DE AUDIO FREQUÊNCIA.

5.2.1 - Pré-ênfase - 75μs.

25% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	-0,25	-0,25	0	0,5	6,6	10,2	12,8	15,9	dB
C. ESQ.	-0,25	-0,25	0	0,5	6,6	10,2	12,8	15,9	dB
C. DIR.	-0,25	-0,25	0	0,5	6,6	10,2	12,8	15,9	dB

50% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	-0,25	-0,25	0	0,5	6,6	10,2	12,8	15,9	dB
C. ESQ.	-0,25	-0,25	0	0,5	6,6	10,2	12,8	15,9	dB
C. DIR.	-0,25	-0,25	0	0,5	6,6	10,2	12,8	15,9	dB

90% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO 100%	-0,25	-0,25	0	0,5	6,6	10,2	12,8	15,9	dB
C. ESQ.	-0,25	-0,25	0	0,5	6,6	10,2	12,8	15,9	dB
C. DIR.	-0,25	-0,25	0	0,5	6,6	10,2	12,8	15,9	dB

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
2.º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 63/73 - São Paulo
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída pelo interessado sob sua responsabilidade, do original a mim apresentado.
1998
Autorizado a assinar por ordem
ADEMAR GOTARDO
EMILIA C. L.
JERSEY O. DA
PATRICIA O. DA COSTA
0,55

Nº 24 MC / SP

5.3 - DISTORÇÃO HARMÔNICA.

25% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	0,11	0,11	0,12	0,12	0,13	0,14	0,15	0,17	%
C. ESQ.	0,11	0,11	0,12	0,12	0,14	0,15	0,15	0,17	%
C. DIR.	0,12	0,12	0,12	0,13	0,14	0,15	0,17	0,19	%

50% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	0,11	0,11	0,11	0,12	0,13	0,15	0,16	0,17	%
C. ESQ.	0,11	0,11	0,12	0,12	0,14	0,15	0,16	0,17	%
C. DIR.	0,12	0,12	0,13	0,13	0,15	0,17	0,19	0,19	%

90% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO 100%	0,11	0,11	0,11	0,12	0,14	0,15	0,16	0,18	%
C. ESQ.	0,11	0,11	0,12	0,13	0,14	0,15	0,17	0,19	%
C. DIR.	0,12	0,12	0,13	0,14	0,15	0,17	0,19	0,21	%

5.4 - NÍVEL DE RUÍDO FM.

-62dB em relação à 100% de modulação à 400Hz

5.5 - NÍVEL DE RUÍDO AM

-52dB em relação a 100% de modulação à 400Hz

5.6 - ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS.

120KHz à 240KHz > -89dB. (25dB)
240KHz à 600KHz > -89dB. (35dB)
600KHz à infinito > -84dB. (73 + P ou 80dB)

5.7 - POTÊNCIA DE SAÍDA. - 1.100 W.
(método direto)

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
2.º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 63/73 - São Paulo
Autentico o presente cópia reprográfica, extraída por processo xerográfico, conforme o original a mim apresentado.
JUNHO 1995

Nº 25
MC / SP

FM10000

6.0 - INFORMAÇÕES PARA ESTEREOFONIA.

6.1 - GERADOR DE ESTÉREO.

a) Fabricado por MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA.
b) Modêlo CD30
C) Código de Homologação/Registro 19692-XXX518

6.2 - MEDIÇÕES.

6.2.1 - Frequência da sub portadora piloto.

a) 19.000Hz
b) 0,1Hz (Variação após 60 min. de operação.)

6.2.2 - Nível de modulação da portadora principal pela subportadora piloto.

9,0 %

6.2.3/6.2.4 - Separação estereofônica

	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
E -> D	51	51	51	50	49	49	48	47	dB
D -> E	51	51	50	50	50	50	49	49	dB

6.2.5 - Diafonia.

	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
C.PRINC.	52	52	52	51	50	49	48	47	dB
C.ESTEREO	51	51	51	50	50	50	50	49	dB

6.2.6 - Modulação residual da portadora principal (38kHz).

- 68 dB em relação à 90% de modulação à 400Hz

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
2.º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 63/73 - São Paulo
Autentico a presente cópia xerográfica
extraída pelo processo conforme o origi-
nal a mim apresentado no qu...
Autorizados
ADEMAR GOTARDO RIBEIRO
EMÍLIO C. G. PARRA
JERSEY O. DA COSTA
PATRÍCIA O. DA COSTA

FM10000

7 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR.

7.1 - PLAQUÊTA DE IDENTIFICAÇÃO.

a) Fabricante **MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA.**
b) Modêlo **FM10000**
c) Data de fabricação **20/06/96**
d) Num. de série **062096321**
e) Potência saída **1.100 W**
f) Frequência **88,5 MHz**
g) Consumo **2.550 VA**
h) Código de Homologação/Registro **12694-XXX518**

7.2 - Medidores de estágio final de RF.

a) Corrente DC de Placa (Sim, de 0 à 4 A)
b) Tensão DC de Placa (Sim, de 0 à 8 KV)
c) Potência de saída direta e refletida (Sim, de 0 à 110%)

7.3 - Existência de tomadas de RF, p/ ligação de Monitor de:

a) Modulação (Sim, na parte superior da cavidade)
b) Frequência (Sim, na parte superior da cavidade)

7.4 - Existência de blindagens nas ligações de RF entre as unidades do transmissor.

(SIM)

7.5 - Existência de blindagens nos estágios ou unidades.

(SIM)

FM10000

7.6 - Dispositivos de segurança pessoal.

a) De descarga dos capacitores depois de desligada a alta tensão

quatro resistores de descarga.

b) Existência de gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas ao terra.

(SIM)

c) Existência de interruptores de segurança, em todas as portas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350V, que automaticamente desligem estas tensões quando qualquer dessas portas for aberta.

(SIM, interruptores nas três portas laterais.)

d) Possibilidade de serem feitas, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350V.

(SIM)

7.7 - Existência de dispositivos de proteção do transmissor.

a) Fonte de Alta Tensão.

Proteção por meio de resistências e relês que desligam as altas tensões na ocorrência de picos de rede; e proteção por sobrecarga de corrente.

b) Proteção contra falta de ventilação adequada através de micro-interruptor de ar e contra falta de fase.

c) Proteção contra onda estacionária.

7.8 - Método de redução de Potência.

a) Alteração da tensão de Placa dos estágios e/ou ajuste da tensão de grade auxiliar da válvula exitadora, através do do sistema automático de controle.

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 63/73 - São Paulo
Autentico a presente cópia reprográfica extraída pelo interessado conforme o original a mim apresentado.
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
Autorizados
ADEMAR GOTARDO ROCHA
EMÍLIO C. PARRAS
JERSEY O. DA COSTA
PATRÍCIA L. DA COSTA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CUSTO 37,50

FM10000

8.3 DECLARAÇÃO DO INTERESSADO.

"Na qualidade de representante legal da **Fundação Evangêlica Trindade**, **DECLARO** que o Engo.**JOÃO EDUARDO FERREIRA DA SILVA** esteve no endereço abaixo no dia **17/03/98** ensaiando o transmissor de frequência modulada, fabricado pela **MTA ELÊTRONICA INDUSTRIAL LTDA**, modêlo **FM10000** número de série **062096321**, com potência de saída de **1.100 W**."

Local de Ensaio - Altos da Serra do Japí
Jundiaí - SP.

São Paulo, 18 de março de 1998.

Nome - LIBNI Guedes de Alencar
Cargo que exerce na entidade -
Presidente do Conselho Administrativo

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 63/73 - São Paulo
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída pelo interessado conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
SELO DE AUTENTICIDADE
JUN 1998
Autorizados:
ADEMAR GOTARDO R.
EMÍLIO C. PARRA
JERSEY O. DA COSTA
PATRICIA C. DA COSTA
IG 137230

A/C. Dr. ANDRADE

RADIO - FM.

SEGUNDA-FEIRA, 3 OUT 1988 DIÁRIO OFICIAL

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 30 DE SETEMBRO DE 1988

No. 503. Outorga permissão à FUNDAÇAO EVANGELICA TRINDADE, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos e culturais, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo.

(Guias 3578 a 3593 - 3595 a 3601 - 30-09-88 - Cz$ 7.750,00 cada)

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

(Of. nº 418/88)

Rádio Nova Dimensão

Freq Modulada 88,5 MHz

São Paulo

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

A.V BRIG. FARIA LIMA, 2414 - SOBRELOJA - CEP: 01452-002 - TEL.: (011) 815-4466

ART - ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

LEI FEDERAL Nº 6.496 DE 07/12/77

1 Nº da ART: 060039960639819 8 — **2 MICROFILMAGEM**

Nº CREA do profissional | Ano | Seq.

PROFISSIONAL

3 NOME COMPLETO: JOÃO EDUARDO FERREIRA DA SILVA

4 TÍTULO PROFISSIONAL: ENG. ELETRICISTA/MOD.ELETRÔNICA

5 CPF: 098.670.588-87

6 TIPO DE ART: 6
1 - NENHUMA DAS SEGUINTES
2 - POR RELAÇÃO AUTORIZADA
3 - RECEITUÁRIO AGRONÔMICO
4 - MORADIA ECONÔMICA
5 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO
6 - DESTAQUE

7 VINCULADA À ART-SP Nº: XXXXXXXXXXXX

8 HÁ OUTRAS ARTS VINCULADAS? 2
1 - SIM (LISTAR EM 26) 2 - NÃO

9 ALTERAÇÃO / COMPLEMENTAÇÃO DA ART: 2
1 - SIM 2 - NÃO

10 SUBEMPREITADA ? 2
1 - SIM 2 - NÃO

11 CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO: 1
1 - NENHUMA DAS SEGUINTES
2 - SUBSTITUIÇÃO DO R.T DA OBRA SERVIÇO
3 - INCLUSÃO / SUSTITUIÇÃO DE PREPOSTO
4 - CO-RESPONSÁVEL / EQUIPE / CO-PARTICIPAÇÃO
5 - COLABORAÇÃO

12 ÁREA DE ATUAÇÃO: 21

00 - OUTRAS	30 - MECANICA	50 - QUÍMICA	80 - AGONOMIA
10 - CIVIL	31 - METALURGICA	51 - ALIMENTOS	81 - METEOROLOGIA
11 - SANITÁRIA	32 - NAVAL	52 - TÊXTIL	82 - FLORESTAL
20 - ELÉTRICA	33 - AERONAUTICA	60 - AGRIMENSURA	
21 - ELETRÔNICA	40 - GEOLOGIA	61 - GEOGRAFIA	
22 - TELECOM.	41 - ENG. DE MINAS	70 - ARQUITETURA	

13 TIPO DO CONTRATO: 2
1 - PESSOA JURÍDICA
2 - PESSOA FISÍCA

EMPRESA CONTRATADA

14 NOME COMPLETO:

15 Nº REG. CREA:

16 CGC:

17 CLASSIFICAÇÃO:
1 - EMPRESA PRIVADA
2 - ADMIN. DIRETA (ORGÃOS PÚBLICOS)
3 - ADMIN. INDIRETA (AUTARQUIAS / FUNDAÇÕES ETC.)
4 - ESTATAIS (EMPR. PÚBL. OU ECONOMISTA)
5 - UNIVERSIDADES / INSTITUIÇÕES
6 - FUNDAÇÕES DO DIREITO PRIVADO

CONTRATANTE

18 NOME COMPLETO (LEGÍVEL): FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

19 TELEFONE PARA CONTATO: (DDD)

20 ENDEREÇO DO OBJETO DO CONTRATO: AV. ÂNGELO RIVELLE, 152 Jundiaí - SP

21 CEP:

OBJETO DO CONTRATO

CLASSIFICAÇÃO	22 NATUREZA	23 UN.	24 QUANTIFICAÇÃO	25 ATIVIDADES TÉCNICAS
1				
2				
3				

26 RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTOS ETC E OUTRAS INFORMAÇÕES.

-LAUDO DE ENSAIO EM EQUIPAMENTO DE RADIODIFUSÃO

-TRANSMISSOR DE FM 1kW (Fundação Evangélica Trindade)

CENTRO DE CUSTO

27 VALOR DO CONTRATO

28 DATA DO CONTRATO: 12 / 03 / 98

29 DATA INÍCIO EXECUÇÃO: 16 / 03 / 98

30 DESTINE 10 % Á SUA ENTIDADE DE CLASSE

31 COD. EXCEÇÃO (SUJEITO A COMPROVAÇÃO)

ASSINATURA

32 S.PAULO, 27.05.98

LOCAL E DATA | PROFISSIONAL | CONTRATANTE

QUITAÇÃO

33 VALOR DA TAXA A PAGAR: R$ 14,42

34 AUTENTIFICAÇÃO BANCÁRIA

beep 387 00F 200598 4/7% 14.425,20/40

1º VIA - CREA-SP | 2º VIA - BANCO | 3º VIA - PROFISSIONAL | 4º VIA OBRA / SERVIÇO

A PRESENTE ART SOMENTE SERÁ VÁLIDA QUANDO AUTENTICADA PELOS BANCOS AUTORIZADOS.

203.004

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

2º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 63/73 São Paulo
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída pelo interessado conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
SÃO PAULO, 1998
Autorizados
ADEMAR GOTARDO ROCHA
EMÍLIO C. L. PAGANI
JERSEY O. DA COSTA
PATRÍCIA O. DA COSTA
AUTENTICIDADE
0,55
IG 137220

FM1000

8 - DECLARAÇÃO.

8.1 - DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO.

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 08 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rúbrica de que faço uso".

São Paulo, 18 de março de 1998.

Nome - JOÃO EDUARDO FERREIRA DA SILVA
CREA - 39606/D
CPF - 098.670.588-87

8.2 - Parecer conclusivo.

"Para os fins previstos no Inciso I da portaria ministerial no. 914, de 05 de setembro de 1978, DECLARO que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas técnicas vigentes e a ele aplicáveis".

São Paulo, 18 de março de 1998.

Nome - JOÃO EDUARDO FERREIRA DA SILVA
CREA - 39606/D
CPF - 098.670.588-87

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 63/73 - São Paulo
Autentico a presente cópia reprográfica extraída pelo interessado conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
AUTENTICAÇÃO
Autorizados:
ADEMAR GOTARDO A.
EMÍLIO CEL. PARRA
JERSEY O. DA COSTA
PATRÍCIA JA. DA COSTA
CUSTO
137340

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
A.V BRIG. FARIA LIMA, 2414 - SOBRELOJA - CEP: 01452-002 - TEL.: (011) 815-4466

ART - ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

LEI FEDERAL Nº 6.496 DE 07/12/77

1 Nº da ART: 060039606398199 (Nº CREA do profissional | Ano | Seq.)

2 MICROFILMAGEM

A PRESENTE ART SOMENTE SERÁ VÁLIDA QUANDO AUTENTICADA PELOS BANCOS AUTORIZADOS.

PROFISSIONAL

3 NOME COMPLETO: JOÃO EDUARDO FERREIRA DA SILVA

4 TÍTULO PROFISSIONAL: ENG. ELETRICISTA/MOD.ELETRÔNICA

5 CPF: 098.670.588-87

6 TIPO DE ART: 6
1 - NENHUMA DAS SEGUINTES
2 - POR RELAÇÃO AUTORIZADA
3 - RECEITUÁRIO AGRONÔMICO
4 - MORADIA ECONÔMICA
5 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO
6 - DESTAQUE

7 VINCULADA À ART-SP Nº: XXXXXXXXXXXX

8 HÁ OUTRAS ARTS VINCULADAS? 1 - SIM (LISTAR EM 26) 2 - NÃO: 2

9 ALTERAÇÃO / COMPLEMENTAÇÃO DA ART: 2 (1 - SIM 2 - NÃO)

10 SUBEMPREITADA ?: 2 (1 - SIM 2 - NÃO)

11 CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO: 1
1 - NENHUMA DAS SEGUINTES
2 - SUBSTITUIÇÃO DO R.T DA OBRA SERVIÇO
3 - INCLUSÃO / SUSTITUIÇÃO DE PREPOSTO
4 - CO-RESPONSÁVEL / EQUIPE / CO-PARTICIPAÇÃO
5 - COLABORAÇÃO

12 ÁREA DE ATUAÇÃO: 2 1
00 - OUTRAS | 10 - CIVIL | 11 - SANITÁRIA | 20 - ELÉTRICA | 21 - ELETRÔNICA | 22 - TELECOM. | 30 - MECÂNICA | 31 - METALÚRGICA | 32 - NAVAL | 33 - AERONÁUTICA | 40 - GEOLOGIA | 41 - ENG. DE MINAS | 50 - QUÍMICA | 51 - ALIMENTOS | 52 - TÊXTIL | 60 - AGRIMENSURA | 70 - ARQUITETURA | 80 - AGRONOMIA | 81 - METEOROLOGIA | 82 - FLORESTAL

13 TIPO DO CONTRATO: 2 (1 - PESSOA JURÍDICA 2 - PESSOA FISÍCA)

EMPRESA CONTRATADA

14 NOME COMPLETO:

15 Nº REG. CREA:

16 CGC:

17 CLASSIFICAÇÃO:
1 - EMPRESA PRIVADA
2 - ADMIN. DIRETA (ORGÃOS PÚBLICOS)
3 - ADMIN. INDIRETA (AUTARQUIAS / FUNDAÇÕES ETC.)
4 - ESTATAIS (EMPR. PÚBL. OU ECONOMISTA)
5 - UNIVERSIDADES / INSTITUIÇÕES
6 - FUNDAÇÕES DO DIREITO PRIVADO

CONTRATANTE

18 NOME COMPLETO (LEGÍVEL): FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

19 TELEFONE PARA CONTATO: (DDD)

20 ENDEREÇO DO OBJETO DO CONTRATO: AV. ÂNGELO RIVELLE, 152 Jundiaí - SP

21 CEP:

OBJETO DO CONTRATO

CLASSIFICAÇÃO	22 NATUREZA	23 UN.	24 QUANTIFICAÇÃO	25 ATIVIDADES TÉCNICAS
1				
2				
3				

26 RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTOS ETC E OUTRAS INFORMAÇÕES.

-LAUDO DE ENSAIO EM EQUIPAMENTO DE RADIODIFUSÃO

-TRANSMISSOR DE FM 10kW (Fundação Evangélica Trindade)

CENTRO DE CUSTO

27 VALOR DO CONTRATO:

28 DATA DO CONTRATO: 12 / 03 / 98

29 DATA INÍCIO EXECUÇÃO: 17 / 03 / 98

30 DESTINE 10 % À SUA ENTIDADE DE CLASSE:

31 COD. EXCEÇÃO (SUJEITO A COMPROVAÇÃO):

ASSINATURA

32 S.PAULO, 27.05.98 (LOCAL E DATA) — PROFISSIONAL — CONTRATANTE

QUITAÇÃO

33 VALOR DA TAXA A PAGAR: R$ 14,42

34 AUTENTIFICAÇÃO BANCÁRIA: beSP 389 00F 280598 0170 14,42R 20/40

1° VIA - CREA-SP | 2° VIA - BANCO | 3° VIA - PROFISSIONAL | 4° VIA - CONTRATANTE

203.004

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

2. TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 63/73 - São Paulo
Autentico a presente cópia reprográfica, extraída pelo interessado conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
12 / JUNHO 1998
SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS
ADEMAR GUTARDO
EMÍLIO C. L. P.
JERSEY O. DA
PATRICIA O. DA
NO. 55
IG 137225

FM10000

8 - DECLARAÇÃO.

8.1 - DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO.

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 08 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rúbrica de que faço uso".

São Paulo, 18 de março de 1998.

Nome - JOÃO EDUARDO FERREIRA DA SILVA
CREA - 39606/D
CPF - 098.670.588-87

8.2 - Parecer conclusivo.

"Para os fins previstos no Inciso I da portaria ministerial no. 914, de 05 de setembro de 1978, DECLARO que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas técnicas vigentes e a ele aplicáveis".

São Paulo, 18 de março de 1998.

Nome - JOÃO EDUARDO FERREIRA DA SILVA
CREA - 39606/D
CPF - 098.670.588-87

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

2.º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Rego Freitas, 573
Autentico a presente cópia extraída pelo interessado, que é fiel e conforme ao original a mim apresentado.
Autoriz. ADEMAR GOTO DA ROCHA
FABIO CAMARGO
FABIANA GOMES DE MELO
PATRICINIO G. DA COSTA
JERSEY O. DA COSTA
PATRICIA O. DA COSTA
1998
SELO DE AUTENTICIDADE
C1239
0,55

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

FLS. 34

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

SEAAD/PROTOCOLO, em 12/06/98

PROCESSO: 53830 001209/98

Nesta data, de ordem, formalizei o presente processo, constituído, inicialmente, de 034 folhas, numeradas sequencialmente de 01 a 034.

Monica C.

MONICA C.S.S.HIRAHATA
Mat.8905758-9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETÁRIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

35

PROCESSO Nº 53830.001209/98

VISTO

Ao SEJUR para providências cabíveis.

São Paulo, 15/06/98

EDUARDO GRAZIANO
Delegado

Margo/Gab

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

36/

Processo nº 53830.001209/98

Interessada : Fundação Evangélica Trindade

Assunto : Renovação de Outorga

À Chefia do Sejur

Propomos remessa do presente processo ao Serviço de Fiscalização desta Delegacia para as providências técnicas subsequentes, informando que sob o ponto de vista jurídico, a entidade deverá atender as seguintes exigências:

1) O requerimento solicitando a renovação da outorga da emissora deverá ser ratificado pelos diretores aprovados pelo Poder Concedente, uma vez que o Sr. Gineton Guedes de Alencar é estranho ao quadro diretivo da Fundação.

2) Encaminhar as alterações estatutárias eventualmente promovidas pela Fundação a partir da outorga, ou seja, 30 de setembro de 1988 (cópias legíveis e autenticadas.

Por oportuno, solicitamos àquele Serviço, verificar possíveis débitos com relação ao "FISTEL" e notificar a entidade por ocasião da expedição do ofício de exigência, a efetuar a quitação dos mesmos, desde que sejam relativos a exercícios anteriores a 1998.

SEJUR, 22/06/98

1) De acordo.
2) À SEFIS/DMC, para prosseguimento, nos termos do despacho supra.

SEJUR 24/06/98.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Chefe de Serviço

Rua Costa, 55 - Consolação - São Paulo/SP - CEP.: 01304-010 - Fone: (011) 3150-1500 - Fax: (011) 3150-1540

ANATEL AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES	LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM EMISSORA DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA	LAUDO Nº 01H/247/SP/98

MOTIVO DA VISTORIA				
☐ ESPECIAL	☐ LICENCIAMENTO	☐ RENOVAÇÃO	☒ ENQUADR. PBRTV	
☐ ALTERAÇÃO TÉCNICA	☐ PERIÓDICA	☐ RADIOINTERFERÊNCIA	☐ ROTINEIRA	

DESCRIÇÃO	R	I	ENQUADRAMENTO (ARTIGO/ITEM)		PRAZO PARA REGULARIZAR
1 - IDENTIFICAÇÃO					
1.1 - Nome/ Razão Social:			RSR		
FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TEINDADE	X	–	art.28, it.10		
1.2 - Nome Fantasia: NOVA DIMENSÃO FM	–	X	art.28, it.12-i		10 dias
1.3 - Cidade: JUNDIAÍ Cep: 13212-070 UF: SP	X	–	art.28, it.10		
TELEFONE: 7392-3671 FAC-SIMILE:					
1.4 - Indicativo de Chamada: (203E/A4)	–	–	art. 28 it.12-j		Imediato
1.5 - Horário de Funcionamento: Ilimitado (X) 06:00 - 24:00 Hs			N 07/80	RSR	
Limitado ( ) De: às Hs	X	–	9.6	46	Imediato
1.6 - Licença de funcionamento junto aos Equipamentos	–	–	9.3.2	45	05 dias
2 - ESTAÇÃO TRANSMISSORA					
Endereço do Transmissor e Sistema Irradiante:					
Autorizado: SERRA DO JAPI - JUNDIAÍ			RSR		
Coordenadas Geográficas: 23°51'05" / 46°W 57'48"					
Verificado: SERRA DO JAPI - JUNDIAÍ	X	–	46		
PCÓX. TORRE DA EMBRATEL					
Coordenadas Geográficas:	–	–			
2.1 - SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL					

	PBFM/PAL	CONSTATADO			N07/80	RSR	
2.1.1 - Fabricante	MECTRÔNICA	MECTRÔNICA	X	–	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.2 - Modelo	MT-FMA-2-BTL2	MT-FMA-2-BTL2	X	–	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.3 - Número de Elementos	02	02 Sup.	X	–	7.3.1.1	46	
		Inf.	–	–			30 dias
2.1.4 - Polarização	CIRCULAR	CIRCULAR	X	–	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.5 - Altura do Centro Geométrico até		30,0 m(SUP)	X	–	7.3.1.1/ 7.3.2	46	
a Base da Torre (Solo)	30,0 (m)	m(INF)	–	–	7.3.1.1/7.3.2	46	30 dias
2.1.6 - Azimute de Orientação	('NV)	('NV)			7.3.1.1	46	30 dias
( ) Onidirecional ( ) Direcional	135°	160°	–	X			
2.1.7 - Linha de Transmissão							
2.1.7.1 - Fabricante:	KMP	KMP	X	–	7.3.1.1	46	30 dias
2.1.7.2 - Modelo:	CF-7/8"	CF-7/8"	X	–	7.3.1.1 N07/80		30 dias
2.1.7.3 - Comprimento:	40,0m	± 40,0m	X	–	7.3.1.1 N07/80		30 dias

C.G.C.: 54.496.095/0001-37 FISTEL: 2030460052

LEGENDA: R - Regular I - Irregular DnFL 004 LV

2.1.8 - Condutor(es) Externo(s) da(s) Linha(s) de Transmissão Ligado(s) à Terra			X	-	7.4.2 N07/80		30 dias
2.1.9 - Para-Raios			X	-	7.3.7 N07/80		30 dias
2.2 - SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR							
	PBFM/PAL	CONSTATADO			N 07/80	RSR	
2.2.1 - Fabricante			-	-	7.3.1.1	46	30 dias
2.2.2 - Modelo			-	-	7.3.1.1	46	30 dias
2.2.3 - Número de Elementos		Sup.	-	-	7.3.1.1	46	
		Inf.	-	-			30 dias
2.2.4 - Polarização			-	-	7.3.1.1	46	
2.2.5 - Altura do Centro Geométrico até		m(SUP)	-	-	7.3.1.1/7.3.2	46	
a Base da Torre (SOLO)	(m)	m(INF)	-	-	7.3.1.1/7.3.2	46	30 dias
2.2.6 - Azimute de Orientação	('NV)	('NV)	-	-	7.3.1.1	46	30 dias
2.2.7 - Linha de Transmissão							
2.2.7.1 - Fabricante:			-	-	7.3.1.1	46	30 dias
2.2.7.2 - Modelo:			-	-	7.3.11 N07/80		30 dias
2.2.7.3 - Comprimento:			-	-	7.3.1.1 N07/80		30 dias
2.2.8 - Condutor(es) Externo(s) da(s) Linha(s) de Transmissão Ligado(s) à Terra			-	-	7.4.2 N 07/80		30 dias
2.3 - EQUIPAMENTOS							
2.3.1 - Transmissor Principal					N07/80	RSR	
( ) Inexistente ( ) Inoperante ( ) Não Instalado ( ) Não Autorizado					8.1.3	46	05 dias
	AUTORIZADO	CONSTATADO	-	-			
2.3.1.1 - Fabricante	MTA	MTA	X	-	RSR		05 dias
2.3.1.2 - Modelo	FM 10000	FM 10000	X	-	46		05 dias
2.3.1.3 - Certificação	126/94		-	-	8.3.1-p	46	05 dias
2.3.1.4 - Potência nominal de Operação	1,1 KW	2,38 (KW) Sup.	-	X	9.4.1	46	
		(KW) Inf.	-	-			30 dias
2.3.1.5 - Medidor de Tensão de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF	3,1KV		X	-	8.3.1-g N07/80		30 dias
2.3.1.6 - Medidor de Corrente de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF	1,1A		X	-	8.3.1-g N07/80		30 dias
2.3.1.7 - Medidor de Potência de Saída Incidente e Refletida			X	-	8.3.1-g N07/80		30 dias
2.3.1.8 - Tomada de RF para Monitor de Modulação			-	X	8.3.1-h N07/80		30 dias
2.3.1.9 - Tomada de RF para Medição de Freqüência			-	X	8.3.1-h N07/80		30 dias
2.3.1.10 - Proteção Contra Falta de Resfriamento Forçado (quando aplicável)			X	-	8.3.1-l 107/80		60 dias
2.3.1.11 - Plaqueta de Identificação	NÃO Possui		-	X	8.3.1-p N07/80		15 dias
	AUTORIZADA	MEDIDA			N 07/80	RSR	
2.3.1.12 - Freqüência:	88,5 MHz	88,4998 MHz	X	-	3.1	46	
2.3.1.13 - Tolerância de Freqüência da Portadora		-139 Hz	X	-	3.2.3 N07/80		05 dias
2.3.1.14 - Nível de Modulação: inf a 85% ou sup. a 100%		75 (%)	-	X	9.5 N07/80		05 dias
2.3.1.15 - Pot. da Port.: sup. a 110% ou inf. a 90% da nominal		1,284 (Watts)	-	X	9.4.1 N07/80		05 dias
2.3.1.16 - Ocorrências de Harmônicos e Espúrios		(dB)	-	-	8.3.1-"d-e-f"/ 3.2.7 N07/80		
2.3.1.17 - Inibidor de Potência (se for o caso)			X	-	8.3.1-b obs.2°- N 07/80		
2.3.1.18 - Resistores de drenagem nas Fontes de Alta Tensão			X	-	8.3.1-j N07/80		15 dias
2.3.1.19 - Interruptores em Portas e Tampas Onde Existam Tensões >350 Volts			X	-	8.3.1-n N07/80		05 dias
2.3.1.20 - Gabinete com as Partes Exposta ao Operador Interligadas à Terra			X	-	8.3.1-m N07/80		05 dias

2.3.1.21 - Ajuste Externo dos Circuitos com Tensões > 350 Volts			X	–	8.3.1-o N07/80		30 dias
2.3.1.22 - Fonte de Alta Tensão com Proteção Contra Sobre Carga:			X	–	8.3.1-i N07/80		30 dias
2.3.2 -Transmissor Auxiliar(obrigatório classe "E")					N07/80	RSR	30 dias
( ) Inexistente (X) Inoperante ( ) Não Instalado ( ) Não Autorizado			–	X	8.1.4	46	
	AUTORIZADO	CONSTATADO			RSR		
2.3.2.1 - Fabricante	MTA	MTA	X	–	46.		05 dias
2.3.2.2 - Modelo	FM 1000	FM 1000	X	–			05 dias
2.3.2.3 - Certificação	372/94	448/89	–	X	8.3.1-p	46	05 dias
2.3.2.4 - Potência de Operação:	1,0 KW		–	–	9.4.1	46	
2.3.2.5 - Medidor de Tensão de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF			–	–	8.3.1-g N07/80		30 dias
2.3.2.6 - Medidor de Corrente de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF			–	–	8.3.1-g N07/80		30 dias
2.3.2.7 - Medidor de Potência de Saída Incidente e Refletida			–	–	8.3.1-g N07/80		30 dias
2.3.2.8 - Tomada de RF para Monitor de Modulação			–	X	8.3.1-h N07/80		30 dias
2.3.2.9 - Tomada de RF para Medição de Freqüência			–	X	8.3.1-h N07/80		30 dias
2.3.2.10 - Proteção Contra Falta de Resfriamento Forçado (quando aplicável)			–	–	8.3.1-l N07/80		60 dias
2.3.2.11 - Plaqueta de Identificação			X	–	8.3.1-p N07/80		15 dias
	MEDIDAS				N 07/80		
2.3.2.12 - Tolerância de Freqüência da Portadora		(Hz)	–	–	3.2.3		05 dias
2.3.2.13 - Nível de Modulação: inf. a 85% ou sup.a 100%		(%)	–	–	9.5		05 dias
2.3.2.14 -Pot. da port.: sup. a 110% ou inf. a 90% da nominal		(Watts)	–	–	9.4.1		30 dias
2.3.2.15 - Ocorrências de Harmônicos e Espúrios		(dB)	–	–	8.3.1 - "d-e-f" / 3.2.7		
2.3.2.16 - Inibidor de Potência (se for o caso)			–	–	8.3.1-b, obs.2°		
2.3.2.17 - Resistores de drenagem nas Fontes de Alta Tensão			–	–	8.3.1-j		15 dias
2.3.2.18 - Interruptores em Portas e Tampas Onde Existam Tensões ≥350 Volts			–	–	8.3.1-n		05 dias
2.3.2.19 - Gabinete com as Partes Exposta ao Operador Interligadas à Terra			–	–	8.3.1-m		05 dias
2.3.2.20 - Ajuste Externo dos Circuitos com Tensões > 350 Volts			–	–	8.3.1-o		30 dias
2.3.2.21 - Fonte de Alta Tensão com Proteção Contra Sobre Carga:			–	–	8.3.1-i		30 dias
2.3.3 - Outros Equipamentos de Uso Compulsório							
2.3.3.1 - Limitador de Modulação ( ) Inoperante ( ) Inexistente			X	–	8.3.2/8.1.5		30 dias
2.3.3.2 - Monitor de Modulação ( ) Inoperante ( ) Inexistente			X	–	8.3.3/8.1.6		30 dias
3 - INSTALAÇÕES							
3.1 - Proteção ou Aviso nas Partes Elétricas com Tensões > 350 Volts			X	–	7.4.2.1 N07/80		05 dias
3.2 - Via de Telecomuniação entre o Estúdio Principal e a Estação Transmissora SERVIÇO MÓVEL ESPECIALIZADO / SPLICE			X	–	N07/80 7.2.4	Port. 26/96 art. 2° parágrafo único	30 dias
4 - ESTÚDIOS							
4.1 - Estúdio Principal							
Endereço:					RSR	Port.26/96	
Autorizado: AV. BENEDITO CASTILHO ANDRADE, 507 JUNDIAÍ / S.P.			X	–	46	art. 5° parág. único	07 dias
Verificado: AV. BENEDITO CAST. ANDRADE, 507 B. ELOY CHAVES - JUNDIAÍ - S.P.							
4.1.1 - Condições Operacionais			–	–	Port. 26/96		05 dias
4.1.2 - Equipamento de Gravação de Áudio			–	X	Port. 26/96 artigo 6°		05 dias
4.1.3 - Grava Programação			–	X	71 caput CBT		Imediato

LEGENDA : P - Regular I - Irregular

4.1.4 - Arquiva Noticiosos	—	X	71 ,parágrafo 2° CBT		Imediato
4.1.5 - Rubrica Noticiosos	—	X	71 ,parágrafo 2° CBT		Imediato
4.2 - Estúdio Auxiliar					
Endereço :					
Autorizado :	—	—	RSR	Port. 26/96	07 dias
			46	art. 3° - I E II	
Verificado :					
4.2.1 - Condições Operacionais	—	—	Port. 26/96		05 dias
5 - Situação Quanto ao FISTEL: TFI ( ) TFF ( )	—	—			05 dias
6 - Impedimentos ou Dificultação à Ação do Agente de Fiscalização	—	—	9 RSR		

7 - Anotações: VISTORIA BASEADA NA PORT. Nº 008 DE 27/01/98, COM PEDIDO DA ENTIDADE.

LOCAL: JUNDIAÍ DATA: 12/06/98

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: ROMILDO VITOR DA SILVA CARGO: LOCUTOR

IDENTIDADE: 954.681 / R.N. ASSINATURA: Romildo Vitor da Silva

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: MARCEL E. HAYASHI CREDENCIAL: 548

ASSINATURA: Marcel E. H.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: GILSON A. MORAIS CREDENCIAL: 96

ASSINATURA:

ANATEL AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES	LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM ESTAÇÃO DO SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS	LAUDO Nº 024/247/SP/98

MOTIVO DA VISTORIA: [ ] ESPECIAL [X] LICENCIAMENTO [ ] RENOVAÇÃO [ ] OUTROS; [ ] ALTERAÇÃO TÉCNICA [ ] PERIÓDICA [ ] RADIOINTERFERÊNCIA [ ] ROTINEIRA

M. No. 0 A/0

DESPACHO [illegible] RELATÓRIO [illegible] ENQUADRAMENTO (ARTIGO [illegible])

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Nome/ Razão Social:			N 01/78	
Autorizado: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE	X	–		
Verificado: O MESMO			14.4 - 15.4	10 dias
1.2 - Endereços:				
1.2.1 - Sede:				
Autorizado: R. ARINAGÉS, 1251				
Cidade: SÃO PAULO UF: S.P.				
CEP: 05017-000 Fone: 3872-6836 Fax:				
Verificado:				
Cidade: ——— UF:				
1.2.2 - Estação:				
Autorizado: AV BENEDITO CASTILHO ANDRADE, 502	X	–	8	10 dias
Cidade: JUNDIAÍ UF: S.P.	X	–		
CEP: 13212-070 Fone: 7392-3671 Fax:	X	–		
Coordenadas Geográficas: 23°S 11'06" / 46°W 57'33"	X	–		
Verificado:				
Cidade: UF:				
Coordenadas Geográficas:				
1.3 - Licença de Funcionamento junto ao Equipamento	X	–	8.3	05 dias
1.4 - Indicativo de Chamada	–	–	16.4 - 17.4	10 dias

2 - ESTAÇÃO TRANSMISSORA

2.1 - Modalidade do Serviço			N 01/78	RSR	
( ) Reportagem Externa (X) Lig. para Transmissão de Programas	X	–		46	
( ) Comunicação de Ordens Internas ( ) Lig. para Telecomandos e TV	–	–	2		
2.2 - Tipo da Estação	–	–	N 01/78	RSR	
(X) Fixa ( ) Portátil ( ) Outra:	X	–		46	
( ) Móvel ( ) Repetidora	–	–	2		
2.3 - Composição da Rede:					

Tipo De Estação	QUANTID.AUTORIZ.	QUANTID.VERIFIC.			RSR	
Fixa	01	01	X	–	46 e 173	
Fixa Deslocável			–	–		
Base			–	–	46 e 173	

C.G.C. 59 486.605/0001-87 FISTEL: 2022629361

LEGENDA: R - Regular I - Irregular

Móvel			-	-			
Portátil			-	-			
Repetidora			-	-			

3 -EQUIPAMENTOS

	AUTORIZADO	CONSTATADO					
3.1 - Sistema Irradiante					N 01/78	RSR	
3.1 .1 - Fabricante	SCALA	SCALA	X	-	8.1	46	30 dias
3.1.2 - Tipo	ANT. REF. PARAB.	ANT. REF. PARAB.	X	-			
3.1.3 - Modelo	PR. 450 U	PR 450 U	X	-			
3.1.4 - Ganho da Antena	20,4 dBi	20,4	X	-			
3.1.5 - Polarização (Só Estações Fixas)	HORIZONTAL	HORIZ.	X	-			
3.1.6 - Azimute (Est. Fx e Sist. Diretivo)	222° NV	180° NV	-	X	8.1	46	30 dias
3.1.7 - Altura da Antena em Rel. ao Solo	25,0 m	12 m	-	X	8.1	46	30 dias
3.2 - Transmissor Principal			-	-			
3.2.1 - Fabricante	MARTI	MARTI	X	-	8.1	46	30 dias
3.2.2 - Modelo	STL-8	STL-8	X	-			
3.2.3 - Número de Série		2056	-	-			
3.2.4 - Certificação		NÃO CONSTA	-	/	3.1 - N 26/94	46	30 dias
3.2.5 - Potência Máxima de RF	8,0 W	8,0 W	X	-	2.2 - N 26/94		
3.3 - Transmissor Auxiliar (Se Houver)			-	-	N 01/78	RSR	
3.3.1 - Fabricante			-	-	2.2	46	30 dias
3.3.2 - Modelo			-	-			
3.3.3 - Número de Série			-	-			
3.3.4 - Certificação			-	-	3.1 - N 26/94	46	30 dias
3.3.5 - Potência Máxima de RF:			-	-	2.2 - N 26/94		
4 - Frequência (Canal) MHz	950,0	0150,0	X	-	2.1 - N 26/94		DR
4.1 - Tolerância de Frequência			-	-		122 item 34	05 dias
5 - Atenuação de Harmônicos e Espúrios			-	-	Art.122 item34 RSR		DR
5.1 - Harmônico ( ) Espúrio ( )			-	-			
5.2 - Tipo			-	-			
5.3 - Atenuação (dB) :			-	-			
6 - Situação quanto ao FISTEL : ( ) TFI ( ) TFF			-	-			05 dias
7 - Impedimento ou Dificultação à Ação do Agente de Fiscalização			-	-			

LOCAL: JUNDIAÍ DATA: 12/06/98

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: ROMILDO VITOR DA SILVA CARGO: LOCUTOR

IDENTIDADE: 954.681 - RN ASSINATURA: Romildo Vitor da Silva

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: MARCEL E. HAYASHI CREDENCIAL: 548

ASSINATURA: Marcel E. H.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: GILSON A. MORAIS CREDENCIAL: 96

ASSINATURA:

LEGENDA : R - Regular I - Irregular

ANATEL AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES	LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM ESTAÇÃO DO SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS	LAUDO Nº 031/2471/SP/98

MOTIVO DA VISTORIA				
☐ ESPECIAL	☒ LICENCIAMENTO	☐ RENOVAÇÃO	☐ OUTROS	
☐ ALTERAÇÃO TÉCNICA	☐ PERIÓDICA	☐ RADIOINTERFERÊNCIA	☐ ROTINEIRA	

ITEM	DESCRIÇÃO	R/I	ENQUADRAMENTO ARTIGO/ITEM	PRAZO

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Nome/ Razão Social:			Nº 01/78	
Autorizado: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE	X	-		
Verificado: O MESMO.			14.4 - 15.4	10 dias
1.2 - Endereços:				
1.2.1 - Sede:				
Autorizado: R. APINAGÉS, 1251				
Cidade: SÃO PAULO UF: S.P.				
CEP: 05017-000 Fone: 3872-6836 Fax:				
Verificado: O MESMO.				
Cidade: UF:				
1.2.2 - Estação:				
Autorizado: SERRA DO JAPI	X	-	8	10 dias
Cidade: JUNDIAÍ UF: S.P.	X	-		
CEP: 13212-070 Fone: 7392-3671 Fax:	-	-		
Coordenadas Geográficas: 23°S16'05"/46°W57'48"	-	-		
Verificado: SERRA DO JAPI				
Cidade: JUNDIAÍ UF: S.P.				
Coordenadas Geográficas: ———				
1.3 - Licença de Funcionamento junto ao Equipamento	-	-	8.3	05 dias
1.4 - Indicativo de Chamada	-	-	16.4 - 17.4	10 dias

2 - ESTAÇÃO RECEPTORA

2.1 - Modalidade do Serviço			N 01/78	RSR	
( ) Reportagem Externa (X) Lig. para Transmissão de Programas	X	-		46	
( ) Comunicação de Ordens Internas ( ) Lig. para Telecomandos e TV	-	-	2		
2.2 - Tipo da Estação	-	-	N 01/78	RSR	
(X) Fixa ( ) Portátil ( ) Outra:	X	-		46	
( ) Móvel ( ) Repetidora	-	-	2		
2.3 - Composição da Rede:					

Tipo De Estação	QUANTID.AUTORIZ.	QUANTID.VERIFIC.			RSR	
Fixa	01	01	X	-	46 e 173	
Fixa Deslocável			-	-		
Base			-	-	46 e 173	

C.G.C. 59 486.605/0001-87 FISTEL 202 262 93 61

LEGENDA: R - Regular I - Irregular

Móvel			–	–		
Portátil			–	–		
Repetidora			–	–		

3 -EQUIPAMENTOS

3.1 - Sistema Irradiante	AUTORIZADO	CONSTATADO			N 01/78	RSR	
3.1 .1 - Fabricante	SCALA	SCALA	X	–	8.1	46	30 dias
3.1.2 - Tipo	ANT. REF. PARAB.	ANT. REF. PARAB.	X	–			
3.1.3 - Modelo	PR 450 U	PR 450 U	X	–			
3.1.4 - Ganho da Antena	20,4 dBi		–	–			
3.1.5 - Polarização (Só Estações Fixas)	HORIZONTAL	HORIZ.	X	–			
3.1.6 - Azimute (Est. Fx e Sist. Diretivo)	42° NV	0° NV	–	X	8.1	46	30 dias
3.1.7 - Altura da Antena em Rel. ao Solo	93,0 m	± 93,0 m	X	–	8.1	46	30 dias
3.2 - Transmissor Principal			–	–			
3.2.1 - Fabricante	MARTI	MARTI	X	–	8.1	46	30 dias
3.2.2 - Modelo	STL-8	STL-8	X	–			
3.2.3 - Número de Série		2543	–	–			
3.2.4 - Certificação		NÃO CONSTA	–	X	3.1 - N 26/94	46	30 dias
3.2.5 - Potência Máxima de RF	8,0 W		–	–	2.2 - N 26/94		
3.3 - Transmissor Auxiliar (Se Houver)			–	–	N 01/78	RSR	
3.3.1 - Fabricante			–	–	2.2	46	30 dias
3.3.2 - Modelo			–	–			
3.3.3 - Número de Série			–	–			
3.3.4 - Certificação			–	–	3.1 - N 26/94	46	30 dias
3.3.5 - Potência Máxima de RF:			–	–	2.2 - N 26/94		
4 - Frequência (Canal) MHz	950,0	950,0	X	–	2.1 - N 26/94		DR
4.1 - Tolerância de Frequência			–	–		122 item 34	05 dias
5 - Atenuação de Harmônicos e Espúrios			–	–	Art.122 item34 RSR		DR
5.1 - Harmônico ( ) Espúrio ( )			–	–			
5.2 - Tipo			–	–			
5.3 - Atenuação (dB) :			–	–			
6 - Situação quanto ao FISTEL : ( ) TFI ( ) TFF			–	–			05 dias
7 - Impedimento ou Dificultação à Ação do Agente de Fiscalização			–	–			

LOCAL: JUNDIAÍ DATA: 12/06/98

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: ROMILDO VICTOR DA SILVA CARGO: LOCUTOR

IDENTIDADE: 954.681 - RN ASSINATURA: Romildo Victor da Silva

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: MARCEL E. HAYASHI CREDENCIAL: 548

ASSINATURA: Marcel

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: GILSON A. MORAIS CREDENCIAL: 96

ASSINATURA:

LEGENDA : R - Regular I - Irregular

Serviço Público Federal
ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

AUTO DE INFRAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Aos 12 dias do mês de JUNHO do ano de 1998, o Agente de Fiscalização, infra firmado, Credencial nº. 548, da ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, submetida a regime autárquico especial, com sede e foro em Brasília-DF, sito no SAS, à Quadra 06, bloco H, 2°. andar, do SAS, CEP 70.313-900, ao realizar vistoria nas instalações da CONCESSIONÁRIA ☒ PERMISSIONÁRIA ☐ AUTORIZADA ☐ do serviço de RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA, sito à AV. BENEDITO CASTILHO ANDRADE, 507, na cidade de JUNDIAÍ, no Estado do S.P., cuja estação ☐ sistema ☒ localiza-se à SERRA DO JAPI JUNDIAÍ - S.P., CONSTATOU a existência das irregularidades apontadas no Laudo de Vistoria nº. 01/02/03/247/5798 expedido no dia de hoje, que integra o presente instrumento, como anexo, no qual se acham indicados os dispositivos das normas aplicáveis, infringidos.

De conformidade com o estabelecido no § 1° do art. 81, do Regimento Interno da ANATEL, aprovado pela Resolução nº 001/97, e com a competência a mim atribuída pela Portaria nº 006/97, serve o presente para atender ao disposto no Inciso II do artigo supra citado, e, desde já, notifico a entidade ora vistoriada para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento deste, sob pena de revelia, oferecer sua defesa e indicar as provas que pretende produzir, conforme determinado no art. 66, da Lei 4.117, de 27.08.62 - Código Brasileiro de Telecomunicações, com a redação dada pelo Decreto-lei No. 236, de 28.02.67. A defesa deverá ser dirigida a ANATEL, podendo ser protocolada na Delegacia Regional do Ministério das Comunicações, sito à R. COSTA, 55 - S. PAULO - S.P. CEP: 01304-010, que procederá o devido encaminhamento.

Para constar, às 15:00 horas, lavrei o presente auto, em duas viás, por mim assinadas, bem como pelo representante da entidade ou executante do serviço, ficando uma em poder deste.

Local/data: JUNDIAÍ, 12/06/1998

Agente:

Nome MARCEL E. HAYASHI

Assinatura Marcel E. H.

Representante da vistoriada:

Nome ROMILDO VICTOR DA SILVA RG No. 954.681/RN

Assinatura Romildo Victor da Silva

Certifico, conforme exigência constante do inciso VII, *"in fine"*, do art. 82 da Resolução nº 001/97, que o Sr./Sra. _____

Representante da _____/executante do Serviço _____

cuja estação ☐ sistema ☐ acabo de vistoriar, recusou-se a assinar o presente AUTO de Infração.

Local/data _____ ____/____/199

Assinatura do Agente

* APRESENTAR CÓPIA DA PROGRAMAÇÃO DIÁRIA NO PRAZO ACIMA.

Fundação Evangélica Trindade

EDUCAÇÃO - EVANGELHO - CULTURA

M. C. P. O. Nº 16
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA DO M.C./SP.
17 JUN 0856 98 004817
PROT. ...
(DATA/RECEBIMENTO)

ILMO SR. DELEGADO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO.

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na Cidade de Jundiaí-SP, Canal 203E, Classe A4 na Freqüência de 88,5 MHz , vem respeitosamente requerer a V. Sa. se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente, o presente pedido de uso de Nome Fantasia "RÁDIO NOVA DIMENSÃO FM", para cumprir artigo 28 , Item 12-i do Regulamento do Serviço de Radiodifusão.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

São Paulo, 17 de junho de 1998.

GINETON GUEDES DE ALENCAR
Presidente

Rua Apinagés, 1251 - Sumaré - São Paulo - SP - CEP 05017-000 - Telefax: (011) 3871-5776
CGC: 59.486.695/0001-87

Fundação Evangélica Trindade

EDUCAÇÃO - EVANGELHO - CULTURA

PROC. 53000.004818/98

ILMO SR. DELEGADO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO.

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, com sede à Rua Apinagés, 1251, bairro Sumaré, São Paulo – Capital, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na Cidade de Jundiaí-SP, Canal 203E, Classe A4 na Freqüência de 88,5 MHz , vem respeitosamente requerer a V. Sa. se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente, o presente pedido de RATIFICAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO PROTOCOLO DE NO. 009326 DATADO DE 25/11/97, onde diz na Descrição do Sistema **DNT-165, antena de Recepção** AZIMUTE 42° NV **para 0° NV e antena de Transmissão** AZIMUTE 222° NV **para 180° NV.**

São Paulo, 17 de junho de 1998.

GINETON GUEDES DE ALENCAR
Presidente

Rua Apinagés, 1251 - Sumaré - São Paulo - SP - CEP 05017-000 - Telefax: (011) 3871-5776
CGC: 59.486.695/0001-87

Fundação Evangélica Trindade

EDUCAÇÃO - EVANGELHO - CULTURA

DELEGACIA DO M.C./SP.
17 JUN 08 56 98 004815
PROC. (REFERÊNCIA)

ILMO SR. DELEGADO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO.

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, com sede à Rua Apinagés, 1251, bairro Sumaré, São Paulo – Capital, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na Cidade de Jundiaí-SP, Canal 203E, Classe A4 na Freqüência de 88,5 MHz , vem respeitosamente requerer a V. Sa. se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente, **o presente pedido de RATIFICAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO PROTOCOLO DE NO. 009327 DATADO DE 25/11/97 , onde diz Certificação No. 37294/518XXX para 44889/518XXX, TRANSMISSOR ADQUIRIDO ANTES DA NOVA HOMOLOGAÇÃO.**

São Paulo, 17 de junho de 1998.

GINETON GUEDES DE ALENCAR
Presidente

Rua Apinagés, 1251 - Sumaré - São Paulo - SP - CEP 05017-000 - Telefax: (011) 3871-5776
CGC: 59.486.695/0001-87

Fundação Evangélica Trindade

EDUCAÇÃO - EVANGELHO - CULTURA

C. O. Nº 49 / 98 - 19 JUN 16 48 98 004894 PROT. ... (ENDEREÇAMENTO) ... AGÊNCIA DO M.C./SP.

ILMO SR. DELEGADO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, com sede à Rua Apinagés, 1251, bairro Sumaré, São Paulo – Capital, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na Cidade de Jundiaí-SP, Canal 203E, Classe A4 na Frequência de 88,5 MHz , vem respeitosamente informar a V. Sa. que no dia **20/06/98** estaremos *desligando nossos transmissores*, para instalação de **Tomadas de RF na parte externa dos transmissores e Ajuste no Azimute de Orientação do Sistema Irradiante Principal, conforme consta a Port. No. 008 de 27/01/98 e constatado no Laudo de Vistoria 01h/247-SP/98 .**

São Paulo, 19 de junho de 1998.

GINETON GUEDES DE ALENCAR
Presidente

Protoc.
Gab. N.º 5903
Data 22/06/98

Rua Apinagés, 1251 - Sumaré - São Paulo - SP - CEP 05017-000 - Telefax: (011) 3871-5776
CGC: 59.486.695/0001-87

Fundação Evangélica Trindade

EDUCAÇÃO - EVANGELHO - CULTURA

DELEGACIA DO M.C./SP.
18 JUN 15 33 98 004851
PROC. (REMETENTE)

ILMO SR. DELEGADO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO.

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, com sede à Rua Apinagés, 1251, bairro Sumaré, São Paulo – Capital, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na Cidade de Jundiaí-SP, Canal 203E, Classe A4 na Freqüência de 88,5 MHz , vem respeitosamente requerer a V. Sa. se digne **juntar as cópias de requerimentos em anexo, no nosso** LAUDO DE DEFESA PROTOCALADA SOB O NO. 004819 DATA DE 17/06/98.

São Paulo, 18 de junho de 1998.

GINETON GUEDES DE ALENCAR
Presidente

Protoc.
Gab. N.º 5880
Data 19/06/98

Rua Apinagés, 1251 - Sumaré - São Paulo - SP - CEP 05017-000 - Telefax: (011) 3871-5776
CGC: 59.486.695/0001-87

Fundação Evangélica Trindade

EDUCAÇÃO - EVANGELHO - CULTURA

DELEGACIA DO M.C./SP.
17 JUN 00 56 98 004819
PROC. REFERÊNCIA

ILMO SR. DELEGADO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO.

REF:- Laudo 01/02/03-247/SP/98 de 12/06/98

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na Cidade de Jundiaí-SP, Canal 203E, Classe A4 na Freqüência de 88,5 MHz , vem respeitosamente requerer a V. Sa. se digne apreciar a nossa defesa conforme anexos, das irregularidades apontadas no Laudo de Vistoria No. 01/02/03-247/SP/98 efetuado em 12/06/98 .

Atenciosamente,

Protoc.
Gab. N.º 5842
Data 18/06/98

São Paulo, 17 de junho de 1998.

GINETON GUEDES DE ALENCAR
Presidente

Rua Apinagés, 1251 - Sumaré - São Paulo - SP - CEP 05017-000 - Telefax: (011) 3871-5776
CGC: 59.486.695/0001-87

Defesa de Laudo de Infração 01/02/03-247/SP/98

Item No.	Descrição do Laudo	Infração	Posição
1.2	Nome Fantasia	Sem Requerimento	Segue Anexo Requerimento para Deferimento
2.1.6	Sistema Irradiante Principal	PBFM/PAL 135NV Constatado 160NV	Regularização sendo efetuada em 17/06/98 c/ Laudo Técnico
2.3.1.4	Transmissor Principal	Pot. Nominal 1,1 KW /Const. 2,38 Kw	Regularização efetuada em 16/06/98 segue Laudo Técnico
2.3.1.8	Transmissor Principal	Tomada de RF para Monitor de Modulação	Regularização sendo efetuada em 17/06/98 c/ Laudo Técnico
2.3.1.9	Transmissor Principal	Tomada de RF para Medição de Freqüênci	Regularização sendo efetuada em 17/06/98 c/ Laudo Técnico
2.3.1.11	Transmissor Principal	Sem Plaqueta de Identificação	Regularização efetuada em 16/06/98 Conf. Xeróx anexo.(foto segue Posteriormente)
2.3.1.14	Transmissor Principal	Nivel de Modulação: Inf. A 85% Const. 75	Regularização efetuada em 16/06/98 segue Laudo Técnico
2.3.1.15	Transmissor Principal	Pot. Da Port. Sup. A 110% Const. + 1,28 K	Regularização efetuada em 16/06/98 segue Laudo Técnico
2.3.2	Transmissor Auxiliar	Inoperante	Segue Laudo Técnico / Esta em fase de Instalação Chave Reversora
2.3.2.3	Transmissor Auxiliar	Certificação Aut. 372/94 Const. 448/89	Segue Anexo Carta de Ratificação
2.3.2.8	Transmissor Auxiliar	Tomada de RF para Monitor de Modulação	Regularização sendo efetuada em 17/06/98 c/ Laudo Técnico
2.3.2.9	Transmissor Auxiliar	Tomada de RF para Medição de Freqüênci	Regularização sendo efetuada em 17/06/98 c/ Laudo Técnico
3.1.6	Sistema Auxiliar Transmissora	Azimute Autor. 222 NV Const. 180 NV	Segue Anexo Carta de Ratificação
3.1.7	Sistema Auxiliar Transmissora	Altura da Antena em Rel. ao Solo	Valor Constatado refere-se ao Projeto Protocolo 009326 datado de 25/11/97
3.2.4	Sistema Auxiliar Transmissora	Certificação 1902/77	Regularização sendo efetuada em 17/06/98 c/ (Foto segue Posteriormente)
3.1.6	Sistema Auxiliar Receptora	Azimute Autor. 42 NV Const. 0 NV	Segue Anexo Carta de Ratificação
3.2.4	Sistema Auxiliar Receptora	Certificação 1902/77	Regularização sendo efetuada em 17/06/98 c/ (Foto segue Posteriormente)
4.1.2	Transmissor Auxiliar	Equipamento de Gravação de Áudio	Regularização efetuada em 16/06/98
4.1.3	Transmissor Auxiliar	Grava Programação	Regularização efetuada em 16/06/98
4.1.4	Transmissor Auxiliar	Arquivos Noticiosos	Regularização efetuada em 16/06/98
4.1.5	Transmissor Auxiliar	Rubrica Noticiosos	Regularização efetuada em 16/06/98

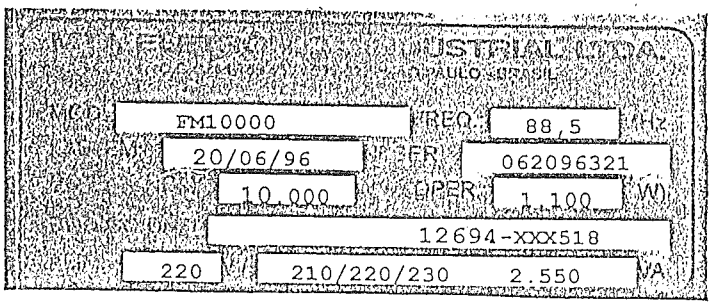
FM10000 88,5

20/06/96 062096321

10.000 1.100

12694-XXX518

220 210/220/230 2.550



Fundação Evangélica Trindade

EDUCAÇÃO - EVANGELHO - CULTURA

DELEGACIA DO M.C./SP.
N.º 54
17 JUN 08 56 98 004818
PROC. (REFERÊNCIA)

ILMO SR. DELEGADO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO.

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, com sede à Rua Apinagés, 1251, bairro Sumaré, São Paulo – Capital, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na Cidade de Jundiaí-SP, Canal 203E, Classe A4 na Freqüência de 88,5 MHz , vem respeitosamente requerer a V. Sa. se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente, **o presente pedido de RATIFICAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO PROTOCOLO DE NO. 009327 DATADO DE 25/11/97 , onde diz Certificação No. 37294/518XXX para 44889/518XXX, TRANSMISSOR ADQUIRIDO ANTES DA NOVA HOMOLOGAÇÃO.**

São Paulo, 17 de junho de 1998.

RAD

4.

PRIORIDADE

18/6

GINETON GUEDES DE ALENCAR
Presidente

Anexar ao processo.
25/06/98

Protoc.
Gab. N.º 5846
Data 18/06/98

Rua Apinagés, 1251 - Sumaré - São Paulo - SP - CEP 05017-000 - Telefax: (011) 3871-5776
CGC: 59.486.695/0001-87

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

55

PROCESSO N.º 53830.001209/98
INTERESSADO: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

INFORMAÇÃO FIS-1 N.º 736/ 98

Trata o presente processo de pedido de renovação de outorga formulado pela Fundação Evangélica Trindade, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo.

Realizada vistoria nas instalações da entidade, com a finalidade de verificar se a mesma encontrava-se instalada conforme os parâmetros técnicos mínimos exigidos pela norma técnica, verificou-se o que segue:

I- Da vistoria realizada em 12/06/98 (fls. 37 à 45): com irregularidades

I.1- Comprovação do saneamento das irregularidades:
- Em resposta à notificação, a entidade defendente apresentou um projeto para alterar as características técnicas que está sendo analisado pelo SEOTE/RAD.

I.2- Da análise de I.1, consideramos que a interessada tomou as devidas providências para regularização do serviço.

II- A Entidade dispõe de dois transmissores na sua estação transmissora e, conforme a legislação pertinente, deveria apresentar para instruir o presente processo, os respectivos laudos de ensaio, acompanhados de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART/CREA. Da análise desta exigência, constatamos o que segue:

II.1- A entidade apresentou todos os laudos de ensaio, acompanhados das respectivas ART's (fls. 15 à 33).

II.2- Da análise dos laudos apresentados, verificamos que a entidade demonstrou que seus equipamentos atendem aos requisitos exigidos .

Diante do exposto, informamos que o processo de renovação de outorga ora em exame permanece neste SEFIS/SP, aguardando emissão de Portaria .

São Paulo, 10 de julho de 1998.

MM Gonçalves

Marney Maglioni Gonçalves
Engenheira

Rua Costa, 55 - Consolação - São Paulo, SP - CEP: 01304-010 - Fone: (011)256 1522 - Fax.: (011) 256 1140

Fundação Evangélica Trindade

EDUCAÇÃO - EVANGELHO - CULTURA

N.º 56

AGO 14 35 99 006342

ILMO SR. DELEGADO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO.

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, com sede à Rua Apinagés, 1251, bairro Sumaré, São Paulo – Capital, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na Cidade de Jundiaí-SP, Canal 203E, Classe A4 na Freqüência de 88,5 MHz , vem respeitosamente requerer a V. Sa. se digne juntar as cópias das fotos comprovando a regularização e fitas da programação diária, **no nosso LAUDO DE DEFESA PROTOCOLADA SOB O NO. 004819 DATA DE 17/06/98.**

São Paulo, 04 de Agosto de 1998.

Anexo fotos 11,12,13

GINETON GUEDES DE ALENCAR
Presidente

7606
06 08 98

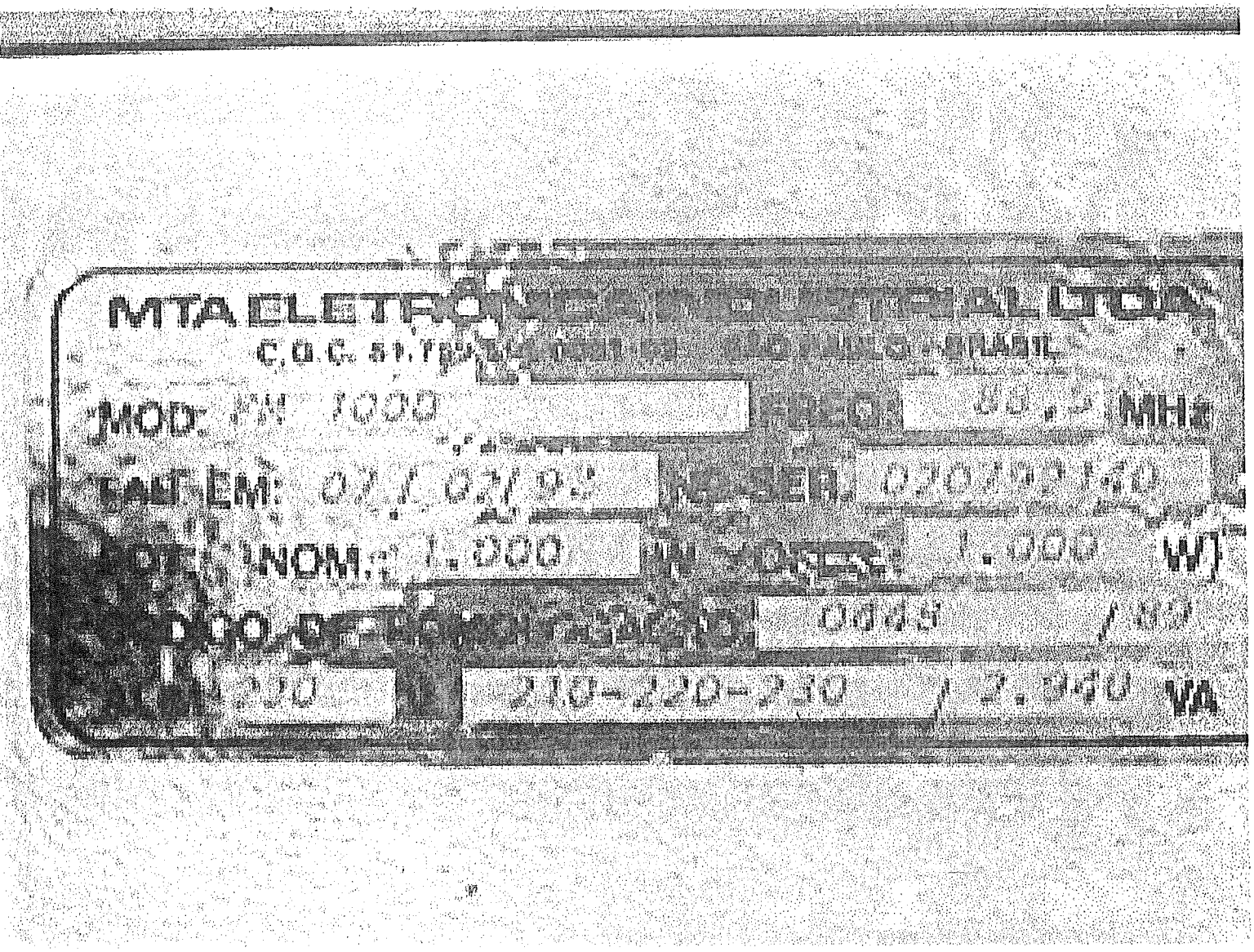
Rua Apinagés, 1251 - Sumaré - São Paulo - SP - CEP 05017-000 - Telefax: (011) 3871-5776
CGC: 59.486.695/0001-87

N.º C.
S1/0



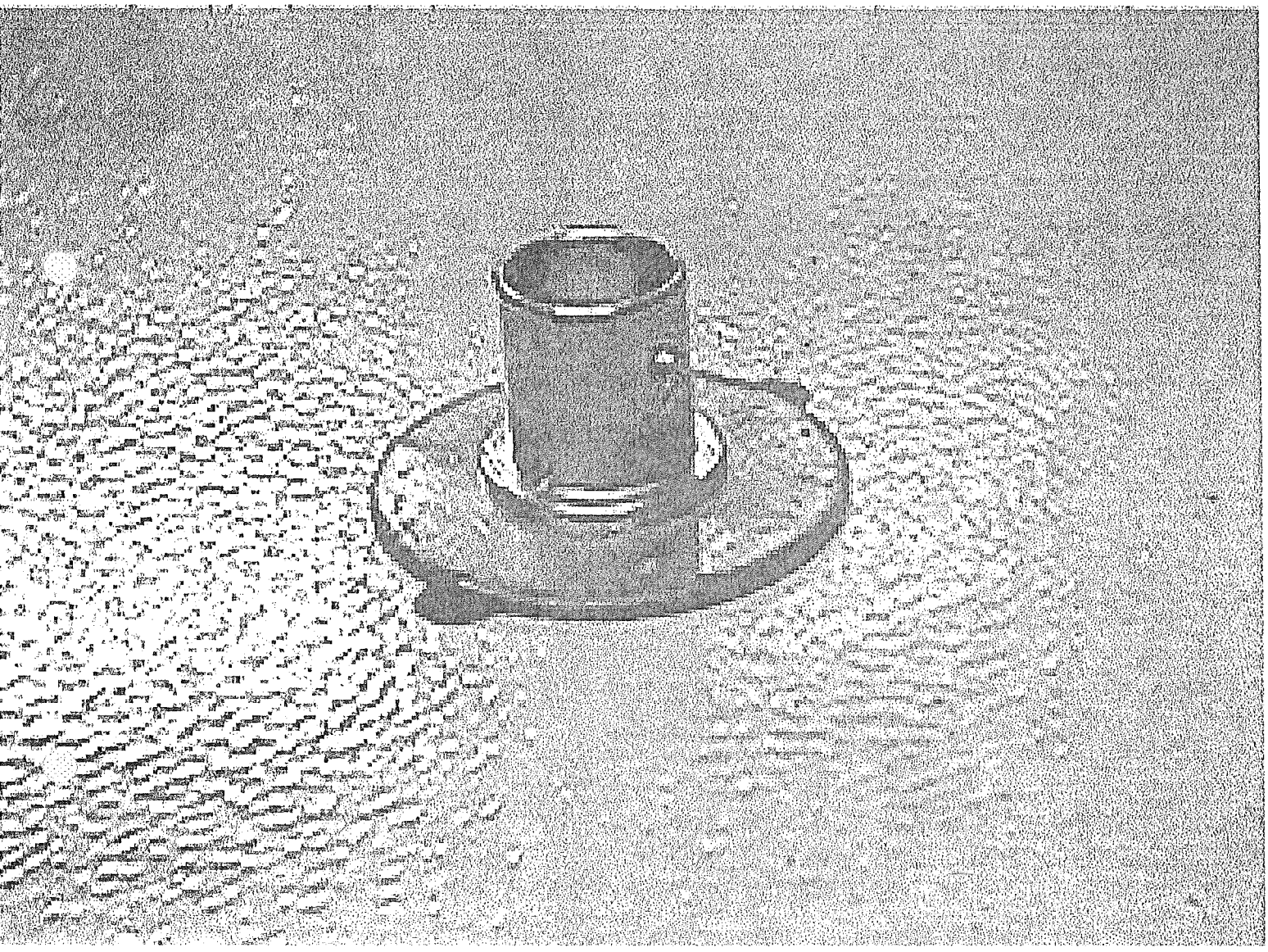
TRANSMISSOR MTA FM 1000

M. N.o C.
SP/SPO



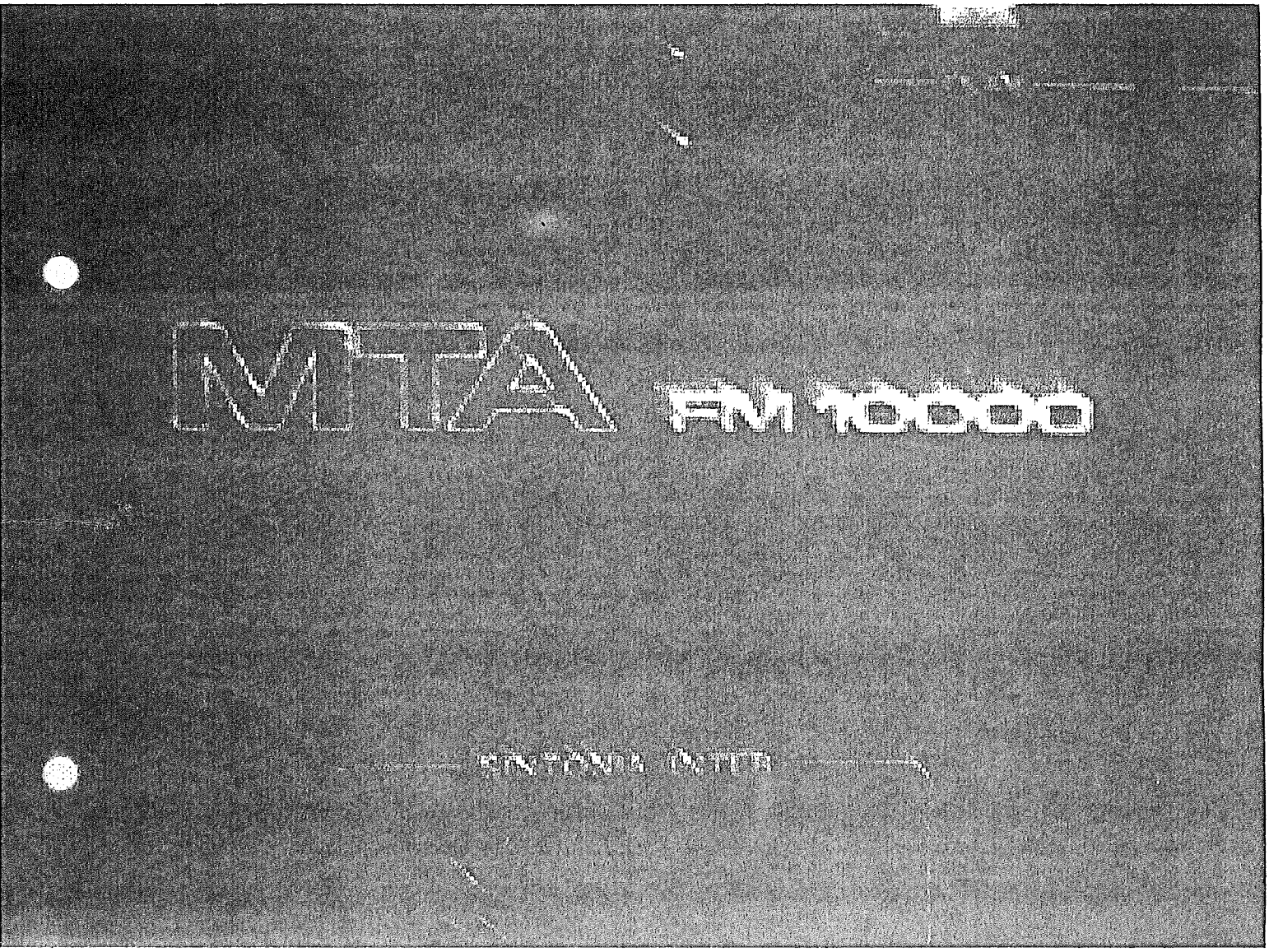
PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO TRANSMISSOR MTA FM 1000

M. N.O ?
59
SP.O

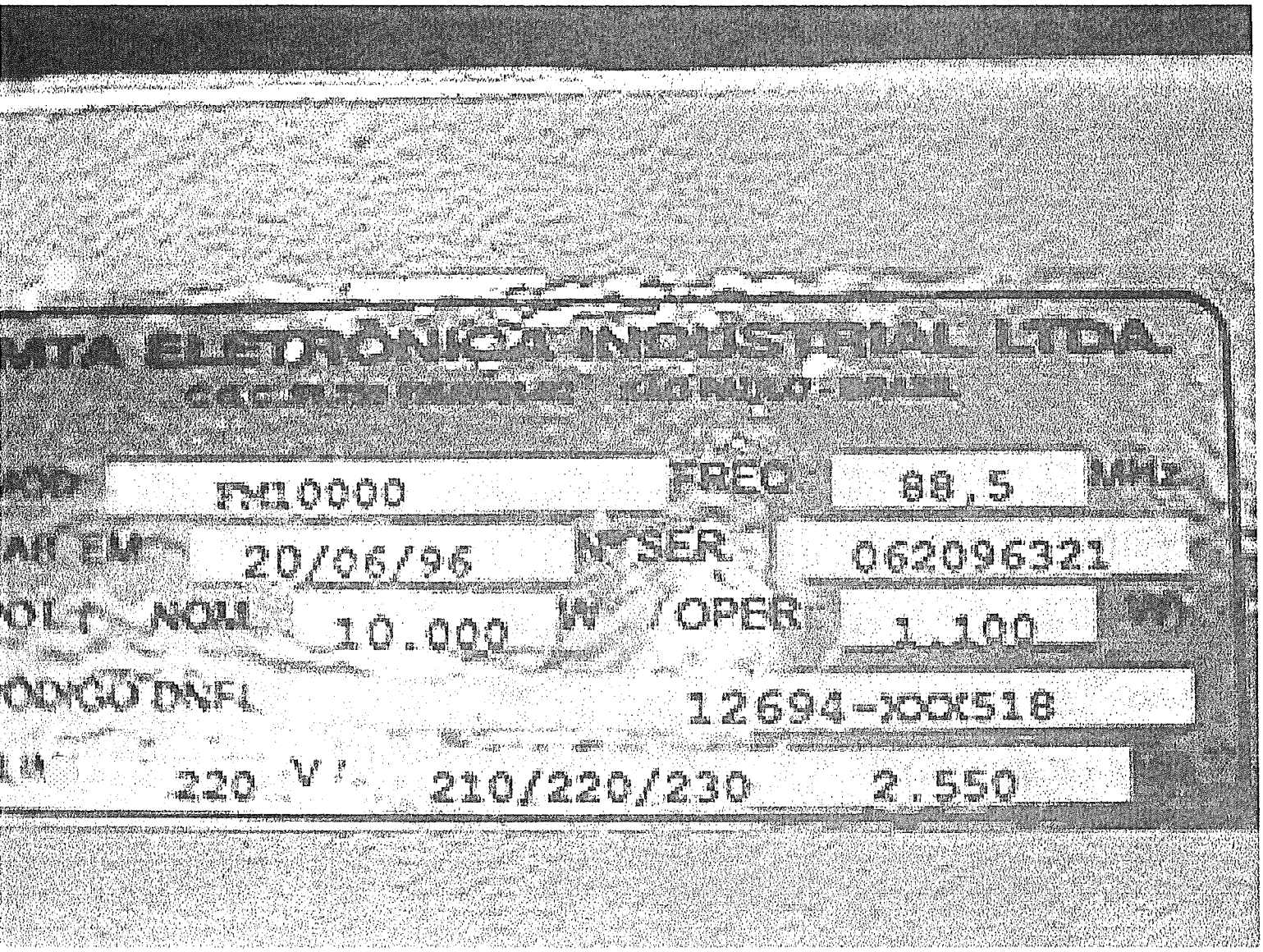


TOMADA EXTERNA PARA MEDIÇÃO DE FREQÜÊNCIA E MONITOR DE MODULAÇÃO DO TRANSMISSOR MTA FM 1000

M. N.o C.
60
SPO

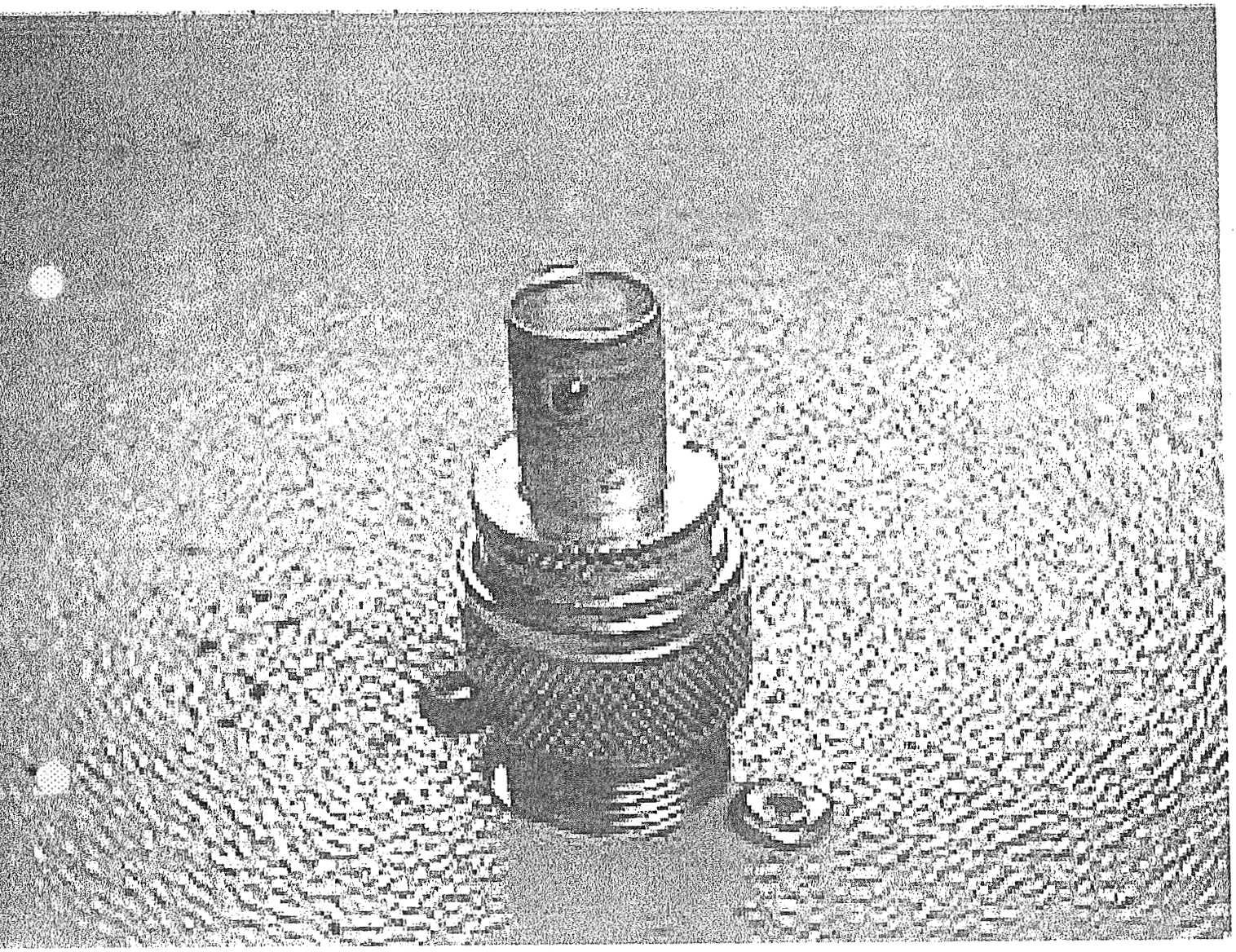


TRANSMISSOR MTA FM 10000



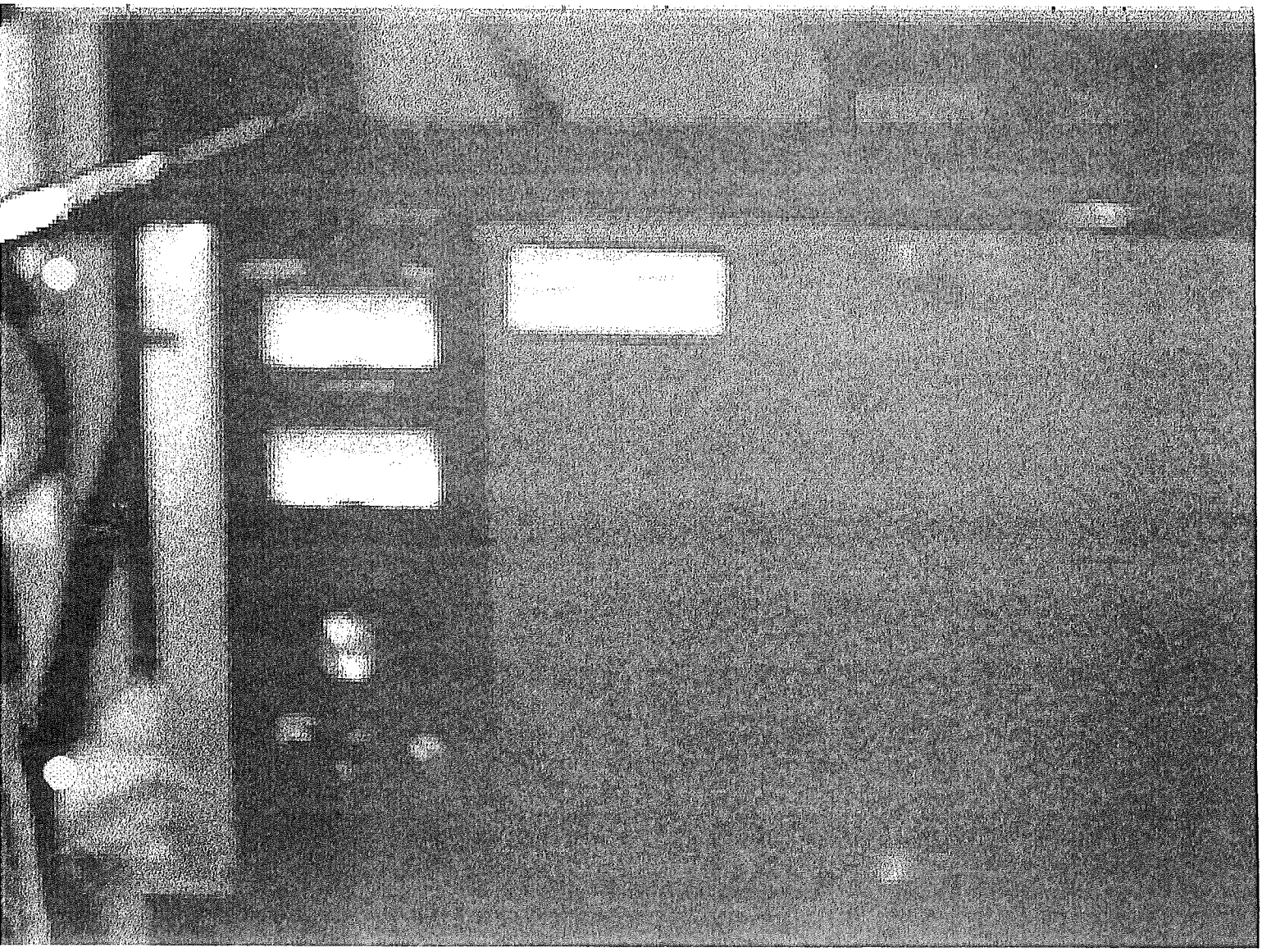
Plaqueta de Identificação do Transmissor MTA FM 10000

M. No 62/SPO



TOMADA EXTERNA PARA MEDIÇÃO DE FREQÜÊNCIA E MONITOR DE MODULAÇÃO DO TRANSMISSOR MTA FM 10000

M. N.º C. 63 SPO



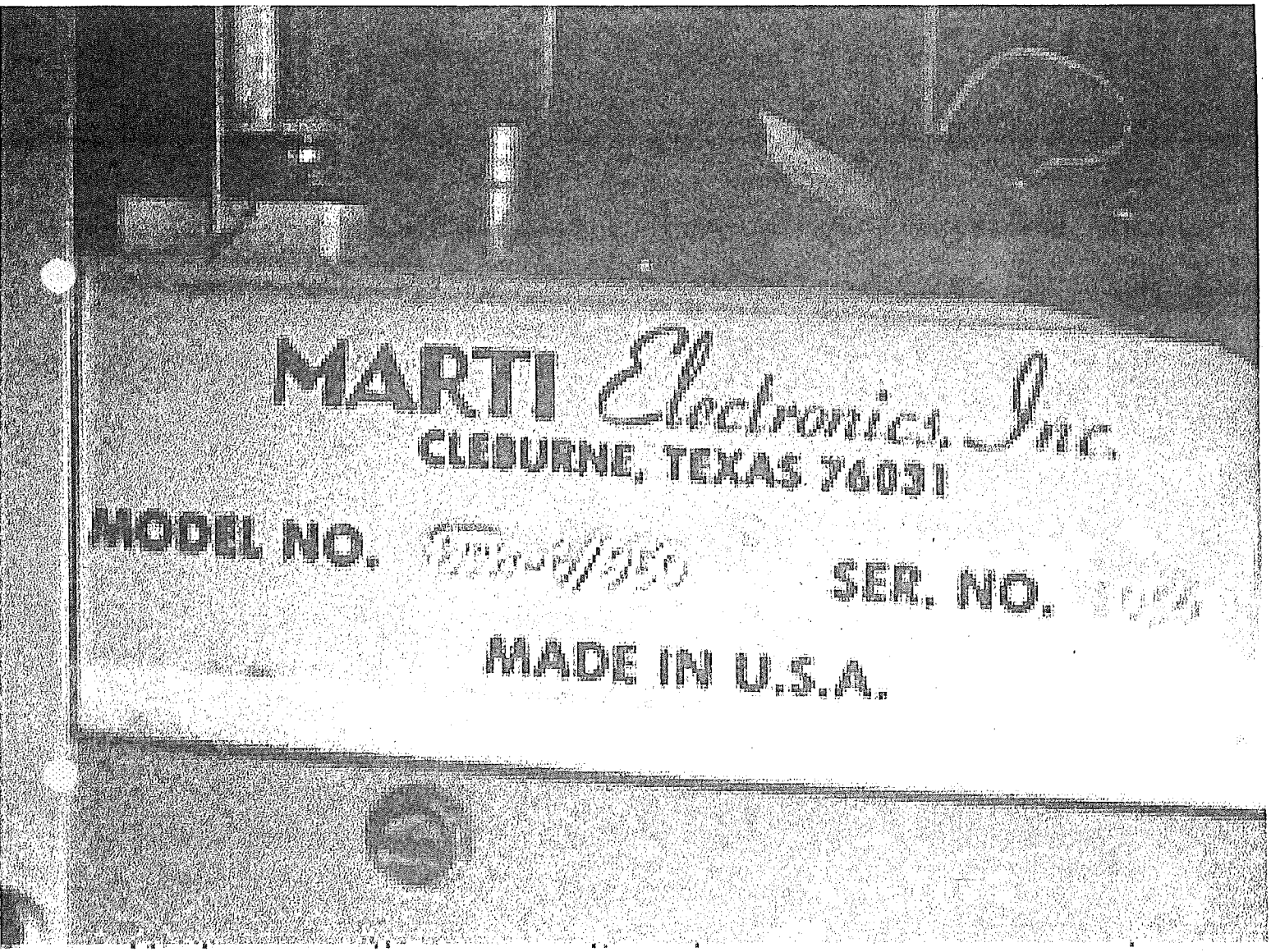
LINK TRANSMISSOR COM PLAQUETA ANEXADA

M. N.o C.
64
SPO

MARTI - SN/2506
Model STL-8 Pot. 8,0 watts
Cert. 1902/77

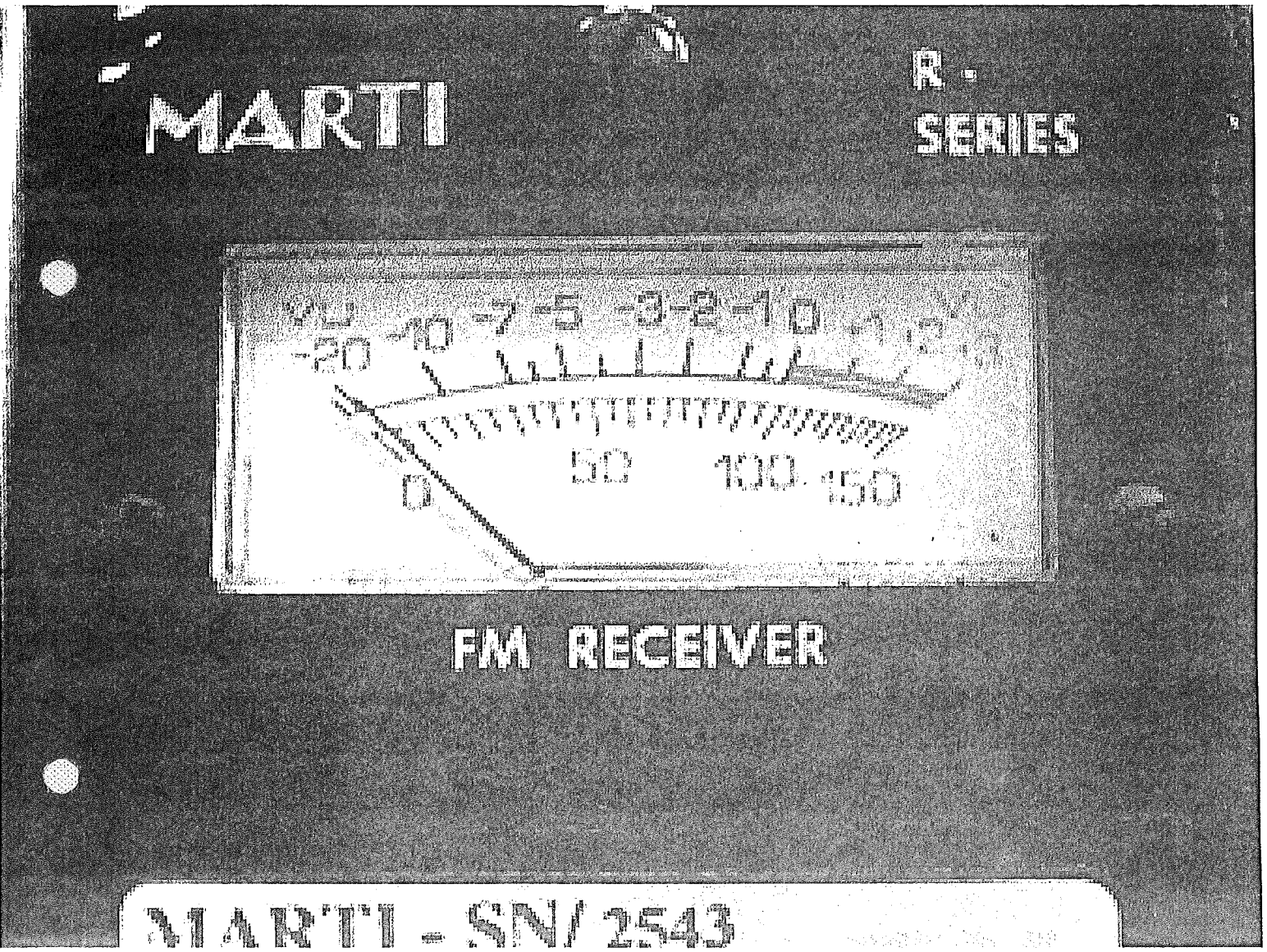
CERTIFICADO DO TRANSMISSOR DO SISTEMA AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO

M. C. SPO 65



PLAQUETA DO FABRICANTE DO TRANSMISSOR MARTI

M. No C.
66
SPO



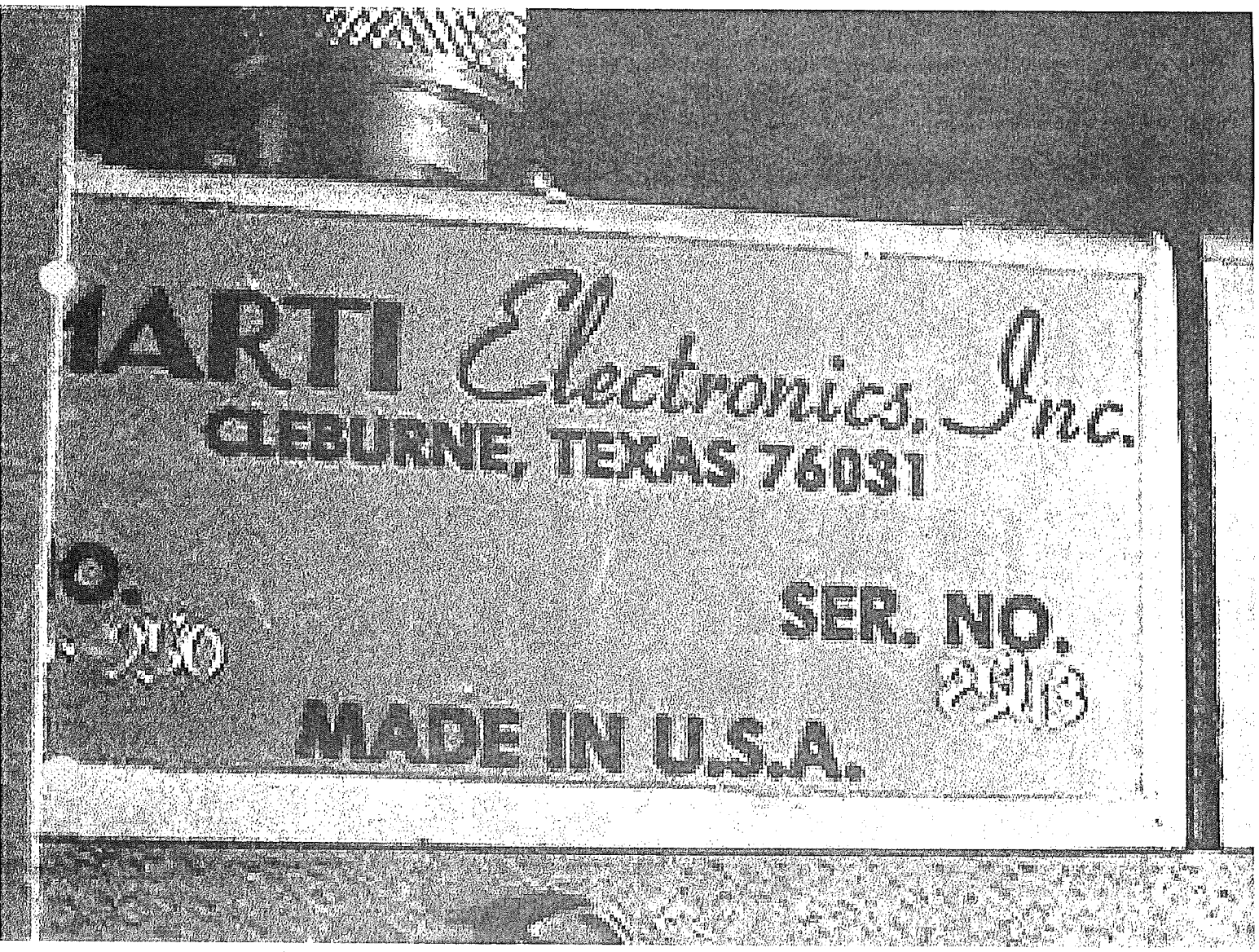
RECEPTOR MARTI COM PLAQUETA ANEXADA

M. C. N.o 67 /PO.

MARTI - SN/ 2543
Model - STL-8 - Pot. 8,0 Watts
Cert. 1902/77

CERTIFICADO DO TRANSMISSOR DO SISTEMA AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO

M. C. N.o 68/1 P.O.



PLAQUETA DO FABRICANTE DO RECEPTOR MARTI

567

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

M. No C. 69 SPO

Portaria nº 230 de 13 de Julho de 1998.

O DELEGADO ESTADUAL DA DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29000.007312/88.

RESOLVE :

Autorizar a alteração da característica técnica da estação da FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE , permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na cidade de JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de conformidade com o anexo à presente Portaria.

EDUARDO GRAZIANO

CADASTRADO NO SITAR
SEOUT/SP 24/07/98
RESPONSÁVEL
SIDNEY SCARAZZATI DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO

Mob
SEOUT/RAD
731288.DOC

Rua Costa, 55 - Consolação - São Paulo,SP - CEP: 01304-010 - Fone: (011) 3150 - 1500 - Fax (011) 3150 - 1515

566

ANEXO À PORTARIA Nº 230 /98 - FOLHA 1 DE 2

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Denominação:		Fistel:
FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE		02030460052
C.G.C.:	Localidade/UF:	
59486605/0001-87	JUNDIAÍ/SP	
Canal:	Freqüência:	Classe:
203E	88,5MHz	A4

LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA

Logradouro:	
SERRA DO JAPI	
Localidade/UF:	Coordenadas Geográficas:
JUNDIAÍ/SP	23° 16' 05" S 46° 57' 48" W

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL

Logradouro:
AV. BENEDITO CASTILHO ANDRADE, 507
Localidade/UF:
JUNDIAÍ/SP

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO AUXILIAR

Logradouro:
****
Localidade/UF:
****

TRANSMISSOR PRINCIPAL

Fabricante:		
MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA		
Modelo:	Pot. Operação:	Certificação:
FM-10000	1,1kW	126/94

TRANSMISSOR AUXILIAR

Fabricante:		
MTA-ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA		
Modelo:	Pot. Operação:	Certificação:
FM-100	1,0kW	448/89

SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL

Fabricante:			Modelo:
MECTRÔNICA MECÂNICA ELETRÔNICA LTDA			MT-FMA-02 BTL-2
Cota Base da Torre:	Altura Centro Geométrico:	Azimute de Orientação:	Ganho max.:
1230,0m	30,0m	135°NV	1,1dBd

SISTEMA IRRADIANTE AUXILIAR

Fabricante:			Modelo:
**********			**********
Cota Base da Torre:	Altura Centro Geométrico:	Azimute de Orientação:	Ganho max.:
**********	**********	**********	**********

LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL

Fabricante:		
KMP-CABOS E SISTEMAS LTDA.		
Modelo:	Comprimento metros:	Eficiência:
CF-7/8"	40,0m	0,79799

Rua Costa, 55 - Consolação - São Paulo,SP - CEP: 01304-010 - Fone: (011) 3150 - 1500 - Fax (011) 3150 - 1515

ANEXO À PORTARIA Nº 230 /98 - FOLHA 2 DE 2

POTENCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTES		
Azimutes (Radiais) [°]	Altura do Centr. Geom. [m] *	Potência Proposta [kW]
0	482,0	0,3653
45	417,0	0,7847
90	399,0	0,5171
135	463,0	0,4589
180	445,0	0,5322
225	379,0	0,9801
270	361,0	0,3231
315	454,91	0,1044
**********	**********	**********
**********	**********	**********
**********	**********	**********
**********	**********	**********
**********	**********	**********
**********	**********	**********
**********	**********	**********
**********	**********	**********
VALORES MÉDIOS:	425,1125	0,513492

* Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação ao nível médio do terreno no azimute considerado.

Rua Costa, 55 - Consolação - São Paulo,SP - CEP: 01304-010 - Fone: (011) 3150 - 1500 - Fax (011) 3150 - 1515

MORE
ANATEL - SA - SERVICOS TELECOMUNIC DMC - SP SA218

C A D A S T R O D E E N T I D A D E

CODIGO: 1016911 NUMERO FISTEL: 02022629361 DMC: SP SITUACAO: ATIVA
RAZAO SOCIAL: FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE
CGC/CPF: 59486605000187 SIGLA: CODIGO FISTEL: 3
ATIVIDADE: 5410 -



SERVICO
TIPO DE SERVICO: AUXILIAR RADIODIF.- TRANSMISS. DE P OUTORGA: 000008393
EMISSAO: 20 / 03 / 98 DOU: 00 / 00 / 00 VALIDADE: 20 / 03 / 08
ESTACOES - CONSIGNADAS: 1 TOTAL: 2

ENDERECO DA SEDE
LOGRADOURO: RUA APINAGÉS, 1251
BAIRRO: SUMARÉ MUNICIPIO: SAO PAULO
DISTRITO: UF: SP CEP: 5017000
DDD: 11 TELEX: FONE: 8715776 RAMAL:

ENDERECO PARA CORRESPONDENCIA
DESTINATARIO:
LOGRADOURO:
BAIRRO: MUNICIPIO:
DISTRITO: UF: CEP: 0
DDD: 0 TELEX: FONE: RAMAL:
OBS:

MORE

ANATEL - SA - SERVICOS TELECOMUNIC DMC - SP SA217

ESTACOES E FREQUENCIAS DA REDE 1

ESTACAO - 004999010 PREFIXO -
LOGRADOURO- AV. BENEDITO CASTILHO ANDRADE, 507 BAIRRO -
MUNICIPIO - JUNDIAI UF - SP DDD - 11
DISTRITO - VISTORIA -
LATITUDE - 23S1106 LONGITUDE- 046W5733 LICENCA - 20/03/08
ENTIDADE - 1016911 FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE
SERVICO - AUXILIAR RADIODIF.- TRANSMISS. NATUREZA - CV
DIRETORIA - SP REDE COM 2 ESTACOES TECLE PF1 PARA DESISTIR

CARACTERISTICAS TECNICAS

FREQUENCIAS	POTENC CL REDES/FUNCOES	ANT ALTUR AZIM GANHO
00950,000000 MHZ	TX 008,00 TX 0001	655 025,0 180,0 20,4
	RX W YI CP	FREQUENCIA EM ESTUDO

N.º N.º C
73
SPO

MORE

ANATEL - SA - SERVICOS TELECOMUNIC DMC - SP SA217

ESTACOES E FREQUENCIAS DA REDE 1

ESTACAO - 004999029 PREFIXO -
LOGRADOURO- SERRA DO JAPI BAIRRO -
MUNICIPIO - JUNDIAI UF - SP DDD - 11
DISTRITO - VISTORIA -
LATITUDE - 23S1605 LONGITUDE- 046W5748 LICENCA - 20/03/08
ENTIDADE - 1016911 FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE
SERVICO - AUXILIAR RADIODIF.- TRANSMISS. NATUREZA - CV
DIRETORIA - SP REDE COM 2 ESTACOES TECLE PF1 PARA DESISTIR

CARACTERISTICAS TECNICAS

FREQUENCIAS	MHZ	TX	POTENC	CL	REDES/FUNCOES	ANT	ALTUR	AZIM	GANHO
					FR 0001	655	093,0		20,4
00950,000000		RX	W		CL	FREQUENCIA EM ESTUDO			

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

M. No C. 75 SPO

PROCESSO N.º 53830.001209/98
29000.007312/88 (Licenciamento)

INTERESSADO: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

INFORMAÇÃO FIS-1 N.º 927/ 98

Trata o presente processo de pedido de renovação de outorga formulado pela Fundação Evangélica Trindade, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo.

Realizada vistoria nas instalações da entidade, com a finalidade de verificar se a mesma encontrava-se instalada conforme os parâmetros técnicos mínimos exigidos pela norma técnica, verificou-se o que segue:

I- Da vistoria realizada em 12/06/98 (fls. 37 à 45): com as seguintes irregularidades:

Referente ao Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada:
⇒ Nome fantasia diferente do autorizado
⇒ Azimute de orientação diferente do autorizado
⇒ Transmissor principal com potência superior à autorizada
⇒ Transmissor principal sem as tomadas de RF para medição de freqüência e para monitor de modulação
⇒ Transmissor auxiliar com o número de certificação diferente do autorizado
⇒ Não possui equipamento de gravação de áudio
⇒ Não grava programação diária
⇒ Não arquiva noticiosos
⇒ Não rubrica noticiosos

Quanto ao Serviço Auxiliar de Ligação para Transmissão de Programas referente à Estação Receptora:
⇒ Azimute diferente do autorizado.
⇒ Não consta o número de certificação do transmissor na plaqueta de identificação .

Quanto ao Serviço Auxiliar de Ligação para Transmissão de Programas referente à Estação Transmissora:
⇒ Azimute diferente do autorizado.
⇒ Altura da antena em relação ao solo diferente do autorizado.
⇒ Não consta o número de certificação do transmissor na plaqueta de identificação .

I.1- Comprovação do saneamento das irregularidades:
- No intuito de corrigir as irregularidades constatadas pela fiscalização, a entidade apresentou alguns pedidos de alterações técnicas, que foram aprovadas através da emissão da Portaria n° 230 de 13/07/98 e com o cadastro no SITAR das alterações técnicas referentes ao link (fl. 72 à 74).
- Quanto as demais irregularidades, foram apresentadas fotografias e declarações como forma de comprovação de saneamento (fls. 56 à 68).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

I.2- Da análise de I.1, consideramos que ficou pendente de comprovação a utilização da potência do transmissor principal superior à autorizada .

II- A Entidade dispõe de dois transmissores na sua estação transmissora e, conforme a legislação pertinente, deveria apresentar para instruir o presente processo, os respectivos laudos de ensaio, acompanhados de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART/CREA. Da análise desta exigência, constatamos o que segue:

II.1- A entidade apresentou todos os laudos de ensaio, acompanhados das respectivas ART's (fls. 15 à 33).

II.2- Da análise dos laudos apresentados, verificamos que a entidade demonstrou que seus equipamentos atendem aos requisitos exigidos .

Pelo exposto, concluímos que a entidade deixou de atender as formalidades de ordem técnica portanto, minutamos o Ofício em anexo, a ser submetido ao Sr. Delegado da DRMC/SP.

São Paulo, 31 de Agosto de 1998

Mariney Magliqni Gonçalves
Engenheira

De acordo.

Jean Carlos Frigini
Chefe de Serviço

Rua Costa, 55 - Consolação - São Paulo, SP - CEP: 01304-010 - Fone: (011)256 1522 - Fax.: (011) 256 1140

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

N.º 77 DMC/SPO

Ofício nº. 3847 /DMC/SP

São Paulo, 7 de setembro de 1998

Referente Processo n.º 53830.001209/98

Senhor Diretor,

Relativamente ao pedido de renovação da outorga deferida a essa entidade para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade Jundiaí, Estado de São Paulo, cumpre-nos informar que o mesmo não se encontra devidamente instruído pelos seguintes motivos:

I - Da vistoria realizada nas instalações da emissora, resta pendente de comprovação, o saneamento da seguinte irregularidade:

- Potência de operação do transmissor principal superior à autorizada

Forma de Comprovação: Declaração de profissional habilitado, acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA, laudo de ensaio contendo a descrição do dispositivo inibidor de potência e/ou outro meio quando este couber.

III - Relativamente à vida societária, a entidade deverá atender as seguintes exigências de ordem jurídica:

- O requerimento solicitando a renovação da outorga da emissora deverá ser ratificado pelos diretores aprovados pelo Poder Concedente, uma vez que o Sr. Gineton Guedes de Alencar é estranho ao quadro diretivo da Fundação.
- Encaminhar as alterações estatuárias eventualmente promovidas pela Fundação a partir da outorga, ou seja, 30 de setembro de 1988 (cópias legíveis e autenticadas).

Diante do exposto, informamos que o processo de renovação de outorga ora em exame deverá permanecer sobrestado nesta Delegacia Regional, até que as exigências formuladas sejam atendidas, sendo os eventuais prejuízos decorrentes, de toda responsabilidade dessa entidade.

Atenciosamente,

EVERALDO GOMES FERREIRA
Delegado

Recebido por:
nome legível Geraldo Santos
RG 10.816.860
data 09/09/98
carimbo

Ilmo Sr.
Diretor da **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE**
Av. Apinagés, 1251 - Sumaré
CEP 05017-000 - São Paulo - SP
c:/mariney/sefis/oof927

59.436.605 / 0001 - 87
FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE
Rua Apinagés, 1251
Perdizes — CEP 05017-000
SÃO PAULO — SP

Rua Costa, n.º 55 - Consolação - São Paulo - SP - CEP: 01304-010 - Fone: (011) 3150-1500 - Fax: (011) 3150-1515/1540

SEFIS
R. O

Nº 78
10 SET 1998
RECEBIDO
16 28 09 0072 34

Fundação Evangélica Trindade

EDUCAÇÃO - EVANGELHO - CULTURA

SEJUR
Ao SEFIS
15/09/98

ILMO SR. DELEGADO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO.

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, com sede à Rua Apinagés, 1251, bairro Sumaré, São Paulo – Capital, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na Cidade de Jundiaí-SP, Canal 203E, Classe A4 na Freqüência de 88,5 MHz , vem respeitosamente requerer a V. Sa. se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente, **substituir o presente pedido (em anexo), de renovação de outorga protocolada em 12/06/98 protocolo no. 53830001209/98 , para cumprir exigência de ordem jurídica solicitada no Ofício no. 3847/DMC/SP.**

Protoc.
Cab. nº 8695
Data 11.09.98

São Paulo, 09 de setembro de 1998.

GINETON GUEDES DE ALENCAR
Presidente

ILMO SR. DELEGADO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO.

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, registrada no Ministério da Fazendo CGC. 59.486.605/0001-87, tendo em vista o disposto no artigo 3º. do Decreto n.º. 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer a V. Sa. se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente, o presente pedido de renovação, pôr novo período, da permissão que lhe foi outorgada pela Portaria n.º. 503 de 30 de setembro de 1988, para explorar o serviço de radiodifusão em freqüência modulada, da cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo.

São Paulo, 04 de junho de 1998.

LIBNI GUEDES DE ALENCAR
Presidente

Rua Apinagés, 1251 - Sumaré - São Paulo - SP - CEP 05017-000 - Telefax: (011) 3871-5776
CGC: 59.486.695/0001-87

Fundação Evangélica Trindade

EDUCAÇÃO - EVANGELHO - CULTURA

N.º 80 DMC/SPO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
DELEGACIA DO MC/SP
16 9 98 007235

P. O.

ILMO SR. DELEGADO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO.

SEJUR
JEFIS

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, com sede à Rua Apinagés, 1251, bairro Sumaré, São Paulo – Capital, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na Cidade de Jundiaí-SP, Canal 203E, Classe A4 na Freqüência de 88,5 MHz , vem respeitosamente requerer a V. Sa. se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente, **juntar os documentos anexos descritos abaixo no processo protocolado em 12/06/98 protocolo no. 53830001209/98 , para cumprir exigência de ordem jurídica solicitada no Ofício no. 3847/DMC/SP.**

Anexar no RD e no PSJ
21/09/98

1. Esclarecimento do 3° Cartório quanto ás 2as. vias.
2. Cópia do estatuto de Fundação com carimbo de registro no. 118296 de 30/08/88.
3. Cópia da retificação e ratificação da Fundação com carimbo de registro no. 118296 de 30/08/88.
4. Cópia da Ata de 30/08/88 com carimbo de registro no. 0158635 de 30/01/91.
5. Cópia da Ata de 24/08/94 com carimbo de registro no. 237874 de 02/03/95.

São Paulo, 09 de setembro de 1998.

Protoc.
Cód. N.º 8696
Data 11/09/98

GINETON GUEDES DE ALENCAR
Presidente

Rua Apinagés, 1251 - Sumaré - São Paulo - SP - CEP 05017-000 - Telefax: (011) 3871-5776
CGC: 59.486.695/0001-87

N.º 81

DMC/SP/Q

3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

Rua XV de Novembro, 80 - Fone: (011) 232.3171

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que revendo os Arquivos em Microfilme desta Serventia, encontrei em data de 30.08.88 sob nº 118.296, em data de 30.01.91 sob nºs. 158.635, 158.636 e 158.637, em data de 13.04.93 sob nº 199.095, em data de 02.03.95 sob nºs 237.874 e 237.875, em data de 20.08.96 sob nº 274.799, os registros destes **Estatuto sua Alteração e Atas**, dos quais forneço esta certidão em cópias reprográficas, contendo **045** folha(s), por mim numeradas e rubricadas, a qual tem o mesmo valor do(s) respectivo(s) original(is), para todos os fins de direito, em juízo ou fora dele, de acordo com o Art. 138 do Codigo Civil e Art. 161 da Lei 6015/73.-

São Paulo, 22 de abril de 1998.

Oficial Registrador: Bel. José Maria Siviero
Oficial Subst.: Bel. Francisco Roberto Longo
Escreventes Autorizados
Bel. Sônia Maria L. da Lavra - **Bel.** Jorge Manoel P. Almeida -
Bel. José Torquato dos Santos - **Bel.** Edson José Zerbinati -
Bel. Rubens B. Gonçalves - **Bel.** Plinio Rufino da Silva
Bel. Cid Reinaldo Ghirardello - Elder Andrade - Douglas Toma
Edison Bueno Cesar - Walmir Leme dos Santos
Valdir Forato - Luis Antonio do Nascimento

SELOS E TAXAS RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão
3º Registro de Documentos - SP
EMOL.: R$ 86.64
ESTADO: R$ 23.39
IPESP: R$ 17.32

TOTAL: R$ 127.35

3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
PESQUISA FEITA POR:
MONTANA

3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
CERTIDÃO CONFERIDA POR:

Nº 82
DIMC/SPO

República Federativa do Brasil Livro 2091 Fls. 215

ALDO NEVES GODINHO FILHO
TABELIÃO

JOÃO BOSCO DE CARVALHO GODINHO

Dmc CAPTADO CONFERIDO

REGISTRADO EM MICROFILME SOB N.º 118296/88
2º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS – SÃO PAULO

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL - S. P.

1º Traslado de Escritura de

INSTITUIÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA "FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE"

S A I B A M quantos esta escritura virem que, aos vinte e três (23) dias do mês de agosto, de mil novecentos e oitenta e oito (1988), nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, em Cartório, perante mim, Tabelião, compareceu como "INSTITUIDORA" a IGREJA EVANGÉLICA-ASSEMBLÉIA DE DEUS - BOM RETIRO, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua dos Bandeirantes nº 332, Bom Retiro, nesta Capital e inscrita no CGC/MF sob o nº 58.926.205/0001-82 (constituída em 06.03.88), com seu Estatuto Social devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, anexo ao 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, sob nº 0165964, em 27.05.1988, representada em conformidade com os artigos 7º e 11º do seu Estatuto Social, respectivamente, por seu Presidente - JABES GUEDES DE ALENCAR, brasileiro, casado, Ministro Evangélico, RG. 10.377.414-SP., CIC 887.671.328/04, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Newton Prado nº 223/71 - Bom Retiro e por seu 1º Tesoureiro - ISAC PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, RG nº. 549.312-SP., CIC 831.270.118/49, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Julio Conceição, 258/21, devidamente eleitos em primeira reunião ordinária, realizada aos 06.03.1988, cuja ata foi devidamente registrada, conjuntamente com o Estatuto Social, supracitado, recebendo, portanto, o mesmo número de registro, documentos esses que ficam arquivados nestas notas, na pasta de "atos constitutivos"; e, como INTERVENIENTE ANUENTE, o Curador de Fundações, Dr CARLOS FRANCISCO BANDEIRA LINS, brasileiro, casado, promotor de justiça, RG. nº 3.568.195-SP., CIC. nº 037.860.138/53, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Iraí - nº 1292; os presentes, face aos documentos apresentados, foram identificados por mim, escrevente, e pelo tabelião, do que dou fé. E, pelos representantes da Instituidora me foi dito que: 1) nesta data, faz a dotação de Cz$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzados) em dinheiro, correspondentes a 756,62 OTN's, de conformidade com o que estatui o artigo 24 do Código Civil Brasileiro, destinada à constituição de uma -

fundação, denominada "FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE", cujo objeto será:- I - Promoção de atividades educativas culturais e religiosas, através da rádio e televisão. § 1º - Expressa-se essa finalidade no produzir e emitir programação de caráter educativo e espiritual, mantendo com entidades congêneres, estreita vinculação de programas culturais. § 2º - // Compreendem-se nessa finalidade: a. a defesa e o patrimônio integral da pessoa humana; b. a valorização dos bens constitutivos da nacionalidade brasileira no contexto da compreensão dos valores universais; c. promoção humana e espiritual. II - Operar emissoras de rádio e televisão. -- III - promover a ampliação de suas atividades públicas em colaboração com emissoras de rádio e televisão públicas ou privadas, entrosadas no sistema nacional de rádio-difusão educativa, mediante convênio ou outro modo adequado. IV - colaborar com as emissoras de rádio e televisão em geral, na esfera dos interesses comuns; V - praticar demais atos pertinentes às suas finalidades. 2.) Que o patrimônio da aludida Fundação será constituído pela dotação prevista na cláusula anterior, com os acréscimos relativos a seus rendimentos, por doações, pelos bens que tenha adquirido ou venha a adquirir, por legados, subvenções ou contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, por quaisquer rendas, diretas ou indiretas, por ela auferidas de seus bens e serviços prestados, e ainda pela importância em dinheiro que a instituidora se obriga a doar a Fundação, no prazo de seis meses, contados a partir desta escritura, de modo que a dotação atinja um máximo de 3.000 (três mil) OTN's.- 3.) A sede da Fundação será nesta Capital, à Rua Silva Pinto nº 360 no Bairro Bom Retiro.- 4.) A "FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE" reger-se-á de acordo com as normas previstas em seu Estatuto, cujo texto, a seguir será transcrito na íntegra: "ESTATUTOS DA FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE" - CAPÍTULO I Da Denominação, Sede, Duração e Foro - Art. 1º. A FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE é uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regida por este Estatuto e pelas leis a ela aplicáveis. Art. 2º A Fundação Evangélica Trindade terá por foro a Comarca de São Paulo, sendo sua sede à Rua Silva Pinto nº 360 no bairro Bom Retiro, na cidade de São Paulo, podendo abrir e manter escritórios e representações em qualquer localidade do território brasileiro. Art. 3º. A Fundação Evangéli-

República Federativa do Brasil

ALDO NEVES GODINHO FILHO
TABELIÃO

JOÃO BOSCO DE CARVALHO GODINHO
OFICIAL MAIOR

REGISTRADO EM MICROFILME SOB N.º 118296 /88
PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS — SÃO PAULO

ca Trindade terá duração por prazo indeterminado. § Único - No caso de extinção da Fundação, seu patrimônio será destinado a entidade cultural, sem fins lucrativos a ser indicada pelo seu órgão deliberativo, em reunião que assim o decidir. CAPÍTULO II. DA FINALIDADE E OBJETIVOS. Art. 4º - Constitui finalidade da Fundação Evangélica Trindade a promoção de atividades educativas, culturais e religiosas, através da rádio e televisão. § 1º - Expressa-se essa finalidade no produzir e emitir programação de caráter educativo e espiritual, seguindo as linhas do cristianismo e mantendo com entidades congêneres estreita vinculação de programas culturais. § 2º - Compreendem-se nessa finalidade: a. a defesa do patrimônio integral da pessoa humana; b. a valorização dos bens constitutivos da nacionalidade brasileira no contexto da compreensão dos valores universais; c. promoção humana e espiritual. Art. 5º - Para consecução dos seus objetivos, caberá à Fundação: - I - operar emissoras de rádio e televisão; II - promover a ampliação de suas atividades públicas em colaboração com emissoras de rádio e televisão públicas ou privadas, entrosadas no sistema nacional de rádio-difusão educativa, mediante convênio ou outro modo adequado. III - colaborar com as emissoras de rádio e televisão em geral, na esfera dos interesses comuns; IV - praticar demais atos pertinentes às suas finalidades. Art. 6º - Não poderá a Fundação utilizar, sob qualquer forma, a rádio e a televisão educativa: I — para fins político-partidários; II - para difusão de idéias ou fatos — que incentivem recurso à violência, preconceitos de raça ou classe; III para veiculação de propaganda comercial, permitida apenas a identificação de doadores e patrocinadores. CAPÍTULO III. Dos Recursos e do Patrimônio. Art. 7º - O patrimônio da Fundação será assim constituído: a. - pela dotação inicial de Cz$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil - cruzados), integralizada em moeda nacional. b. por doações, por legados, subvenções ou contribuições de pessoas físicas ou jurídicas; c. por — quaisquer rendas, diretas ou indiretas, por ela auferidas de seus bens a serviços prestados. d. pela doação complementar a que se compromete a instituidora, de modo a que o patrimônio da Fundação atinja ao menos — 3.000 OTN's, nos seis meses seguintes à escritura de instituição. CAPÍTULO IV - Da Administração - Art. 8º - A Fundação Evangélica Trindade -

será administrada por um Conselho Curador e uma Diretoria, e terá também um Conselho Consultivo, constituídos na forma dos artigos 9º a 16º deste estatuto. Art. 9º - Os membros do Conselho Curador, Diretoria e Conselho Consultivo exercerão suas funções gratuitamente, vedada a percepção de vantagens a qualquer título, e não responderão pelas obrigações assumidas pela Fundação em virtude de ato regular de gestão. § único - Os Diretores da Fundação Evangélica Trindade deverão atender aos seguintes requisitos: a. Notória qualificação para o desempenho de suas responsabilidades; b. a condição de brasileiros natos; c. que não participem da direção de outras concessionárias ou permissionárias de serviços de rádio-difusão da localidade; d. que não gozem de imunidade parlamentar ou foro especial; e e. a anuência plena e cabal com os princípios norteadores da Fundação. O CONSELHO CURADOR. Art. 10º - O Conselho Curador será constituído por 03 (três) membros, nomeados em primeira gestão pela Instituidora, com mandato de 02 (dois) anos, facultada a reeleição. § Único - Um dos membros será nomeado Presidente pela Instituidora e terá cargo vitalício, e os demais serão eleitos por assembléia, convocada pelo Presidente, tendo como quorum os membros do Conselho Curador, os membros da Diretoria e os membros do Conselho Consultivo. Art. 11º O Conselho Curador, que deliberará por maioria, reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, em data previamente marcada pelo seu Presidente e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do seu Presidente ou da Diretoria. § único - A convocação a que se refere o "caput" deste artigo far-se-á com pelo menos oito dias de antecedência, mediante comunicação escrita. Art. 12º - Compete ao Conselho Curador: I - nomear e destituir os membros da Diretoria; II - aprovar a previsão orçamentária e programa de ação anual proposta pela Diretoria; III - aprovar as prestações de contas e os relatórios anuais da Diretoria; IV - alterar o presente Estatuto, ouvido previamente o Ministério Público; V - deliberar sobre a alienação de bens patrimoniais imóveis da Fundação, ouvido previamente o Ministério Público; VI - obter os recursos complementares de que a Fundação necessita para a melhor consecução de seus fins; VII - estabelecer diretrizes de atuação para a Diretoria. VIII - baixar seu regulamento interno e outros atos normativos. A DIRETORIA - Art. 13º - A Diretoria -

será constituída por 03 (três) membros, eleitos pelo Conselho Curador, - com mandato de 02 (dois) anos, facultada a reeleição, sendo um deles designado Diretor Executivo. Art. 14º - A Diretoria deliberará por maioria e se reunirá sempre que se fizer necessário. Art. 15º - São atribuições da Diretoria: I - administrar a Fundação, obedecidas as diretrizes fixadas pelo Conselho Curador; II - submeter ao Conselho Curador proposta para o orçamento e plano de ação anual da Fundação, bem como as prestações de contas e relatórios anuais da Diretoria. § único - A Fundação movimentará seus recursos mediante assinatura conjunta de dois membros da Diretoria ou de um Diretor e um procurador com poderes específicos, ou dois procuradores com poderes específicos. Art. 16º - Compete aos Diretores:- I - a representação judicial da Fundação; II - nomear e demitir os funcionários da Fundação; III - convocar reuniões extraordinárias do Conselho Curador, sempre que o exigirem os interessados da Fundação; IV - dirigir e supervisionar todos os serviços de tesouraria e secretaria; V - organizar e manter a escrituração do movimento econômico-financeiro da - Fundação; VI - elaborar a proposta orçamentária; VII - movimentar contas bancárias; VIII - ter sob sua guarda todos os livros e documentos relativos à Fundação; IX - zelar pelo patrimônio da Fundação; X - praticar todos os demais atos necessários ao perfeito exercício de suas funções. - § Único - A Diretoria representada por dois de seus membros, poderá outorgar procurações para fins específicos, respeitado o que dispõe o presente Estatuto quanto a seus poderes. Art. 17º - A representação extrajudicial da Fundação compete, em regra, a dois Diretores, podendo ser delegada a procuradores que assinarão em conjunto entre si ou em conjunto - com um Diretor. O CONSELHO CONSULTIVO: Art. 18º - O Conselho Consultivo, órgão de assessoria ao Conselho Curador, será composto por um número ilimitado de membros, nomeados pelo Conselho Curador, para um mandato de 02 (dois) anos, facultada a reeleição. Ata de Reuniões: Art. 19º - Das reuniões dos órgãos colegiados da Fundação serão sempre lavradas atas, registradas em cartório competente, quando necessário.- CAPÍTULO V - O - Exercício Financeiro - Art. 20º - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil. Art. 21º - O balanço patrimonial e demais demonstrações que se façam necessárias, deverão ser encaminhadas até 31 de março de cada -

ano, ao Ministério Público, para conhecimento, na forma das disposições vigentes. § Único - A Fundação arcará com os honorários relativos aos serviços de auditoria eventualmente requisitados pelo Conselho Curador ou pelo Ministério Público. CAPÍTULO VI - Disposições Finais. Art. 22º - A Fundação extinguir-se-á: a. pela impossibilidade de se manter; b. pela inexequilibilidade de seus fins; c. por deliberação do Conselho Curador, com presença em reunião da maioria absoluta de seus membros. Art. 23º - Os casos omissos destes Estatutos serão dirimidos pelo Conselho Curador.- 5.) Ficam neste ato nomeados pela Instituidora, para comporem o Conselho Curador da Fundação, para o primeiro mandato, deste Conselho, na forma de seu Estatuto supra transcrito, a se iniciar nesta data e a encerrar em 23 de agosto de 1990, como Presidente o Sr. GINETON GUEDES DE ALENCAR, brasileiro, casado, Ministro Evangélico, portador da Cédula de Identidade - RG. nº 9.035.312-SSP/SP., e do CPF. nº 976.725 808/68, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Julio Conceição nº 446, aptº 71, Bom Retiro; e como membros os Srs. JAYME DA COSTA RIBEIRO, brasileiro, viúvo, advogado, portador da cédula de identidade - RG. nº 060.940 - DF., e do CPF nº 003.249.141/72, residente e domiciliado na SQS - 316, Bloco J, Aptº 606 - Brasília - D.F., e, MANOEL MARQUES DOS SANTOS, brasileiro, casado, Ministro Evangélico, portador da Cédula de Identidade - R.G. nº 4.423.191 - SP., e do CPF. nº 122.876 798/04, residente e domiciliado na cidade de São Bernardo do Campo, deste Estado, à rua Ana Maria nº 180 - Taboão, sendo que todos os indicados foram empossados em seus cargos neste ato, declarando a inexistência de quaisquer motivos que os impedissem de aceitar e exercer a investidura que lhes é conferida.- 6.) Ficam neste ato nomeados pela Instituidora, para comporem a Diretoria da Fundação, para o primeiro mandato, desta Diretoria, na forma de seu Estatuto supra transcrito, a se iniciar nesta data e a encerrar em 23 de agosto de 1990, como Diretor Executivo - Dr. LIENI GUEDES DE ALENCAR, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade - RG. nº 3.903.494-SP., e do CPF. nº 620.189.498/53, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Guarani - nº 335, aptº 41 - Bom Retiro; e, como membros os Srs. ZIBIA GUEDES DE

N.º 85

Fls. 04.

DMC/SP

República Federativa do Brasil

ALDO NEVES GODINHO FILHO
TABELIÃO

JOÃO BOSCO DE CARVALHO GODINHO
OFICIAL MAIOR

REGISTRADO EM MICROFILME SOB N.º 118296 /88
3.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS – SÃO PAULO
PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL - S.P.

ALENCAR, brasileira, solteira, maior, secretária executiva, portadora da cédula de identidade - RG. 5.658.806-SP., e do CPF 494.456.188/15, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Julio Conceição nº 446, aptº - 71 -Bom Retiro, e, JAIRO DOMINGUES PEREIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade - RG nº 7.596.747-SP., e do CPF nº 740.147.658/49, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Newton Prado nº 136, aptº 66, Bom Retiro.- Pela Instituidora foi declarado, ainda, que neste ato designa o Sr. MANOEL MARQUES DOS SANTOS,- já devidamente qualificado, para promover o registro da presente escritura junto aos órgãos competentes, podendo, para tanto, requerer e assinar o que se fizer necessário, prestar declarações e esclarecimentos, e tudo mais praticar com relação ao fim designado.- Pelo sr. Curador de Fundações foi dito que anuia à instituição e constituição da "FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE" e autorizava o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas a proceder ao Registro da Fundação.- Assim o disseram, do que dou fé; pediram-me e eu lhes lavrei esta escritura, a qual depois de lida em voz alta, aceitaram e assinam na forma redigida, dispensando a presença das testemunhas, de acordo com o disposto no Provimento nº 5/81 da Corregedoria Geral da Justiça, dou fé.- Eu, DIMAS DIAS DE OLIVEIRA, escrevente habilitado, a lavrei e datilografei.- Eu, ALDO NEVES GODINHO FILHO, 1º Tabelião de Notas, a subscrevi. (a.a.) JAHES GUEDES DE ALENCAR // ISAC PEREIRA DA SILVA // Dr. CARLOS FRANCISCO BANDEIRA LINS // (devidamente selada).- NADA MAIS.- Trasladada em seguida, dou fé. Eu, _____, Tabelião, conferi, subscrevo, assino em público e raso.-

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.-

_____
= TABELIÃO =

Ulloan Guerra de Melo
Advogado - OAB/SP 75.959
PRAÇA DA SÉ, 108 - CONJS. 208/209
SÃO PAULO - TEL.: 34-1883

PRIMEIRO TABELIONATO DE N I S
ALDO NEVES GODINHO FILHO
* Tabelião *
João Bosco de Carvalho Godinho
* Oficial Maior *
São Paulo - Capital

D. - Cz$ 11.295,85
E. - Cz$ 3.049,87
C. - Cz$ 2.259,17

Isento de Sêlo de acôrdo com a Lei 6.629 de 31-12-1981

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua XV de Novembro, 80 - Tel. 32-3171 (PABX)
São Paulo

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 118296

30 AGO 88

Escrivão: Bel. José Maria Silveira
Escreventes Autorizados:
Bel. José Torquato dos Santos
Bel. José Roberto Longo - Valdir Fardo
Bel. Francisco Roberto Longo - Edson José Zerbinati - Luis Carlos da Silva
Edson Bueno Cesar - Nelson Wolockyn
SELOS E TAXAS RECOLHIDOS POR VERBA

3.º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas - SP
Total pago: Cz$ 151236
Este valor inclui os 27% devidos ao Estado e os 20% devidos à Carteira de Previdência do IPESP.

REGISTRO PELA PARTE INTERESSADA

N.º 86

República Federativa do Brasil Livro 2091 Fls. 237

ALDO NEVES GODINHO FILHO
TABELIÃO

JOÃO BOSCO DE CARVALHO GODINHO
OFICIAL MAIOR

COPIADO
CONFERIDO

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL - S. P.

4º Traslado de Escritura de

RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO.

REGISTRADO EM MICROFILME SOB N.º 118296 /88
3.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS — SÃO PAULO

S A I B A M quantos esta escritura virem que, aos vinte e seis (26) dias do mês de agosto, do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988), nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, em Cartório, perante mim, Tabelião, compareceu como "outorgante e reciprocamente outorgada" - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - BOM RETIRO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua dos Bandeirantes nº 332, Bom Retiro, nesta Capital e inscrita no C.G.C./M.F. sob nº 58.926.205/0001-82 (constituída em 06.03.88), com seu Estatuto Social devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, anexo ao 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, sob nº 0165964, em 27.05.1988, representada em conformidade com os artigos 7º e 11º do seu Estatuto Social, respectivamente, por seu Presidente - JAMES GUEDES DE ALENCAR, brasileiro, casado, Ministro Evangélico, RG 10.377.414-SP., CIC 887.671.328/04, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Newton Prado nº 223/71 - Bom Retiro e por seu 1º Tesoureiro - ISAC PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 549.312-SP., CIC 831.270.118/49, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Julio Conceição, 256/21, devidamente eleitos em primeira reunião ordinária, realizada aos 06.03.1988, cuja ata foi devidamente registrada, conjuntamente com o Estatuto Social, supracitado, recebendo, portanto, o mesmo número de registro, documentos esses que acham-se arquivados nestas notas, na pasta de atos constitutivos nº 02/88, sob nº 079; e, como INTERVENIENTE ANUENTE, o Curador de Fundações, Dr. CARLOS FRANCISCO BANDEIRA LINS, brasileiro, casado, promotor de justiça, RG nº 3.568.195-SP., CIC nº 037.860.(illegible)/53, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Iraí nº 1292; os presentes, face aos documentos apresentados, foram identificados por mim, escrevente, e pelo tabelião, do que dou fé.- E, pelos representantes da "outorgante e reciprocamente outorgada" - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - BOM RETIRO, me foi dito que: 1.) Pela escritura lavrada nestas mesmas notas, no livro nº

2.731, Fls. 215, em 23 de agosto de 1988, ainda não registrada, procedeu a INSTITUIÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA "FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE", com a transcrição integral de seus Estatutos.- 2) Que, ratificando expressamente os demais termos, relações e dizeres daquela escritura, pelo presente e melhores termos de direito, RETIFICAM-NA, tão somente, para constar a inserção do "ARTIGO 24º" nos ESTATUTOS DA FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE,- o teor é o seguinte:- Art. 24º - Tendo em vista as normas vigentes para a obtenção de canal de radiodifusão, a FUNDAÇÃO, obtendo concessão de tal natureza, obedecerá ainda às seguintes disposições: I - o serviço de radiodifusão será executado sem finalidade comercial, isto é, com fins exclusivamente educativos e culturais; II - qualquer alteração estatutária dependerá também de prévia autorização do Poder concedente; III - a investidura nos cargos de administração da Fundação somente se fará depois de haverem sido aprovados os nomes dos administradores pelos órgãos competentes; IV - será mantida à disposição do MEC a programação produzida para fins de veiculação em emissoras educativas de outros Municípios, Estados, Territórios e da União; V - será permitido, a qualquer tempo, a estabelecimentos de ensino superior do município e de município limítrofe, dos pelo alcance da emissora, sua participação na programação mediante convênio ou acordo a ser firmado entre as partes.- VI - será constituído um Conselho de Programação, composto de um mínimo de cinco e de um máximo de quinze integrantes, escolhidos pelo Conselho Curador dentre pessoas com notórios conhecimentos na área educacional ou artística.- Pelo Sr. Curador de Fundações foi dito que anuia à presente escritura de retificação e retificava a sua autorização, ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas a proceder ao Registro da Fundação, nos termos da escritura já citada, bem como da presente.- Assim o disseram, do que dou fé; pediram-me e eu lhes lavrei esta escritura, a qual depois de lida em voz alta, aceitaram e assinam na forma redigida, dispensando a presença das testemunhas, de acordo com o disposto no Provimento nº 05/81 da Corregedoria Geral da Justiça.- Eu, DINAS DIAS DE OLIVEIRA, escrevente habilitado, a lavrei e datilografei.- Eu, ALDO NEVES GONDIMO FILHO, Tabelião

REGISTRADO EM MICROFILME SOB O Nº 110698 /86

3º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS — SÃO PAULO

Fls. 02 N.º 87

República Federativa do Brasil

ALDO NEVES GODINHO FILHO
TABELIÃO

JOÃO BOSCO DE CARVALHO GODINHO
OFICIAL MAIOR

DIVISÃO

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL - S.P.

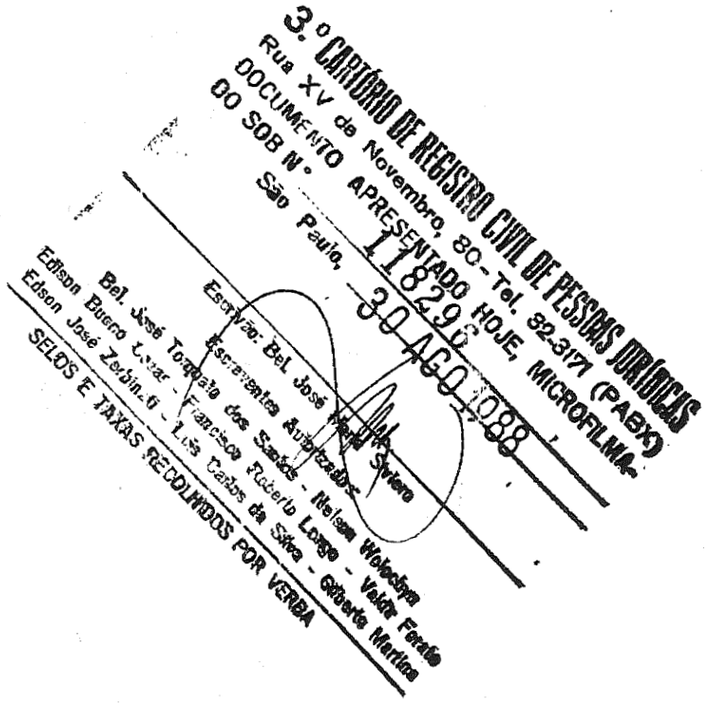
Reconhecido em seguida, dou fé, [illegible]

Yiban Guerra de Melo
Advogado - OAB/SP 73.959
PRAÇA DE SÉ, 158 - CONJS. 206/208
SÃO PAULO - TEL. 34-1869

Isento de Sêlo de acôrdo com a Lei 6.026 de 31-12-1961

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS
ALDO NEVES GODINHO FILHO
* Tabelião *
João Bosco de Carvalho Godinho
* Oficial Maior *
São Paulo - Capital

Cota na 1 a Via


3.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua XV de Novembro, 80 - Tel. 32-3171 (PABX)
DOCUMENTO APRESENTADO HOJE, MICROFILMADO SOB Nº 118296
São Paulo, 30 AGO 1988
Escrevente
Escrevente Autorizado
Bel. José Torquato dos Santos - Nelson Wolosyn
Edson Bueno Cesar - Francisco Roberto Longo - Victor Farah
Edson José Zebinati - Luis Carlos da Silva - Gilberto Martins
SELOS E TAXAS RECOLHIDOS POR VERBA

REGISTRADO EM MICROFILME SOB N.º 0158635 /91
3.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - SÃO PAULO

N.º 88

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, REALIZADA NO DIA TRINTA DO MÊS DE AGOSTO DE UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO.....

Aos trinta dias do mês de agosto de um mil, novecentos e oitenta e oito, reuniu-se o Conselho Curador da Fundação Evangélica Trindade, às vinte horas na sua sede provisória À Rua Silva Pinto, trezentos e sessenta no Bom Retiro-São Paulo, com a presença dos seguintes membros: Gineton Guedes de Alencar, presidente do Conselho Curador, Manoel Marques dos Santos e Jayme da Costa Ribeiro; reunião esta convocada pelo seu presidente, tendo como finalidade a eleição e posse do Conselho Consultivo da Fundação Evangélica Trindade. O Sr. presidente deu início à reunião com uma oração a Deus e leitura de um texto Bíblico em Salmo vinte e oito e versículo sete, ao tempo em que agradecia a Deus pela concretização do registro da entidade. Em seguida foi apresentado pelo Sr. Jayme da Costa Ribeiro e analizado pelos demais membros, nomes de evangélicos, para comporem o Conselho Consultivo da Fundação, tendo sido nomeados os seguintes pessoas: Jair Guedes de Alencar, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Correa de Melo, 132 apto 32 no Bom Retiro; Alencar Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital à Rua Newton Prado, 223 apto 65 no Bom Retiro; Isac Pereira da Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Antonio Coruja, 131 no Bom Retiro. Jair Guedes de Alencar, RG 7.303.204 CIC910.875.468-34 Alencar Gonçalves, RG 1.632.283 CIC 019.387.878.03, Isac Pereira da Silva RG 1.549.312-M CIC 831270118-49. Após nomeados, foi encerrada a reunião com uma oração a Deus. Nada havendo mais a tratar, eu Jayme da Costa Ribeiro, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Curador. São Paulo, 30 de agosto de 1988.

Jayme da Costa Ribeiro
RG.060.940-DF
CIC.003.249.141/72

José Camillo Vieira
Escrivão
Maria Cristina de Andrade Vieira
Escrevente Autorizada
Registro Civil do Bom Retiro
15.º Subdistrito
Rua José Paulino, n.º 747 - Sala 11
São Paulo — Capital

Manoel Marques dos Santos
RG.4.423.191-SP
CIC. 122.876.798/04

Gineton Guedes de Alencar
RG.9.035.312-SP
CIC.976.725.808/68
Presidente-Vitalício

REGISTRO CIVIL DO BOM RETIRO
15.º SUBDISTRITO
SÃO PAULO — CAPITAL
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA
FIRMA(S)
SÃO PAULO, DE DE DA VERDADE
EM TEST.

ESCRIVÃO:	Cr$ 86.00
ESTADO:	Cr$ 9.72
T. A. S. J.	Cr$ 7.20

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua XV de Novembro, 80 - Tel. 32-3171 (PABX)
Esta cópia confere com o seu original,
microfilmado hoje neste Cartório sob n.º 0158635
São Paulo, 30 JAN 1991
Escrivão: Bel. José Maria Siviero
Oficial Maior: Bel. Francisco Roberto Longo
Escreventes Autorizados:
Bel. José Tolentato dos Santos
Edison Bueno César - Edson José Zerbinati - Valdir Faraho
Nelson Wolochyn - Luis Carlos da Silva
SELOS E TAXAS RECOLHIDOS POR VERBA

3.º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas - SP
Total Pago: Cr$ 639,45
Esse valor inclui os 27% devidos ao Estado e os 20% devidos à Carteira de Previdência do IPESP

FOI EFETUADA A COMPETENTE ANOTAÇÃO REFERENTE AO REGISTRO N.º 118296 NO LIVRO D, DE INDICE ALFABÉTICO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS E RECIPROCAMENTE A MARGEM DO LIVRO A DE PROTOCOLO.

TAXAS PAGAS P/ VERBA

APAMAGIS: Cr$ 0,35
TOTAL: Cr$ 53,28
CADA RECOLHIMENTO

DMC/SPO
Nº 39

MICROFILME N.º 237874 /05
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - SÃO PAULO
N.º 90
RME/SPO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, REALIZADA NO DIA VINTE DE AGOSTO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.....

Aos vinte dias do mês de agosto de um mil novecentos e noventa e quatro, reuniu-se em sua sede provisória na Rua: Apinagés, 1251 (mil duzentos e cinqüenta e um), Perdizes, Capital, São Paulo, o Sr. **GINETON GUEDES DE ALENCAR,** brasileiro, casado, Ministro Evangélico, portador da cédula de identidade Rg. Nº 9.035.312 - SSP/SP e do CPF/MF sob nº 976.725.808-68, residente e domiciliado na Rua dos Bandeirantes, 310 (Trezentos e dez) - Bom Retiro - Capital - São Paulo, presidente vitalício desta fundação e demais membros do Conselho Curador, da Diretoria e do Conselho Consultivo. O Sr. Presidente deu início à reunião com uma oração e a leitura de um Salmo Bíblico. Dando prosseguimento à reunião explanou sobre as finalidades da reunião e de imediato deu início à eleição, conforme estabelece o art. 10º (Décimo) desta Fundação. Após apresentação dos nomes mantiveram-se reeleitos para o CONSELHO CURADOR , como membros SR. **JAYME DA COSTA RIBEIRO**, brasileiro, viúvo, advogado, portador da OAB/DF nº 2996 e do CPF 003.249.141/72, residente e domiciliado na SQS 316, Bloco J - apartamento 606 - Brasília - Distrito Federal; o SR. **MANOEL MARQUES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Ministro do Evangélico, portador da cédula de identidade Rg. Nº 4.423.191 - SSP/SP e do CPF/MF sob nº 022.876.798/04, residente e domiciliado na Rua: Albertino de Alencar, 613 - Vila Industrial - São José dos Campos - São Paulo, para DIRETORIA foram reeleitos na saber: DIRETOR EXECUTIVO - **Dr. LIBNI GUEDES DE ALENCAR**, brasileiro, casado, advogado portador da cédula de identidade, Rg. Nº 3.903.494-SSP/SP e do CPF/MF nº 520.189.498/53, residente e domiciliado na Rua: Cruzeiro, 836 apto 41 - Bom Retiro - Capital - São Paulo e, como membros a Srta. **ZÍBIA GUEDES DE ALENCAR**, brasileira, solteira, maior, secretária, portadora da cédula de identidade Rg. Nº 5.658.806-SSP/SP e do CPF/MF nº 494.456.188/15, residente e domiciliada na Rua: Amazonas, 168 apto 31 - Bom Retiro - Capital - São Paulo e, o Sr. **JAIRO DOMINGUES PEREIRA**, brasileiro, casado, comerciante , residente e domiciliado na Rua: Júlio Conceição, 446 - apto 71 - Bom Retiro - Capital - São Paulo portador da cédula de identidade Rg. Nº 7.596.747-SSP/SP e CPF/MF sob nº 740.147.658/49 e,.....Imediatamente após eleição e posse do Conselho Curador e da diretoria, foram eleitos para o CONSELHO CONSULTIVO os seguintes: Sr. **ISAQUE PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante residente e domiciliado na Rua: Antônio Coruja, 131 - apto 01 - Bom Retiro - Capital - São Paulo, portador do Rg. Nº 1.549.312-M, e do CPF/MF nº 831.270.118-49 e Sr. **JAIR GUEDES DE ALENCAR,** brasileiro, casado, comerciante, Rg. nº 7.303.204 e do CPF/MF sob nº 910.875.468-34 residente e domiciliado na Rua: Corrêa de melo, 132 - apto 32 - Bom Retiro - Capital - SP. e, **ALENCAR GONÇALVES**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua: Antônio Coruja, 75 - Bom Retiro - Capital - São Paulo, portador da cédula de identidade Rg. Nº 1.632.283, e do CPF/MF nº 019.387.878/03 e, **EDGARD DE SOUZA LEMOS**, brasileiro, casado, advogado, domiciliado na Avenida Pompéia, 2.532 - Capital - São Paulo, portador do Rg. Nº 2.518.292 e do CPF/MF nº 069.305.738-68. Após eleitos e empossados nos seus respectivos cargos, deu-se por encerrada a reunião com um oração a Deus. Eu, ZÍBIA GUEDES DE ALENCAR, secretária , lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada por todos, foi assinada por mim, por membro do conselho curador e por membros da diretoria. São Paulo aos vinte dias de agosto de um mil novecentos e noventa e quatro.....

MICROFILME N.º 237014
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - SÃO PAULO

N.º 91
2º RMCISPO

CONTINUAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE REALIZADA NO DIA VINTE DE AGOSTO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO

12 JAN 1995

BOM RETIRO S P

ZÍBIA GUEDES DE ALENCAR
RG. 5.658.806
CPF. 494.456.188-15

BOM RETIRO S.P.

GINETON GUEDES DE ALENCAR
Rg. 9.035.312
CPF. 976.725.808-68

CONFERIDO 9.º TAB

EDGAR DE SOUZA LEMOS
Rg. 2.518.292
CPF. 069.305.738-68

Cartório Registro Civil 15º Subdistrito Bom Retiro
São Paulo - Dr. José Camilo Vieira
Rua José Paulino, nº 247 - Sala 11 - Bom Retiro
Reconheço, por semelhança, as firmas de ZÍBIA GUEDES DE ALENCAR e GINETON GUEDES DE ALENCAR.
São Paulo, 23 de janeiro de 1995
Em testemunho da verdade.
0,91 total 1484

CARTÓRIO DO 15.º SUBDISTRITO
BOM RETIRO
SÃO PAULO

9º CARTÓRIO DE NOTAS
DR. ANTONIO FRIGO GUARITA - Tabelião Interino
Rua Quirino de Andrade, 237 - Fone 288-2611 - SP
Reconheço por semelhança a firma
Edgard de Souza Lemos
São Paulo 13 de JAN de 1995
Em Testo da verdade
Valor Recebido por Assinatura R$ 0,46
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA
O LUIZ MARIN O MOACIR GARDINAL
O SÉRGIO FILIPPINI

Autorizo o registro nos termos do artigo 26 do Código Civil e das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 23/02/95

Carlos Francisco Bandeira Lins
2.o Promotor de Justiça
Curador de Fundações

9º CARTÓRIO DE NOTAS
SÃO PAULO
SÉRGIO FILIPPINI
Escrev. Autorizado
R. Quirino de Andrade, 237

3º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
Rua XV de Novembro, 80 - Fone: 32-3171

Esta cópia confere com o seu original, microfilmado hoje neste Cartório sob n.º

São Paulo,

Escrivão: Bel. José Maria Siviero
Oficial Maior: Bel. Francisco Roberto Longo
Escreventes Autorizados:
Bel. José Torquato dos Santos - Edison Bueno César
Edson José Zerbinati - Valdir Forato - Gilberto Martins
Walmir Leme dos Santos - Cid Reinaldo Ghirardello

SELOS E TAXAS RECOLHIDOS POR VERBA

3º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
Rua XV de Novembro, 80 - Fone: 32-3171

Apresentado hoje, microfilmado sob n.º 237874, com averbação efetuada à margem do n.º 199.095 do livro protocolo.

São Paulo, 02 MAR 1995

Escrivão: Bel. José Maria Siviero
Oficial Maior: Bel. Francisco Roberto Longo
Escreventes Autorizados:
Bel. José Torquato dos Santos - Edison Bueno César
Edson José Zerbinati - Valdir Forato - Gilberto Martins
Walmir Leme dos Santos - Cid Reinaldo Ghirardello

SELOS E TAXAS RECOLHIDOS POR VERBA

3º Registro Civil de Pessoas Jurídicas - SP
Total pago: R$ 3,32
Esse valor é devido ao Estado os 22% devidos ao Município os 20% devemos à Caixa de Previd. Bancária do IPESP

N.º 92

Fundação Evangélica Trindade

EDUCAÇÃO - EVANGELHO - CULTURA

PAULO MARCELO

FAZENDA

12 8 98 007233

ILMO SR. DELEGADO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO.

R O

SEJUR
SEFIS

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, com sede à Rua Apinagés, 1251, bairro Sumaré, São Paulo – Capital, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na Cidade de Jundiaí-SP, Canal 203E, Classe A4 na Freqüência de 88,5 MHz , vem respeitosamente requerer a V. Sa. se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente, **juntar a presente declaração (em anexo), da MTA assinada pelo engenheiro João Eduardo Ferreira da Silva, datada de 09 de setembro de 1998 , para cumprir exigência de ordem técnica solicitada no Oficio no. 3847/DMC/SP.**

São Paulo, 09 de setembro de 1998.

GINETON GUEDES DE ALENCAR
Presidente

Protoc.
Gab. N.º 8694
Data 11/09/98

Rua Apinagés, 1251 - Sumaré - São Paulo - SP - CEP 05017-000 - Telefax: (011) 3871-5776
CGC: 59.486.695/0001-87

N.º 93
DMC/SPO

São Paulo 9 de Setembro de 1998

A Radio Nova Dimensão de Jundiai.

Em atenção à sua solicitação informamos que a redução de potência do transmissor MTA FM10000 é feita através da redução das tensões de placa do transmissor, redução da tensão da grade auxiliar das válvulas excitadoras, ajuste do angulo de operação da válvula final e ajuste do ponto de operação do Sistema Automático de Controle de Potência.

Atenciosamente

João Eduardo Ferreira
MTA Eletronica Ind. Ltda

N.º 94

DMC/SP

Fundação Evangélica Trindade

EDUCAÇÃO - EVANGELHO - CULTURA

SEOTC

4 SET 16 38 98 007549

ILMO SR. DELEGADO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO.

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, com sede à Rua Apinagés, 1251, bairro Sumaré, São Paulo – Capital, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na Cidade de Jundiaí-SP, Canal 203E, Classe A4 na Freqüência de 88,5 MHz , vem respeitosamente requerer a V. Sa. se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente, **juntar os documento anexo no processo protocolado em 12/06/98 protocolo no. 53830001209/98 , para cumprir exigência de ordem Técnica solicitada no Ofício no. 3847/DMC/SP.**

São Paulo, 23 de setembro de 1998.

GINETON GUEDES DE ALENCAR
Presidente

Protocolo
Ordem Nº 9165
Data 25/09/98

Rua Apinagés, 1251 - Sumaré - São Paulo - SP - CEP 05017-000 - Telefax: (011) 3871-5776
CGC: 59.486.695/0001-87

MTA Eletrônica Industrial Ltda.
CGC 61.789.595/0001-52

N.º 95
DMA/SP

São Paulo, 09 de setembro de 1998.

Á

Rádio Nova Dimensão FM 88,5 MHz de Jundiaí

Jundiaí – SP

Em atenção à sua solicitação informamos que a redução de potência do transmissor MTA FM10000 é feita através da redução das tensões de placa do transmissor, redução da tensão da grade auxiliar das válvulas excitadoras, ajuste do angulo de operação da válvula final e ajuste do ponto de operação do Sistema Automático de Controle de Potência.

Atenciosamente

MTA Eletrônica Industrial Ltda.
Eng. Eduardo Ferreira da Silva
CREA 39606/D

Rua Álvaro de Carvalho. 308-CEP 01050-070 – São Paulo - SP- Fone: (011)258-5411

Rua Apinagés,1251 – Sumaré
São Paulo – SP – Fone (011)3871-5776
CEP 05017-000

N.º 96

Transmissão de fax

Para:	**Dra. Marineide**	Fax:	**3150-1627**
De:	**Fundação Evangélica Trindade**	Data:	**18/11/98**
	Geremias Polia Santiago		
Ref.:	Transmissor com potência Reduzida	Págs.:	03
Cc:			

X Urgente ☐ Para revisão X Favor comentar ☐ Favor responder ☐ Favor circular

Segue anexo cópia do declaração técnica da MTA. para sua apreciação .

Atenciosamente,

Geremias Polia Santiago

Fundação Evangélica Trindade

EDUCAÇÃO - EVANGELHO - CULTURA

97

SCDTE

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO
PROT. 007827 16 h 5 06 JUL 98
INTERESSADO

ILMO SR. DELEGADO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO.

FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, com sede à Rua Apinagés, 1251, bairro Sumaré, São Paulo – Capital, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na Cidade de Jundiaí-SP, Canal 203E, Classe A4 na Freqüência de 88,5 MHz , vem respeitosamente requerer a V. Sa. se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente, **juntar os documento anexo no processo protocolado em 12/06/98 protocolo no. 53830001209/98 , para cumprir exigência de ordem Técnica solicitada no Ofício no. 3847/DMC/SP.**

São Paulo, 07 de outubro de 1998.

Anexar ao processo da entidade
08/10/98

GINETON GUEDES DE ALENCAR
Presidente

9600
08.10.98

Rua Apinagés, 1251 - Sumaré - São Paulo - SP - CEP 05017-000 - Telefax: (011) 3871-5776

SEJUR
Nº 98
DMC/SP

MTA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA.

São Paulo,07 de outubro de 1998.

A Radio Nova Dimensão de Jundiai.

Em atenção à sua solicitação informamos que a redução de potência do seu transmissor MTA FM10000 foi feita através da redução das tensões de placa, ajuste do angulo de operação da válvula final e ajuste do ponto de operação do Sistema Automático de Controle de Potência.
Não há condição de se alterar externamente o limite de potência estabelecido.

Parâmetros de operação nestas condições :

Tensão de Placa	-	3.300 V
Corrente de Catodo	-	0,65 A
Corrente de Grade	-	0,2 A
Corrente de Placa	-	0,65-0,2 = 0,45 A
Rendimento	-	74%
Potência	-	1.100W

Atenciosamente.

João Eduardo Ferreira
MTA Eletrônica Ind. Ltda

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 99
DMC/SP

PROCESSO N.º 53830 001209/98
INTERESSADO: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

INFORMAÇÃO FIS-1 N.º 1295/98

Trata o presente processo de Renovação de Outorga formulado pela Fundação Evangélica Trindade, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo.

Da vistoria realizada em 12/06/98, restava pendente de comprovação a redução da potência do Transmissor Principal, que foi comprovada pela defesa apresentada, conforme fl. 98.

Da análise dos Laudos de Ensaio dos equipamentos transmissores, constatamos, portanto, que todas as exigências foram cumpridas(fls. 15 à 33).

Pelo exposto, concluímos que a entidade atendeu as formalidades de ordem técnica, portanto, encaminhamos o presente processo para o SEJUR para providências subsequentes.

São Paulo, 23 de Novembro de 1998

Maria Madalena Miassi
Téc. Telecomunicações Jr.

De acordo.

São Paulo, 23 / 11 / 98

Mariney Maglióni Gonçalves
ENGENHEIRA

Rua Costa, 55 - Consolação - São Paulo, SP - CEP: 01304-010 - Fone: (011)256 1522 - Fax.: (011) 256 1140

MORE
ANATEL - SITAR - COTISTA/ACIONISTA/DIRIGEN RR - ER1 CA001

100

NOME : FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE

NUMERO FISTEL : 02022629361 CGC - CPF : 59486605000187

*** ENTIDADE NAO ESTA IMPEDIDA ***

OBSERVACAO: PARA OS DEBITOS GERADOS A PARTIR DE 02-01-1995, A MULTA E OS JUROS ESTAO REGIDOS PELA LEI 8981 DE 20-01-1991- DOU DE 23-01-1995.
>>>> O VALOR DO JUROS PODERA' SER CONHECIDO ATRAVES DA TELA 520 DO FISTEL <<<<

DATA EMISSAO : 99/12/15

>>>>> TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR CONSULTA <<<

101

MORE

```
ANATEL - SITAR -              F I S T E L                    RR - ER1       SR001
-------------------------------------------------------------------------------
                        CONSULTA  DEBITO  FISTEL  >> EM REAIS <<
  N.FISTEL-DV: 02022629361 - 005        TIPO SERVICO: 251
    ANO EXERCICIO: 2000           COD-TRIBUTO:  1329
    NOME: FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE
 C G C / C P F: 59486605000187  TIPO USUARIO: 3
 QTD. ESTACOES:    00001        UF: SP
-------------------------------------------------------------------------------
TIPOS ESTACOES:( A- 1 , )
    VALOR CONFORME LEI NRO. 9691/1998 ATUALIZADO DESDE 31-MARCO 2000
-------------------------------------------------------------------------------
         VALOR DA RECEITA(REAL).:            200,00
         MULTA   0,00 %  (REAL).:              0,00  >> MULTA LIMITADA EM 20%
         JUROS DE MORA (REAL)...:              0,00  >> LEI 9430 DE 30.12.1996
                                  ----------------
         VALOR EM REAL A PAGAR .:            200,00 REAIS
-------------------------------------------------------------------------------
DATA VALIDADE ATE' 31 / 03 / 2000 >> MULTA DIARIA 0,33% LIMITADA EM 20%
-------------------------------------------------------------------------------
-------------------------------------------------------------------------------

             >>> TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR CONSULTA <<<
```

MORE
ANATEL - SITAR - F I S T E L RR - ER1 SR001

CONSULTA DEBITO FISTEL >> EM REAIS <<

N.FISTEL-DV: 02030457507 - 009 TIPO SERVICO: 248
ANO EXERCICIO: 2000 COD-TRIBUTO: 1329
NOME: FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE
C G C / C P F: 59486605000187 TIPO USUARIO: 3
QTD. ESTACOES: 00001 UF: SP

TIPOS ESTACOES:(G- 1 ,)
VALOR CONFORME LEI NRO. 9691/1998 ATUALIZADO DESDE 31-MARCO 2000

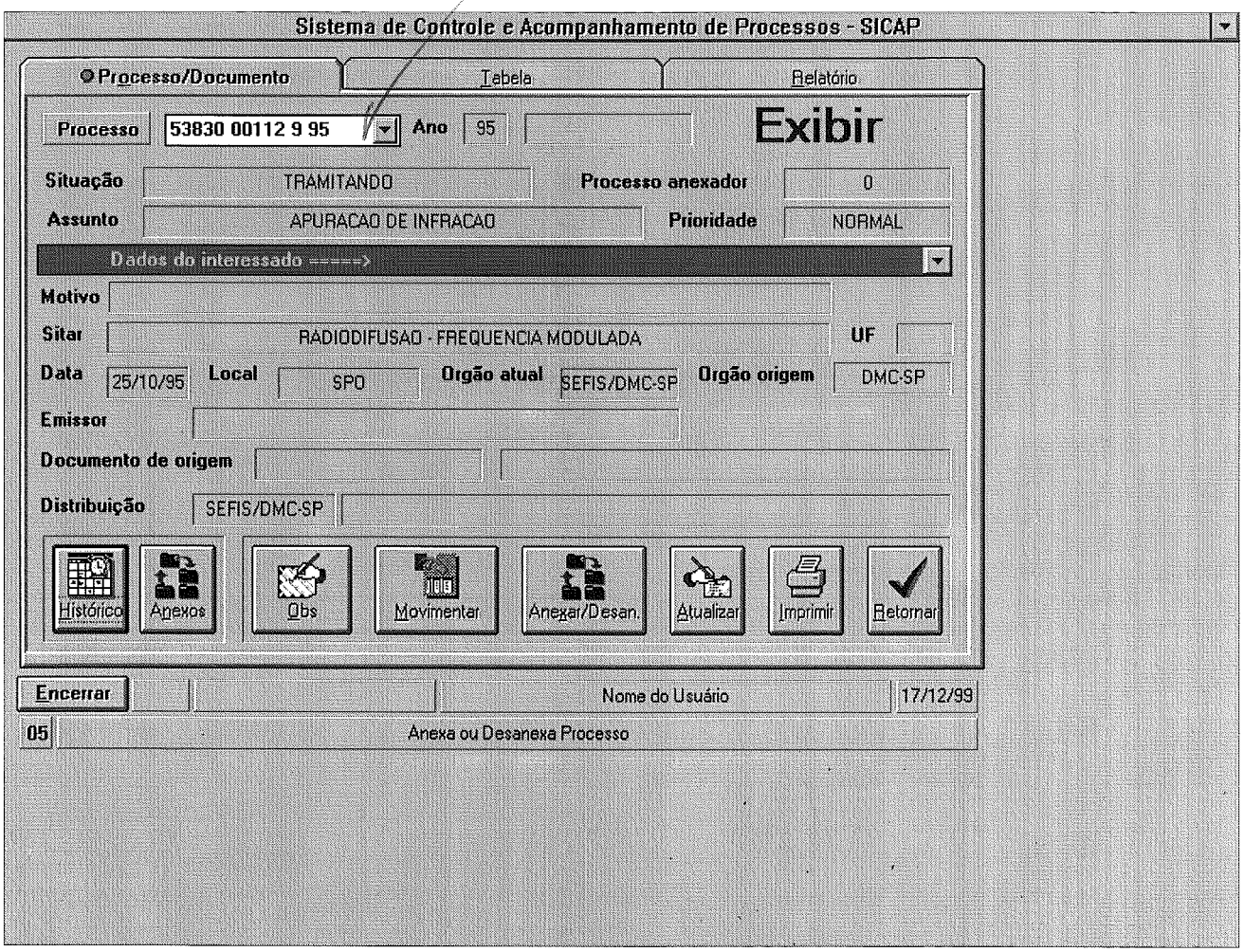
VALOR DA RECEITA(REAL).:	17.032,50	
MULTA 0,00 % (REAL).:	0,00	>> MULTA LIMITADA EM 20%
JUROS DE MORA (REAL)...:	0,00	>> LEI 9430 DE 30.12.1996
VALOR EM REAL A PAGAR .:	17.032,50	REAIS

DATA VALIDADE ATE' 31 / 03 / 2000 >> MULTA DIARIA 0,33% LIMITADA EM 20%

>>> TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR CONSULTA <<<

Print at: Friday, December 17, 1999 11:52:42
Host: ER01JUR002
User: rosel

ANATEL Fls. 103



PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 2 / 12 / 1996
PÁGINA 25546
ANOTADO POR:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E OUTORGA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES

ANATEL Fls 104

MC SFO 1 Fl CFI - DNFI

DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 296, de 10 de maio de 1994, publicada no D.O.U. de 23 subsequente, **ADVIRTO à FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE,** executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 59 § 1º do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27.08.62 com a redação dada pelo art. 3º do Decreto-lei nº 236/67, por terem sido constatadas irregularidades na execução do serviço mencionado, por ocasião da vistoria realizada em 19.12.95, conforme conclusão constante do processo nº 53830.001721/95.

Brasília, 19 de novembro de 1996.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor do DnFI

DSP1SPFM121196EEGTC/ajda

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E OUTORGA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES

MC - SFO Fl. 10 CFN - DnFI

ANATEL Fls. 105

DESPACHO: No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 296, de 10 de maio de 1994, publicada no D.O.U. de 23 subsequente, **ADVIRTO à FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE,** executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 59 § 1º do Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27.08.62 com a redação dada pelo art. 3º do Decreto-lei nº 236/67, por ter sido constatada irregularidade na execução do serviço mencionado, por ocasião da vistoria realizada em 28.02.96, conforme conclusão constante do processo nº 53830.000246/96.

Brasília, 03 de dezembro de 1996.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor do DnFI

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 27/12/1996
PÁGINA 28777 Seção 1
ANOTADO POR:

DSP1SPFM221196AMC/ajda

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

GJUR
Nº 106
Rubrica

Entidade : Fundação Evangélica Trindade

Processo nº 53830.001209/98

Informação Jurídica nº 290 /2000

Trata o presente Processo de pedido de Renovação de Outorga, formulado pela Emissora acima nominada, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo.

Saliento que se encontra em andamento o Processo de Apuração de Infração, conforme cópia do levantamento cadastral, anexada à fls. 103.

A Entidade, durante o último período de vigência de sua outorga, sofreu as sanções, através dos seguintes atos, cujas cópias encontram-se anexadas às fls. 104 e 105 destes autos.

Face ao exposto, encaminho os autos ao Assistente Jurídico da Delegacia do Ministério das Comunicações em São Paulo para as providências determinadas no Manual de Orientação Jurídica.

GJUR, 23/02/2000

FRANCISCO MANTONI JUNIOR
ADVOGADO

GJUR/fmj/rl

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

107

PARECER JURÍDICO Nº 291 /2000

REFERÊNCIA	:	Processo nº 53830.001209/98
ORIGEM	:	DMC/SP
INTERESSADA	:	**Fundação Evangélica Trindade**
ASSUNTO	:	Renovação de Outorga
EMENTA	:	Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termos final em 03.10.98.
	:	Pedido apresentado tempestivamente.
	:	Regulares a situação técnica e a vida societária.
CONCLUSÃO	:	Pelo deferimento.

A **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE,** permissionária do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 03 de outubro de 1998

I – DOS FATOS

1. Mediante Portaria nº 503, de 30 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro do mesmo ano, foi outorgada permissão à **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE**, para explorar, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada.

2. Cumpre ressaltar que durante o período de vigência da outorga, a entidade foi multada e advertida, conforme se verifica na Informação do Setor jurídico do Serviço de Fiscalização da Anatel – ER-1/SP, constantes de fl. 106.

Ainda de acordo com referida informação, encontra-se em andamento o processo administrativo de apuração de Infração nº 53830.001129/95, instaurado por ter a entidade cometido irregularidades na execução do serviço de radiodifusão do qual é permissionária.

Processo nº 53830.001209/98
Continuação fls. 02

3. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e 15 (quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (Art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (Art. 223 § 5º).

4. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respetivo prazo.

5. O pedido de renovação da outorga ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia em 12 de junho de 1998, dentro, pois, do prazo legal (fls.01).

6. A requerente tem seus quadro diretivo aprovado pelo Poder Concedente, com a seguinte constituição:

CARGO	NOME
Diretor-Presidente	Libni Guedes de Alencar
Diretor-Superintendente	Geraldo Tenuta Filho
Diretora Secretária	Zibia Guedes de Alencar
Diretor Tesoureiro	Weber Pinheiro

7. A emissora encontra-se operando regularmente dentro das características técnica que lhe foram atribuídas, conforme laudos de vistoria de fls. 37 e 44 e informações do Setor de Engenharia constantes de fls. 55,77/76 e 99.

8. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo Artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

9. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 101/102.

10. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá se renovado a partir de 03 de outubro de 1998 de vencimento do prazo anterior.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 53830.001209/98
Continuação fls. 03

CONCLUSÃO

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à consideração do Sr. Delegado DMC/SP para posterior remessa à Secretaria de Serviços de Radiodifusão do Ministério das Comunicações para prosseguimento

É o parecer " sub-censura".

Setor Jurídico, 03 / 02 /2000

Silvia de Toledo Pinz Frange
OAB/SP nº 154.005

1) De acordo.

São Paulo, 08 / 02 /2000

LYDIO MALVEZZI
Chefe de Serviço

1) De acordo
2) Encaminhe-se o processo à Secretaria de Serviços de Radiodifusão do Ministério das Comunicações para prosseguimento.

São Paulo, 17 / 02 / 00

EVERALDO GOMES FERREIRA
Delegado

SEJUR/STP

De ordem, à CONJUR para prosseguimento
Brasília 29 de fevereiro de 2000

P/ Napoleão Emanuel Valadares
Coordenador Geral de Outorgas

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA
COORDENAÇÃO GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÕES

C O
Fl. n.º 110
100
D J S

PROCESSOS: 53830.001209/98
ENTIDADE: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE

Ao Dr. Marcus Vinícius Lima Franco para análise e parecer.

Brasília, 11 de outubro de 2002.

MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS
Coordenadora Geral de Assuntos Jurídicos

Despacho 2 glória. Doc. Rosa

	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" CEP: 70044-900 Brasília-DF **TRANSMISSÃO VIA FAC-SÍMILE**

Remetente:	**MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS- Coordenadora Geral**		
Órgão:	**Coordenação Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações da CONJUR**		
Fax:	**(0xx61) - 311.6625**	**Fones (s): (0xx61) - 311.6949**	

Destinatário:	**Delegado do MC no Estado de São Paulo**			
Órgão:	**Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo**			
Fax:	**(0xx11) 5576-8815**	**Fones (s):**	**(0xx11) 5576-8800/8802**	

Esta pagina +		**Data:**	**21/10/2002**	**Documento nº:**	262 /2002

MENSAGEM

Senhor Delegado,

Solicito a Vossa Senhoria que nos envie, com a máxima urgência, cópia do ato (portaria) que aprovou os atos legais decorrente praticados pela Fundação Evangelista Trindade, entidade executante dos serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, em decorrência da autorização dada pela Portaria n.º 171, de 21 de junho de 2000, para fins de instrução do Processo de renovação de outorga de n.º 53830.001209/98, de interesse da Rádio *supra*.

Atenciosamente,

MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos
de Comunicações

RELATORIO ULTIMA TRANSMISSÃO

Act.N.	1463	
Tipo	TX ECM	
DOC. N		
Numero seleccionado	00211155768815	
Nome		
Identific. destinatario	29062001	
Data/Hora	10-22-02	17:19
Duração	00:36	
Pags.	01	
Resul.	OK	

CONJUR
Fl. n.º 113
CJC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER CONJUR/Nº 110/2003

Referência: Processo nº 53830.001209/98.

Origem: Delegacia do MC no Estado de São Paulo.

Interessada: **FUNDAÇÃO EVANGELISTA TRINDADE DE JUNDIAÍ.**

Assunto: Renovação de Outorga.

Ementa: Pedido de renovação de outorga da permissão. Pendente portaria de aprovação dos atos praticados em decorrência de autorização de alteração contratual.

Conclusão: Pelo encaminhamento dos autos à SSR/MC.

Trata o presente processo de pedido de renovação de outorga formulado pela **FUNDAÇÃO EVANGELISTA TRINDADE DE JUNDIAÍ**, executante do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo.

2. O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado de São Paulo, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito consoante Parecer jurídico nº 291/2000, fls. 107/109, dos autos.

3. Todavia, pela análise prévia feita por esta CONJUR, observou-se a pendência de portaria de aprovação dos atos praticados em decorrência da autorização de alteração contratual havida com a Portaria nº 171, de 21 de junho de 2000, do Delegado do MC no Estado de São Paulo.

4. Por conseguinte, foi solicitado à DMC/PA, via fax nº 262/2002, datado de 21 de outubro de 2002, providência no sentido de viabilizar a comprovação de atos referida, sem êxito, contudo.

CONJUR Fl. n.º 114

5. Como este fato configura impeditivo para que seja dado continuidade ao novo pedido de renovação formulado, proponho o encaminhamento do presente processo à SSR/MC, onde deverá ser providenciada a comprovação de atos pendentes ou oficiada a entidade para tal e, após a publicação da portaria respectiva, deverá ser o presente devolvido a esta CONJUR/MC, para prosseguimento.

É o Parecer, *sub censura*.

Brasília, 6 de fevereiro de 2003.

MARIA LUCIA PATERNOSTRO RODRIGUES
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão

De acordo. Submeto ao Sr. Consultor Jurídico.
Em 6 de fevereiro de 2003.

MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS
Coordenadora- Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicações

De acordo. Encaminhe-se à SSR/MC.
Em 6 de março de 2003.

ERASTO VILLA-VERDE DE CARVALHO FILHO
Consultor Jurídico

M. das Comunicações
SSCE
Fls. 115
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B - 3º andar – ala oeste
CEP 70044-900 - Brasília –DF Tel.: (61) 311 6000

Ofício nº 17245/2004–DOS/SSCE/MC Brasília, 25 de outubro de 2004.

À
FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE
Rua Apinagés nº 1251 – Sumaré
SÃO PAULO - SP
05017-000

Ref.: Processo nº 53830.001209/1998
Assunto: Renovação de Outorga
Serviço: Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada
Localidade: Jundiaí - SP

Prezados Senhores,

Em atenção ao processo sob referência, por meio do qual essa entidade submete à decisão do Poder Concedente o pedido de renovação por novo período, da permissão que lhe foi outorgada por meio da Portaria nº 503, de 30/09/1988, cumpre-nos informar que deverá ser ...nado para aprovação deste Ministério das Comunicações cópia autenticada da última alteração estatutária, bem como da Ata da Assembléia que elegeu os novos diretores, devidamente registrada na repartição competente, objeto da Portaria nº 171, de 21/06/2000 (cópia anexa), a teor do disposto no item III da mencionada portaria. dependendo dessa providência o prosseguimento do pedido de renovação.

Atenciosamente,

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio

CGSA/CORDF BAHIA

arquivo: 2004114163

956-7

M. das Comunicações
Fls. 136
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria nº 171 de 21 de junho de 2000.

O DELEGADO ESTADUAL DA DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 1, de 26/05/98, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29100.002050/88-A

R E S O L V E :

I - Aprovar, nos termos do artigo 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 31 de outubro de 1963, a Ata da Assembléia Geral Extraordinária da FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, realizada em 24 de março de 2000, que tratou da eleição da nova diretoria e da mudança de endereço da sede social que passa a ser na Rua Apeninos nº 1088, 6º andar – Paraíso, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; alterar o artigo 2º (segundo) de seu Estatuto Social;

II - Em conseqüência o quadro diretivo da entidade, com mandato até 23 de março de 2002, passa a ter a seguinte configuração:

NOMES	CARGOS
Felippe Daniel Hernandes	Diretor Presidente
Geraldo Tenuta Filho	Diretor Superintendente
Adilson Pinheiro	Diretor Tesoureiro
Marcelo Soares Monteiro	Diretor Secretário

III - Determinar, nos termos do artigo 102 do referido Regulamento, que a entidade apresente a esta Delegacia, cópia da alteração estatutária, bem como da Ata da Assembléia que elegeu os novos diretores, devidamente registrada no cartório competente, para aprovação dos atos legais praticados, dependendo dessa medida o exame e a decisão de seus futuros pedidos.

EVERALDO GOMES FERREIRA

SEJUR/FCB

M. das Comunicações
Fls.: 118
Rubrica
SSCE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3.º andar- ala oeste
CEP – 70044-900 – Brasília – DF Tel.: (61) 3311-6000

Ofício nº 4453 /2007 – COSUD/CGLO/DEOC Brasília, 22 de outubro de 2007.

Ao Representante Legal da Fundação Evangélica Trindade
Rua Apinagés, 1251 – Sumaré
São Paulo - SP
05017-000

Ref.: Processo: nº 53830.001209/1998
Assunto: Renovação de Outorga, período 1998-2008
Localidade: Jundiaí-SP
Serviço: Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

Prezado Senhor,

Reiterando o Ofício nº 17245/2004 – DOS/SSCE/MC, datado de 25/10/2004 **(cópia anexa)**, cumpre-nos informar que a instrução dos autos permanece incompleta, razão pela qual essa entidade deverá carrear aos autos os seguintes documentos pendentes, em cópia autenticada, dependendo dessa providência o prosseguimento do feito:

- Última alteração estatutária, bem como da Ata da Assembléia que elegeu os novos diretores, devidamente registrada na repartição competente, objeto da Portaria nº 171, de 21/6/2000 **(cópia anexa)**, a teor do disposto no item III da mencionada portaria.

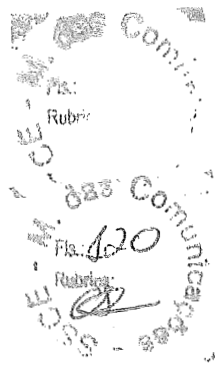
Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR- Postal, para o atendimento das exigências aqui formuladas, sem o que o processo não terá prosseguimento, sendo, nesse caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador Geral de Regime Legal de Outorgas

SC/COSUD/Eduardo Ohtoshi/28.8.2007

entidade apresente a esta Delegacia, cópia da alteração estatutária, bem como da Ata da Assembléia que elegeu os novos diretores, devidamente registrada no cartório competente, para aprovação dos atos legais praticados, dependendo dessa medida o exame e a decisão de seus futuros pedidos.



EVERALDO GOMES FERREIRA

SEJUR/FC8

M. das Comunicações
Fls.: 120
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria nº 171 de 21 de junho de 2000.

O DELEGADO ESTADUAL DA DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 1, de 26/05/98, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29100.002050/88-A

R E S O L V E :

I - Aprovar, nos termos do artigo 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 31 de outubro de 1963, a Ata da Assembléia Geral Extraordinária da FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE, realizada em 24 de março de 2000, que tratou da eleição da nova diretoria e da mudança de endereço da sede social que passa a ser na Rua Apeninos nº 1088, 6º andar – Paraíso, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; alterar o artigo 2º (segundo) de seu Estatuto Social;

II - Em conseqüência o quadro diretivo da entidade, com mandato até 23 de março de 2002, passa a ter a seguinte configuração:

NOMES	CARGOS
Felippe Daniel Hernandes	Diretor Presidente
Geraldo Tenuta Filho	Diretor Superintendente
Adilson Pinheiro	Diretor Tesoureiro
Marcelo Soares Monteiro	Diretor Secretário

PARECER Nº 0915/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU)
PROCESSO Nº 53830.001209/1998 e nº 53000.068254/2007
INTERESSADO: Fundação Evangélica Trindade
ASSUNTO: Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I – Renovação da outorga deferida a **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE** para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, com finalidade educativa, no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo.
II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.
III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Ministro de Estado das Comunicações, conforme art. 33, § 5º, da Lei 4.117/62.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Tratam-se de processos administrativos de interesse da **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE**, referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, com finalidade educativa, no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, relativa aos decênios de 1998 a 2008 e 2008 a 2018.

I – RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi deferida pela Portaria nº 503, de 30 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 3 de outubro de 1988.

3. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que concluiu estarem presentes todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Informação nº 703/2010/COREV/DEOC/SCE-MC.

II – RENOVAÇÃO DA OUTORGA

4. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

5. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

6. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, §1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

7. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

8. No que se refere ao pedido de renovação cujo período venceu sem manifestação final do Poder Público, houve perda do objeto, nos termos do art. 9º do Decreto nº 88.066/83. Nesta hipótese, considera-se que o serviço foi mantido em funcionamento em caráter precário. Esse fato não impede renovação do novo período pleiteado.

9. O requerimento formulado foi apresentado dentro do prazo para renovação da outorga.

10. No que se refere ao exame técnico, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que "a interessada apresentou aos autos toda documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas" (fls. 285/288).

11. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 235, demonstra que existe, no presente momento, processo de apuração de infração em face da entidade, porém não redundará em pena de cassação.

12. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 260 e 272;

- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 140, 217, 261 e 273; e;

- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 262 e 274; e

- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 263 e 275,

CONJUR - M. das Comunicações Fls. 122 Rubrica
M. das Comunicações Fls. 291 Rubrica CGCE

12. Por fim, cumpre informar:

- **Número de emissoras do serviço na localidade** – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 276;

- **Nacionalidade do quadro diretivo da Fundação** – David Oliveira de Paula, Felipe Lopes Correa, Wagner Eduardo Fernandes e Alexandre Augusto Sobreda, todos brasileiros natos (fls. 194 e 216); e

- **Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação** – são respectivamente os responsáveis os Srs. Gilberto de Jesus Sousa, Priscilla Cestari de Moraes e Rogério Luis Steil (fls. 218 a 220 e 224 a 225).

13. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

IV - CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido, ao tempo em que requer o encaminhamento dos autos à elevada consideração do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

15. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 3 de outubro de 2008 e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da Republica,

À consideração superior.

Brasília, 22 de novembro de 2010.

Ana Paula Almeida Aragão.
ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO
Assistente

De acordo. À Consideração do Senhor Consultor Jurídico.
Em 23 / 11 /2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Aprovo o parecer por seus fundamentos. Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações para as providências de sua alçada.
Em 23/ 11 /2010.

ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO
Consultor Jurídico

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 123
Rubrica

PORTARIA Nº , DE DE DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que constam dos Processos nº 53830.001209/1998 e nº 53000.068254/2007, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 3 de outubro de 2008, a permissão outorgada à **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE**, pela Portaria nº 503, de 30 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 3 de outubro de 1988, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 124
Rubrica

EM MC

Brasília, de de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência os Processos nº 53830.001209/1998 e nº 53000.068254/2007, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE,** para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, por dez anos, a partir de 3 de outubro de 2008.

2. A permissão foi deferida pela Portaria nº 503, de 30 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União do dia 3 de outubro de 1988.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações